



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 78

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	20	
Vice-Governadoria.....		21	54
Casa Civil.....		21	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	21	54
Secretaria de Estado de Economia.....	3	23	57
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	28	60
Secretaria de Estado de Educação.....	11	34	67
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	13	38	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	14	39	67
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	14	46	68
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		47	69
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		48	71
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	15	49	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		49	71
Secretaria de Estado da Mulher.....		50	73
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			73
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		50	73
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....		51	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		51	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	16		73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	16	51	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		52	76
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	16		
Secretaria de Estado de Turismo.....		53	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	17		77
Defensoria Pública.....		53	80
Procuradoria-Geral.....		53	80
Tribunal de Contas.....	17		80
Ineditorial.....			80

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.734, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00080-00112993/2024-59, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Gerência de Inovação e Educação Híbrida, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica passa a denominar-se Gerência de Articulação para Inovação na Educação Básica.

Art. 5º A Gerência de Ensino Médio, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica passa a denominar-se Gerência de Desenvolvimento Curricular e Gestão Pedagógica no Ensino Médio.

Art. 6º A Gerência de Atenção ao Ensino Médio, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica passa a denominar-se Gerência de Articulação e Integração de Projetos Estratégicos para o Ensino Médio.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2024

135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.734, de 23 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES - Chefe, CNE-05, 01 (SIGRH 65260584).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.734, de 23 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES - Chefe, CPE-05, 01.

#### DECRETO Nº 45.735, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04011-00000631/2024-27, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos comissionados abaixo relacionados ficam remanejados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 30000122, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva para a Assessoria de Apoio à Licitações e Compras, da Subsecretaria de Administração Geral;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 30000123, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva para a Assessoria de Comunicação;

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 30000174, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres para a Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 30000138, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva para a Diretoria de Precificação, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva;

V - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 30000169, de Assessor Especial, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres para a Subsecretaria de Administração Geral;

VI - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 30000098, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres para a Assessoria Especial, da Secretaria Executiva.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2024  
135ª da República e 65ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.735, de 23 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 30000107) - ASSESSORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA HOMENS - Chefe, CNE-06, 01 (SIGRH 30000116) - SECRETARIA EXECUTIVA - UNIDADE DE CONVÊNIO E PARCELIAS - DIRETORIA DE PRECIFICAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 30000135) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS - GERÊNCIA DE TRANSPORTES - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 30000146) - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DAS MULHERES - COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO DA MULHER - DIRETORIA DE AUTONOMIA ECONÔMICA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 30000180) - CONSELHO DE DIREITOS DA MULHER - Assessor, CPC-07, 01 (SIGRH 30000240).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.735, de 23 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA HOMENS - Chefe, CPE-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - UNIDADE DE CONVÊNIO E PARCELIAS - DIRETORIA DE PRECIFICAÇÃO - Assessor, CC-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - ASSESSORIA DE GESTÃO DA FROTA - Chefe, CNE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE AÇÕES TEMÁTICAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES - Assessor, CC-07, 01 - CONSELHO DE DIREITOS DA MULHER - Assessor, CC-08, 01.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo interessado BRZ Participações e Empreendimentos Ltda., para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública adjacente ao Lote 91, do Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS 913 - Brasília/DF., na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00001043/2024-74.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na FEIRA DA PONTA NORTE SQN 216 COMÉRCIO LOCAL, pelo FRANCISCO PESSANHA NETO, CPF 887.XXX.XXX-91, para a realização do evento ENCONTRO DE TEATRO LAMBE-LAMBE ocorrerá no dia 06 de abril 2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001080/2024-82.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no PARQUE DA CIDADE SARAH KUBITSCHKE - ESTACIONAMENTO 11 - BRASÍLIA - DF, pelo(a) Comando da 11ª Região Militar, CNPJ/CPF 09.597.351/0002-87, para a realização do evento EXPOSIÇÃO TEMÁTICA - DIA DO EXÉRCITO ocorrerá no(s) dia(s) 20 e 21 de Abril de 2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001166/2024-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a "Marquise 1 do TaguaParque", no dia 26 de maio de 2024, de 6h as 14h, para realização de evento "festival de bonecos", realizado pelo "Clara Nugoli Simões".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XLVIII do Decreto nº 38.094, de 29 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, em consonância com o Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, e Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018;

Considerando a Audiência Pública presencial, realizada no dia 27 de novembro de 2023, no endereço Colégio La Salle - Setor Áreas Isoladas, S/N Águas Claras DF, no qual tratou acerca da implantação de gaiolas de containers de lixo orgânico e reciclável em áreas públicas lineares e lotes residenciais para os moradores da Região Administrativa de Águas Claras e na apresentação de dois modelos de containers, visando diminuir os impactos ambientais e trazer maior benefícios aos moradores da região, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para emissão da Autorização, a título precário, para instalação ou regularização dos abrigos de containers de lixo em área pública, lineares a lotes classificados como UOS RE1, RE2, RE3, CSIIR 1, CSIIR 2, CSIIR 3, CSIIR NO, CSIIR 1 NO, CSIIR 2 NO, exclusiva para os pavimentos de uso residencial conforme Carta Habite-se ou Projeto Aprovado.

Parágrafo único. O interessado deverá seguir os modelos apresentados e aprovados na audiência pública presencial, cujo modelo estará disponível no site (<https://aguasclaras.df.gov.br/>) da Administração de Águas Claras/DF e na Diretoria de Aprovação e Licenciamento (DIALIC) desta Administração Regional, que fica localizada na Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01, sala 102 e 104 Águas Claras/DF.

Art. 2º Os condomínios que já possuem abrigo em área pública destinado para a acomodação do lixo, ou ainda, área privada com esta destinação, deverão:

I - Acessar a carta de serviços do SLU (<https://www.slu.df.gov.br/carta-de-servicos/>) ou se dirigir ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, visto que compete ao órgão orientar sobre a instalação do recipiente, quantidade de containers, além de orientações quanto ao seu armazenamento e horários de coleta;

II - Convocar uma Assembleia Condominial, a fim de deliberar acerca da instalação dos abrigos containers, haja vista que faz-se necessária para a sua implantação, a aprovação de maioria simples dos condôminos, conforme diretrizes do SLU;

III - Após a orientação, vistoria e autorização do SLU, protocolar solicitação de autorização para uso de área pública na Administração Regional de Águas Claras, com os documentos necessários previstos no artigo seguinte.

Art. 3º O Requerimento para Autorização deverá ser apresentado na unidade de Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo - PROTOCOLO, situado na Administração Regional de Águas Claras, no endereço Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 - Bairro Águas Claras/DF, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Cópia do Laudo Técnico emitido pelo Sistema de Limpeza Urbana - SLU;
- II - Cópia da Ata de Assembleia de nomeação do síndico;
- III - Cópia do Documento de Identificação do(a) Síndico(a);
- IV - Cópia Ata de Assembleia de Condomínio que aprova a instalação do abrigo;
- V - Cópia da Carta de Habite-se ou Projeto Aprovado da Edificação;
- VI - Cópia do Projeto Arquitetônico, contendo Planta Baixa, Hidráulica, Layout de Ocupação e Planta de Situação;
- VII - Cópia do Memorial Descritivo, contendo especificações dos materiais e Cronograma de Obras;
- VIII - Cópia do Projeto Arquitetônico, contendo Planta Baixa, Hidráulica, Layout de Ocupação e Planta de Situação.

Parágrafo único: Poderá ser solicitado pela Administração Regional de Águas Claras, informações e documentação complementar, a fim de subsidiar a análise do pedido.

Art. 4º Os projetos serão aprovados pela Administração Regional de Águas Claras mediante o Parecer Técnico da Diretoria de Aprovação e Licenciamento (DIALIC), convalidado pela Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM), que irá analisar a viabilidade urbanística e atendimento aos critérios técnicos-legais:

- I - Abrigo instalado em área pública linear ao lote;
- II - Dimensões de projeto compatíveis com o volume a ser armazenado, conforme orientação do SLU;
- III - Atendimento aos critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade;
- IV - Rede para captação de chorume conectada com a rede privada de esgoto;
- V - A interferência visual do abrigo não poderá impactar negativamente a segurança dos veículos e pedestres que transitam pelo local.

§1º A Administração Regional de Águas Claras poderá solicitar a alteração do local, que trata o inciso I, a fim de minimizar o impacto na região, oriundo da instalação do abrigo.

§2º Nos casos que for verificado que não existe espaço suficiente para para instalar o abrigo, nas dimensões necessárias, conforme orientação do SLU, poderá ser apresentada documentação comprobatória de contratação de serviço de coleta particular.

Art. 5º Estando o projeto aprovado, o processo será encaminhado para a Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas (GEOAE), para:

- I - Elaborar da Memória de Cálculo;
  - II - Emitir Documento de Arrecadação do Distrito Federal - DARF;
  - III - E minutar a Autorização.
- §1º A emissão da Autorização ficará condicionada à comprovação de pagamento da primeira cota do carnê DARF, que será emitido pela Administração Regional.

§2º Cumprido o §1º, do Inciso III, do art. 5º, a autorização será lavrada e assinada pela Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas (GEOAE), Diretor de Aprovação e Licenciamento (DIALIC), pelo Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM) e pelo Administrador Regional da Administração de Águas Claras.

§3º A Autorização será renovada anualmente de forma tácita, ou seja, será renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária de uma das partes, com pelo menos um mês de antecedência da data do término da renovação.

§4º O preço público cobrado será com base na Tabela Atualizada dos Preços Públicos, constante no Diário Oficial do Distrito Federal e será corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, pela variação acumulada nos últimos (12) doze meses, sempre no dia 1 de Janeiro de cada ano, em atenção à Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001 e suas alterações, especificamente, a Lei Complementar nº 943, de 16 de abril de 2018.

Art. 6º Compete ao autorizatário, para fins de manutenção da Autorização:

- I - Efetuar o pagamento das cotas do DARF até o décimo dia útil de cada mês;
- II - Garantir o acesso aos abrigos pelo menos duas horas antes do horário de coleta;
- III - Manter o abrigo limpo e em boas condições de uso.

§1º Toda alteração do projeto aprovado deverá ser submetida a avaliação da Administração Regional;

§2º Caso o autorizatário falhe em cumprir com suas obrigações, este poderá ser Notificado pela suas infrações ou ter o nome inscrito na Dívida Ativa, para que as devidas providências sejam tomadas, inclusive ter a Autorização revogada.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário, tidas até a publicação deste normativo.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando-se o que dispõe o §1º, art. 10 do Decreto nº 16.109/1994 e que a utilização dos bens doados guardam correlação com o interesse social e público, HOMOLOGO a doação feita ao Distrito Federal pelo servidor CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO, CPF 936,\*\*\*-\*\*-00, Matrícula 190571-6, de 01 (um) MARTELETE COMBINADO SDS PLUS 800W 220V COM MALETA MAKITA HR2470-220V (Bem Permanente) e acessórios (Bens de Consumo), consoante a Nota Fiscal (82173311) e a Documentação Comprobatória Termo de Doação 1 (85147976), assinado pelo doador e que os itens foram aceitos no dia 22/01/2024, conforme Termo de Aceite 324/2023 (129044074) e Extrato Termo de Aceite 324/2023 (23/01/2024) (131801807).

NEY FERRAZ JÚNIOR  
Secretário de Estado

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO

Processo SEI nº 00150-00001070/2024-38.

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021; no art. 1º da Portaria SEEC nº 16, de 24 de janeiro de 2024; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no DODF nº 44, em 05/03/2024, pág. 10, AUTORIZA a sociedade empresária Claro NXT Telecomunicações S/A, CFDF nº 07.404.653/002-20 e CNPJ nº 66.970.229/0018-05, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

- R\$ 304.000,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural INFLUENZA PRODUÇÕES LTDA, CFDF nº 07.725.798/001-33 e CNPJ nº 22.682.655/0001-20, relativo ao evento "FESTIVAL TROPICAL JAZZ" (Processo SEI nº 00150-00006021/2023-19).

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 56/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC INTERESSADO: CIDADE COMERCIO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. CFDF: 07.504.400/002-47. CNPJ: 08.580.116/0002-30. PROCESSO Nº: 20240408-69689.

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 179/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024  
DAVILINE BRAVIN SILVA  
Coordenadora de Tributação

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 58/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC  
 INTERESSADO: ITALL COMERCIO LTDA. CFDF: 07.636.952/001-70.  
 CNPJ:17.749.637/0001-88. PROCESSO Nº: 20240412-73501.

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 181/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024  
 DAVILINE BRAVIN SILVA  
 Coordenadora de Tributação

#### DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 05/2024

Processo SEI nº 04034-00017905/2023-87

ICMS. Ausência de apontamento de conflitos normativos ou de dúvidas que possam conduzir a mais de uma interpretação sobre a legislação tributária. Caracterização de pedido de orientações gerais. Inadmissibilidade pela via eleita.

#### I- Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS) e legislação esparsa.

2. Aponta que "(...) exerce atividades de Comércio atacadista de mármore e granitos, equiparada à indústria e optante pela sistemática da Lei 5.005/2012".

3. Relata necessitar esclarecimentos "(...) que diz respeito à possibilidade de apurar saldo credor em um determinado período pela sistemática desta lei. No caso em questão, após estornar todos os créditos e débitos, e posteriormente sendo efetuado o cálculo para apuração do imposto pela LEI 5005, observando o disposto em seu artigo 2º e 3º, bem como o ADI Nº 01/2022 e seus adjacentes, além de todas as demais determinações legais da própria lei, em um determinado período venha a referida empresa apurar CRÉDITOS DE ICMS PELA LEI 5005/2012 superior aos seus DÉBITOS DE ICMS APURADOS PELA LEI 5005/2012, restando então um 'saldo credor de ICMS' para o próximo período PELA LEI 5005/2012".

4. Sustentando que "(...) a própria lei não trata se é vedado ou não apurar saldo credor neste regime, bem como o tutorial do SPED, que menciona apenas código de ajustes a Débito para apuração da referida lei", sem outras considerações, apresenta os seguintes questionamentos, conforme transcritos:

(i) Quando a empresa apurar pela sistemática da LEI 5005/2012, e em um determinado período obtiver CRÉDITO DE ICMS superior aos DÉBITOS DE ICMS apurados pela referida lei, é permitido que a mesma transporte este saldo para o próximo período, à fim de compensar nos próximos períodos?

(ii) Caso seja possível, como deve ser feito a escrituração deste saldo na EFD ICMS/IPI, haja vista que o tutorial do SPED menciona apenas os códigos para os estornos de débitos e crédito e o código de ajuste a débito?

#### II-Análise

5. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

6. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, cabe a reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, especialmente em atenção ao disposto nos artigos 55 a 57 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011.

7. A matéria envolve pedido de orientações gerais quanto a créditos fiscais envolvendo o regime de tributação previsto pela Lei 5.005 de 21 de dezembro de 2012, que instituiu condições e procedimentos de apuração do Imposto sobre Operações relativas ao ICMS de contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores.

8. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011: Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

V – outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas.

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

9. A inicial remete a questionamentos meramente procedimentais aplicáveis à tributação do ICMS em face do regime previsto pela Lei nº 5.005/2012. Ocorre que, na situação apresentada, não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação. A motivação dos questionamentos baseia-se em um "não saber procedimental" e pedidos de orientações gerais envolvendo créditos, débitos e escrituração fiscal.

10. Note-se, em reforço ao já exposto, que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento genérico ou de natureza meramente procedimental. Desse modo, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

11. Nesse contexto, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br), apresenta-se como forma adequada para interagir com o contribuinte a fim de lhe fornecer as informações e orientações que foram originalmente demandadas em sua inicial.

12. Utilizando esse meio oficial de comunicação, o contribuinte poderá, fornecendo todas as informações necessárias, reapresentar as questões ora ventiladas, devendo selecionar, no tópico "Assunto" e no "Tipo de Atendimento", as opções que se ajustam às suas necessidades. Questões, tais como as apresentadas, serão analisadas pelas unidades incumbidas de tratar dos aspectos gerais e procedimentais relacionados à aplicação das normas tributárias distritais, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 17 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

13. Por fim, aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011. Além do mais, a emissão de orientações procedimentais e ou genéricas não está abrangida pelas competências regimentais desse órgão, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outras unidades, integrantes desta Subsecretaria de Receita.

#### III – Conclusão

14. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração superior.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024  
 GERALDO MARCELO SOUSA  
 Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal  
 Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024  
 LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA  
 Gerência de Esclarecimento de Normas  
 Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "b" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024  
 DAVILINE BRAVIN SILVA  
 Coordenação de Tributação  
 Coordenadora

ATO DECLARATÓRIO Nº 31/2024 – COTRI/SUREC/SEF  
 (Processo nº 20240417-76335).

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de

novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 182/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de FCB - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.265.240/001-36 e no CNPJ/MF sob o nº 53.114.569/0001-44, doravante denominada INTERESSADA, declara:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no *caput*.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

**CLÁUSULA QUARTA** – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

**CLÁUSULA QUINTA** – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

**CLÁUSULA SEXTA** – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

**PARÁGRAFO ÚNICO**– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

**CLÁUSULA OITAVA** –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

**CLÁUSULA NONA** – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação

## GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 17, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20240403-67668, Marcia Medeiros Boechat, \*\*\*.607.811-\*\*, 20240408-69823, Osmar Paulino Maciel, \*\*\*.176.823-\*\*, 20240409-71382, Maria De Fátima Bandeira Chagas, \*\*\*.449.306-\*\*, 20240411-73430, Luciana Camargo De Assis, \*\*\*.252.451-\*\*, 20240413-74258, Felix Antonio Alves Da Sila, \*\*\*.744.851-\*\*, 20240417-77189, Yusuf Hasan Ali Mustafa, \*\*\*.540.891-\*\*, 20240418-77830, Lidiana Vicente De Almeida, \*\*\*.101.551-\*\*, 20240418-78076, Felipe Machado Porto, \*\*\*.860.791-\*\*, 20240418-78155, Carlos Roberto De Souza Oliveira, \*\*\*.022.421-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

## COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 31, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20240115-12473, Fernanda Vargas de Andrade, \*\*\*038.391\*\*, 20240103-1167, Pollyana Gonçalves Rocha, \*\*\*073.006\*\*, 20240102-948, Priscila Machado Mourão, \*\*\*786.891\*\*, 20240103-2086, Ednaldo Pereira da Silva, \*\*\*386.731\*\*, 20240103-1506, Luiz Romão Pariz, \*\*\*839.631\*\*, 20240102-721, Regina Célia Rodrigues Bonfim, \*\*\*839.911\*\*, 20240103-1110, Natalia Codo de Oliveira, \*\*\*900.948\*\*, 04034-00010410/2023-27, Hélio Vieira Caixeta, \*\*\*509.661\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Isenção de IPVA – Veículo Novo. O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ/CPF, PLACA, EXERCÍCIO, FUNDAMENTAÇÃO: 20240326-62682, AUREA FACTORY E CORPORACOES LTDA, 08.832.575/0001-82, SSH9D40, 2024. Considerando que o interessado estava

inscrito em Dívida Ativa na data de aquisição do veículo (CDA 50180367900 e outros), não preenchendo as condições para a fruição do benefício (inciso II do § 6º do art. 2º da Lei nº 6.466/2019). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA  
 06/05/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 06 de maio de 2024, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo nº 00040-00033746/2021-93, Tributo ICMS, RV's 58/2023 e 102/2023, Recorrentes MAGAZINE LUIZA S.A. (SOLIDÁRIA A ANDERSON LUIZ NASCIMENTO JARDIM) e ANDERSON LUIZ NASCIMENTO JARDIM, Advogado José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

**2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

b) Processo nº 00040-00035492/2021-48, Tributo ICMS, RV 104/2023, Recorrente VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A PAULO CESAR NOVAIS DE MACEDO, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO RODRIGUEZ ROSA)

c) Processo nº 00040-00033221/2021-58, Tributo ICMS, REN 24/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrido DANIEL DIAS GONÇALVES (Responsável solidário: MAGAZINE LUIZA S/A e outros), Advogados Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 e José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA SUPLENTE SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE)

d) Processo nº 00040-00034216/2021-62, Tributo ICMS, REN 004/2023, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrente BRASPORT BRASIL TRANSPORTES LTDA, Advogada Marcella Henriques Meirelles OAB/RJ 190.043, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

**3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

e) Processo nº 0040-003854/2011, Tributo ICMS, RV 154/2022, Recorrente MOREIRA RIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

**Observação:**

1. O processo da pauta de julgamento adiado em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou outro motivo, objeto de deliberação pelo colegiado retornará à pauta na primeira sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br) ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido, com antecedência de 24 horas.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou as disposições em contrário, e, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado e com antecedência de 24 horas, determinar a retirada de Recurso de Pauta de Julgamento. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024  
 GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
 Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA  
 06/05/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 06 de maio de 2024, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo nº 00040-00041773/2020-59, Tributo ICMS, RV 221/2022, Recorrente ANANDA CARVALHO FROES FIALHO, Advogado Victor Benedicto Machado de Araujo Melo OAB/DF 49.751, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Suplente em exercício Rebeca de Magalhães Melo.

**2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

b) Processo nº 00040-00029712/2021-02, Tributo ICMS, RV's 126/2023 e 127/2023, Recorrentes ANA PAULA FRANCO PACHECO E VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - Solidária A ANA PAULA FRANCO PACHECO, Advogados João Marcos da Cunha Rocha OAB/DF 66.185 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO)

c) Processo nº 00040-00033229/2021-14, Tributo ICMS, REN 25/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida DANIEL DIAS GONÇALVES, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR)

**3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

d) Processo nº 00040-00015651/2021-98, Tributo ICMS, RV 135/2022, Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogada Bruna Almeida Santos OAB/SP 443.885, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo nº 0127-002645/2016, Tributo ITBI, RV 313/2018, Recorrente MOTRIZ PARTICIPAÇÕES LTDA, Advogado Kildare Araujo Meira OAB/DF 15.889, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

**Observação:**

1. O processo da pauta de julgamento adiado em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou outro motivo, objeto de deliberação pelo colegiado retornará à pauta na primeira sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br) ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido, com antecedência de 24 horas.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou as disposições em contrário, e, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado e com antecedência de 24 horas, determinar a retirada de Recurso de Pauta de Julgamento. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024  
 GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
 Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
 07/05/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno na forma PRESENCIAL conforme Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 07 de maio de 2024, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. ADIADO PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

a) Processo nº 0040-002467/2016, Tributo ICMS, RE 01/2021, Recorrente TIM S.A., Advogada Ana Luiza Impellizzeri de Souza Martins OAB/RJ 100.644, Recorrida Fazenda

Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA).

b) Processo nº 0040-005896/2010, Tributo ICMS, RE 83/2022, Recorrente PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A, Advogado Tácio Lacerda Gama OAB/DF 30.376, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Suplente em exercício Rebeca de Magalhães Melo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

#### 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 04034-00001233/2024-79, Tributo ICMS, RJV 009/2024, Recorrente GIULIA MOURA FERREIRA , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

d) Processo nº 0040-007765/2013, Tributo ICMS, ED 46/2022, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

e) Processo nº 0128-000226/2015, Tributo ICMS, RE 102/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912 , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

f) Processo nº 0128-002469/2014, Tributo ICMS, RE 103/2021 , Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA , Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira , Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

g) Processo nº 0128-001513/2016, Tributo ICMS , RE 001/2022 , Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912 , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

h) Processo nº 0128-001594/2014, Tributo ICMS, ED 17/2022, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

i) Processo nº 0040-002717/2013, Tributo ICMS, ED 006/2024, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912 , Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

j) Processo nº 0128-001458/2014, Tributo ICMS, ED 49/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA , Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912 , Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

k) Processo nº 0128-002272/2014, Tributo ICMS, ED 76/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA , Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912 , Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

#### Observação:

1. O processo da pauta de julgamento adiado em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou outro motivo, objeto de deliberação pelo colegiado retornará à pauta na primeira sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br) ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido, com antecedência de 24 horas.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou as disposições em contrário, e, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado e com antecedência de 24 horas, determinar a retirada de Recurso de Pauta de Julgamento. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

#### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

08/05/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 08 de maio de 2024, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

#### 1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00044605/2021-04, Tributo ICMS , RJV 109/2023 , Recorrente GOL LINHAS AÉREAS S.A, Advogada Sulamita Szpizkowski OAB/ SP 274.880, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

#### 2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00065379/2018-91, Tributo ICMS, RJV 60/2022, Recorrente CONSÓRCIO HP-ITA (URBI Mobilidade Urbana), Advogado Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA SUPLENTE JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA).

c) Processo nº 00040-00047926/2021-52, Tributo ITCD , RJV 20/2022, Recorrente RITA DE CASSIA TOSTES FARIA (inventariante) - EDISON DO NASCIMENTO FARIA ("de cujus") , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

d) Processo nº 04034-00018605/2023-15, Tributo ISS, RJV 10/2024, Recorrente INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS , Advogada Eduarda Sayuri Nagasawa Peixoto OAB/SP 468.602., Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo nº 04034-00012971/2023-61, Tributo ICMS, RJV 108/2023, Recorrente SP ATACADISTA DE ARMARINHOS LTDA , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

f) Processo nº 0128-001346/2014, Tributo ICMS, RE 47/2021 , Recorrente PRIMA FOODS S A (Atual denominação de MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845 , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

g) Processo nº 0128-002383/2014, Tributo ICMS, RE 84/2021, Recorrente PRIMA FOODS S.A (Atual denominação de MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/ MG 160.845 , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

h) Processo nº 0128-000645/2015, Tributo ICMS, RE 148/2021, Recorrente PRIMA FOODS S.A (Atual denominação de MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/ MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva, Oliveira, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

#### Observação:

1. O processo da pauta de julgamento adiado em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou outro motivo, objeto de deliberação pelo colegiado retornará à pauta na primeira sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br) ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido, com antecedência de 24 horas.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou as disposições em contrário, e, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado e com antecedência de 24 horas, determinar a retirada de Recurso de Pauta de Julgamento. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

## PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

09/05/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 09 de maio de 2024, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

## 1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-002173/2017, Tributo ISS, RE 82/2023, Recorrente 4RS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO EIRELI-ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

## 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0128-001525/2016, Tributo ICMS, RE 38/2022, Recorrente INDÚSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS PINHEIRENSE LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

c) Processo nº 04034-00002934/2024-25, Tributo ICMS, RJV 15/2024, Recorrente ADILSON MARTINS BRAGA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

d) Processo nº 04034-00002342/2024-11, Tributo ICMS, RJV 13/2024, Recorrente DIONE MARIA DE RESENDE, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

e) Processo nº 00040-00034831/2022-50, Tributo ICMS, RJV 163/2022, Recorrente SR ACABAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Advogada Patrícia Sales Lima Soares OAB/DF 34.892, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

f) Processo nº 04034-00019769/2023-60, Tributo ICMS, RJV 12/2024, Recorrente CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

g) Processo nº 0040-002710/2016, Tributo ICMS, RE 40/2022, Recorrente COMPAR COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, Advogado Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

## Observação:

1. O processo da pauta de julgamento adiado em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou outro motivo, objeto de deliberação pelo colegiado retornará à pauta na primeira sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido, com antecedência de 24 horas.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou as disposições em contrário, e, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado e com antecedência de 24 horas, determinar a retirada de Recurso de Pauta de Julgamento. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 10 de janeiro de 2024, às 9 horas e 05 minutos, realizou-se por videoconferência, a Septuagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev-DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Juliana Neves Braga Tolentino, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do DF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal; e Raquel Galvão Rodrigues da Silva, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes do

Governo: Raimundo Dias Irmão Júnior, representante da Casa Civil do Distrito Federal; Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do DF; e Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do DF. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Rejane Vaz de Abreu; Ana Paula Machado Neves; Saulo de Oliveira Nonato; Rogério Oliveira Anderson; Cássia Maria de Souza Barreto; e Rafael Teixeira Cavalcante. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Não foi observada a participação dos membros suplentes. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes Ana Carolina Reis Magalhães; Ledamar Sousa Resende; e Raimundo Dias Irmão Júnior participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Luiz Gustavo Barreira Muglia, Diretor Jurídico; Daniel Mesquita Souto, Diretor de Governança, Projetos e Compliance Substituto; Jean Costa Sousa, Coordenador de Gestão por Resultado; Phelippe Othon Dimatteu Mota Oliveira, Chefe da Divisão de Projetos e Monitoramento Estratégico; Rogério Correia, Chefe da Controladoria Substituto; Pedro Henrique Araújo N. Gabini, Diretor de Previdência Substituto; Ana Paula Nogueira, Chefe da Assessoria Especial da Presidência; e Anny Caroline Alves de Oliveira, Secretária Executiva dos Conselhos. IV - CONVOCÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev-DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 98ª Reunião Extraordinária; 2) Prestação de Contas - Plano Anual de Atividades 2023 - Diretoria de Governança, Projetos e Compliance; 3) Apresentação da proposta do Plano Anual de Atividades para 2024 - Diretoria de Governança, Projetos e Compliance; 4) Apreciação deliberativa do Plano Anual de Atividades para 2024; 5) Apresentação do Relatório de Investimentos (novembro/2023) e da Estratégia de Investimentos (janeiro/2024) - Diretoria de Investimentos; 6) Apresentação sobre a situação dos FIPs e FII SIA Corporate - Diretoria de Investimentos; e 7) Informes Gerais. VI – DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: a Ata 98ª Reunião Extraordinária foi aprovada por unanimidade; por unanimidade, o Conselho considerou a apresentação realizada no item II a contento; na apreciação do item IV, por unanimidade, o Colegiado aprovou o Plano de Atividades para o exercício de 2024 e suas metas; a Conselheira Raquel informou sobre o evento que será realizado pelo Iprev-DF no dia 26 de janeiro de 2024, sexta-feira, no Parque da Cidade, de 8h a 12h para celebração do Dia Nacional do Aposentado. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 11 horas e 45 minutos e a srta. Marina Gomes da Silva Nunes, na qualidade de convidada, lavrou a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI-GDF nº 00413-00000182/2024-05 para ser assinada e publicada no sítio do Iprev-DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

## EXTRATO DA ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 07 de fevereiro de 2024, às 9 horas e 10 minutos, realizou-se por videoconferência, a Septuagésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev-DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Juliana Neves Braga Tolentino, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do DF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal; e Raquel Galvão Rodrigues da Silva, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Raimundo Dias Irmão Júnior, representante da Casa Civil do Distrito Federal; Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do DF; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do DF; e Paulo Henrique de Sousa Ferreira, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Rejane Vaz de Abreu; Ana Paula Machado Neves; Marcelo Mota de Queiroz; Saulo de Oliveira Nonato; Rogério Oliveira Anderson; Cássia Mariade Souza Barreto; e Rafael Teixeira Cavalcante. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Não foi observada a participação dos membros suplentes. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes Ana Carolina Reis Magalhães; Ledamar Sousa Resende; e Raimundo Dias Irmão Júnior participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Nádia Roseli Lamb Lipke, Diretora de Administração e Finanças - Substituta; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Luiz Gustavo Barreira Muglia, Diretor Jurídico; Gustavo Araújo, Assessor Especial da Diretoria Jurídica; Daniel Mesquita Souto, Diretor de Governança, Projetos e Compliance - Substituto; Patrícia Kelly Kavamoto Neri, Chefe da Unidade de Comunicação Social - Substituta; Márcio E. de M. Aquino, Chefe da Controladoria; Juclina Santana, Chefe da Unidade de Atuação; Mara Jordana, Assessora Especial da Presidência; e Marina Gomes da Silva Nunes, Assessora Especial da Presidência. IV - CONVOCÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do



CONAD/Iprev-DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 78ª Reunião Ordinária; 2) Apresentação do Relatório de Atividades de 2023 - Unidade de Controladoria; 3) Apresentação dos Resultados Consolidados dos Fundos de 2023 - Diretoria de Investimentos; 4) Apresentação do Relatório Anual de Atividades Desenvolvidas pelo Conselho de Administração do Iprev-DF no Ano de 2023; 5) Informes Gerais. VI – DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: a aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 78ª Reunião Ordinária serão apreciados na ocasião da 80ª Reunião Ordinária, juntamente com a Ata e o Extrato da Ata da 79ª Reunião Ordinária; foi abordada a presença do Colegiado na posse dos concursados do Iprev-DF; foi comunicada a data da próxima Audiência Pública do Instituto; restou acordado que o Relatório da Atividades do Conselho poderia ser publicado no sítio oficial na área do CONAD. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 11 horas e 05 minutos e a srta. Marina Gomes da Silva Nunes, na qualidade de convidada, lavrou a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI-GDF nº 00413-00000182/2024-05 para ser assinada e publicada no sítio do Iprev-DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### EXTRATO DA ATA DA OCTAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 07 de março de 2024, às 9 horas e 6 minutos, por videoconferência, realizou-se a octogésima reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A reunião foi presidida pelo Senhor Rogério Oliveira Anderson, Presidente do Conselho. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Juliana Neves Braga Tolentino, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do DF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal; e Raquel Galvão Rodrigues da Silva, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Raimundo Dias Irmão Júnior, representante da Casa Civil do Distrito Federal; Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do DF; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do DF; e Paulo Henrique de Sousa Ferreira, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: Rejane Vaz de Abreu, Ana Paula Machado Neves, Marcelo Mota de Queiroz, Saulo de Oliveira Nonato, Rogério Oliveira Anderson e Cássia Maria de Souza Barretoe Rafael Teixeira Cavalcante. Registra-se, também, que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Márcio E. de M. Aquino, chefe da Controladoria; Ramon Estevão Cordeiro Lima, Diretor de Investimentos – Substituto; Luiz Gustavo Barreira Muglia, Diretor Jurídico; Célia Maria Ribeiro da Sales, Diretora de Administração e Finanças; Jucélio Duarte Ponciano, Chefe da Unidade de Comunicação Social; Marina Gomes da Silva Nunes, Assessora Especial da Diretoria de Administração e Finanças; Mara Jordana Barbosa Campos de Araújo, Secretária Executiva dos Conselhos; Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, Analista Previdenciário. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev-DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 78ª Reunião Ordinária; 2) Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 79ª Reunião Ordinária; 3) Apresentação do Relatório Mensal de Investimentos (janeiro/2024) – Diretoria de Investimentos; 4) Informes Gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 78ª Reunião Ordinária; Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 79ª Reunião Ordinária; Em Relatório Mensal de Investimentos (janeiro/2024), o Sr. Ramon Lima, Diretor Substituto de investimentos, fez a apresentação do referido Relatório, o qual foi entendido e aceito pelos Membros do Conselho. Em Informes Gerais, a Diretora Presidente do IPREV-DF, Sra. Raquel, informou aos Conselheiros que, naquela data, o órgão já havia recebido quatro (4) dos quarenta (40) nomeados concursados. Lembrou, em seguida, que a Audiência Pública da Autarquia ocorrerá no dia vinte e sete (27) deste mês. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 10 horas e 19 minutos e a Sra. Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, na qualidade de convidada, lavrou a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI-GDF nº 00413-00000182/2024-05 para ser assinada e publicada no sítio do Iprev-DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA

#### RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de março de 2024 no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei

Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 390, Conselho de Saúde do Distrito Federal de 22 de maio de 2012, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e ainda; Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legítima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal; Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal, bem como emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato; Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal; Considerando a Portaria nº 764, de 02 de agosto de 2021, DODF nº 147, que publicou o mandato do CRSBZ para o triênio 2021/2024; Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais; Considerando o Memorando nº 03/2024 - SES/SRSOE/CRSBRZ (138359511), de 15 de abril de 2024, que solicita a publicação do Aviso Público do CRSBZ; Considerando a Resolução nº 01, de 27 de fevereiro de 2024, que instituiu a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Conselho Regional de Saúde de Brazlândia, para o triênio 2024/2027, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso Público/Edital de Convocação para Eleição do Conselho Regional de Saúde de Brazlândia – CRSBZ para o triênio 2024 a 2027, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSBZ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO FLEURY DE SANTANA

Presidente do Conselho Regional de Saúde de Brazlândia

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução nº 002, de 26 de março de 2024, nos termos da Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012.

#### ANEXO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### AVISO PÚBLICO

#### ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA PARA O TRIÊNIO 2024/2027

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Brazlândia – CRSBZ, torna público o Processo Eleitoral para o novo Mandato do CRSBZ para o triênio 2024 a 2027, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato, conforme discriminação a seguir:

#### Capítulo I

#### DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu art. 215, que define as instâncias colegiadas na forma da lei, e no inciso III, §3º: “Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde”.

Art. 2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal conforme a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu art. 16, XV.

#### Capítulo II

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Fica constituída a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSBZ triênio 2024 a 2027, na forma da Resolução CRSBZ nº 01, de 26 de fevereiro de 2024, publicada em 21 de março de 2024, com participação paritária de representantes dos segmentos de usuários, gestores/prestadores de serviços e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSBZ triênio 2024 a 2027 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - solicitar à Superintendência da Região de Saúde Oeste a disponibilização da infraestrutura já existente para realização das atividades concernentes ao processo eleitoral;

III - divulgar o processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades e equipamentos públicos de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS localizadas no Hospital da Região Oeste e região, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;

IV - instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;

V - coordenar os fóruns dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

VI - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões nas plenárias dos segmentos;

VII - proclamar o resultado eleitoral;

VIII - apresentar ao Conselho de Saúde do DF relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a proclamação do resultado;

IX - concluir todo processo de eleição, apresentando ao Pleno do CRSBZ e dando posse aos novos conselheiros.

Art. 6º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir e coordenar a comissão em todo processo eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito com a posse dos novos conselheiros de saúde;

II - recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração;

III - homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Art. 8º As entidades dos membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho Regional de Saúde de Brasília.

#### Capítulo III DO MANDATO

Art. 9º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde de Brasília – CRSBZ será de três anos, para o triênio 2024 a 2027, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSBZ.

Art. 10. Conforme a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim, quando participarem de atividades do CRSBZ serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa do CRSBZ.

Art. 11. A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde constitui impedimento para representação do segmento de usuários. A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

#### Capítulo IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 12. Serão 16 (dezesseis) vagas para membros conselheiros (as) titulares e 16 (dezesseis) vagas para membros conselheiros (as) suplentes, distribuídos da seguinte forma: 8 (oito) representantes titulares e 8 (oito) representantes suplentes dos usuários de serviços saúde do DF oriundos das entidades constituídas legalmente a no mínimo 01(um) ano, com CNPJ e ata registrada, atuante e sediada na respectiva Região Administrativa de Brasília - DF, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) representantes suplentes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa de Brasília - DF, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) representantes suplentes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuam na Região Administrativa de Brasília - DF, indicados pela Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Parágrafo único. Para cada titular haverá 1(um) suplente, ainda que não sejam da mesma entidade ou órgão, sendo as vagas distribuídas, pela ordem, às entidades mais votadas dentro de cada segmento e indicadas na forma deste Edital.

#### Capítulo V DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde com atuação na Região Oeste, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas à Comissão Eleitoral, situado no endereço: Hospital Regional de Brasília, ou através do formulário <https://forms.gle/vSxiaFepsACnu16A8> em dias úteis, no horário das 8 h às 17 h, contando a partir da data de publicação desta Resolução, até o dia 07 de maio de 2024 ou pelo e-mail: [crsaudebz@gmail.com](mailto:crsaudebz@gmail.com).

§1º A entidade e o movimento social que participar do processo eleitoral poderá requerer junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde de Brasília uma cópia do Edital de Convocação da Eleição, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

§2º O requerimento de inscrição e os demais documentos exigidos no Edital de Convocação da Eleição poderão ser entregues presencialmente no endereço: Hospital Regional de Saúde de Brasília, em dias úteis no horário das 13h às 17 horas, contando a partir da data de publicação desta Resolução, até o dia 07 de maio de 2024 ou pelo e-mail: [crsaudebz@gmail.com](mailto:crsaudebz@gmail.com).

Art. 14. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I - CNPJ;

II - ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório e, para os sindicatos é a carta sindical);

III - ata da eleição da atual diretoria;

IV - comprovante de endereço, com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento na Região Administrativa de Brasília;

V - ata da última reunião da entidade/movimento social.

§1º As entidades deverão comprovar representação legal quanto ao âmbito de sua abrangência na Região Administrativa de Brasília.

§2º O não cumprimento da apresentação de algum dos documentos citados será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

#### SEÇÃO I

##### DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. Encerrado o prazo estabelecido no edital para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará no mural externo do(a) HRBZ, e outros meios eletrônicos, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§1º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria Administrativa do Conselho (ou da Superintendência), devendo conter o nome da entidade e/ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

§2º Os recursos para a Comissão Eleitoral, sobre quaisquer atos relativos ao processo de inscrição, deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua divulgação, feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciar sobre o(s) recurso(s).

#### SEÇÃO II DA ELEIÇÃO

Art. 16. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde de Brasília, ocorrerá em formato presencial em Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 14 de maio de 2024, de 13h às 17h, local: Administração Regional de Brasília e seguirá a seguinte ordem do dia:

I - apresentação e credenciamento dos representantes de cada entidade, habilitadas de acordo com a Lei e aptas a votar e concorrer às vagas, identificados em lista de presença;

II - serão destinados 40 (quarenta) minutos para credenciamento, de forma que a Comissão Eleitoral não aceitará entidades que se apresentarem após esse prazo;

III - não é permitida a substituição do representante da entidade após o credenciamento;

IV - o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos com a separação dos Fóruns Ampliados e Qualificados de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, indicando um relator para cada Fórum;

V - havendo consenso nos Fóruns quanto à escolha dos representantes titulares e suplentes a eleição ocorrerá por aclamação;

VI - não havendo consenso nos Fóruns, as entidades mais votadas, por ordem decrescente de votos, terão seus assentos definidos no Conselho Regional de Saúde de Brasília - CRSBZ, sendo titulares os mais votados e na sequência sendo estabelecidas às respectivas suplências;

VII - havendo empate na votação será concedido um tempo de 3 (três) minutos, para cada Entidade com números de votos idênticos proceder a sua defesa, e na sequência haverá a votação no Fórum do respectivo segmento para o desempate;

VIII - caso o número de entidades eleitas for igual ao número de assentos titulares do CRSBZ, cada entidade eleita indicará também a suplência;

IX - caso nos Fóruns não haja participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes haverá uma segunda convocação, no prazo de 10 dias úteis para outras entidades complementarem a composição do(s) segmento(s) do Conselho Regional de Saúde de Brasília.

#### SEÇÃO III

##### DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 17. Compete à Comissão Eleitoral avaliar os casos e se pronunciar, bem como nas eventuais ocorrências.

§1º Em caso de discordância do pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso final a ser apresentado em 48 (quarenta e oito) horas, procedendo-se normalmente a apuração, com o devido registro, devendo ser analisado e julgado em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará em definitivo sobre o recurso.

§2º Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados, os relatores indicados para acompanhar as discussões e a Comissão Eleitoral deverão lavar a ata da eleição, onde constarão as ocorrências do dia, os recursos, e os pedidos de impugnação, quando houver.

§3º A ata será assinada pelos relatores e membros da Comissão Eleitoral e a ela será anexa à lista de presença.

§4º Cada entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o representante que assumirá o assento na composição do Conselho Regional de Saúde de Brasília e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral, no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, informando a qualificação civil do seu representante, seguindo as normativas dos Decretos nº 39.738, de 28 de março de 2019, nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019.

§5º Os representantes da gestão serão indicados, também no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, pela Superintendência da Região Oeste.

## Capítulo VI

## DA NOVA COMPOSIÇÃO COLEGIADA E DOS MANDATOS

Art. 18. Após o resultado final de a eleição ser homologado pela Comissão Eleitoral, a nova composição colegiada e o mandato do CRSBZ será encaminhado, seguindo o seu devido rito administrativo, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, com trâmite e acompanhamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

## SEÇÃO I

## DA POSSE

Art. 19. A posse dos conselheiros titulares e suplentes ocorrerá na Primeira Reunião Ordinária presencial convocada pela Comissão Eleitoral após o término das eleições e publicação dos representantes no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 20. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária e dará posse aos seus membros eleitos.

Parágrafo único. Uma vez empossados, os Conselheiros de Saúde deverão apresentar, em até 180 dias, o certificado de curso de capacitação para conselheiros de saúde, promovido e/ou gerido pela EAPSUS, CSDF, DICOS, ou de outras instituições de ensino ou de apoio ao controle social.

## Capítulo VII

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 22. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que der posse aos novos conselheiros para o triênio 2024 a 2027.

Art. 23. Inexistem despesas relacionadas ao disposto neste Aviso Público/Edital de Convocação.

Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Brazlândia  
RESOLUÇÃO CRSBZ Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024  
(DODF de 21/03/2024 Seção I Pág. 05)

## CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

## RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Plenário do Conselho Regional de Saúde do Gama em sua 286ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 390, Conselho de Saúde do Distrito Federal de 22 de maio de 2012, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legítima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal, bem como emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a Ata nº 286ª do dia 21 de fevereiro de 2024 que instituiu a Comissão Eleitoral do CRSG;

Considerando o Memorando nº 02 do CRSG, de 14 de abril de 2024, que encaminha e solicita a publicação da Comissão Eleitoral para o novo mandato do CRSG para o triênio 2024/2027, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação e constituição, em caráter temporário, da Comissão Eleitoral, paritária, composta por 04 (quatro) membros, para conduzir o processo eleitoral para o novo mandato do Conselho Regional de Saúde do Gama, triênio de 2024 a 2027, nos termos da Resolução CSDF nº 545 de 2021- Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais.

Art. 2º Os componentes da Comissão Eleitoral são:

I - representante do segmento dos gestores – Elza Salgado de Carizzi;

II - representante do segmento dos trabalhadores – Mária Gomes de Oliveira (Mat. SES nº 1401052-6);

III - representante do segmento dos usuários – Kaílla Layanne Soares Okubo;

IV - representante do segmento dos usuários – Breno Amaral de Medeiros.

§ 1º A escolha do (a) presidente (a), vice-presidente (a), primeiro (a) secretário (a) e secretário (a) adjunto (a) ocorrerá, entre os seus membros, na primeira reunião após a sua publicação em Diário Oficial.

§ 2º A Comissão será desfeita imediatamente após a posse dos novos conselheiros e conselheiras.

Art. 3º Inexistem despesas relacionadas ao disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ENÓQUIO SOUSA ROCHA

Presidente do Conselho Regional de Saúde de Saúde do Gama - CRSG

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CRSG nº 001, de 21 de fevereiro de 2024, nos termos da Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de abril de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00000586/2024-08. INTERESSADO: WEBERT DA SILVA RODRIGUES.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00000586/2024-08, HOMOLOGO o PARECER Nº 109/2024-CEDF, de 16 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de WEBERT DA SILVA RODRIGUES, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de abril de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00001605/2024-13. INTERESSADO: JOSÉ JÚNIOR COSTA DE OLIVEIRA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00001605/2024-13, HOMOLOGO o PARECER Nº 108/2024-CEDF, de 16 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de JOSÉ JÚNIOR COSTA DE OLIVEIRA, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de abril de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00003129/2024-67. INTERESSADO: MIRIAM FERNANDES DE CARVALHO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00003129/2024-67, HOMOLOGO o PARECER Nº 105/2024-CEDF, de 16 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de MIRIAM FERNANDES DE CARVALHO, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de abril de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00003852/2024-46. INTERESSADO: JOÃO VICTOR AFONSO DOS SANTOS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00003852/2024-46, HOMOLOGO o PARECER Nº 113/2024-CEDF, de 16 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de JOÃO VICTOR AFONSO DOS SANTOS, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de abril de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00004141/2024-99. INTERESSADO: THAMILLA TÓRRES DE FREITAS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00004141/2024-99, HOMOLOGO o PARECER Nº 107/2024-CEDF, de 16 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de THAMILLA TÓRRES DE FREITAS, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de abril de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00004648/2024-42. INTERESSADO: FERNANDA DE CARVALHO DA SILVA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00004648/2024-42, HOMOLOGO o PARECER Nº 110/2024-CEDF, de 16 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de FERNANDA DE CARVALHO DA SILVA, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de abril de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00004863/2024-43. INTERESSADO: DAIANA JOCA DOS SANTOS ALMEIDA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos

contidos no Processo 00080-00004863/2024-43, HOMOLOGO o PARECER Nº 104/2024-CEDF, de 16 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de DAIANA JOCA DOS SANTOS ALMEIDA, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de abril de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00005924/2024-90. INTERESSADO: CAMILA COELHO DO AMARAL.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00005924/2024-90, HOMOLOGO o PARECER Nº 112/2024-CEDF, de 16 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de CAMILA COELHO DO AMARAL, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de abril de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00007078/2024-42. INTERESSADO: RODRIGO VASCO DA SILVA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00007078/2024-42, HOMOLOGO o PARECER Nº 111/2024-CEDF, de 16 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de RODRIGO VASCO DA SILVA, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de abril de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00046747/2024-00. INTERESSADO: WANDERSON ALMEIDA LIMA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00046747/2024-00, HOMOLOGO o PARECER Nº 115/2024-CEDF, de 16 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e a jurisprudência firmada por este Colegiado, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por WANDERSON ALMEIDA LIMA, em 2013, por meio de Exames de Estado, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação/Escola Secundária D. Pedro V, em Lisboa, República Portuguesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de abril de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00278119/2023-01. INTERESSADO: ANASTASIYA GOLETS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00278119/2023-01, HOMOLOGO o PARECER Nº 114/2024-CEDF, de 16 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por ANASTASIYA GOLETS, em 2011, na Instituição Pública "Colégio Nº 6 da Cidade de Minsk", localizada em Minsk, República de Belarus, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de abril de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00301036/2023-14. INTERESSADO: ATAULFO COSTA PEREIRA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00301036/2023-14, HOMOLOGO o PARECER Nº 106/2024-CEDF, de 16 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de ATAULFO COSTA PEREIRA, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;
- determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;
- advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21, de 21 janeiro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 17, Diúlia Alves da Silva Nuvem, 8510, 137; Benedita Maria Carvalho de Vasconcelos Duarte, 8511, 137; Nicole Teixeira Ferreira, 8512, 138; Brenda Lyssa Moreno Drumond da Silva, 8513, 138; Nata Martins Machado, 8514, 138; Joel Jonatan Ferreira da Silva, 8515, 139; Renato Rodrigues Barbosa, 8516, 139; Raquel de Oliveira Cardoso, 8517, 139; Ana Karolina Barroso Coelho, 8518, 140; Francisca Gildivânia Ramalho, 8519, 140; Gustavo Doroteu Moreira Lima, 8520, 140; Eduarda Cristina Ferreira Shimasaki da Silva, 8521, 141; Caio Eduardo Alves Ferreira, 8522, 141; Bruna Regina Lima da Silva, 8523, 141; Juraci dos Santos Pinto, 8524, 142; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Souza, Reg. nº 4457 - Colégio Pró-Educ.

### UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto Nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso III e IV, e art. 26, inciso V, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, bem como considerando a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, e a Resolução nº 1, de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso de Letra-Inglês, na modalidade presencial.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Letras-Inglês, modalidade presencial, incluindo a matriz curricular que constitui parte do referido Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 3º Recomendar aos gestores da Escola Superior de Educação, Magistério e Artes - EEMA as devidas providências para a solicitação do reconhecimento do curso, a partir da integralização da metade do currículo autorizado, bem como o acompanhamento e o atendimento às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação do sistema de ensino superior do Distrito Federal.

Art. 4º Orientar as ações docentes quanto à organização do trabalho pedagógico em consonância com o PPC.

Art. 5º Recomendar aos gestores da EEMA a adequação de suas instalações físicas, de forma a atender às exigências da legislação vigente.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto Nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso III e IV, e art. 26, inciso V, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, bem como considerando a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, e a Resolução nº 1, de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso de Letra-Português, na modalidade presencial.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Letras-Português, modalidade presencial, incluindo a matriz curricular que constitui parte do referido Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 3º Recomendar aos gestores da Escola Superior de Educação, Magistério e Artes - EEMA as devidas providências para a solicitação do reconhecimento do curso, a partir da integralização da metade do currículo autorizado, bem como o acompanhamento e o atendimento às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação do sistema de ensino superior do Distrito Federal.

Art. 4º Orientar as ações docentes quanto à organização do trabalho pedagógico em consonância com o PPC.

Art. 5º Recomendar aos gestores da EEMA a adequação de suas instalações físicas, de forma a atender às exigências da legislação vigente.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto Nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso III e IV, e art. 26, inciso V, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, bem como considerando a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, e a Resolução nº 1, de novembro de 2023, resolve

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Atuação Cênica, na modalidade presencial.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Atuação Cênica, modalidade presencial, incluindo a matriz curricular que constitui parte do referido Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 3º Recomendar aos gestores da Escola Superior de Educação, Magistério e Artes - EEMA as devidas providências para a solicitação do reconhecimento do curso, a partir da integralização da metade do currículo autorizado, bem como o acompanhamento e o atendimento às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação do sistema de ensino superior do Distrito Federal.

Art. 4º Orientar as ações docentes quanto à organização do trabalho pedagógico em consonância com o PPC.

Art. 5º Recomendar aos gestores da EEMA a adequação de suas instalações físicas, de forma a atender às exigências da legislação vigente.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

## INSTRUÇÃO Nº 21, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto Nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso III e IV, e art. 26, inciso V, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, bem como considerando a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, e a Resolução nº 1, de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, na modalidade presencial.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, modalidade presencial, incluindo a matriz curricular que constitui parte do referido Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 3º Recomendar aos gestores da Escola Superior de Engenharias, Tecnologia e Inovação - ESETI as devidas providências para a solicitação do reconhecimento do curso, a partir da integralização da metade do currículo autorizado, bem como o acompanhamento e o atendimento às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação do sistema de ensino superior do Distrito Federal.

Art. 4º Orientar as ações docentes quanto à organização do trabalho pedagógico em consonância com o PPC.

Art. 5º Recomendar aos gestores da ESETI a adequação de suas instalações físicas, de forma a atender às exigências da legislação vigente.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA CIVIL****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências e com fulcro no art. 77, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Recursos Materiais para atuar como Agente Setorial de Patrimônio da Polícia Civil do Distrito Federal, códigos 051.00.00.00.00.00 e 051.96.00.00.00.00.

Parágrafo único. A presente delegação de competência se estende, automaticamente, ao substituto do cargo nas licenças e nos afastamentos regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

## PORTARIA Nº 50, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 138641231 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00100789/2023-85, Portaria nº 199, de 11 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

## INSTRUÇÃO Nº 204, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00031057/2024-19, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/05/2024, da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB

ENGECCRED LTDA, CNPJ nº 04.388.688/0001-80, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 205, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00012797/2024-56, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, da empresa BANCO SENFF S.A., CNPJ nº 11.970.623/0001-03, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 206, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00015770/2023-34, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CLINICA DOM PEDRO LTDA - ME, CNPJ nº 07.353.598/0001-41, localizada na QNM 03 CJ O LT 11 LJ 01 - CEILANDIA - BRASÍLIA - DF, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 207, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00033284/2023-06, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/04/2024, da empresa ZM SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ nº 49.947.715/0001-45, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

## PORTARIA Nº 120, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a responsabilidade pelo monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal e do art. 54 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, que a regulamenta, resolve:

Art. 1º Designar a Ouvidora da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, na qualidade de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, atendendo ao disposto no art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria:

- I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;
- II - monitorar a implementação do disposto na Lei nº 4.990/2012 e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;
- IV - orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou às entidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e em seus regulamentos; e
- V - manifestar sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 23, do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
WENDERSON SOUZA E TELES

## COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 22 de abril de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320220006/2022-SEAPE.

Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 26 de abril de 2024, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320220006/2022-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00031617/2022-35 e sigiloso nº 04026-00013758/2022-76), instaurado por meio da Portaria nº 210, de 25 julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 05 de agosto de 2022. Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês abril de 2024, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

### PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA

Data: 30 de abril de 2024, terça-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: SANDRO MORETTI CORREIA DE ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00022772/2023-51. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARCUS VINÍCIUS DA SILVA DANTAS. Processo: nº: 00361-00012786/2018-64. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO BLOCO N SQSW 300. Processo: nº: 04017-00013638/2022-88. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ALLAN ALVES. Processo: nº: 04017-00023844/2021-15. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: CONDOMÍNIO SHCS SQS 106 BL C. Processo: nº: 04017-00004337/2024-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DA SQS 106 BLOCO C. Processo: nº: 04017-00009030/2023-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: FÁBIO DE CASTRO RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00020511/2020-53. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: THIAGO INÁCIO RIBEIRO DE JESUS. Processo: nº: 04017-00033798/2021-62. (AUTO DE INFRAÇÃO).

Recorrente: DIEGO DE OLIVEIRA CIPRIANO. Processo: nº: 04017-00011271/2020-04. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LUIZ CALDAS PEREIRA. Processo: nº: 04017-00007109/2021-64. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RENATO PIRES DE LACERDA ABREU. Processo: nº: 04017-00000403/2024-98. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SANDRO GEÓRGIO SOARES MOREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00026946/2023-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AUTO POSTO CELÂNDIA NORTE LTDA. Processo: nº: 04017-00008363/2021-80. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DAIANA CASTILHO DIAS. Processo: nº: 04017-00025473/2023-78. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RESIDENCIAL MATHEUS MUNIZ. Processo: nº: 04017-00019774/2022-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AMAURI SOUSA BRANDÃO. Processo: nº: 04017-00018852/2020-69. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARCO ANTÔNIO POUCHAIN DE VASCONCELOS. Processo: nº: 04017-00009564/2019-80. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: MORGAN PRAXEDES SANTOS. Processo: nº: 04017-00032374/2023-42. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: HERNANY NERY NETO. Processo: nº: 04017-00035291/2023-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: I H S BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. Processo: nº: 04017-00033289/2022-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CACHORRÓPOLIS PET SHOP LTDA. Processo: nº: 04017-00029066/2023-30. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MCO RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00034455/2023-87. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MORGAN PRAXEDES SANTOS (MULTI COMÉRCIO DE PLACAS). Processo: nº: 04017-00034893/2023-45. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MR DE OLIVEIRA BAR E RESTAURANTE ME. Processo: nº: 00361-00004849/2018-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JB DA SILVA CUSTODIO. Processo: nº: 04017-00028721/2023-32. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: ACADEMIA CORPO E ARTE LTDA. Processo: nº: 04017-00016381/2023-05. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: STEPHANY DE OLIVEIRA ALBERNAZ. Processo: nº: 04017-00017199/2020-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARLUCIA DO SOCORRO SILVA OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00017561/2020-53. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FRANCISCO ALBERTINO DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00007598/2021-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO. Processo: nº: 04017-00019076/2022-86. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JSCAR ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI. Processo: nº: 00361-00025522/2018-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00009370/2021-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GARDEN PLACE. Processo: nº: 04017-00005244/2022-56. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ ELIAS RYKER BANDEIRA. Processo: nº: 04017-00008050/2023-93. (AUTOS DE INFRAÇÃO). Recorrente: CARLOS ALBERTO BASTOS REIS. Processo: nº: 04017-00002925/2023-43. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARCO ANTÔNIO ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00026139/2021-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GRANPARK 03 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 04017-00015883/2022-20. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CLAITON CARLOS DA SILVA NASCIMENTO. Processo: nº: 04017-00005314/2023-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00030398/2022-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ROSILENE PENHA MARQUES MARTINS. Processo: nº: 04017-00010962/2023-25. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS TEMPERE. Processo: nº: 04017-00025794/2023-72. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00017547/2020-50. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BRUNO RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00012820/2023-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EDNA BARBOSA DA CUNHA. Processo: nº: 04017-00019211/2020-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FABIANO SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL. Processo: nº: 04017-00002677/2022-50. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MAURÍCIO OLIVEIRA NEPOMUCENO. Processo: nº: 04017-00001530/2023-23. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: MANOEL DE JESUS FREITAS VANDERLEY. Processo: nº: 04017-00000120/2024-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LAERTE RODRIGUES DE BESSA. Processo: nº: 04017-00024265/2020-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RODRIGO ALVES DE CASTRO. Processo: nº: 04017-00035186/2023-76. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: WALDEMAR SILVA. Processo: nº: 04017-00031849/2023-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: REAL EVOLUTION ENGENHARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00001796/2019-90. (AUTO DE INFRAÇÃO).

JANAÍNA DA SILVA SOUZA  
Vice-Presidente

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO  
PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA

Data: 30 de abril de 2024, terça-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: CANAÃ SERVIÇOS DE MÍDIA LTDA. Processo: nº: 04017-00008786/2022-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: VICENTE FERREIRA DE MEIRELES. Processo: nº: 04017-00008925/2020-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LAIR DE OLIVEIRA ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00021835/2022-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FRANCISCA MIELE PEDROSA GOMES FERNANDES. Processo: nº: 04017-00027388/2021-82. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: VALTER TEODORO DA SILVEIRA JÚNIOR. Processo: nº: 04017-00012268/2020-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SESOSTIO CARVALHO. Processo: nº: 04017-00014304/2022-21. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: EMPLAVI 630 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00031092/2023-28. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SUZANA DIAS PEREIRA. Processo: nº: 04017-00031447/2023-89. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VÂNIA FERREIRA DE MENEZES. Processo: nº: 04017-00006612/2023-64. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA DO CÉU ALVES DE SANTANA. Processo: nº: 00361-00005015/2019-00. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: MÁVIO JUVENIL BARBOSA. Processo: nº: 04017-00006214/2021-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANDRÉ RICARDO DA SILVA ROSA. Processo: nº: 04017-00025976/2021-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AMPLA PROJETOS & INVESTIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00004315/2023-84. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VIAÇÃO PIRACIBANA S/A. Processo: nº: 04017-00007687/2019-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE MORAES. Processo: nº: 04017-00001437/2022-38. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA. Processo: nº: 00361-00008670/2019-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRAL BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00023559/2023-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CRISTINEY SILVA CRUZ. Processo: nº: 04017-00012821/2023-47. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A. Processo: nº: 04017-00017004/2023-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, COND. RESIDENCIAL STAR, QUADRA 05, LOTE 02, GAMA, DF. Processo: nº: 04017-00017737/2023-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DFCOM CONSTRUTORA LTDA. Processo: nº: 04017-00025822/2023-51. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: LUIZ CALDAS PEREIRA. Processo: nº: 04017-00025581/2023-41. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BENTO CAVALCANTE VASCONCELOS. Processo: nº: 04017-00016407/2023-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL O PARAÍSO. Processo: nº: 04017-00033416/2023-62. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EDNA BATISTA LOBÃO. Processo: nº: 04017-00027331/2023-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VALDIRENE FELIPE DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00022721/2023-29. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CRISTIANE MATEUS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00033888/2023-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CD RESTAURANTE E CHURRASCARIA. Processo: nº: 04017-00034940/2023-51. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT. Processo: nº: 04017-00018141/2023-37. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: BRUNO GABRIEL BIRINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00024714/2022-81. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00022840/2023-81. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: ESPÓLIO DE IZALINA CORDEIRO ROQUE. Processo: nº: 04017-00031224/2022-31. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: BENITA PANINOTECA LTDA. Processo: nº: 04017-00031812/2023-55. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: FRANCISCO NOVAES DE CARVALHO FILHO. Processo: nº: 0361-000728/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA. Processo: nº: 00361-00001613/2019-00. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: HÉLIO SADAÓ SAKAMOTO. Processo: nº: 04017-00029319/2023-75. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: HÉLIO SADAÓ SAKAMOTO. Processo: nº: 04017-00029320/2023-08. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: IGREJA NACIONAL DO SENHOR JESUS CRISTO. Processo: nº: 04017-00024649/2023-74. (AUTO DE EMBARGO). Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: ZAHIA ELMOKDISI DIMATTEU. Processo: nº: 0450-000057/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA FEITOSA. Processo: nº: 0455-002050/2013. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VELOSTER CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME. Processo: nº: 0361-000495/2016. (AUTO DE

INFRAÇÃO). Recorrente: MÁRCIA ALVES ÓPTICA LTDA. Processo: nº: 0450-002029/2013. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MOTTA & CIA LTDA EPP. Processo: nº: 0450-002037/2013. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA DA GLÓRIA SANTANA DE FIGUEREDO. Processo: nº: 0361-006746/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GILBERTO LIMA DO NASCIMENTO. Processo: nº: 0361-005965/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SEGUNDO BAR E RESTAURANTE - ME. Processo: nº: 0361-003189/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO).

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### PORTARIA Nº 77, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para o período de 2024/2027, em conformidade com o disposto no Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º O PDTIC encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.cultura.df.gov.br/governanca-de-ti/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

#### DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 23 de abril de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Republicação da Ordem de Serviço nº 02, de 10 de abril de 2024, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2024, páginas 36 e 37.

ANA PAULA MARRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

### PORTARIA Nº 02, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o(a) titular da Chefia de Gabinete para exercer a função de autoridade de monitoramento da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Secretário de Estado, atendendo o disposto no artigo nº 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, com as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria de Estado:

- I – Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;
- II – Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III – Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;
- IV – Orientar as respectivas unidades da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e
- V – Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, os titulares das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:



I – Secretaria Executiva;  
 II - Secretaria Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas;  
 II - Subsecretaria de Prospecção de Projetos;  
 III - Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desmobilização;  
 IV - Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º, inciso I, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar Responsabilidade e elucidar as circunstâncias reportadas no âmbito do Processo SEI nº 04012-00002922/2022-60.

Art. 2º Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -CPPAD-da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, reinstituída pela Portaria nº 184, de 18 de novembro de 2021, publicada no DODF nº216, de 19 de novembro de 2021 pg.69, para conduzir os procedimentos determinados no parágrafo anterior.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, de acordo com § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem, desde que devidamente justificado.

Art. 4º Os membros da Comissão devem observar os termos do art. 233, da LC nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DA SILVA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 70, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão apresentar proposta de Plano de Cargos, Carreira e Salários do quadro Geral dos Servidores da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, conforme estabelecido na Portaria nº 05, de 22 de janeiro de 2024, Portaria nº 20, de 21 de fevereiro de 2024 e Portaria nº 47, de 22 de março de 2024, com referência ao processo SEI nº 04019-00000347/2024-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

### TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 113, DE 15 DE ABRIL DE 2024 (\*)

Dispõe sobre a inscrição de dependentes e concessão de benefícios do Programa de Assistência à Saúde do TCDF - SAÚDE TCDF e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e V do art. 68 e o art. 80 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 16, LI, do Regimento Interno, e o disposto no art. 37 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde, aprovado pela Resolução nº 372, de 25 de outubro de 2023, denominado REGULAMENTO, resolve:

Art. 1º Os procedimentos relativos à inscrição no Programa de Assistência à Saúde do TCDF - denominado SAÚDE TCDF, à habilitação à assistência indireta à saúde, ao reembolso de plano de saúde contratado em regime de livre escolha e de despesas de assistência à saúde, de que tratam os arts. 8º, 14, 24, 25 e 28 do REGULAMENTO, obedecerão ao disposto nesta Portaria.

### CAPÍTULO I

#### DA INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES NO SAÚDE TCDF

Art. 2º Para fins de inscrição de dependentes no SAÚDE TCDF, nos termos do art. 15 do REGULAMENTO, caberá ao beneficiário titular requerer a inclusão dos respectivos dependentes, mediante o preenchimento de formulário próprio, acompanhado da documentação comprobatória estabelecida nesta Portaria.

§1º Os requerimentos de inscrição de dependentes deverão ser apresentados na Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar.

§2º À Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar compete conferir e analisar a documentação anexada ao pedido e manifestar-se conclusivamente quanto ao mérito, podendo solicitar ao interessado documentos complementares para fins de saneamento do pedido ou de regularização da documentação comprobatória exigida no REGULAMENTO e nesta Portaria.

Art. 3º Concluída a análise pela Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar, o requerimento será submetido à apreciação do Secretário-Geral de Administração, ou do titular da Secretária de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar, mediante delegação de competência para fins de deliberação quanto à inclusão dos beneficiários dependentes ao SAÚDE TCDF, com efeitos conforme descrito no art. 15 do REGULAMENTO.

Parágrafo único. No caso de requerimento apresentado com documentação comprobatória incompleta, os seus efeitos correrão de acordo com o art. 15 do REGULAMENTO.

### CAPÍTULO II

#### DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º A solicitação de inscrição de dependentes deverá estar acompanhada da seguinte documentação comprobatória:

I - cônjuge:

- documento de identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- certidão de casamento civil.

II - companheiro que mantenha união estável, inclusive homoafetiva, com o beneficiário titular:

- documento de identificação oficial com foto e CPF;
- sentença declaratória judicial de reconhecimento da união estável ou escritura pública firmada em cartório.

III - filho até 21 (vinte e um) anos de idade:

- certidão de nascimento e CPF ou documento de identificação oficial com foto e CPF;
- no caso de adotivo, escritura pública de adoção devidamente averbada no Registro Civil ou comprovante de adoção provisória ou certidão de nascimento emitida pelo órgão extrajudicial competente em cumprimento de sentença judicial.

IV - enteado até 21 (vinte e um) anos de idade:

- certidão de nascimento e CPF ou documento de identificação oficial com foto e CPF;
- certidão de casamento do titular ou comprovação de união estável com o genitor do dependente;
- Ficha de Dependentes que integra a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF do beneficiário titular ou do respectivo cônjuge ou companheiro, na qual o enteado conste como dependente.

V - filho e/ou enteado, maior de 21 (vinte e um) e até 24 (vinte e quatro) anos de idade:

- documento(s) exigido(s) nos incisos III e IV deste artigo, respectivamente;
- Ficha de Dependentes que integra a Declaração de Ajuste Anual do IRPF do beneficiário titular ou do respectivo cônjuge ou companheiro, na qual o filho e/ou enteado conste como dependente.

VI - filho e/ou enteado inválido:

- documentos exigidos nos incisos III e IV deste artigo, respectivamente;
- laudo pericial emitido por junta médica oficial comprovando a invalidez.

VII - menor sob guarda, tutela ou dependente econômico: a) certidão de nascimento e CPF;

a) termo de guarda, tutela judicial ou declaração de dependência econômica em processo judicial, atribuído ao beneficiário titular, ao cônjuge ou companheiro;

b) Ficha de Dependentes que integra a Declaração de Ajuste Anual do IRPF do beneficiário titular, na qual o menor conste como dependente.

VIII - pai ou mãe, biológico ou adotivo, padrasto ou madrasta:

a) documento de identificação oficial com foto e CPF do pai ou padrasto e/ou da mãe ou madrasta;

b) certidão de nascimento ou casamento ou documento de identificação oficial com foto do beneficiário titular;

c) para comprovação da condição de padrasto ou madrasta, deverão ser apresentados os documentos exigidos nos incisos I ou II deste artigo referentes ao padrasto e/ou à madrasta;

d) Ficha de Dependentes que integra a Declaração de Ajuste Anual do IRPF do beneficiário titular, na qual o pai ou padrasto e/ou mãe ou madrasta conste como dependente.

IX - pessoa sob curatela:

- a) certidão de nascimento e CPF ou documento de identificação oficial com foto e CPF;
- b) termo de curatela atribuído ao beneficiário titular;
- c) Ficha de Dependentes que integra a Declaração de Ajuste Anual do IRPF do beneficiário titular, na qual o curatelado conste como dependente.

§1º O beneficiário titular deverá apresentar declaração de que ele e seus dependentes não são beneficiários de nenhum outro programa assistencial semelhante ao SAÚDE TCDF em outro órgão ou entidade pública, em conformidade com o art. 16 do REGULAMENTO.

§2º O Programa do SAÚDE TCDF reserva-se o direito de solicitar ao interessado a apresentação de documentos complementares que comprovem a condição de beneficiário dependente para efeitos do Programa.

§3º Os filhos e os enteados serão excluídos, automaticamente, na data em que completarem 21 (vinte e um) anos de idade e, para a manutenção ou reinscrição desses dependentes no SAÚDE TCDF, o beneficiário titular deverá apresentar requerimento acompanhado da documentação prevista no art. 4º, V, b, desta Portaria.

Art. 5º No caso de a relação de dependência econômica se iniciar no exercício financeiro da inscrição do dependente ao Programa, a Ficha de Dependentes que integra a Declaração de Ajuste Anual do IRPF do beneficiário titular ou, quando for o caso, do respectivo cônjuge ou companheiro, será substituída por declaração escrita, apresentada pelo beneficiário titular, condicionada à apresentação da Ficha de Dependentes que integra a Declaração de Ajuste Anual do IRPF do exercício financeiro subsequente, de modo que, em caso de não comprovação da relação de dependência econômica, a inscrição do dependente será cancelada.

#### CAPÍTULO III

##### DA HABILITAÇÃO NA ASSISTÊNCIA INDIRETA

Art. 6º Para fins de habilitação do beneficiário titular e seus dependentes de que trata o art. 24 do REGULAMENTO e para a concessão do benefício de reembolso de plano de saúde, o beneficiário titular deverá requerer a habilitação em formulário próprio, acompanhado de documentação emitida pelo plano de saúde, na qual conste, de forma clara e inequívoca, o seguinte:

- I - a condição do beneficiário titular como contratante, ou responsável direto pelo custeio;
- II - os dados dos beneficiários, titular e dependentes;
- III - os dados e informações que permitam relacionar o beneficiário ao plano de saúde a ele vinculado;
- IV - a data de início do vínculo contratual do beneficiário e seus dependentes com o plano de saúde;
- V - os valores discriminados das mensalidades por beneficiário, excluídas as despesas contempladas no art. 36 do REGULAMENTO.

§1º A Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar realizará a conferência da documentação apresentada pelo beneficiário titular, obedecendo os prazos previstos no art. 25 do REGULAMENTO e, após deliberação pela Secretária de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar, realizará os registros decorrentes da habilitação.

§2º Caso o beneficiário dependente seja o contratante do plano de saúde, o beneficiário titular deverá comprovar ser o responsável financeiro do custeio das mensalidades.

§3º Em caso de alteração de plano de saúde não conveniado com o Tribunal para outro plano de saúde não conveniado ou para plano de saúde conveniado com o Tribunal, o beneficiário titular deverá solicitar uma nova habilitação na assistência indireta para fins de manutenção do benefício, no prazo estabelecido do art. 30, §1º, do REGULAMENTO, sob pena de prescrição do reembolso e devolução dos valores recebidos indevidamente.

#### CAPÍTULO IV

##### DA SOLICITAÇÃO DO REEMBOLSO

Art. 7º Após a habilitação na assistência indireta e para fins do disposto do art. 29 do REGULAMENTO, o beneficiário titular deverá solicitar o reembolso das mensalidades do plano de saúde por meio do preenchimento de formulário próprio, acompanhado da comprovação das despesas conforme designado nesta Portaria.

Parágrafo único. O reembolso será realizado após a apresentação da sua solicitação e condicionado à comprovação das despesas.

Art. 8º A comprovação das despesas com plano de saúde se dará por meio do envio de comprovantes de pagamento das mensalidades, juntamente com a discriminação dos valores que integram a fatura mensal, a individualização dos valores pagos por beneficiário e o mês de competência a que se referem, sendo o beneficiário titular responsável direto pelo pagamento.

§1º A comprovação das despesas com mensalidades de plano de saúde será feita mediante a apresentação de boleto bancário (incluindo a numeração referente ao código de barras) e/ou documento bancário correspondente à forma ou ao instrumento de pagamento adotado, emitido pelo banco, devendo constar em ambos a identificação do cedente (plano de saúde), o código ou número do cedente, o valor da mensalidade e o nome do sacado (beneficiário titular).

§2º Não se enquadram, no disposto no § 1º deste artigo, os planos coletivos empresariais contratados por pessoas jurídicas, situações em que o beneficiário titular

deve comprovar que é o responsável direto pelo pagamento das respectivas mensalidades.

§3º A documentação prevista no § 1º poderá ser substituída por declaração, comprovante de quitação de pagamento ou documento equivalente emitido pela operadora ou administradora do plano de saúde, devendo esse documento estar vinculado ao CPF do beneficiário titular, contendo os valores das respectivas mensalidades, bem como os valores individualizados correspondentes aos beneficiários dependentes.

Art. 9º Nos casos em que a operadora ou administradora de plano de saúde não contar com convênio com o Tribunal para desconto em folha de pagamento, o beneficiário titular deverá fazer a opção entre o reembolso com prestação de contas mensal, na qual haverá o reembolso das despesas com mensalidades de plano de saúde após a sua efetiva comprovação, conforme art. 11, ou o reembolso com adiantamento, na qual as despesas com mensalidades de plano de saúde serão posteriormente comprovadas, conforme art. 12 desta Portaria.

Art. 10. Os valores percebidos indevidamente pelo beneficiário titular, a título de reembolso, serão apurados e devolvidos na forma estabelecida na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, vedada a dispensa de repetição do indébito e o acolhimento de alegação de percepção em boa-fé, em razão do caráter indenizatório dessa parcela.

#### CAPÍTULO V

##### DO REEMBOLSO COM PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

Art. 11. Para possibilitar o reembolso das mensalidades de plano de saúde dentro da folha de pagamento do próprio mês de competência, o beneficiário titular deverá apresentar a documentação comprobatória exigida no art. 8º, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

§1º Caso a entrega ocorra após a data fixada no caput deste artigo, o reembolso ocorrerá na folha de pagamento do mês subsequente.

§2º Após a solicitação de reembolso realizada pelo beneficiário titular, a Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar realizará a análise e conferência da documentação, conforme prazo estabelecido no art. 20 desta Portaria.

#### CAPÍTULO VI

##### DO REEMBOLSO COM ADIANTAMENTO

Art. 12. O reembolso poderá ser realizado na forma de adiantamento pelo Tribunal, a título de antecipação da mensalidade do plano de saúde, desde que o beneficiário titular tenha prestado contas dos adiantamentos anteriormente recebidos.

§1º O beneficiário titular deverá realizar a comprovação das despesas com mensalidades de plano ou seguro-saúde até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao adiantamento do reembolso concedido, para que seja mantido o adiantamento do reembolso na folha de pagamento do mês subsequente à competência da despesa.

§2º Sendo identificadas divergências entre o valor do reembolso adiantado e as despesas com mensalidade de plano de saúde comprovadas, serão realizados os devidos acertos financeiros na folha de pagamento subsequente.

§3º Caso o beneficiário titular não realize a prestação de contas do reembolso adiantado em folha de pagamento até o último dia útil do mês subsequente ao adiantamento do reembolso, o adiantamento será interrompido na próxima folha e ocorrerá a devolução do reembolso adiantado no período sem comprovação na folha de pagamento subsequente.

§4º Havendo a regularização após o limite estabelecido no § 3º deste artigo, será considerada, como marco inicial para fins de reativação do adiantamento das mensalidades do plano de saúde, a data de protocolização da documentação completa de comprovação de pagamento, observando o prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar do mês de competência da mensalidade, sob pena de prescrição nos termos do art. 30, § 1º, do REGULAMENTO

#### CAPÍTULO VII

##### DA DOCUMENTAÇÃO PARA O REEMBOLSO

Art. 13. A solicitação para o reembolso previsto nos termos do art. 28, I, b, do REGULAMENTO será efetuada mediante o preenchimento de formulário próprio e a apresentação dos seguintes documentos legíveis e sem rasuras:

I - relatório completo do médico assistente, em letra legível, com o respectivo conselho e a especialidade, declarando o diagnóstico e CID, a identificação do paciente, a data do início do evento ou do tratamento efetuado ou a data do atendimento;

II - no caso de serviços profissionais, a apresentação de nota fiscal ou recibo de terapias, consultas, honorários médicos, de auxiliares e anestesistas, contendo a discriminação dos serviços realizados, a identificação do paciente, a data do início do evento ou do tratamento efetuado ou a data do atendimento, bem como o número de registro no respectivo Conselho e do CPF;

III - no caso de serviços hospitalares, a apresentação de nota fiscal, acompanhada de conta detalhada, constando a identificação do paciente, a data do início do evento ou do tratamento efetuado ou a data do atendimento, os procedimentos realizados, as diárias, as taxas, os serviços auxiliares de diagnóstico e terapêuticos e a relação de materiais e de medicamentos utilizados;

IV - documento da negativa ou impossibilidade de cobertura total ou parcial pelo plano de saúde;

V - comprovante de pagamento.

§1º Não estão contemplados os reembolsos de despesas de serviços com:

I - procedimentos clínicos ou cirúrgicos ou odontológicos para fins estéticos, inclusive órteses e próteses para o mesmo fim;

II - tratamentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto médico, ou não reconhecidos pelas autoridades competentes.

§2º Para que o reembolso seja efetivado, o beneficiário deverá caracterizar perfeitamente o evento, mediante documentação original solicitada, no prazo máximo de 1 (um) ano após a conclusão do evento.

Art. 14. A solicitação para o reembolso previsto nos termos do art. 28, I, c, do REGULAMENTO será efetuada mediante o preenchimento de formulário próprio e a apresentação dos seguintes documentos legíveis e sem rasuras:

I - apólice do seguro-saúde em viagem;

II - comprovante de pagamento.

Parágrafo único. O prazo máximo para a solicitação do reembolso previsto no caput deste artigo é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de retorno da viagem.

Art. 15. A solicitação para o reembolso previsto nos termos do art. 28, I, d, do REGULAMENTO será efetuada mediante o preenchimento do pedido de reembolso das despesas com a aquisição de medicamentos alopatícos, homeopáticos e manipulados e a apresentação dos seguintes documentos legíveis e sem rasuras:

I - receita médica;

II - nota fiscal;

III - comprovante de pagamento.

§1º O reembolso de assistência farmacológica será de 50% (cinquenta por cento) do valor pago e comprovado em nota fiscal.

§2º Será concedido reembolso para a compra efetuada até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da receita médica, exceto para as despesas previstas no § 3º.

§3º Em caso de medicamento de uso contínuo, a receita médica terá validade de até 12 (doze) meses de sua expedição, devendo ser apresentado relatório médico.

§4º O prazo máximo para a solicitação do reembolso previsto no caput deste artigo é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de expedição da nota fiscal.

§5º Serão excluídos de cobertura os produtos enquadrados nos seguintes grupos:

I - produtos sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa;

II - produtos cosméticos;

III - produtos dietéticos;

IV - produtos odontológicos;

V - medicamentos de uso exclusivo hospitalar;

VI - nutrientes e produtos alimentares; VII - medicamentos para fins diagnósticos;

VIII - produtos contraceptivos, anticoncepcionais e anovulatórios.

Art. 16. Comprovantes de pagamento que não serão aceitos para fins de reembolso:

I - comprovantes de pagamento danificados, rasurados, ilegíveis, riscados, manchados, amassados, manuscritos ou sobrescritos, ou com qualquer outro tipo de falha que impeça a correta e segura identificação dos respectivos dados e informações;

II - cópias parciais de boletos e/ou comprovantes de pagamento, ou com tarjas destinadas a ocultar dados e informações exigidos no REGULAMENTO e nesta Portaria;

III - comprovantes de pagamento em nome de terceiros;

IV - comprovantes de agendamento bancário de pagamento.

Art. 17. Os recibos e outros documentos apresentados pelos beneficiários para comprovação de suas despesas deverão ser arquivados pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data dos respectivos pagamentos, podendo, após esse período, ser descartados ou incinerados pelo setor responsável pela gestão documental, mediante o emprego de procedimento apropriado.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA ANÁLISE DO REEMBOLSO

Art. 18. Após a solicitação realizada pelo beneficiário titular, a Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar realizará a análise e conferência da documentação.

Art. 19. A Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar receberá os comprovantes de pagamento, confrontará com os valores efetivamente pagos no período objeto da prestação de contas e, caso haja qualquer inconsistência ou documentação incompleta, notificará o beneficiário titular.

§1º Caso a documentação seja apresentada incompleta ou inconsistente, conforme exigências do REGULAMENTO e desta Portaria, o beneficiário titular terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularizar, a contar da notificação, sob pena de arquivamento do requerimento.

§2º Havendo a regularização no prazo estabelecido no §1º, será considerada, como marco inicial da solicitação do reembolso, a data de protocolização da documentação completa.

Art. 20. A Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar dispõe de até 30 (trinta) dias corridos para analisar a documentação de reembolso apresentada pelo beneficiário, e, se validada, o reembolso será processado conforme o art. 32 do REGULAMENTO.

#### CAPÍTULO IX

##### DE PLANO DE SAÚDE DE OPERADORA CONVENIADA COM O TRIBUNAL

Art. 21. Quando se tratar de plano de saúde cuja operadora de saúde seja conveniada com este Tribunal, para fins de consignação de desconto de mensalidade em folha de pagamento, fica dispensada a exigência contida no art. 7º desta Portaria.

§1º Após o deferimento do requerimento de habilitação na assistência indireta, conforme mencionado no art. 6º desta Portaria, o beneficiário titular deverá cumprir as seguintes obrigações:

I - garantir a manutenção de margem consignável suficiente para assegurar o desconto das mensalidades consignadas em folha de pagamento;

II - comunicar prontamente o cancelamento ou a cessação do contrato do plano de saúde;

III - solicitar uma nova concessão de reembolso parcial de despesas, caso decida mudar para um plano de saúde diferente.

§2º Caso o beneficiário titular não disponha de margem consignável, ficará sob sua total responsabilidade providenciar o pagamento do respectivo plano de saúde e fornecer a comprovação conforme estipulado no art. 7º desta Portaria.

§3º Se o desconto em folha de pagamento da mensalidade inicial do plano de saúde, devido à adesão ao plano conveniado, não tiver sido efetuado, o beneficiário titular deverá seguir as instruções do art. 7º desta Portaria até que a consignação seja regularizada.

#### CAPÍTULO X

##### DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REEMBOLSO

Art. 22. A habilitação do reembolso de mensalidade de plano será suspensa ou cancelada a pedido do próprio servidor, pela administração, ex officio, conforme cada caso, nas seguintes hipóteses:

I - demissão;

II - exoneração;

III - posse em outro cargo inacumulável;

IV - retorno ao órgão de origem do servidor cedido ao Tribunal;

V - licença ou afastamento sem remuneração;

VI - decisão judicial;

VII - recebimento em duplicidade, cuja causa tenha sido dada pelo beneficiário titular;

VIII - comprovação de despesas mediante documentos manipulados, editados, forjados, ou com informações inverídicas, confirmado em procedimento de sindicância ou processo administrativo, conforme o caso;

IX - cessão a outro órgão sem ônus para o cedente, salvo se o cessionário arcar com o reembolso.

Parágrafo único: Após o término da suspensão, o beneficiário titular deverá solicitar uma nova habilitação conforme o art. 6º desta Portaria.

#### CAPÍTULO XI

##### DA MANUTENÇÃO DO REEMBOLSO

Art. 23. É de exclusiva responsabilidade do beneficiário titular a escolha e contratação do plano de saúde que lhe convier, bem como a adoção de qualquer tipo de providências necessárias à manutenção do contrato, ou nele exigida, ou solicitada pela respectiva operadora ou administradora, cabendo ao Tribunal unicamente o reembolso das mensalidades, na forma estabelecida no REGULAMENTO e nesta Portaria.

Art. 24. O cálculo do valor a ser ressarcido seguirá a forma descrita no art. 28 do REGULAMENTO.

#### CAPÍTULO XII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Será disponibilizado, para fins de acompanhamento e controle por parte dos beneficiários titulares, extrato simplificado do cadastro de dependente, com as datas de inclusão e previsão de cessação, e os respectivos benefícios.

Art. 26. Ficam mantidas as inscrições de dependentes e as concessões de reembolso, autorizadas anteriormente à publicação desta Portaria, até que sobrevenha a perda da condição de beneficiário por uma das causas previstas no REGULAMENTO e nesta Portaria.

Art. 27. A iniciativa de inscrever, manter, suspender e/ou cancelar o registro de dependente somente poderá ser exercida pelo beneficiário titular, ressalvadas as hipóteses de cessação automática ou de exclusão ex officio estabelecidas no REGULAMENTO.

Art. 28. Os formulários de que trata esta Portaria, instituídos por ato do Secretário-Geral de Administração, serão atualizados periodicamente, de modo a retratar as alterações na legislação de regência de cada instituto.

Art. 29. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), as ações concernentes à coleta, ao processamento e ao armazenamento de dados pessoais devem estritamente obedecer aos princípios e às obrigações estabelecidos por essa legislação.

Art. 30. Os limites de reembolso por faixa etária são os estabelecidos em ato da Presidência.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

(\* Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 77, de 23 de abril de 2024, páginas 23 a 25.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR JOÃO MARCELO VIEIRA DE MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00703464, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de abril de 2024, publicado no DODF nº 77, de 23 de abril de 2024, página 29, o ato que exonerou a pedido ALDENORA MORAES DE OLIVEIRA PAULA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803924, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2024.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de abril de 2024, publicado no DODF nº 77, de 23 de abril de 2024, página 29, o ato que nomeou JOANA DARC FERNANDES DOS SANTOS CORA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803924, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803924, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2024.

NOMEAR JOANA DARC FERNANDES DOS SANTOS CORA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803924, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14370115, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006121, de Apoio Técnico, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS FERNANDES DOS SANTOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1700733X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006121, de Apoio Técnico, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VIVIANE SANTOS MAGALHAES SILVA SANTANA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14314908, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 55006118, de Pregoeiro, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14370115, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 55006118, de Pregoeiro, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AURIZAN DOURADO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 30000107, de Assessor, da Assessoria de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILL GODOY RODRIGUES, matrícula 284.159-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 30000116, de Chefe, da Assessoria de Políticas Públicas para Homens, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WELINTON RODRIGUES LOPES, matrícula 282.428-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 30000146, de Gerente, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL FERREIRA DA SILVA, matrícula 284.216-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 30000180, de Assessor, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR WILL GODOY RODRIGUES, matrícula 284.159-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria de Políticas Públicas para Homens, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCILEIDE SOUZA SANTOS BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Precificação, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR WELINTON RODRIGUES LOPES, matrícula 282.428-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Chefe, da Assessoria de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR VYVIAN RIBEIRO CUNHA GUSMÃO, matrícula 282.659-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR AURIZAN DOURADO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR LUDMILA GONÇALVES SILVÉRIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Conselho de Direitos da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VYVIAN RIBEIRO CUNHA GUSMÃO, matrícula 282.659-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00001513, de Gerente, da Gerência de Espaços Colaborativos, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL FERREIRA DA SILVA, matrícula 284.216-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00001513, de Gerente, da Gerência de Espaços Colaborativos, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, RENATO RILLOS MENDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.299-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 65260584, de Chefe, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR UBIRANILSON CARVALHO ROCHA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 22.582-7, para exercer o Cargo de Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO RILLOS MENDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.299-1, para exercer o Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ESTER ALVES MARQUES CUNHA MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.577-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260767, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Controle das Locações, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 242.009-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260767, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Controle das Locações, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de abril de 2024, publicado no DODF nº 63, de 03 de abril de 2024, página 20, o ato que nomeou OZANIA VIEIRA DE FREITAS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR FABIANA DE ANDRADE SOUZA BRAGA, matrícula 147.158-9, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-08, SIGRH 100000093, de Assessor Especial, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, HUGO SERRAO, primeiro suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar, LUIZ EDGAR GOMES RIBEIRO, afastado por decisão judicial.

IBANEIS ROCHA

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 28 de novembro de 2012, publicado no DODF nº 241, de 29 de novembro de 2012, página 39, o ato que exonerou, a pedido, ÂNGELO DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula 030.768-8, do Cargo de Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Etapa 06 - YA4, ONDE SE LÊ: "...a contar de 16/10/2012...", LEIA-SE: "...a contar de 17/10/2012..."

No Decreto de 02 de abril de 2024, publicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2024, página 20, o ato que exonerou OZANIA VIEIRA DE FREITAS, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por extinção de cargo..."; "...da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF."; LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido..."; "...da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a contar de 1º de abril de 2024."

No Decreto de 19 de abril de 2024, publicado no DODF nº 76, de 22 de abril de 2024, página 36, o ato que exonerou HUGO LIMA ALENCAR, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 17 de abril de 2024."

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 23 de abril de 2024

Processo: 00052-00021413/2021-28. Interessado: ROGÉRIO MORAES SILVA. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 21/2024 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por ROGÉRIO MORAES SILVA, Agente da Polícia Civil, matrícula 57.702-2, e, no mérito, negar-lhe provimento.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

## VICE-GOVERNADORIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FATIMA MUSTAFA AMMAR, matrícula nº 1.714.494-9, e o servidor DEMILSON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.690.275-0, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2024, firmado com a empresa EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 02.977.786/0001-27, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, sob demanda, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística, recursos humanos, e infraestrutura de eventos promovidos pela Vice-Governadoria, referente ao Memorando 16 (138273672), o qual informa o evento "Aprovação do 1º Estágio de Segurança de Autoridades da Vice Governadoria do DF", a ser realizado a partir das 16h00, no dia 26/04/2024, no Batalhão de Operações Especiais da PMDF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 2/2023 (125287684) e da Ata de Registro de Preços nº 1/2023 (132234227), objeto do processo 04043-00000502/2024-71.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

## CASA CIVIL

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000280/2024-81, resolve:

DESIGNAR RENATO VILAR NASR, matrícula 276.437-7, Gerente de Tratamento e Preservação de Acervos Textuais e Cartográficos, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 280.928-1, Coordenadora, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 22/04/2024 a 26/04/2024, por motivo de afastamento mediante Dispensa de Ponto, conforme processo 00151-00000248/2024-03.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 19, IV, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar o Comitê Gestor da Feira Permanente da 210 de Samambaia, nos termos do artigo 19, IV, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º O Comitê Gestor da Feira Permanente da 210 de Samambaia será composto por 6 (seis) membros, a saber:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

II - 2 (dois) representantes da Administração Regional de Samambaia; e

II - 2 (dois) representantes dos feirantes da Feira Permanente da 210 de Samambaia.

Art. 3º Ficam designados os membros do Comitê:

I – Pela Secretaria de Estado de Governo, os servidores:

a) RENAN MUNIZ GONÇALVES - Assessor Especial, matrícula nº 1.693.503-9;

b) MARIA APARECIDA CASTRO DE AGUIAR - Gerente de Feiras e Shoppings Populares, matrícula 1.691.962-9.

II – Pela Administração Regional de Samambaia, os servidores:

a) JOSÉ ALLISSON MATOS DE SOUSA, Mat. 1.708.759-7, Diretor de Ordenamento e Desenvolvimento Territorial; e

b) BENÍCIO BORGES DA SILVA, Mat. 1.707.640-4, Gerente de Gestão de Território e Desenvolvimento Econômico.

III – Pela Feira Permanente da 210 de Samambaia, os permissionários:

a) MARLÚCIA NUNES MARQUES, CPF nº 065.\*\*\*.\*\*\*-15; e

b) MARIA IDÁLIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 334.\*\*\*.\*\*\*-04.

Art. 4º O Comitê Gestor terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º A supervisão do Comitê Gestor da Feira Permanente da 210 de Samambaia, ficará a cargo da Subsecretaria de Mobilidade Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 15 DE ABRIL DE 2024 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MATEUS DOURADO PARANAGUÁ CUNHA NOGUEIRA, matrícula 1.693.347-8, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Administração Regional do Plano Piloto, para substituir THIAGO FELIPE DOS SANTOS SOUSA - matrícula: 1.718.368-5, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2024, página 37.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art.1º Designar ELAINE CRISTINA GOMES XAVIER, matrícula nº 1.713.291-6, Assessora, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor CELSO JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 1.712.368-2, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de maio de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00135-00001119/2024-96.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, alterado pelo Decreto nº 43.097, de 15.03.2022 e em conformidade com o artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 61 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 42 do Decreto nº 34.023/2012, de 10.12.2012, alterado pelo Decreto nº 37.610/2016, de 06.09.2016, resolve:

Art. 1º Tornar pública a redução de horário, a contar de 02.04.2024, de RITA DE CÁSSIA MARTINS SIMÕES AMARAL, matrícula nº 158.210-0, Gestora Pública e Gestão Governamental, em 50%, conforme Laudo Médico Pericial nº 32/2024 – SUBSAUDE e Processo SEI nº 00138-00004701/2023-49, com reavaliação em um (01) ano.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 115, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 177, de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional de Ceilândia.

Art. 3º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; e III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 4º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: RAFAEL DE SOUZA MARQUES, matrícula 1.709.4201-6, PEDRO HENRIQUE SOARES XAVIER DE ARAUJO, matrícula 1.693.271-4; GEOGIANA RIBEIRO MAGALHAES DA SA matrícula 1.705.126-6; VINICIUS RICIERI MATOS ROSSI, matrícula 1.693.598-5, MARIA DE LOURDES GOMESGONÇALVES matrícula 1.694.023-7, FERNANDA LOPES AGUIAR matrícula 1.712.356-9, IVONE GONÇALVES DA SILVA GOMES matrícula 1.690.994-1, JURANDI GUIMARÃES CAXIAS matrícula 37.128-9, FRANCINEIDE DA SILVA BELO matrícula 1.715.739-0. Art. 5º A Comissão será presidida por RAFAEL DE SOUZA MARQUES, e nos seus impedimentos legais e eventuais por FRANCINEIDE DA SILVA BELO matrícula 1.715.739-0.

Art. 6º Compete à CSAD, conforme Art. 12 do Decreto nº 24.204/2003: I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados; II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 7º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho: I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais; II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental; III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial; IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais; V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, DO DISTRITO FEDERAL, constituída nos termos da Ordem de Serviço nº 29, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 46, de 11 de março de 2015, página 13, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Público, o resultado da Aferição de Mérito de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe).

Art. 2º Os servidores concorrentes a Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Administração Regional.

Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º A relação a seguir está disposta por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 174.611-1, SONIA MARIA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 96; 40.00; 136; Especial, I, 05/01/2024; 174.738-X, EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 60; 40.00; 100; Especial, I, 05/01/2024; 174.736-3, CLEICE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, I, V, 51, 40.00,91, Especial, I, 05/01/2024, 174.657-X, AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, I, V, 51, 40.00, 91, Especial, I, 05.01.2024; 174.639-1, ZORAIDA LOPES ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, I, V, 83, 40.00, 123, Especial I, 05.01.2024; 174.647-2, NILDA MARIAGONÇALVES, Analista em Políticas Pública e Gestão Governamental, I, V, 55, 40.00, 95, Especial I, 05.01.2024; 174.405-4, JANILDA FERREIRA DE SOUZA, Analista em Políticas Pública e Gestão Governamental, I, V, 64, 40.00, 104, Especial, I, 05.01.2024; 174.5914-3,

CLOVES BERNARDO DE ABREU JUNIOR, Analista em Políticas Pública e Gestão Governamental, I, V, 53, 40.00, 93, Especial, I, 05.01.2024; 174.733-9, KELMA RESENDO DA SILVA, Analista em Políticas Pública e Gestão Governamental, I, V, 63, 40.00, 103, Especial I, 05.01.2024; 172.200-X, JULIANA ALINE ROSA DE JESUS HONORATO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, I, V, 56, 40.00, 96, Especial, I, 13.11.2023, Conforme processo Sei nº 00138-0000072/2024-69.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NILDA MARIA GONÇALVES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o disposto no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores ETILIANA GALVÃO DIAS matrícula 174.686-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 03/01/2019 a 01/01/2024, ZILMAR DANTAS ROCHA, matrícula 174.689-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 03/01/2019 a 01/01/2024, ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO matrícula 174.737-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 04/01/2019 a 07/01/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 22, de 09 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, página 31.

Art. 2º Designar ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO, matrícula 174648-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JAIR VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 1200302-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, SUZY DIAS MEDRADO, matrícula 174642-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, WELLINGTON MAGNO TEODÓSIO DOS SANTOS, matrícula 39044-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e CRISTINA DE SOUSA LESSA GIRÃO, matrícula 174528-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, esta na qualidade de representante dos servidores, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de zelar pelas normas de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito no âmbito desta Administração Regional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar, JOÃO PAULO CAVALCANTI ALMEIDA, matrícula: 1711798-4, Chefe da Assessoria Técnica, para substituir na ausência do titular, a Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 90, de 04 de agosto de 2023, DODF nº 149, de 08 de agosto de 2023, página 25.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores ANA PAULA DE MELO CAETANO, matrícula nº 91235-2 referente ao 5º quinquênio, compreendendo o período de 28/01/2017 a 26/01/2022; PAULO DE TARSO COELHO VIANA, Matrícula nº 39242-1, referente ao 6º quinquênio, compreendendo o período de 27/08/2018 a 25/08/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

## PORTARIA Nº 286, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como membros da Equipe de Gestão e Fiscalização, titulares e suplentes, do Contrato de Prestação de Serviços nº 50.986/2024 - SEEC (138893028), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços, em caráter emergencial, de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 9 - SEEC/SECONT/SUCORP/UNGEF (138094890), e respectivos anexos, conforme Processo SEI nº 04033-00002690/2024-17, a saber:

I - LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA, Diretor de Administração da Frota, matrícula 174.815-7, para atuar como Gestor do Contrato;

II - VANDERLY CAIANA DE CALDAS, Chefe da Unidade de Gestão da Frota, matrícula 175.783-0, para atuar como Gestor do Contrato-Suplente;

III - IVANILDO CORDEIRO DE LIMA, Gerente de Manutenção, matrícula 35.252-7, para atuar como Fiscal Técnico;

VI - EDIVANIA GOMES DE OLIVEIRA, Gerente de Cadastro e Registro, matrícula 279.537-X, para atuar como Fiscal Técnico-Suplente;

V - JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO, Gerente de Fiscalização da Frota, matrícula 281.266-5, para atuar como Fiscal Administrativo; e

IV - FRANCISCO LOPES CORTES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 39.927-2, para atuar como Fiscal Administrativo-Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 50.986/2024 - SEEC, firmado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD Administradora de Benefícios Ltda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## PORTARIA Nº 287, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Fiscais Setoriais, titulares e suplentes, do Contrato de Prestação de Serviços nº 50.986/2024 - SEEC (138893028), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços, em caráter emergencial, de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 9 - SEEC/SECONT/SUCORP/UNGEF (138094890), e respectivos anexos, conforme Processo SEI nº 04033-00002690/2024-17, a saber:

I - ISMAEL GOMES DA COSTA, matrícula nº 1.711.817-4, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA XXVII;

II - ANDRESSA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA, matrícula nº 1.699.671-2, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA XXVII;

III - PAULO FERNANDO FREITAS DE AMORIM, matrícula nº 1.716.777-9, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL;

IV - THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula nº 1.697.549-9, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL;

V - MELKES FRANCISCO DE FIGUEREDO, matrícula nº 1.715.562-2, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I;

VI - NATALIA LOBO TURCHETTI, matrícula nº 274.613-1, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I;

VII - LULIANE LAYLA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 277.483-6, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito do ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL;

VIII - FELIPE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 284.005-7, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito do ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL;

IX - DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MOURA, matrícula nº 1.690.440-0, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SANTA MARIA - RA XIII;

X - IRENE FLAUSINO ROCHA, matrícula nº 1.693.586-1, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SANTA MARIA - RA XIII;

XI - DIMAS FERREIRA ALVES, matrícula nº 1.700.762-3, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO DEFERAL - SEAC;

XII - GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1.710.815-2, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO DEFERAL - SEAC;

XIII - ANTENOR DE JESUS ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 251.676-4, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO DEFERAL - DPDF;

XIV - MARCIO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 0.044.384-0, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO DEFERAL - DPDF;

XV - SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula nº 1.689.872-9, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL - RA XXXI;

XVI - DEBORA FABIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1.701.343-7, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL - RA XXXI;

XVII - FIORAVANTE PELIZER PERES, matrícula nº 1.706.356-6, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ARNIQUEIRAS - RA XXXIII;

XVIII - GISELIA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 1.698.883-3 para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ARNIQUEIRAS - RA XXXIII;

XIX - DANILO DUARTE ALENCAR, matrícula nº 1.697.513-8, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO DEFERAL - SEGOV;

XX - ADACTO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.702.755-1, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO DEFERAL - SEGOV;

XXI - SILAS GOMES DA ANUNCIAÇÃO, matrícula nº 1.689.955-5, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CANDANGOLÂNDIA - RA XIX;

XXII - ISABELA PORFÍRIO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.704.329-8, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CANDANGOLÂNDIA - RA XIX;

XXIII - FERNANDO BARBEIRO TAVARES, matrícula nº 1.710.794-6, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAMAMBAIA - RA XII;

XXIV - DUILIO MARCOS DOS REIS, matrícula nº 1.709.978-1, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAMAMBAIA - RA XII;

XXV - JOAO MARCELO DA SILVA PETIT, matrícula nº 275.946-2, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF;

XXVI - DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 279.790-9, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF;

XXVII - MARIA SILVERIA DE AQUINO LOPES, matrícula nº 1.711.812-3, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II;

XXVIII - MARIA DO SOCORRO DE MORAIS MELO, matrícula nº 1.711.166-8, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II;

XXIX - Zaqueu Cardoso Barroso, matrícula nº 1.681.515-7, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL BRAZLÂNDIA - RA IV;

XXX - RAFAEL DE OLIVEIRA BORGES CORDEIRO, matrícula nº 1.698.968-6, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL BRAZLÂNDIA - RA IV;

XXXI - ELENILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 282.984-3, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - SEMA;

XXXII - CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO MORAES, matrícula nº 283.362-X, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - SEMA;

XXXIII - FRANCISCO CORDEIRO RAMOS, matrícula nº 30.609-6, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL CEILÂNDIA - RA IX;

XXXIV - JOSE FRANCISCO DA MOTA, matrícula nº 35.148-2, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito ADMINISTRAÇÃO REGIONAL CEILÂNDIA - RA IX;

XXXV - PEDRO IVO DE SOUZA MATTE, matrícula nº 1.715.021-3, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ITAPOÁ - RA XXVIII;

XXXVI - PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES, matrícula nº 1.694.330-9, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ITAPOÁ - RA XXVIII;

XXXVII - RENATO ALVES RIBEIRO, matrícula nº 42.978, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB;

XXXVIII - KILDER DE MENESES, matrícula nº 42.986, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB;

XXXIX - EMANUELLE CRISTINA COSTA PENHA, matrícula nº 1.714.748-4, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SOL NASCENTE - RA XXXII;

XL - FRANCISCO ROZA FILHO, matrícula nº 1.703.447-7, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SOL NASCENTE - RA XXXII;

XLI - ANTONIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS, matrícula nº 282.397-7, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI;

XLII - JECIANE SEREJO BERNARDINO, matrícula nº 281.762-4, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI;

XLIII - LEANDRA FAGUNDES PERES, matrícula nº 282.986-x, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET;

XLIV - CARLOS FABRINI DE LIMA TIAGO, matrícula nº 278.880-2, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET;

XLV - WELINTON RODRIGUES LOPES, matrícula nº 282.428-0, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF;

XLVI - GRAKO AUGUSTO BENTO, matrícula nº 282.515-5, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF;

XLVII - ELIZAFAN DA CONCEICAO SILVA, matrícula nº 279.293-1, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DF - SETUR;

XLVIII - LETICIA DE MORAIS FURTADO, matrícula nº 275.419-3, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DF - SETUR;

XLIX - FRANCISCO EDVALDO FORTUNA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.280-7, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF - CODHAB;

L - BRUNA GOMES DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 1.187-8, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF - CODHAB;

LI - ISRAEL RODRIGUES DE LIM, matrícula nº 1.700.796-8, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL TAGUATINGA - RA III;

LII - EDSON WANDER DIAS, matrícula nº 1.707.521-1, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL TAGUATINGA - RA III;

LIII - LEANDRO BATISTA PICANCO, matrícula nº 1.693.342-7, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB;

LIV - HÉLIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 1.401.849-7, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB;

LV - FABIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE, matrícula nº 277.871-8, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB;

LVI - NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB;

LVII - ROBERTSON FREITAS LIMA, matrícula nº 267.737-7, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF;

LVIII - NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM, matrícula nº 273.504-0, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF;

LIX - ANTONIO ELSON DA COSTA NETO, matrícula nº 194.666-8, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CPP SEAPE;

LX - JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 107.118-1, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CPP SEAPE;

LXI - OSEIAS PASCOAL DA LUZ, matrícula nº 180.102-3, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE;

LXII - EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 176.370-9, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE;

LXIII - MARCIO ROGERIO CARNEIRO, matrícula nº 178.341-6, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - DPOE SEAPE;

LXIV - DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, matrícula nº 196.931-5, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - DPOE SEAPE;

LXV - ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 1.693.702-3, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PDF II SEAPE;

LXVI - ALEX PEREIRA BARBOSA JUNIOR, matrícula nº 1.716.284-X, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PDF II SEAPE;

LXVII - LUCAS ANGEL OLIVEIRA, matrícula nº 193.639-5, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CDP II SEAPE;

LXVIII - VICTOR SADI MATIAS, matrícula nº 195.061-4, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CDP II SEAPE;

LXIX - WILIAN DIAS FERREIRA, matrícula nº 1.692.830-X, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - DIE SEAPE;

LXX - MARIANNA REIS ROCHA SANTOS, matrícula nº 178.335-1, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - DIE SEAPE;

LXXI - ANA BEATRIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.692.423-1, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PARANOÁ - RA VII;

LXXII - CAYO CAFÉ RIBEIRO LANDIM BRAGA, matrícula nº 1.704.057-4, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PARANOÁ - RA VII;

LXXIII - CAMILA DE FREITAS RIBEIRO POJO DO REGO, matrícula nº 249.669-0, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS;

LXXIV - FERNANDO SOUSA DO VALE, matrícula nº 199.680-0, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS;

LXXV - FABIANE DIAS DE SOUZA, matrícula nº 225.817-X, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS - Conselhos Tutelares;

LXXVI - LILIANE ALVES BASTOS, matrícula nº 245.722-9, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS - Conselhos Tutelares;

LXXVII - GILVANIA LUCAS DE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 245879, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF;

LXXVIII - GLEISON SANTOS CARDOZO, matrícula nº 498.963, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF;

LXXIX - AGOSTINHO AQUINO ELEOTERIO, matrícula nº 126.691-8, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES;

LXXX - PAULO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 1.433.427-5, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES;

LXXXI - EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 248.853-1, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON;

LXXXII - JAMILLA PACHECO SOUZA, matrícula nº 249.120-6, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON;

LXXXIII - JOEL MARCOS MACHADO, matrícula nº 277.446-1, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES;

LXXXIV - GUILHERME COSTA RESENDE, matrícula nº 279.700-3, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES;

LXXXV - ALEXANDRE SOUZA, matrícula nº 1.712.109-4, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CMDF;

LXXXVI - SILVIO SANTOS CARDOSO, matrícula nº 1.692.683-8, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CMDF;

LXXXVII - WESLEY DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 1.691.635-2, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CACI;

LXXXVIII - JULIO CESAR CRUZ GUIMARAES, matrícula nº 1.696.453-5, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CACI;

LXXXIX - JURANDIR JOSE FERREIRA, matrícula nº 1.661.546-8, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI;

XC - ELSO MONTEIRO DE BRITO, matrícula nº 1.690.844-9, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI;

XCI - WESLEI FALCAO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.712.616-9, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL GUARÁ - RA X;

XCII - KÉSIA PAULA DA SILVA ROSA, matrícula nº 1.712.829-3, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL GUARÁ - RA X;

XCIII - MAGNO JONAS VIANA MELO, matrícula nº 282.336-5 para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - SEJUV;



XCIV - ADERSON RODRIGUES, matrícula nº 282.340-3, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - SEJUV;

XCV - RONILDO ALVES VIEIRA, matrícula nº 91.321-9, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC SUREC;

XCVI - WALBER FELICIANO DA SILVA LOPES, matrícula nº 56.425-7, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC SUREC;

XCVII - PAULO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.446-4, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB;

XCVIII - GLAUCIA YOSHIKO YAMAMOTO, matrícula nº 272.031-0, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB;

XCIX - DENIS CARDOSO MARTINS NUNES, matrícula nº 282.762-X, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB;

C - LETICIA MARTINS ROCHA, matrícula nº 282.776-X, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB;

CI - ROSSIVALDO NOBREGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 276.763-5, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC;

CII - VILMAR FERNANDES DOS ANJOS, matrícula nº 279.528-0, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC;

CIII - NEUMA VIANA DE ALMEIDA, matrícula nº 274.029-X, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL;

CIV - MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 277.891-2, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL;

CV - WESLEY DA SILVA, matrícula nº 156.524-9, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS;

CVI - TIAGO FAGUNDES DE JESUS, matrícula nº 156.521-4, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS;

CVII - RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 142.002-X, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL / SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA;

CVIII - IGOR MARQUES SOARES DE FARIA, matrícula nº 1.657.776-0, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL / SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA;

CIX - ROBERTO ROSA LOPES, matrícula nº 274.350-7, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP;

CX - FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula nº 277.097-0, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP;

CXI - ALAN MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 1.650.514-1, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SECEC;

CXII - JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula nº 254.356-7, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SECEC;

CXIII - CAMILA XAVIER SAMPAIO, matrícula nº 1.715.028-0, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII;

CXIV - LADJANY SOUSA DE AQUINO, matrícula nº 175.464-5, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII;

CXV - LEANDRO GONÇALVES SANTANA, matrícula nº 275.665-X, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH;

CXVI - SABRINA TORRES QUINTANILHA, matrícula nº 283.427-8, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH;

CXVII - JOSÉ LOPES FILHO, matrícula nº 34.348-X, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP;

CXVIII - LEANDRO EBER ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1.695.932-9, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP;

CXIX - SAMIR YOUSSEF BJAIFE, matrícula nº 1136-3, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL VICENTE PIRES - RA XXX;

CXX - LAZARA DA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 1.712.308-9, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL VICENTE PIRES - RA XXX;

CXXI - EDUARDO ALVES ZUANY, matrícula nº 007.4020-5, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da PROFLORA S/A FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - PROFLORA;

CXXII - MÔNICA TEIXEIRA CARNEIRO, matrícula nº 007.4003-9, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da PROFLORA S/A FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - PROFLORA;

CXXIII - JONATHAN SAYMOND SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.712.864-1, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL CRUZEIRO - RA IX;

CXXIV - SANDRA MARCELE LIVRAMENTO DE LIMA, matrícula nº 1.710.855-1, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL CRUZEIRO - RA IX;

CXXV - RODRIGO DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 1.712.399-2, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PLANALTINA - RA VI;

CXXVI - VICTOR WALLACE LIMA GERALDO, matrícula nº 1.712.275-9, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PLANALTINA - RA VI;

CXXVII - SAYOMARA FERNANDES SEIXAS, matrícula nº 1.707.434-7, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII;

CXXVIII - JOSMAR FERNANDES DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 1.703.439-6, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII;

CXXIX - IAGO CAMPOS PEREIRA, matrícula nº 1.714.163-X, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII;

CXXX - ANA ELIZA CAMARGO CHACEL, matrícula nº 1.712.448-4, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII.

CXXXI - GLEISSON MATEUS DE SOUZA, matrícula nº 263.957-2, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM DF;

CXXXII - JOAO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO, matrícula nº 1.660.447-4, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM DF; e

CXXXIII - RONDIREI RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 195.111-4, para atuar como Fiscal Setorial Substituto, no âmbito do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - PARQUES IBRAM DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 50.986/2024 - SEEC, firmado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD Administradora de Benefícios Ltda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 288, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato Nº 39597/2019 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, cujo objeto é prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível (gasolina, etanol, óleo diesel, óleo diesel S10 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA), por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, a fim de atender às demandas da Secretaria Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Processo: 00040-00004823/2019-83.

I - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 283.748-X, para atuar como Executor Titular e GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula nº 284.322-6, para atuar como Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - PAULO CESAR MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 283.446-4, para atuar como suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; e

III - RAFAEL DOS SANTOS PESSOA, matrícula 1.716.824-4, para atuar como suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 45.669/2022-SEEC, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## PORTARIA Nº 289, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40234/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 2, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI: 00040-00034617/2019-06, a saber:

I - ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 128.062-7, para atuar como Executor Titular - no âmbito da SEEC - Unidade de Gestão da Frota; eII- THIAGO DE LIMA MESSIAS, matrícula nº 282.335-8, para atuar como Suplente, no âmbito da SEEC - Unidade de Gestão da Frota.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40234/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## PORTARIA Nº 291, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLEITON TEIXEIRA TAVARES, matrícula nº 284.443-5, para atuar como Encarregado Setorial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora MARCIA REGINA FERREIRA, matrícula nº 279.591-4, para atuar como Encarregada Setorial suplente da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 831, de 26 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO: 00220-00003947/2023-18. INTERESSADO: JOSÉ LOPES DE SOUZA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão do empregado público JOSÉ LOPES DE SOUZA, matrícula nº 53.001-8, Auxiliar de Serviços Gerais, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB/DF), à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 143, de 31/07/2023, pág. 36, para atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente, PRAZO CERTO: 04/05/2024 a 31/12/2026. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEEC/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de abril de 2024

PROCESSO: 00010-00000405/2023-13. INTERESSADO: ALEXANDRE FELIX FREITAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

PRORROGO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição do servidor ALEXANDRE FELIX FREITAS, matrícula nº 215.541-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 75, de 20/04/2023, pág. 32. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 07/05/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 17ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes."

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 24 a 26 de abril de 2024, do servidor GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 276.039-8, Chefe da Assessoria Especial de Transformação Digital desta Pasta, para participação no evento Tech Gov Fórum, no Espírito Santo - ES, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00003986/2024-81.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 28 de maio de 2024 a 01 de junho de 2024, da servidora ALINE SANT'ANNA FERREIRA BORSATO, matrícula nº 193.831-2, Médica Psiquiatra, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participação no evento 14ª Conferência Internacional de Psicanálise Sándor Ferenczi, em São Paulo, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00003699/2024-71.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-000849/2004, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 29, de 05 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 29, de 11/02/2004, pág. 13, o ato que averbou o tempo de contribuição da ALESSANDRA DE SOUSA E SILVA, matrícula nº 42.694-6, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...1.213 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11.09.1989 a 05.01.1993, contados para efeito de aposentadoria..."; LEIA-SE: "...1.210 (um mil duzentos e dez) dias líquidos, contados para efeito de aposentadoria, relativos ao período de 11.09.1989 a 05.01.1993, trabalhados para Ancora - Planejamento e Gerenciamento de Empreendimento, em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS...".

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00005151/2024-66, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de serviço nº 139, de 25 de março de 2019, publicada no DODF nº 57, de 26 março de 2019, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora INGRÍDA LOURDES GARCIA DE LIMA DESTRO, matrícula nº 127.193-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período 13/01/2014 a 08/02/2019...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período 13/01/2014 a 08/02/2019...".

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a RONALDO DA COSTA, matrícula nº 24.648-4, 8º quinquênio, período 21/02/2019 a 19/02/2024; IVO NEGREIROS TORRES, matrícula nº 30.176-0, 7º quinquênio, período 13/02/2019 a 11/02/2024; FRANCISCO FABIO DA NOBREGA PORTELA, matrícula nº 30.190-6, 7º quinquênio, período 13/02/2019 a 11/02/2024; FATIMA APARECIDA DAS NEVES CARNEIRO SILVA, matrícula nº 30.198-1, 7º quinquênio, período 14/02/2019 a 12/02/2024; JOÃO BATISTA QUINTILIANO, matrícula nº 30.200-7, 7º quinquênio, período 14/02/2019 a 12/02/2024; MARCIO GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA, matrícula nº 30.214-7, 7º quinquênio, período 21/02/2019 a 19/02/2024; ANTONIO JOAQUIM DE MORAES FILHO, matrícula nº 32.377-2, 6º quinquênio, período 01/03/2019 a 28/02/2024; EMERSON KUPLICH DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.537-X, 6º quinquênio, período 02/03/2019 a 28/02/2024; ROSEANE SANTANA RODRIGUES PORTELA, matrícula nº 40.540-X, 6º quinquênio, período 02/03/2019 a 28/02/2024; ERNANE COSTA E SILVA

JUNIOR, matrícula nº40.547-7, 6º quinquênio, período 26/02/2019 a 24/02/2024; CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES, matrícula nº 40.565-5, 6º quinquênio, período 24/02/2019 a 22/02/2024; RAFAEL RIBEIRO DO AMARAL, matrícula nº 40.566-3, 6º quinquênio, período 24/02/2019 a 22/02/2024; SOLANGE DIAS PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 40.572-8, 6º quinquênio, período 24/02/2019 a 26/02/2024; ROSINEIDE LUCENA DE FREITAS, matrícula nº 40.590-6, 6º quinquênio, período 25/02/2019 a 23/02/2024; TEODORO FERNANDES DE SOUSA FILHO, matrícula nº 80.052-X, 8º quinquênio, período 11/02/2019 a 09/02/2024; KALINA LIGIA RAMOS RODRIGUES, matrícula nº 80.155-0, 6º quinquênio, período 26/02/2019 a 28/02/2024; JOCELIO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 92.318-4, 6º quinquênio, período 01/03/2019 a 27/02/2024; CLAUDIO STRAIOTTO, matrícula nº 108.991-9, 6º quinquênio, período 03/03/2019 a 29/02/2024; INGRIDA LOURDES GARCIA DE LIMA DESTRO, matrícula nº 127.193-8, 3º quinquênio, período 09/02/2019 a 18/02/2024; LUIZ FELIPE CASTELO BRANCO DA SILVA, matrícula nº 158.861-3, 4º quinquênio, período 27/02/2019 a 25/02/2024; CLAUDIO AKIO WATANABE, matrícula nº 174.393-7, 3º quinquênio, período 03/03/2019 a 29/02/2024; MIRIAM DINIZ CRUZEIRO, matrícula nº 174.449-6, 3º quinquênio, período 15/02/2019 a 16/02/2024; MARGARETH COUTINHO RUAS, matrícula nº 174.480-1, 3º quinquênio, período 09/01/2019 a 12/02/2024; DEBORA LOPES NOBRE, matrícula nº 174.934-X, 3º quinquênio, período 07/02/2019 a 05/02/2024; LETICIA ALVES CARDOSO BEZERRA DE MELO, matrícula nº 175.329-0, 3º quinquênio, período 03/02/2019 a 06/02/2024; ADRIANA VILELA BATISTA, matrícula nº 175.403-3, 3º quinquênio, período 03/02/2019 a 01/02/2024; CRISTIANE VALERIE XAVIER CURY, matrícula nº 175.432-7, 3º quinquênio, período 10/02/2019 a 08/02/2024; SIMONE AVANCINI, matrícula nº 175.433-5, 3º quinquênio, período 03/02/2019 a 01/02/2024; ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS, matrícula nº 175.442-4, 3º quinquênio, período 04/02/2019 a 02/02/2024; ANGENILDA DOS REIS GONÇALVES, matrícula nº 175.444-0, 3º quinquênio, período 04/02/2019 a 02/02/2024; TERESA CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.477-7, 3º quinquênio, período 03/02/2019 a 01/02/2024; FLAVIA MARIA GONZAGA, matrícula nº 175.481-5, 3º quinquênio, período 03/02/2019 a 06/02/2024; ROBSON PEREIRA PAIVA, matrícula nº 175.484-X, 3º quinquênio, período 03/02/2019 a 01/02/2024; IGOR DA COSTA E SILVA FREIRE GAMEIRO, matrícula nº 175.485-8, 3º quinquênio, período 03/02/2019 a 01/02/2024; RENATA KARINA MOURA MORAES, matrícula nº 175.488-2, 3º quinquênio, período 03/02/2019 a 01/02/2024; STEPHAN SOCRATES FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 175.573-0, 3º quinquênio, período 08/02/2019 a 06/02/2024; MARCIA CAIXETA DE MELO SILVA, matrícula nº 175.666-4, 3º quinquênio, período 03/02/2019 a 01/02/2024; CARLOS MAURICIO MARCELLINO DA SILVA, matrícula nº 175.701-6, 3º quinquênio, período 03/02/2019 a 01/02/2024; BRUNO MARQUES PEREIRA, matrícula nº 175.718-0, 3º quinquênio, período 04/02/2019 a 02/02/2024; LAWRENCE DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 175.758-X, 3º quinquênio, período 09/02/2019 a 07/02/2024; VANDERLY CAIANA DE CALDAS, matrícula nº 175.783-0, 3º quinquênio, período 07/02/2019 a 08/02/2024; ROGERIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula nº 175.830-6, 3º quinquênio, período 08/02/2019 a 06/02/2024; MARIA DE JESUS JANUARIO BARBOSA, matrícula nº 175.847-0, 3º quinquênio, período 04/02/2019 a 02/02/2024; LUCIANO SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 175.862-4, 6º quinquênio, período 02/03/2019 a 28/02/2024; MARCIA CRISTINA DE JESUS SILVA, matrícula nº 175.867-5, 3º quinquênio, período 09/02/2019 a 07/02/2024; DANIEL LOPES DE LA PLATA, matrícula nº 175.891-8, 3º quinquênio, período 09/02/2019 a 07/02/2024; VLADIMIR EUGENIO PASCOAL CAMPELO, matrícula nº 175.904-3, 3º quinquênio, período 03/02/2019 a 01/02/2024; MARLON MOISES DE BRITO ARAUJO, matrícula nº 175.917-5, 3º quinquênio, período 10/02/2019 a 08/02/2024.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00007377/2024-67, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 41, de 26 de abril de 2006, publicada no DODF nº 81, de 28 de abril de 2006, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor KLEBER DUARTE DE MORAES, matrícula nº 32.380-2, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio no período de 12 de julho de 1995 a 07 de setembro de 2000 (descontadas 02 faltas injustificadas, em 11.03.1996 e 29.08.1997)...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período de 12/07/1995 a 07/10/2000 (descontadas 03 faltas injustificadas em: 30/11/1995; 11/03/1996 e 29/08/1997)...";

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 41, de 26 de abril de 2006, publicada no DODF nº 81, de 28 de abril de 2006, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor KLEBER DUARTE DE MORAES, matrícula nº 32.380-2, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio no período de 08 de setembro de 2000 a 06 de setembro de 2005...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período de 08/10/2000 a 06/10/2005...";

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 295, de 06 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 198, de 11 de outubro de 2011, página 31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor KLEBER DUARTE DE MORAES, matrícula nº 32.380-2, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 07 de setembro de 2005 a 05 de setembro de 2010...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período de 07/10/2005 a 05/10/2010...";

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 350, de 15 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 181, de 18 de setembro de 2015, página 11, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor KLEBER DUARTE DE MORAES, matrícula nº 32.380-2, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, referente ao período de 06 de setembro de 2010 a 04 de setembro de 2015...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período de 06/10/2010 a 04/10/2015...";

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 07, de 12 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2021, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor KLEBER DUARTE DE MORAES, matrícula nº 32.380-2, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, período 05/09/2015 a 12/09/2020...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, período 05/10/2015 a 12/10/2020...".

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e o que consta no Processo nº 00040-00032684/2019-88, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 62, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 235, de 11 de dezembro de 2019, pág. 11, que averbou o tempo de contribuição do servidor LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 38.758-4, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...no período de 01/08/1987 a 24/09/1987, prestados à Destilaria Alto Paraíso S/A..."; LEIA-SE: "...no período de 01/08/1987 a 04/09/1987, prestados à Destilaria Alto Paraíso S/A...".

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e o que consta no Processo nº 0141-000610/1996, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 23 de maio de 1996, publicada no DODF nº 101, de 27 de maio de 1996, pág. 4276, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor PAULO ROBERTO FARIAS VIEIRA, matrícula nº 32.803-0, por haver concomitância com o cargo atual.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo inciso V, art. 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, com fundamento no art. 30 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, da carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso, data da avaliação especial e número do processo.

LUCILENE FREITAS DE AVIZ, 279.278-8, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA, 10, APROVADA, 07/05/2021, 03/04/2024, 00040-00040744/2021-51.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO: 00050-00005207/2024-70. INTERESSADO: HENRIQUE BARBOSA SODRÉ. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alínea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula nº 125.237-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), para ter exercício no cargo em comissão de Superintendente 2, da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP). I - ÔNUS FINANCEIRO: a) o órgão cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; b) no caso de opção do servidor pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, os órgãos envolvidos devem cumprir as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do IPREV/DF, concernentes ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO: 04033-00007160/2024-57. INTERESSADA: EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula nº 221.620-5, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessora Especial, da Assessoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 7º, da Lei nº 7.484, de 27/03/2024; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de abril de 2024

PROCESSO: 00055-00005450/2022-95. INTERESSADA: GLAUCIA RODRIGUES CAXANGÁ DOS SANTOS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora GLAUCIA RODRIGUES CAXANGÁ DOS SANTOS, matrícula nº 142.049-6, Técnica em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2025. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Documentação, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de abril de 2024

PROCESSO: 04030-00000717/2024-11. INTERESSADA: FABIANA DE ANDRADE SOUZA BRAGA ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora FABIANA DE ANDRADE SOUZA BRAGA, matrícula 147.158-9, Técnica em Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPE-08, de Assessora Especial, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de abril de 2024

PROCESSO: 00600-00003795/2024-15. INTERESSADA: MARINEUSA APARECIDA BUENO ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MARINEUSA APARECIDA BUENO, matrícula nº 145.458-7, Técnica em Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo TCCG-2, de Chefe, do Serviço de Saúde e Segurança Ocupacional e de Qualidade de Vida, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES**

## PORTARIA Nº 36, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, considerando o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/2024, objeto do Processo 04001-00002114/2022-68:

- I - VANESSA MEIRELES RODRIGUES, Matr. 283.722-6, Membro Titular e Presidente;
- II - LUIS FERNANDES DA SILVA, Matr. 274.197-0, Membro Titular;
- III - RAFAEL AZEVEDO SANTOS, Matr. 284.195-9, Membro Titular;
- IV - IURI ALKIMIM FAGUNDES DE PAULA, Matr. 282.944-4, Membro Titular;
- V - LUCIANA PACHECO QUINTANA, Matr. 281.284-3, Membro Suplente.

Parágrafo único. O servidor designado como Suplente atuará na ausência de qualquer membro titular.

Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se refere o Contrato, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, no art. 41, II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e em legislação correlata e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

## PORTARIA Nº 146, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 447, de 08 de novembro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho, com o objetivo de elaborar e implementar o Plano de Educação Permanente em Saúde do Distrito Federal (PEPS) 2024 - 2027, em consonância com os instrumentos de planejamento estratégico oficiais da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, de natureza deliberativa, subordinada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509, inciso IV, VII e IX, do Decreto nº 39.546/2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e considerando a portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); considerando a Portaria SE/MS nº 198 de 22/12/2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; considerando a Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; considerando a Portaria nº 990, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Educação Permanente em Saúde do Distrito Federal - 2020 - 2023; resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 3º, da Portaria nº 447, de 08 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 210, Portaria nº 447, de 09 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - IARA DE SOUSA CEZARIO JARDIM, matrícula 1443758-9, suplente da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento/SUGEP

(...)

XIV - MARTA ALAYDE MONTENEGRO DE ARAUJO ROMAO, matrícula 01.735.20-9, suplente da COAPS/SAIS"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## PORTARIA Nº 147, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTOS DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptor. Processo SEI-GDF nº 04016-00031850/2024-17, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO SANTOS ROCHA PITTA, matrícula SES nº 169.698-X, para atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Geriatria da COREME-HBDF, no período de 18/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## PORTARIA Nº 148, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/SES, a servidora CLAUDIA LUIZA DA SILVA CABRAL, matrícula Fepecs nº 0260265-2, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 01 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 149, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 04016-00025236/2024-16, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA DE MENESES, matrícula nº 180.006-X, para atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia da COREME HBDF, no período de 1º/3/2024 até 28/2/2027.

Art. 2º Designar RODRIGO AIRES DE CASTRO, matrícula nº 1.440.266-1, para atividade de Supervisor suplente do Programa de Residência Médica em Endoscopia da COREME HBDF, no período de 1º/3/2024 até 28/2/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 150, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 04016-00034672/2024-86, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO HENRIQUE DE SOUSA E SILVA MARTINS, matrícula nº 1.682.827-5, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da COREME HBDF, no período de 22/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 151, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do

Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 04016-00032859/2024-45, resolve:

Art. 1º Designar JEFFERSON FONTINELE E SILVA, matrícula nº 1.440.269-6, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Pneumologia da COREME HBDF, no período de 06/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 152, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 00060-00106689/2024-47, resolve:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, matrícula nº 140.649-3, para a atividade de Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional da Asa Norte, no período de 1º/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Designar GUSTAVO BERNARDES, matrícula nº 198.960-X, para a atividade de vice-coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional da Asa Norte, no período de 1º/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 153, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve:  
AUTORIZAR, em caráter excepcional, a dispensa de ponto, com ônus limitado, dos servidores aprovados no Curso Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde, por meio do Convênio nº 025264/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, conforme cronograma de aulas presenciais, em Brasília-DF.

CRONOGRAMA DE MÓDULOS DO MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO EM SAÚDE

ATIVIDADE	DATA
MÓDULO 1	22 a 26/04/2024
MÓDULO 2	20 a 24/05/2024
MÓDULO 3	17 a 21/06/2024
MÓDULO 4	15 a 19/07/2024
MÓDULO 5	19 a 23/08/2024
MÓDULO 6	16 a 20/09/2024
MÓDULO 7	21 a 25/10/2024
MÓDULO 8	25 a 29/11/2024
MÓDULO 9	27 a 31/01/2025
MÓDULO 11	24 a 28/03/2025

ALUNOS

Nome do candidato	Matrícula	CPF
ALINE COUTO CESAR	0137229-7	947.***.***-53
ANDRIELLE HADDAD DE OLIVEIRA MELO	0214716-5	976.***.***-68
BRUNO HENRIQUE FERRAO	1697391-7	095.***.***-70
CAROLINA REBELO GAMA	0189131-6	727.***.***-04
CLISTENES ALYSON DE SOUZA MENDONCA	1707247-6	012.***.***-25
DENISE SALVIANO DA SILVA	1703529-5	015.***.***-57

ERICA BATISTA DE QUEIROZ RODRIGUES	1438832-40159174-6	695. ***.***-20
GUILHERME BRASIL MAIA	1711103-X	039. ***.***-60
GUILHERME MOTA CARVALHO	0198579-5	009. ***.***-71
JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES	1442937-3	014. ***.***-44
JOSE AURELIO RODRIGUES DA SILVA	1706963-7	032. ***.***-74
JOSELE GONCALVES FERREIRA	0159153-3	947. ***.***-49
KAREN VASCONCELOS KUHLMANN	0157384-5	000. ***.***-30
KENIA BARBOSA RODRIGUES	1703710-7	022. ***.***-47
LAILA MELO DANTAS TORRES	0158953-9	895. ***.***-04
LIDIA ROSA ALVES DA SILVA	1698208-8	047. ***.***-02
LIDIA TAYANE NUNES DE OLIVEIRA	1698208-8	000. ***.***-03
LIVIA CRISTINA BANDEIRA RAMOS	1673631-1	024. ***.***-32
LUANA MARIA DA PAZ	1707171-2	047. ***.***-13
LUCAS MARANI BAHIA DUCA	1435849-2	062. ***.***-03
MARIELLA PEREIRA LIMA	1688204-0	839. ***.***-20
MIRIAN ALVES DE OLIVEIRA SALES	1709316-3	024. ***.***-41
NILVANIA SILVA ARAUJO SOARES	0144670-3	484. ***.***-72
RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA MANHAES	1432799-6	018. ***.***-01
RENATA PELLA TEIXEIRA	1707245-X	099. ***.***-77
RODRIGO VIDAL DA COSTA	0192265-3	709. ***.***-87
SILVIA MARIA PALMEIRA RIBEIRO	1683796-7	721. ***.***-34
THAIS RIBEIRO DE CARVALHO DOURADO	1441396-5	021. ***.***-81
VIVIANE MENDES PEREIRA MACHADO	14364476	646.*****-87
EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS	0142131-X	696.*****-91

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 154, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "IX", do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; conforme o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS; e na Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; e, ainda, na Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as atividades de preceptoría nas carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - Seleção 2024 - Vagas Remanescentes, objeto do Edital SES nº 38, de 27 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2023, retificado pelo Edital de Retificação SES nº 05, de 22 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024 e Homologado pelo Edital SES nº 18, de 19 de março de 2024, publicado no DODF nº 56, de 21 de março de 2024 Processo SEI-GDF nº 00064-00004966/2023-94, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito, na Portaria SES nº 106, de 19 de março de 2024, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 2024, página 18, o ato que designou os candidatas NATHALIA BEJARANO DA COSTA RESENDE, mat. 17154812; JOSELENE LOPES DA SILVA, mat. 17092531; JORGE PEREIRA DA GAMA JUNIOR, mat. 14364964; LAURA LEÃO FIGUEIREDO BRITTO, mat. 14396165; e ANA PAULA SIMÕES DE FRANÇA AMARAL, mat. 145272x, a exercer a atividade de preceptoría junto à ESCS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO N.º: 00060-00198794/2024-02. INTERESSADO: DENISE GARCEZ DOS SANTOS. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por DENISE GARCEZ DOS SANTOS, matrícula nº: 01186604, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 21 de MARÇO de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO N.º: 00060-00052739/2024-69. INTERESSADO: PAULO CEZAR TAVARES RODRIGUES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, PAULO CEZAR TAVARES RODRIGUES, da carreira de TECNICO GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA, 0º Classe, Padrão VI (AS-06), matrícula nº: 1686475-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 27 de Março de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO N.º: 00060-00125442/2024-20. INTERESSADO: SANDRA SUELY MAGALHÃES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, SANDRA SUELY MAGALHÃES, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão II (TM-22), matrícula nº: 1673681-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 21 de Março de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO N.º: 00060-00198184/2024-09. INTERESSADO: EDNEI SILVA DA FONSECA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 0º Classe, Padrão V (TM-05), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por EDNEI SILVA DA FONSECA, matrícula nº: 0135664-X, lotada no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, a contar de 25 de Março de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de abril de 2023

PROCESSO N.º: 00060-00442242/2023-58. INTERESSADO: LORENA XAVIER ROCHA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LORENA XAVIER ROCHA, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão V, matrícula nº: 1674076-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 29 de Agosto de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00197118/2024-11. INTERESSADO: FABRÍCIA CARVALHO DA ROCHA FREITAS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) FABRÍCIA CARVALHO DA ROCHA FREITAS, matrícula n.º: 1930206, cargo MEDICO - PEDIATRIA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 1084/2017, de 12/12/2017, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/SUBSAÚDE/DIPEM/GEPROC, nos termos do Processo n.º: 00060-00197118/2024-11

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço Nº 119, de 19 de abril de 2023, que designou a servidora DENISE SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 1.703.529-5, ocupante do cargo Especialista em Saúde - Administrador SES/SUPLANS/CPLAN/DGR/GCR, para substituir o Diretor de Gestão Regionalizada DGR/CPLAN/SUPLANS/SES, símbolo CPE07, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor MARCELO DE JESUS NEVES, matrícula nº 1.710.921-3, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Administrador SES/SUPLANS/CPLAN/DGR/GEC, para substituir o Diretor de Gestão Regionalizada, DGR/CPLAN/SUPLANS/SES, símbolo CPE07, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00358720/2020-08.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor CARLOS HENRIQUE DE LIMA SANTOS, matrícula 141.080-6, pelo período de 01/06/2024 a 31/05/2027, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00144919/2024-76.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da PORTARIA Nº 396, DE 20 DE JUNHO DE 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO NOGUEIRA OLIVEIRA, Matr.17094364 ocupante do cargo de Administrador, da Unidade de Pagamento, do Fundo de Saúde do Distrito Federal (UPAG/FSD/SES), para substituir a chefe da Unidade de Pagamento, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ADRIANA DOMINGUES GRAZIANO, matrícula nº 01451561, MEDICO - PEDIATRIA, lotado (a) no Serviço de Gastrohepatologia - HCB-ICPE/DIREX/DIPAS/SGH, para participar do 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA PEDIATRA, no período de 4 a 8 de junho de 2024 em São Luís- MA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00005235/2024-55.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) CAROLINA CÉSAR FERREIRA, Enfermeira da Família e Comunidade, matrícula nº 17093325, lotado (a) na ARAS / SAIS, para participar do Seminário de entrega dos resultados do Projeto PIPAS – Avaliação da implementação de ações e programas voltados ao desenvolvimento da primeira infância, no período de 29 a 30 de abril de 2024, em Bela Vista, São Paulo, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00183002/2024-97.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – NUAAC/GEAP/DIAP/SUGEP/SES, em observância ao disposto no artigo 7º da Portaria SGA nº 380, de 30 de maio de 2001 combinado com o artigo 217, inciso V, do decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

TORNA PÚBLICO o resultado das apurações das acumulações de cargos declaradas lícitas dos servidores a seguir relacionados Ocupantes dos cargos: Carreira Médica com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957: Especialidade de Médico-Ortopedia e Traumatologia/SES/DF e Médico-Ortopedia e Traumatologia/SES/DF: FABIO CARREIRA, matrículas nº 1704801X e nº 01405004, Processo SEI nº 060-00484822/2021-51; Ocupantes dos Cargos de Carreira de Enfermeiro com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986: Especialidade de Enfermeiro-Família e Comunidade/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: ADRIANA SORAYA LEITE DE SOUSA, matrículas nº 17069483 e nº 01836285, Processo SEI nº 060-00056699/2022-62; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/EBSERH/HUB: RAIMUNDA FARIAS MESQUITA, matrículas nº 16823915 e nº 2158780, Processo SEI nº 060-00154024/2022-88; Especialidade de Enfermeiro-Família e Comunidade/SES/DF e Enfermeiro/SES/DF: ALINE LIMA XAVIER, matrículas nº 17072166 e nº 16852362, Processo SEI nº 060-00081395/2022-33; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/Prefeitura Municipal de Unaí/MG: NUBIA AREM MENDES REINEIRO MARTINS, matrículas nº 14428067 e 116936, Processo SEI nº 060-004464/2013; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/SES-DF: TANIA ANTONIA ROCHA, matrículas nº 17113644 e nº 1659438X, Processo SEI nº 060-00142455/2023-82; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/Secretaria de Estado da Saúde do Goiás/GO: EDILA MARIA PEREIRA LIMA, matrículas nº 01303155 e nº 56472581, Processo SEI nº 060-002413/2014; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro/RJ: LIVIA BARRA LONTHFRANC, matrículas nº 17093716 e nº 0026420058, Processo SEI nº 060-00203317/2023-87; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Enfermagem com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 7498 de 25 de junho de 1986: Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Prefeitura Municipal de Formosa/GO: TATIANE DE MOURA FERNANDES COSTA, matrículas nº 1682153X e nº 3337889482, Processo SEI nº 060-00500505/2023-51; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/HFA/Ministério da Defesa: PATRICIA VIEIRA DE SOUSA RODRIGUES, matrículas nº 16737814 e nº 002249272, Processo nº 060-00551993/2023-64; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis/GO: MONICA FARIAS FRANCA matrículas nº 16738985 e nº 27302, Processo SEI nº 060-00429899/2023-20; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem EBSERH/HUB: ELENICE TEIXEIRA, matrículas nº 17052343 e nº 2269386, Processo SEI nº 060-00506020/2021-17; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/EBSERH/UFG/GO: ANA PAULA ALVES COSTA, matrículas nº 16750837 e nº 2351901, Processo SEI nº 060-00047839/2024-73; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/HUB/UNB: OZILENE ALBERTO DE MELO, matrículas nº 0139732X e nº 14224243, Processo SEI nº 060-00560178/2021-24; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/EBSERH/HUB: ALLYSON CARLOS ALVES TOLEDO, matrículas nº 1673212X e nº 3136117, Processo SEI nº 060-00552121/2023-13; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/EBSERH/HUB: LUZIA PEREIRA DA SILVA, matrículas nº 16810562 e nº 2232490, Processo SEI nº 060-00078674/2024-81; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: YURI REJANE RIBEIRO WATANABE, matrículas nº 16821572 e nº 01507028, Processo SEI nº 060-00249299/2017-31; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Higiene Dental com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 11889 de 24 de dezembro de 2008: Especialidade de Técnico em Higiene Dental/SES/DF e Cirurgião Dentista/Prefeitura de Planaltina de Goiás/GO: LIVIA MARIA ALMEIDA COELHO DE SOUZA, matrículas nº 16778421 e 18525,

processo SEI nº 060-00079760/2024-10; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Radiologia com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 7.394 de 29 de outubro de 1985, Lei nº 1.234 de 14 de novembro de 1950 e Parecer nº 991/2017 – PRCON/PGDF: Especialidade de Técnico em Radiologia/SES/DF e Técnico em Radiologia/SES/DF: MARCIO TEIXEIRA DA COSTA, matrículas nº 16805461 e nº 1590596, processo SEI nº 060-00557431/2018-67; Especialidade de Técnico em Radiologia/SES/DF e Técnico em Radiologia/Secretaria de Estado de Saúde de Goiás/GO: ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrículas nº 14405601 e nº 571816, processo SEI nº 060-00093116/2024-46; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Laboratório com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 3820, de 11 de novembro de 1960 e Despacho do então Governador Agnelo Queiroz, publicado no DODF nº 218 de 26/10/2012, pág. 07/10, 1ª Seção, que outorga efeito normativo ao Parecer nº 3165/2011 da Procuradoria Geral do Distrito Federal e Regulamenta a Profissão de Técnicos em Laboratório pela Lei nº 3820/1960: Especialidade de Técnico em Laboratório de Hemoterapia e Hematologia/SES/DF e Técnico em Laboratório/HFA/Ministério da Defesa: CRISTIANE FILGUEIRA SOUSA SUJONO, matrículas nº 1432885 e nº 1351258, Processo SEI nº 060-00257467/2021-49; Ocupantes dos Cargos de Especialidade em Saúde/Farmacêutico com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960: Especialidade de Farmacêutico Bioquímico -Farmácia/SES/DF e Auxiliar em Enfermagem/HMAB/Ministério da Defesa: GLAUCE MARIA DOS SANTOS, matrículas nº 17093058 e nº 1105876, Processo SEI nº 060-00391534/2022-34; Especialidade de Farmacêutico Bioquímico-Laboratório/SES/DF e Farmacêutico Bioquímico/HFAB/Ministério da Defesa: ANGELA ROSA ANDRE, matrículas nº 0189059X e nº 113948594-8, Processo SEI nº 060-00397610/2020-53; Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Fisioterapeuta com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969, Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, alteração: Lei nº 9.098/95: Especialidade de Fisioterapeuta/SES/DF e Fisioterapeuta/Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis/GO: VICTOR HUGO DE SOUSA UTIDA, matrículas nº 16855507 e 2283, Processo SEI nº 060-00256153/2018-23; Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Fonoaudiólogo com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 6.965 de 09 de dezembro de 1981: Especialidade de Fonoaudiólogo/SES/DF e Fonoaudiólogo/SES/DF: ZENOBIA ROSA ALVES DE ARAUJO LIMA, matrículas nº 17071100 e nº 16600088, Processo SEI nº 060-00063264/2022-74; Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Psicólogo com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 4119 de 27 de agosto de 1962: Especialidade de Psicólogo/SES/DF e Psicólogo/Ministério da Saúde: PEDRO HENRIQUE MOURAO SILVA, matrículas nº 16800494 e nº 2123433, Processo SEI nº 060-00028402/2017-10.

ELNATAN DE MOURA GAMA

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018: Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 371, de 03 de junho de 2019 da SES/DF, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2019, que inclui o Laya Yoga na Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde e;

Considerando a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PDPI, instituída pela resolução nº 429/2014 do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) de 10 de junho de 2014, publicada no DODF nº 127 de 24 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JANE CARMEM DE SOUZA, Técnica em Enfermagem; matrícula: 0151.170-x; para desempenhar as atividades de Referência Técnica Distrital Colaboradora em Yoga (5h/semanais), conforme Anexo I, da Portaria SES Nº 1.032/2018.

Art. 2º Alterar a carga horária da servidora MARTA ALAYDE MONTENEGRO DE ARAUJO ROMÃO, Técnica em Enfermagem, matrícula 173.520-9, publicada conforme Ordem de Serviço nº 115, de 23 de junho de 2022 como Referência Técnica Distrital Colaboradora em Yoga, de 20 horas/semanais para 05 horas/semanais, conforme Anexo I, da Portaria SES Nº 1.032/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 65, de 18 de abril de 2024, publicada no no DODF nº 76, de 22 de abril de 2024, página 43, ONDE SE LÊ: "...

V - Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde: CARINE DE CÁSSIA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES (Titular), matrícula 146.620-8; SANDRA ARAÚJO DE FRANÇA (Suplente), matrícula 173.976-X. (...)

VII - Representantes da Coordenação de Atenção Primária à Saúde: LARA NUNES DE FREITAS CORREA (Titular), matrícula 1.675.286-4; CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO (Suplente), matrícula 136.486-3...".

LEIA-SE: "...

V - Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde: LARA NUNES DE FREITAS CORREA (Titular), matrícula 1.675.286-4; CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO (Suplente), matrícula 136.486-3.

(...)

VII - Representantes da Coordenação de Atenção Primária à Saúde: CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES (Titular), matrícula 146.620-8; SANDRA ARAÚJO DE FRANÇA (Suplente), matrícula 173.976-X...".

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora indicada, ao órgão e entidade a seguir mencionada: MARIA JULIA PEREIRA SPINA, 1.678.101-5, Médico - Homeopatia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.291 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28 de janeiro de 1974 a 19 de abril de 1975, 1º de setembro de 1976 a 30 de setembro de 1976, 1º de outubro de 1976 a 29 de dezembro de 1976, 1º de janeiro de 1977 a 28 de fevereiro de 1978, 1º de março de 1978 a 20 de fevereiro de 1979, 1º de março de 1979 a 31 de março de 1981, 1º de maio de 1981 a 30 setembro de 1981 e 1º de outubro de 1981 a 31 de outubro de 1981, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00554582/2020-88.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVERBAÇÃO da servidora MARIA JULIA PEREIRA SPINA, 1.678.101-5, Médico - Homeopatia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2021, pág.28, prestado ao Instituto dos Servidores Públicos de Vião-RS, no período de 30 de junho de 2004 a 26 de março de 2005. Processo nº 00060-00554582/2020-88.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 03 de 20 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUANA GONCALVES LOPES SORMANTI, 133.033-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...2.037 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1984 a 31 de dezembro de 1985, 02 de janeiro de 1986 a 1º de fevereiro de 1988, 02 de fevereiro de 1988 a 13 de fevereiro de 1988, 10 de dezembro de 1990 a 17 de março de 1992, 15 de dezembro de 1992 a 03 de junho de 1993 e 1º de agosto de 1995 a 20 de março de 1996...". LEIA-SE: "...2.022 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1984 a 31 de dezembro de 1985, 02 de janeiro de 1986 a 1º de fevereiro de 1988, 02 de fevereiro de 1988 a 13 de fevereiro de 1988, 10 de dezembro de 1990 a 17 de março de 1992, 15 de dezembro de 1992 a 26 de maio de 1993 e 02 de julho de 2007 a 12 de fevereiro de 2008...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00423236/2018-34.

RONAN ARAÚJO GARCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA GALVÃO SILVEIRA MELLO, Cirurgião-dentista, matrícula 1434467-x, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos e/ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:



RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 137, de 03 de abril de 2024. ONDE SE LÊ: "...Art. 3º A servidora MARIA CRISTINA ROSA DE MORAIS irá desempenhar o papel de Secretária-Executiva deste Conselho...", LEIA-SE: "...Art. 3º A servidora MARIA CRISTINA ROSA DE MORAIS irá desempenhar o papel de Secretária-Administrativa deste Conselho..."

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo):

127.681-6, EDVALDO PEREIRA DA SILVA, 6º - 04 de julho de 2010 a 03 de julho de 2015; 7º - 04 de julho de 2015 a 01 de julho de 2020, 0061-039367/1995; 134.026-3, LIZETH GARCIA DIAS MARTINS, 6º - 12 de abril de 2019 a 09 de abril de 2024, 0061-042226/1999; 134.068-9, ALAIDE MOREIRA DOS SANTOS, 6º - 13 de abril de 2019 a 10 de abril de 2024, 0061-022924/1999; 152.970-6, AUREA BUENO DE MENEZES, 3º - 08 de abril de 2016 a 06 de abril de 2021, 0276-001058/2011; 172.346-4, LUCIENE FARIA TEIXEIRA SOARES, 3º - 22 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2023, 0274-000085/2014; 173.735-X, LIDIANE CRISTINE TAVARES DE OLIVEIRA, 3º - 10 de fevereiro de 2019 a 08 de abril de 2024, 0276-000492/2014; 174.121-7, LUZIMAR COSTA RIBEIRO, 3º - 10 de janeiro de 2019 a 13 de janeiro de 2024, 0274-000074/2014; 1.658.574-7, VALTERDES SILVA NOGUEIRA, 2º - 10 de dezembro de 2018 a 08 de dezembro de 2023, 00060-00432417/2019-32; 1.661.012-1, ILDETE LOURENCO DOS SANTOS, 2º - 27 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2024, 00060-00523675/2018-46; 1.661.889-0, KACIA CRISTINA DE CASTRO DE MORAIS, 2º - 19 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2023, 00060-00015009/2019-10; 1.662.166-2, AMELIA ARRUDA DE LIMA GOMES, 2º - 19 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2023, 00060-00584200/2018-26; 1.662.271-5, DANGELO SILVA COSTA, 2º - 19 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2023, 00060-00228134/2023-74.

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 25 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 207, de 26 de outubro de 2007, página 106, o ato que publicou a retificação da Licença Prêmio de EDVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 127.681-6, referente ao 2º quinquênio: 05/11/1992 a 03/05/1998.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ROSANGELA MENDES RAMOS - Matr.0042352-1, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, Classe/Padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 23/08/2023, conforme processo 00060-00583643/2023-67.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.450, de 28 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2023, página 71, a qual designou ANNA FERNANDA SAMPAIO CERQUEIRA SODRE - Matr.1709447-X, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGO, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora ANDRESSA GRASIELA ALVES DA SILVA, matrícula: 1.686.950-8, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00073829/2020-60.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 664, de 19 de abril de 2023, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, página 33, que publicou o Comitê de Óbito Materno, Fetal e Infantil, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados por cargo, nome e matrícula, para comporem o novo Comitê de Óbito Materno, Fetal e Infantil, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00059187/2020-96, segue: Presidente: ANA CARLA ANDRADE RAMALHO, 144.089-6, 10 horas semanais; Membros efetivos: CLAUDIO VIANA JUNIOR, 131.472-6, 40 horas semanais; LIDIANE RIBEIRO COSTA, 1.684.344-4, 10 horas semanais; ANA CAROLINA AMUI MELO, 152.577-8, 10 horas semanais; MARIA ADNIR LOYOLA DA CUNHA, 135.284-9, 10 horas semanais; Enfermeira: CLEONICE BARBOZA CASSEMIRO CORREA, 1.659.520-3, 20 horas semanais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de julho de 1995, publicada no DODF nº 134, de 13 de julho de 1995, página 24, o ato que publicou a Licença Prêmio de EDVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 127.681-6. ONDE SE LÊ: "...1º - 06/10/1987 a 04/11/1992...", LEIA-SE: "...1º - 10/12/1984 a 03/01/1990..."

Na Ordem de Serviço de 26 de novembro de 1998, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 1998, página 41, o ato que publicou a Licença Prêmio de EDVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 127.681-6. ONDE SE LÊ: "...2º - 05/11/1992 a 04/05/1998 ...", LEIA-SE: "... 2º - 04/01/1990 a 07/07/1995..."

Na Ordem de Serviço de 25 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 207, de 26 de outubro de 2007, página 106, o ato que publicou a Licença Prêmio de EDVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 127.681-6. ONDE SE LÊ: "...3º - 04/05/1998 a 03/05/2003...", LEIA-SE: "... 3º - 08/07/1995 a 05/07/2000..."

Na Ordem de Serviço de 1º de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 234, de 04 de dezembro de 2009, página 39, o ato que averbou o tempo de serviço de JULIO NUNES DE SOUZA FILHO, 142.623-0, AOSD - RADIOLOGIA, ONDE SE LÊ: "...DGS-PA 1.997 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 22 dias...", LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.993 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 18 dias...". Retificada afim de corrigir tempos anteriormente averbados ficando os demais termos inalterados.

Na Ordem de Serviço nº 112, de 10 de junho de 2010, publicada no DODF nº 115, de 17 de junho de 2010, página 42, o ato que publicou a Licença Prêmio de EDVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 127.681-6. ONDE SE LÊ: "...4º - 04/05/2003 a 03/05/2008...", LEIA-SE: "...4º - 06/07/2000 a 04/07/2005..."

Na Ordem de Serviço de 22 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 165, de 24 de agosto de 2011, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço de MAURISA CAVALCANTE SILVA, 136.530-9, AOSD - Patologia Clínica, ONDE SE LÊ: "...DGSAN. 1.302 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 27 dias...", LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.297 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 22 dias...". Retificada afim de corrigir tempos anteriormente averbados ficando os demais termos inalterados.

Na Ordem de Serviço nº 130, de 28 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2011, página 58, o ato que publicou a Licença Prêmio de AUREA BUENO DE MENEZES, matrícula: 152.970-6. ONDE SE LÊ: "...1º - 10/02/2006 a 09/02/2011...", LEIA-SE: "...1º - 10/02/2006 a 08/02/2011 ..."

Na Ordem de Serviço nº 59, de 08 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 212, de 09 de outubro de 2014, página 40, o ato que publicou a Licença Prêmio de EDVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 127.681-6. ONDE SE LÊ: "...5º - 04/05/2008 a 03/05/2013...", LEIA-SE: "...5º - 05/07/2005 a 03/07/2010 ..."

Na Ordem de Serviço nº 41, de 13 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2016, página 34, o ato que publicou a Licença Prêmio de AUREA BUENO DE MENEZES, matrícula: 152.970-6. ONDE SE LÊ: "...2º - 10/02/2011 a 09/02/2016...", LEIA-SE: "...2º - 09/02/2011 a 07/04/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 138, de 20 de julho de 2017, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2017, página 35, o ato que publicou a Licença Prêmio de ANDREA LOBATO BRAIA, matrícula: 173.912-3. ONDE SE LÊ: "...1º - 12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA-SE: "...1º - 12/01/2009 a 10/01/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 05, de 29 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, página 21, o ato que publicou a Licença Prêmio de SEBASTIANA DE FATIMA MATIAS, matrícula: 1.660.828-3. ONDE SE LÊ: "...1º - 29/10/2013 a 27/01/2018 ...", LEIA-SE: "... 1º - 29/10/2013 a 28/01/2019..."

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora KARLA CAMARGOS FARIA, matrícula 142.566-8, constante no Processo 00060-00489097/2023-79, conforme Laudo Médico nº 052/2024, de 18/04/2024, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 471, de 29/09/2022, publicado no DODF nº 187, de 04/10/2022.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora KARLA CAMARGOS FARIA, matrícula 142.566-8, constante no Processo 00060-00489097/2023-79, conforme Laudo Médico nº 052/2024, de 18/04/2024, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 471, de 29/09/2022, publicado no DODF nº 187, de 04/10/2022.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 116, de 22/04/2024, publicada no DODF nº 77, de 23/04/2024, o ato que designou o servidor JOÃO FLÁVIO DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 135.829-4, para substituir o(a) Chefe da Ouvidoria, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir do dia 02 de maio de 2024.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO.  
1.1 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402091-2, WANDERSON CLAYTON DE SOUSA FERREIRA, 01/03/2024, 15%, 0063-000144/2013.

2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 2.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1681942-X, ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, 04/03/2024, 4%, SEI GDF 00063-00001937/2018-31; 1681748-6, BÁRBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, 05/03/2024, 4%, 0063-000346/2017; 1697780-7, JÚNIA VITÓRIA DE ALCÂNTARA ASSIS, 14/03/2024, 4%, SEI GDF 00063-00002464/2020-12; 1401864-0, RENATA MARIA ALENCAR MOREIRA, 06/03/2024, 4%, 0063-000200/2010; 1401869-1, THAINÁ DE MELO LESSA AMORIM, 06/03/2024, 4%, 0063-000405/2010. 2.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1697506-5, ALÉXIA RAQUEL PINTO MOREIRA, 12/03/2024, 4%, SEI GDF 00063-00002195/2020-86; 1694563-8, ANDRÉ DE CASTRO SENA, 20/03/2024, 2%, SEI GDF 00063-00003795/2019-28; 1695126-3, JULIA GOMES MOREIRA, 21/03/2024, 4%, SEI GDF 00063-00000397/2020-93; 1694522-0, THUANY DE MOURA CORDEIRO, 01/03/2024, 4%, SEI GDF 00063-00003702/2019-65; 1694545-X, VANESSA MARIA D'CARLOS NOGUEIRA NUNES, 01/03/2024, 4%, SEI GDF 00063-00003741/2019-62; 1401918-3, WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, 01/03/2024, 4%, 0063-000299/2011; 1402021-1, WENDERSON DOS SANTOS MARTINS, 09/04/2024, 4%, 0063-000424/2011.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 107, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto, aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR a ampliação da carga horária, de acordo com o Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, das servidoras HIALY CRISTINA CAMARGOS POLI, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula nº 1707499-1 e ADRIANA LUIZA PESSOA MARANGON, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula nº 16975324, a contar de 06 de maio de 2024. Processos: 00063-00001894/2024-32, 00063-00006609/2023-99 e 00063-00006570/2023-18.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 108, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto, aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR a ampliação da carga horária da servidora, de acordo com Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, LAIANE DA SILVA CARNEIRO, matrícula 1401996-5, lotada na GSN, a contar da publicação, em substituição a retratação da carga horária, a pedido, do servidor OLÁVIO PEREIRA GOMES, matrícula 1700546-9, Técnico de Atividades, de 40h semanais para 30h semanais, publicada no DODF nº 71, 15 DE ABRIL DE 2024, página 70. Processo 00063-00000491/2024-76.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 461, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos II e V do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e conforme disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018; no Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, e na Decisão nº 701/2021-TCDF, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), constituída mediante a Portaria nº 950, de 22 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 180, página 25, de 23 de setembro de 2022, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com competência para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal.

Art. 2º A referida Comissão passa a ser composta pelos servidores designados:

I - FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, matrícula 30.216-3, Agente Setorial Patrimonial e Presidente da Comissão;

II - HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula 49.910-2, Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário e eventual substituído do Presidente em seus impedimentos legais;

III - ATAILDES JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 69.995-0, Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI);

IV - ANA MARIA DA COSTA BATISTA, matrícula 41.665-7, suplente do Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI);

V - ALINE DA SILVA LIMA, matrícula 209.791-5, Agente Responsável pela Manutenção Predial e de suplente do Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI);

VI - ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula 220.574-2, suplente do Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP);

VII - EDSON NUNES JÚNIOR, matrícula 251.396-X, suplente do Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) e do Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI);

VIII - SAMARA WANDERLEY DA CUNHA MACEDO, matrícula 219.803-7, suplente do Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) e do Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI);

IX - ARTHUR ALVINO DA SILVA, matrícula 240.842-2, suplente do Agente Responsável pela Manutenção Predial e do Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário;

X - MARIA DO SOCORRO SILVA ARAÚJO, matrícula 247.821-82, suplente do Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) e do Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI);

XI - RAQUEL BRUM MARQUES, matrícula 252.550-X, suplente do Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) e do Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI).

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 950, de 22 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 180, página 25, de 23 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 462, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor RICARDO GAMA, matrícula 34.438-9, para participar do I Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Centro-Oeste, no período de 14 e 17 de maio de 2024, na cidade de Cuiabá/MT, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00100761/2024-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## PORTARIA Nº 463, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de debater e propor a alteração das atribuições da especialidade Monitor em Gestão Educacional do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de debater e propor a alteração do anexo III da Portaria Conjunta nº 28, de 16 de setembro de 2016, e da Ficha Profissiográfica da especialidade Monitor em Gestão Educacional do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

I - da Subsecretaria de Gestão de Gestão de Pessoas (Sugep):

- a) PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, matrícula 241.736-7;
- b) NEDER NUNES ARAUJO, matrícula 20.323-8;
- c) BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9.

II - da Diretoria de Cadastro Funcional (Dicaf):

- a) IDALMO SANTOS, matrícula 45.114-2;
- b) ELIZIANE COSTA SANTOS, matrícula 219.666-2.

III - da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários (Diset):

- a) ANDRESSA NAYARA DA SILVA BARROS, matrícula 219.657-3.

IV - do Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal (SAE/DF):

- a) EDIRAM JOSÉ OLIVEIRA, matrícula 49.957-9;
- b) VICTOR HUGO MARTINS DE BORBA, matrícula 225.724-6;
- c) ANA QUESIA DE SOUSA SILVA, matrícula 253.119-4.

Parágrafo único. Caso necessário, a Sugep designará servidores para auxiliar o trabalho dos titulares e colaboradores.

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Sugep.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos servidores designados dar-se-ão sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e não implicarão remuneração complementar a qualquer título.

Art. 5º O período de atuação dos servidores será de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SECRETARIA EXECUTIVA**

## PORTARIA Nº 464, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar SAULO VINÍCIUS DOS SANTOS, matrícula 253.192-5, para substituir ROSÂNIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA, matrícula 45.105-3, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Consignação e Benefícios, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 17 a 21/04/2024, por motivo de Licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00006636/2021-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## PORTARIA Nº 465, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR ROSÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 25.568-8, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00114649/2022-32.

DESIGNAR ELSION MATIAS LEITE, matrícula 255.210-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00114649/2022-32.

DESIGNAR BRUNA MIRIA DA SILVA RANGEL, matrícula 219.517-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento Estratégico, Planos e Políticas Públicas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento Estratégico, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00110169/2024-64.

DISPENSAR MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA, matrícula 39.657-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00115629/2024-41.

DESIGNAR ELIANA RODRIGUES VIDAL, matrícula 43.966-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00115629/2024-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## PORTARIA Nº 466, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00107923/2024-89, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FELIPE BRONDANI CASTILHOS, matrícula 247.935-4, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## PORTARIA Nº 467, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00113761/2024-18, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAELA MELGAÇO TEIXEIRA KOTNIK, matrícula 249.990-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## PORTARIA Nº 468, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o que consta no Processo 00080-00090710/2024-19, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto do 2º período de férias do servidor CÁSSIO ALVES PEREIRA, matrícula 248.586-9, referente ao exercício de 2022, marcadas para 23/10 a 5/11/2023, ficando assegurada ao servidor a fruição em período posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## PORTARIA Nº 469, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00078630/2024-87, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VANDERLEI PADILHA MACHADO, matrícula 241.670-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar JORDANAH SCHRODER FORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 248.713-6, gestora titular, e HAMILTON CAVALCANTE MARTINS, matrícula nº 236.537-5, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 02/2021, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA DE BRASÍLIA - ACFB, objeto do processo nº 00080-00001951/2021-41.

Art. 2º Designar ROSANA DE ARAUJO CORREIA, matrícula nº 208.229-2, gestora titular, e JORDANAH SCHRODER FORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 248.713-6, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 02/2021, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA DE BRASÍLIA - ACFB, objeto do processo nº 00080-00001951/2021-41, ambas lotadas na Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte - Educação (GEAPLA).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

20.496-X, REJANE FERNANDES GOULART PAULINO, 00080-00091774/2023-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/06/2023; 20.350-5, JULIANA SENNA JERONYMO AVIANI, 00080-00008526/2024-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/04/2024; 20.396-3, ADRIANA BORGES ARAUJO, 00020-00047009/2022-23, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/04/2024; 22.204-6, CELIA FERREIRA CLIMACO, 00080-00241328/2023-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/01/2024; 22.913-X, JOSE BENTO DE SOUZA, 00080-00004912/2024-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/04/2024; 22.203-8, ROSANGELA MARIA DE SOUZA DE CARVALHO, 00080-00010108/2024-06, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/04/2024; 22.970-9, JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 00080-00010933/2024-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/04/2024; 23.715-9, NELSON LOPES DE SOUSA, 00080-00010900/2024-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/04/2024; 24.844-4, JOSAFÁ DE SANTANA LIMA, 00080-00214220/2023-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/04/2024; 29.724-0, MAGNA COSTA DO NASCIMENTO MACEDO, 00080-00097253/2023-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/11/2023; 31.407-2, ALESSANDRA MISSIAGGIA MORAES, 00080-00279957/2023-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/04/2024; 31.625-3, ZILMA DE PAIVA, 00080-00302029/2023-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/04/2024; 32.916-9, SHEILA MARQUES DA SILVA, 00080-00251872/2023-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/02/2024; 32.063-3, MONICA MAGALHAES SANTANA, 00080-00252832/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/02/2024; 32.739-5, ANA PAULA GOMES, 00080-00008580/2024-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/03/2024; 32.226-1, ISABEL CRISTINA GONZAGA DE OLIVEIRA HUHNN, 00080-00152199/2023-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/04/2024; 32.301-2, GLEIZ LIMA BARBOSA, 00080-00307063/2023-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/04/2024; 33.519-3, NADIRENE GONCALVES DOS SANTOS, 00080-00003080/2024-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/03/2024; 34.154-1, ADRIANA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE DO COUTO, 00080-00254080/2023-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/01/2024; 34.041-3, GSELENYE FINNEY PEREIRA SILVA, 00080-00015623/2022-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/04/2024; 35.755-3, MARILENE FRANCISCO LOPES, 00080-00214594/2023-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/11/2023; 35.190-3, MARIA LUCIENE RIBEIRO AQUINO, 00080-00012028/2024-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2024; 35.308-6, GLAUCIA GOMES GUEDES, 00080-00264632/2023-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/04/2024; 36.848-2, FABIANA ALVES DE ASSIS ROCHA DO NASCIMENTO, 00080-00006185/2024-53, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/03/2024; 36.548-3, GILDENOR DE ARAUJO SOUSA, 00080-00009281/2024-53, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/04/2024; 37.222-6, LUCIANA GLEYB CARDOSO MENON, 00080-00290372/2022-43, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/02/2023; 37.655-8, CRISTIANE MERCIA PINHO DO NASCIMENTO ALVES, 00080-00011939/2024-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/04/2024; 37.399-0, ANDREIA MARIA LIMA DE SOUSA, 00080-00011722/2024-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/04/2024; 38.816-5, DOMINGOS HENRIQUE VALADAO DA SILVA, 00080-00294562/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/10/2023; 38.145-4, SANTINA CORREA DO NASCIMENTO, 00080-00020078/2024-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/03/2024; 38.270-1, TANIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS, 00080-00089090/2024-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/03/2024; 38.828-9, JULIANA RAQUEL DE BRITO RAMOS, 00080-00302389/2023-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/04/2024; 38.726-6, HELOISA HELENA CARVALHO DE OLIVEIRA,

00080-00292680/2023-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2024; 38.715-0, JOSE MARIA DA PAIXAO NASCIMENTO, 00080-00011762/2024-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/04/2024; 39.117-4, ALESSANDRA AMORIM VIDAL, 00080-00256183/2023-22, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/02/2024; 39.513-7, NILVA MARTINS BORGES DE ALMEIDA, 00080-00307500/2023-86, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/03/2024; 43.736-0, HELIETE SANTOS FERREIRA DA SILVA, 00080-00116365/2021-08, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/04/2024; 43.735-2, ALESSANDRA LUCIA SILVA AZEVEDO, 00080-00009298/2024-19, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/04/2024; 44.900-8, MARLI BARBOSA PACHECO DE AZEVEDO, 00020-00018215/2024-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/07/2020 a 23/07/2020; 44.163-5, EVERSON LOPES FROSSARD, 00080-00151561/2022-00, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/01/2024; 47.041-4, SOLANGE DE OLIVEIRA PASSOS, 00080-00130822/2023-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/05/2023; 49.644-8, ALEXANDRE DE SOUZA DORO, 00080-00034824/2023-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/09/2023; 49.756-8, MARCO AURELIO NUNES DO AMARAL, 00080-00255963/2023-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/11/2023; 49.108-X, ELAINE SILVA DOS SANTOS, 00080-00116192/2023-81, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/04/2024; 57.342-6, GILVAM VALENTIM MARTINS, 00080-00221098/2020-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/04/2024; 59.626-4, MARY FOGACA BRITO, 00080-00106568/2024-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/08/2011; 65.792-1, GILBERTO BATISTA DA SILVA, 00080-00198529/2022-80, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/04/2024; 66.051-5, JUSSIARA PEREIRA DOS SANTOS, 00080-00137287/2022-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/03/2024; 66.174-0, SERGIO LUIZ ANTUNES NETTO CARREIRA, 04030-00000529/2022-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/04/2024; 69.520-3, RONEY GONCALVES DA SILVA, 00080-00048981/2020-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/04/2024; 176.229-X, KATIA ALVES DE OLIVEIRA, 00080-00006072/2024-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/01/2024; 200.962-5, MARCIA BELMONT FIGUEIRA, 00080-00138302/2022-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/11/2023; 200.025-3, MARIA ZENI RAMOS MARINHO, 00080-00061014/2024-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/04/2024; 200.218-3, ANA NERY ALVES DE SOUSA CRAVEIRO, 00080-00012005/2024-72, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/04/2024; 201.236-7, DEUSELINA XAVIER ALACOUQUE, 00080-00198755/2023-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/10/2023; 202.129-3, RODOLFO BEHR DA ROCHA, 00080-00101926/2019-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/04/2024; 203.016-0, JESSICA APARECIDA RAMOS RIBEIRO, 00080-00198473/2023-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/11/2023; 203.551-0, ADRIANA GUIMARAES ROCHA CAMPOS, 00080-00015317/2023-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/12/2023; 228.728-5, MARIA JOSE DE SIQUEIRA CAMPOS, 00080-00023011/2024-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/01/2024; 300.331-0, ERIKA SILVA DE MOURA, 00080-00216180/2023-56, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/11/2023; 300.927-0, WALTEISE RODRIGUES DA SILVA, 00080-00098056/2023-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/03/2024; 300.828-2, FABIOLA DE PAIVA, 00080-00004636/2024-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/04/2024. RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 49, de 02/02/2024, publicada no DODF nº 25, de segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024, o ato que concedeu o Abono de Permanência à servidora MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA REBELO. ONDE SE LE: "...a contar de 06/09/2020...", LEIA-SE: "...a contar de 28/01/2020...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27/09/2010, da Gerência De Acompanhamento Do Tempo De Serviço Funcional, Da Diretoria De Gestão De Pagamento De Pessoas, Da Subsecretaria De Gestão Dos Profissionais Da Educação, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 187, de 29/09/2010, página 46, que

concedeu averbação de tempo de serviço a XIRUJY UATAU DELGADO, matrícula 34.100-2, processo nº 468.002174/2010, ONDE SE LÊ: "...749 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...749 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28/02/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 47, de 12/03/2019, página 43, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTONIA PIO VILANOVA E SILVA, matrícula 17.130-0, processo nº 00080-00189576/2018-56, ONDE SE LÊ: "...218 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...218 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04/01/2017, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 005, de 06/01/2017, página 55, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIA DA SILVA COUTINHO, matrícula 39.822-5, processo nº 080.012473/2016, ONDE SE LÊ: "...648 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...648 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26/03/2010, Da Gerência De Acompanhamento Do Tempo De Serviço Funcional, Da Diretoria De Gestão De Pagamento De Pessoas, Da Subsecretaria De Gestão Dos Profissionais Da Educação, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 065, de 06/04/2010, página 038, que concedeu averbação de tempo de serviço a AMANDA CRUZ FIGUEIREDO, matrícula 181.142-8, processo nº 080.001755/2010, ONDE SE LÊ: "...1.607 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.607 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25/01/2010, Da Gerência De Acompanhamento Do Tempo De Serviço Funcional, Da Diretoria De Gestão De Pagamento De Pessoas, Da Subsecretaria De Gestão Dos Profissionais Da Educação, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 023, de 02/02/2010, página 033, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELLEN CRISTINA DA SILVA SOARES, matrícula 202.509-4, processo nº 463.001135/2009, ONDE SE LÊ: "...707 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...707 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18/09/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 179, de 19/09/2018, página 028, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLECI DA SILVA SANTOS, matrícula 204.801-9, processo nº 00080-00098852/2018-78, ONDE SE LÊ: "...1.025 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.025 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/12/2011, da Gerência De Acompanhamento Do Tempo De Serviço Funcional, Da Diretoria De Gestão De Pagamento De Pessoas, Da Subsecretaria De Gestão Dos Profissionais Da Educação, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 249, de 29/12/2011, página 154, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA LUCIA DA CONCEICAO, matrícula 205.789-1, processo nº 080-008213/2011, ONDE SE LÊ: "...1.074 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.074 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25/01/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 019, de 26/01/2024 página 026, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLOS WAGNER DOS ANJOS GONÇALVES, matrícula 208.141-5, processo nº 00080-00002291/2024-68, ONDE SE LÊ: "...01/08/1985 a 17/10/1986, 18/10/1986 a 07/06/1987, 08/06/1987 a 01/02/1991, 02/02/1991 a 21/07/1991, 02/12/1995 a 04/08/2000, 01/08/2001 a 28/02/2002, 01/11/2002 a 25/04/2005, 5.008 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17/10/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 212, de 18/10/2012, página 052, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSANGELA PATRICIA DE OLIVEIRA MUNIZ, matrícula 208.668-9, Processo nº 080-006397/2012, ONDE SE LÊ: "...828 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...827 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02/03/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 042, de 03/03/2016, página 042, que concedeu averbação de tempo de serviço a HENRIQUE DE SOUZA E SILVA NETO, matrícula 208.173-3, processo nº 467.000039/2016, ONDE SE LÊ: "...1.365 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.365 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/07/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2019, página 042, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARILEIDE OLIVEIRA BORGES, matrícula 211.153-5, processo nº 00080-00121400/2019-88, ONDE SE LÊ: "...1.858 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.858 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04/07/2011, Da Gerência De Acompanhamento Do Tempo De Serviço Funcional, Da Diretoria De Gestão De Pagamento De Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129, de 06/07/2011, página 027, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCKY FRANCISCO TORRES DA COSTA, matrícula 213.397-0, processo nº 080.000679/2011, ONDE SE LÊ: "...819 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...819 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05/11/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 213, de 07/11/2019, página 022, que concedeu averbação de tempo de serviço a SILVIA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE PEREIRA, matrícula 226.420-X, processo nº 00080-00202821/2018-28, ONDE SE LÊ: "...1.566 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.566 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11/01/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 010, de 15/01/2024, página 038, que concedeu averbação de tempo de serviço a NILVA MARIA MENDONÇA DE MOURA REBELLO, matrícula 229.140-1, processo nº 00080-00282322/2023-73, ONDE SE LÊ: "...14/05/2004 a 21/12/2004, 03/03/2005 a 28/12/2005, 01/06/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 04/03/2008 a 18/12/2008, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 02/09/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 13/07/2014, 2.515 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço", LEIA-SE: "...17/05/2005 a 28/12/2005, 01/06/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 04/03/2008 a 18/12/2008, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 02/09/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 13/07/2014, 2.218 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15/02/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 035, de 19/02/2019, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a SIMONE GABRIEL DE OLIVEIRA MOURA, matrícula nº 229.056-1, Processo SEI nº 00080-00205520/2018-56, ONDE SE LÊ: "...2.800 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "... 2.024 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/11/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 049, de 23/11/2017, página 006 (Edição Extra), que concedeu averbação de tempo de serviço a CRISTIANE VIEIRA DA COSTA, matrícula 230.440-6, Processo SEI nº 462.001332/2017, ONDE SE LÊ: "...845 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...845 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18/09/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 179, de 19/09/2018, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a ISMENIA MIRANDA GOMES DE SOUSA, matrícula 231.189-5, Processo SEI nº 00080-00040159/2017-25, ONDE SE LÊ: "...2.186 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.186 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/07/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 130, de 13/07/2020, página 46, que concedeu averbação de tempo de serviço a LEONARDO HENRIQUE DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 242.030-9, Processo SEI nº 00080-00059178/2020-21, ONDE SE LÊ: "...130, de 13/07/2020, página 046", LEIA-SE: "...1.597 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26/08/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 163, de 27/08/2021, página 64, que concedeu averbação de tempo de serviço a KARINE GALVÃO DAMACENO, matrícula nº 243.977-8, processo nº 00080-00109320/2021-79, ONDE SE LÊ: "...1.799 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.799 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14º, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal:

ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2018: 239.061-2, DAVID MARCIO BARBOSA REIS, 10,00, 26/02/2021, APROVADO. ADMITIDAS NO EXERCÍCIO DE 2020 246.033-5, GLAUCIA MONTEIRO AMANCIO MARQUES, 10,00, 07/08/2023, APROVADO; 246.060-2, ELAINE ALVES DA SILVA, 9,80, 03/08/2023, APROVADO; 246.161-7, RAYANE LIMA SILVA, 10,00, 26/03/2024, APROVADO; 246.192-7, FRANCIS K. DE L. FELIX SARAIVA, 10,00, 09/04/2024, APROVADO; 246.250-8, LOURDIRENE B. DE SOUSA ARAUJO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.399-7, ADRIANA CARVALHO DE ANDRADE, 9,77, 19/04/2024, APROVADO; 246.993-6, ALINY F. ALVES DE SOUZA SILVA, 10,00, 30/03/2024, APROVADO.

Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal:

ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2019: 243.379-6, MARCOS DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, 10,00, 25/04/2022, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21.07.2021, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991 o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de março de 1993, e a Emenda Constitucional nº 19, de 1.998, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal:

ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2003: 205.888-X, IDENILDE RODRIGUES MASCARENHAS, 10,00, 08/04/2006, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e, em cumprimento da demanda judicial conforme Ofício nº 60485/2023 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF do Processo 0763816-89.2023.8.07.0016, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal:

ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2020: 245.649-4, AMANDA E. FERREIRA ABDEL LATIF, 10,00, 03/08/2023, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e, em cumprimento da demanda judicial conforme Ofício nº 15459/2024 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF do Processo nº 0720142-27.2024.8.07.0016, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal:

ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2020: 246.981-2, MARENICE OLIVEIRA DA COSTA, 10,00, 01/12/2023, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 164, de 08/04/2024, publicada no DODF nº 68, de 10/04/2024, pág. 50, o ato que concedeu Horário Especial à servidora DANIELA SETÚBAL SANTOS LIMA, matrícula nº 252.590-9, para ONDE SE LE: "...matrícula nº 252.290-9...", LEIA-SE: "...matrícula nº 252.590-9...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ANDRÉ LUÍS NORMANTON BELTRAME, matrícula nº 211.390-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 30/04/2024 a 29/04/2027, conforme Processo SEI nº 00080-00092913/2024-31.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor WARLEM FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 214.672-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00307284/2023-79.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora PATRICIA RAQUEL BRAGA DINIZ PEVIDOR, matrícula nº 38.624-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 02/08/2024 a 01/08/2027, conforme Processo SEI nº 00080-00077107/2021-91.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 35% na jornada de trabalho, à servidora FABRÍCIA CHAGAS BARBOZA BISPO, matrícula nº 230.909-2, conforme Laudo Médico Pericial nº 19/2024 - SUBSAUDE e Processo SEI nº 00080-00177135/2023-79.

REVER a concessão de HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, à servidora CÁSSIA LUÍZA DE OLIVEIRA MAZZA, matrícula nº 67.232-7, para considerar com redução de 50% na jornada de trabalho, conforme Laudo Médico Pericial nº 21/2024 - SUBSAUDE e Processo SEI nº 00080-00172594/2020-13.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora FRANCISCO CELSO LEITÃO FREITAS, matrícula nº 212.089-5, para participar do Congresso Bett 2024, em São Paulo/SP, no período de 22 a 27/04/2024, Processo SEI nº 00080-00106631/2024-29.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora HADASSAH WEIZMANN FERNANDES LEVYSKI DE CASTRO, matrícula nº 230.595-X, para participar do Brite and Open Alumni Seminar, no Recife/PE, no período de 24 a 29/04/2024, Processo SEI nº 00080-00086114/2024-26.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor NATAN DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 237.784-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00108260/2024-10.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211, § 1º, c/c artigo 255, inciso II, alínea c, da LCDDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora abaixo elencada da Comissão Gestora de Ceilândia, com nome da Instituição Parceira:

FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR DE FRANÇA, matrícula 201.748-2

CEPI For de Pequi – Mantenedora Associação Cruz de Malta.

CEPI Ipê Branco – Mantenedora Sociedade do Amor em Ação.

Cantinho do Girassol – Mantenedora Comunidade Evangélica de Confissão Luterana.

CEPI Capim Dourado – Mantenedora Lar Educandário Nossa Senhora de MontSerrat.

Art. 2º Designar o servidor abaixo elencado para compor a Comissão Gestora de Ceilândia, com nome da Instituição Parceira:

GLEYDSON BARROS FERREIRA, matrícula 207.743-4

CEPI For de Pequi – Mantenedora Associação Cruz de Malta.

CEPI Ipê Branco – Mantenedora Sociedade do Amor em Ação.

Cantinho do Girassol – Mantenedora Comunidade Evangélica de Confissão Luterana.

CEPI Capim Dourado – Mantenedora Lar Educandário Nossa Senhora de MontSerrat.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DE MIRANDA BÜRCEL

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 44.142-2, de Interlocutora da Comissão Gestora de Parceria, deixando de atuar como fiscalizadora das Comissões Gestoras e como mediadora entre a Coordenação Regional de Ensino e a CMAP.

Art. 2º Designar a servidora SIRLENE REIS LANDIM, matrícula 46.248-9, como Interlocutora da Comissão Gestora de Parceria, atuando como fiscalizadora das Comissões Gestoras e como mediadora entre a Coordenação Regional de Ensino e a CMAP.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

## INSTRUÇÃO Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto Nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso III e IV, e art. 26, inciso V, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, bem como considerando a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, e a Resolução nº 1, de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Dança, na modalidade presencial.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Dança, modalidade presencial, incluindo a matriz curricular que constitui parte do referido Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 3º Recomendar aos gestores da Escola Superior de Educação, Magistério e Artes - EEMA as devidas providências para a solicitação do reconhecimento do curso, a partir da integralização da metade do currículo autorizado, bem como o acompanhamento e o atendimento às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação do sistema de ensino superior do Distrito Federal.

Art. 4º Orientar as ações docentes quanto à organização do trabalho pedagógico em consonância com o PPC.

Art. 5º Recomendar aos gestores da EEMA a adequação de suas instalações físicas, de forma a atender às exigências da legislação vigente.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

#### DESPACHO DA REITORA PRO TEMPORE

Em 23 de abril de 2024

A Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora ERIKA BARBOSA CAMARGO, matrícula 254.608-6, Professor de Educação Superior, lotada no Centro Interdisciplinar de Ciências Biológicas e da Saúde, a fim de participar do curso/evento denominado "HTAi 2024 Annual Meeting", a ser realizado na cidade de Sevilha, Espanha, nos dias 13 a 21 de Junho de 2024, incluindo o deslocamento. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo SEI nº 04030-00000600/2024-20.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CASA MILITAR

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de abril de 2024

Processo nº 00053-00032341/2024-69. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior, no período de 10 de maio a 16 de junho de 2024, do 1º Ten. QOBM/Comb. LUCAS TORRES NOGUEIRA DE CARVALHO, matr. 03002982, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com destino à cidade de Tsukuba, Japão, a fim de participar do curso "Water Related Disaster Risk Reduction" - redução de riscos em desastres aquáticos - no Centro Tsukuba da JICA (Japan International Cooperation Agency), sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, com os incisos I e V do art. 11 e com o art. 17, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo a Informação Técnica nº 92/2024 - CM/AJL (139017141) e sua cota de aprovação (139022584).PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de abril de 2024

Processo nº 00002-00002011/2024-53. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do CEL QOPM RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES, matrícula 50.565/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função no Ministério da Justiça e Segurança Pública/MJSP, conforme previsto no inciso II do art. 29-A da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 94/2024 - CM/AJL (139125745) e sua cota de aprovação (139133496).

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 213, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00054333/2024-45, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC JOSE DE RIBAMAR DO NASCIMENTO FREITAS, matrícula 20.149/4, processo nº 00054-00051613/2024-00 e 1º SGT QPPMC FLAVIO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 21.174/5, processo nº 00054-00035653/2024-04.

ANA PAULA BARROS HABKA

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Artigo 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Recebimento Indevido de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00068656/2020-92.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM ROGER DIEGO CAMARA - MAT. 735.214/X, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0002.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO ORDINÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Percepção indevida de valores a título de remuneração em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054- 00028717/2018-64.

Art. 2º Nomear a Comissão Tomadora de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes:

§1º Ficam designados como TITULARES:

I - CAP QOPM MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA SILVA - MAT. 730.777/2 - Presidente;

II - 2º TEN QOPM VINICIUS LOPES RIBEIRO SILVA - MAT. 732.837/0 - 1º Membro; e

III - 2º TEN QOPM JULIERME GOMES LACERDA - MAT. 735.219/0 - 2º Membro.

§2º Ficam designados como SUPLENTEs:

I - CAP QOPM ELTON DE JESUS SALES - MAT. 24.419/8 - Presidente;

II - 2º TEN QOPM VITOR DOS ANJOS CRUZ - MAT. 735.156/9 (Membro); e

III - 2º TEN QOPM NICHOLAS MARTINS SOUSA - MAT. 732.610/6 (Membro).

§3º Fica o Presidente da Comissão autorizado a requisitar diretamente ao Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal a apresentação dos suplentes nos casos de impedimento dos integrantes titulares da presente Comissão.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pela Comissão no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar à Comissão Tomadora de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, a fim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0003.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente da percepção indevida de valores à título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00002630/2019-48.

Art. 2º Nomear o CEL QOPM RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - MAT. 50.565/X, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0004.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2023, e pelo art. 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de percepção indevida de valores a título de auxílio moradia majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 0054-00068659/2020-26.

Art. 2º Nomear o CAP QOPM ERICK DA SILVA - MAT. 730.786/1, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0005.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Uso Indevido do Sistema de Saúde da PMDF, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00017698/2018-41.

Art. 2º Nomear o CEL QOPM ORLANDO CASSARO VILELA GOMES - MAT. 50.564/1, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0006.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Recebimento Indevido de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00095779/2022-68.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM DANIEL DE SOUZA JÚNIOR - MAT. 735.158/5, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0009.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Percepção indevida de valores a título de auxílio moradia majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00091193/2020-62.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM LOHRAN ARRAES BENTEMULLER - MAT. 735.184/4, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0010.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Recebimento indevido do auxílio moradia na modalidade majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00019874/2021-84.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM GABRIEL RODRIGUES PIRES - MAT. 735.207/7, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar a Tomadora de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS



## PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0011.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Recebimento indevido de indenização referentes a férias usufruídas, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00020147/2021-60.

Art. 2º Nomear a 2ª TEN QOPM KADJA MACHADO BORGES SILVEIRA - MAT. 731.396/9, como Tomadora de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pela Tomadora de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar a Tomadora de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

## PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0012.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Utilização indevida dos serviços de saúde/PMDF por ex cônjuge, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00056416/2019-10.

Art. 2º Nomear o TC QOPM LUÍS HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES - MAT. 21.401/9, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

## PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0013.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Percepção indevida de valores à título de Auxílio - Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 054-00068679/2020-05.

Art. 2º Nomear a CAP QOPM LÍGIA LIMA MARQUES SANTOS - MAT. 730.917/1, como Tomadora de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pela Tomadora de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar a Tomadora de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

## PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Percepção indevida de valores à título de Auxílio-Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00068718/2020-66.

Art. 2º Nomear o MAJ QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ - MAT. 167.765/9, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

## PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Percepção Indevida de Valores, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00079421/2019-92.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM HUGO BARROS DOS SANTOS - MAT. 735.194/1, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

## PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Percepção indevida de valores à título de Auxílio-Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00068720/2020-35.

Art. 2º Nomear o CAP QOPM ISAILDO KURY BELLINO - MAT. 730.774/8, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

## PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Percepção indevida de valores a título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00083392/2020-05.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM ROGÉRIO MOREIRA DE CARVALHO - MAT. 735.224/7, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

## PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Recebimento indevido do Auxílio Moradia na modalidade majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00118965/2022-82.

Art. 2º Nomear o CAP QOPM ADÃO CORREIA BARROS - MAT. 72.542/0, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

## PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0007.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de dano a bem patrimonial pertencente a carga da corporação, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 0466-622001/2022.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM JADSON MARIEL DE ASSIS - MAT. 217.352/2, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

## PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0008.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de percepção indevida de valores, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00085111/2020-41.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM ROMÁRIO MOREIRA DE MATOS - MAT. 196.245/0, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

## PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0015.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Irregularidades na execução de Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00034484/2022-15.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM WALLACE AUGUSTO DO NASCIMENTO - MAT. 732.108/2, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

## PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO ORDINÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Uso indevido do Sistema de Saúde, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00133664/2021-06.

Art. 2º Nomear a Comissão Tomadora de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes:

§1º Ficam designados como TITULARES:

I - CAP QOPM RAIMUNDO ANTONIO LOUZEIRO FERREIRA - MAT. 730.795/0 - Presidente;

II - 2º TEN QOPM RONALD GABRIEL DA CONCEIÇÃO MENEZES - MAT. 735.153/4 - 1º Membro; e

III - 2º TEN QOPM WALLACE SANTOS PINHEIRO - MAT. 735.206/9 - 2º Membro.

§2º Ficam designados como SUPLENTEs:

I - CAP QOPM PEDRO AUGUSTO CARNEIRO FILHO - MAT. 195.861/5 - Presidente;

II - 2º TEN QOPM ALDO VIEIRA MASCARENHAS JÚNIOR - MAT. 735.235/2 (Membro); e

III - 2º TEN QOPM PABLO PTAH ALVES DO CARMO - MAT. 731.899/5 (Membro).

§3º Fica o Presidente da Comissão autorizado a requisitar diretamente ao Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal a apresentação dos suplentes nos casos de impedimento dos integrantes titulares da presente Comissão.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pela Comissão no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser remetido os autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar à Comissão Tomadora de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, a fim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de percepção indevida de auxílio moradia, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00132416/2022-11.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM DOUGLAS SCHERMAN BEZERRA HERCULANO - MAT. 735.160/7, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, a fim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Percepção indevida de valores a título de Auxílio-Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00089806/2020-00.

Art. 2º Nomear o CEL QOPM WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES - MAT. 50.476/9, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, a fim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Percepção indevida de valores a título de Auxílio Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00090406/2020-39.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM RAFAEL CHAVES GOMES - MAT. 735.248/4, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, a fim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO ORDINÁRIO, para apuração da responsabilidade civil em decorrência do prejuízo causado ao Erário Distrital, pelos danos causados à edificação pertencente à Polícia Militar do Distrito Federal, local onde funcionava a CABE - Caixa Beneficente da PMDF, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00023441/2019-17.

Art. 2º Nomear a Comissão Tomadora de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes:

§1º Ficam designados como TITULARES:

I - CEL QOPM CLAUDE COSTA LIMA - MAT. 50.572/2 - Presidente;

II - CEL QOPM ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO - MAT. 50.559/5 - 1º Membro; e

III - CEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA - MAT. 50.567/6 - 2º Membro.

§2º Ficam designados como SUPLENTEs:

I - CEL QOPM JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO - MAT. 50.521/8;

II - CEL QOPM DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA - MAT. 50.528/5; e

III - CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES - MAT. 50.497/1.

§3º Fica o Presidente da Comissão autorizado a requisitar diretamente ao Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal a apresentação dos suplentes nos casos de impedimento dos integrantes titulares da presente Comissão.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pela Comissão no prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual, a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar à Comissão Tomadora de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, a fim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO ORDINÁRIO, para apuração de responsabilidade civil pelo ressarcimento de prejuízo causado ao Erário Distrital em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00095770/2020-95.

Art. 2º Nomear a Comissão Tomadora de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes:

§1º Ficam designados como TITULARES:

I - CEL QOPM CLEBER FERNANDES ANTUNES DE OLIVEIRA - MAT. 50.452/1 - Presidente;

II - TC QOPM MARCOS SALVIANO DE SOUSA - MAT. 50.831/4 - 1º Membro; e

III - TC QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA - MAT. 21.666/6 - 2º Membro.

§2º Ficam designados como SUPLENTEs:

I - CEL QOPM VÂNIO MARTINS ESCOBAR - MAT. 50.360/6 - Presidente;

II - TC QOPM ELISSON GONÇALVES SOUSA - MAT. 50.715/6 (Membro); e

III - TC QOPM ALEXANDRE MOREIRA LIMA - MAT. 50.703/2 (Membro).

§3º Fica o Presidente da Comissão autorizado a requisitar diretamente ao Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal a apresentação dos suplentes nos casos de impedimento dos integrantes titulares da presente Comissão.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pela Comissão no prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar à Comissão Tomadora de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, a fim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 1º DE MARÇO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de uso irregular dos serviços de saúde oferecidos pela Corporação por ex-dependente legal (Filha), em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054-00138599/2022-88.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM IVAN NILO XAVIER DE OLIVEIRA - MAT. 735.181/X, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 1º DE MARÇO DE 2024

Nº 2024.0622.11.0027.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Recebimento indevido do auxílio moradia na modalidade majorada, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 020-00041457/2022-13.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM CRISTIANO DA SILVA ROBERTO - MAT. 735.205/0, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 199, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.405/2007. 1. Tornar sem efeito a Portaria nº 194 de 05 de abril de 2024, publicada no DODF nº 66 de 08 de abril de 2024, referente ao 3º SGT PM RR JOÃO DE DEUS BARBOSA OLIVEIRA, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 08 de março de 2022, o 3º SGT PM RR JOÃO DE DEUS BARBOSA OLIVEIRA, matrícula nº 06.356/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 212, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00050531/2024-30, resolve:

CONCEDER ao ST PM RR DEUSIMAR PEREIRA LIMA, matrícula 16.251/5, isenção de imposto de renda nos termos da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0729172-86.2024.8.07.0016, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 216, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.001.519/2000 e Processo SEI nº 00600-00003669/2024-61, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 157, de 09 de março de 2023, publicada no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, referente ao 3º SGT PM REF GERARDO GOMES MOREIRA, matrícula 05.884/X, de acordo com a Decisão TCDF nº 967, de 25 de março de 2024.

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 182, de 05 de maio de 2017, publicada no DODF nº 87, de 09 de maio de 2017, referente ao 3º SGT PM REF GERARDO GOMES MOREIRA, matrícula 05.884/X, para, ONDE SE LÊ: "...REFORMAR, ex officio, a contar de 25 de dezembro de 2014, o CB PM RR GERARDO GOMES MOREIRA, matrícula 05.884/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei nº 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991...", LEIA-SE: "...REFORMAR, ex officio, a contar de 25 de dezembro de 2014, o 3º SGT PM RR GERARDO GOMES MOREIRA, matrícula 05.884/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos arts. 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289/84, na redação do art. 64 da Lei nº 12.086/09, c/c o art. 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/02...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 135, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Memorando Nº 57/2024 - PMDF/6ºBPM/SP/SEC, de 16 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPM FELIPE AUGUSTO SILVEIRA PAIVA, Matr. 734.876/2, da função de Executor, do Acordo de Cooperação Técnica nº 2013/055.0, celebrado entre a PMDF e a Câmara dos Deputados, o qual tem por objeto o desenvolvimento, a implementação, a operacionalização e o aperfeiçoamento de um sistema integrado de policiamento ostensivo e especializado e de segurança estratégica de interesse comum, mediante o compartilhamento de recursos materiais e a formação e o aprimoramento técnico-profissional, nos termos do Processo SEI nº 0054-000723/2013.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM MARCELO LEITE COSTA, Matr. 73.660/0, para a função de Executor, do Acordo de Cooperação supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 19, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a relação de Membros constantes no art. 1º da Portaria nº 13, de 04 de março de 2024, que passa a vigorar conforme a seguir:

Membros

- I - ST QPPMC RICARDO DANTAS MARIANO - MAT. 21.078/1, para a função Fiscal;
- II - ST QPPMC ANDRÉ OLIVEIRA CARVALHO - MAT. 23.255/6, para função Fiscal;
- III - ST QPPME GUILHERME AUGUSTO GUIMARÃES MENDES - MAT. 20.748/9, para a função Fiscal;
- IV - ST PM RR JOSÉ CLÁUDIO SILVA DONNICI - MAT. 16.556/5, para a função de Fiscal;

V - 1º SGT QPPMC ROBENILSON DA SILVA CARDOSO - MAT. 24.313/2, para a função de Fiscal;

VI - 1º SGT QPPMC - FÁBIO OLDAIR DE SOUSA PEREIRA - MAT. 21.358-6, para a função Fiscal;

VII - 1º SGT QPPMC CLÁUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS - MAT. 22.561/4, para a função Fiscal;

VIII - 1º SGT QPPMC REGINALDO MENDES PEREIRA - MAT. 23.899/6, para a função Fiscal;

IX - 1º SGT PM RR NATALINO GARCIA DE SOUZA - MAT. 12.486/9, para a função Fiscal;

X - 1º SGT PM RR JUDIVAN RODRIGUES DO NASCIMENTO - MAT. 15.902/6, para a função de Fiscal;

XI - 2º SGT QPPMC SANDRO YASSUHIRO NAKAMURA MINOMO - MAT. 195.708/2, para a função Fiscal;

XII - 2º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES - MAT. 73.053/X, para a função Fiscal;

XIII - 2º SGT QPPMC SIMÃO DA SILVA E SOUZA - MAT. 195.948/4, para a função Fiscal;

XIV - 2º SGT QPPMC ALAN ANTUNES TEIXEIRA SILVA - MAT. 73.561/2, para a função Fiscal;

XV - 2º SGT QPPMC GUSTAVO AGUIAR NOGUEIRA - MAT. 74.295/3, para a função Fiscal;

XVI - 2º SGT QPPMC LUIZ EDGAR MALLMANN - MAT.195.905/0, para função de Fiscal;

XVII - 2º SGT QPPMC RODRIGO DA FONSECA TABALIPA - MAT. 196.047/4, para a função de Fiscal;

XVIII - 2º SGT QOPMC ANSELMO CAMPOS FERRAZ - MAT. 196.626/X, para a função Fiscal;

XIX - 3º SGT QPPMC LUCIANO JUSTINIANO RIBEIRO NETO - MAT. 214.914/1, para a função Fiscal;

XX - 3º SGT QPPMC GILLIARD CAMPOS PARAGUAI - MAT. 732.051/5, para a função Fiscal;

XXI - 3º SGT QPPMC WILLIAM DE CASTRO DOS SANTOS - MAT. 732.018/3, para a função Fiscal;

XXII - 3º SGT QOPPMC WESLEY GONÇALVES DA FONSECA - MAT. 215.988/0, para a função de fiscal;

XXIII - CB QPPMC CRISTIANE SUZI PEREIRA FONTENELE - MAT. 732.556/8, para a função Fiscal.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da portaria citada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-002595/2009 e 0002-000536/2011 - CM, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. JORGE BENTO DA SILVEIRA, matrícula nº 1401115, a contar de 1º de dezembro de 2023 com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 116, de 18 junho de 2012, nos seguintes termos: "CONCEDER ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, a contar de 13 de setembro de 2010, data de sua transferência para a reserva remunerada, com base de cálculo integral, por ter exercido funções militares no âmbito da Vice-Governadoria do Distrito Federal, correspondente ao grau hierárquico de SEGUNDO-TENENTE (GFM 07)".

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001668/2009, resolve:

REFORMAR o Primeiro Sargento BM RRm. FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA FILHO, matrícula nº 1401737, a contar de 08 de janeiro de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar do dia 21 de abril de 2024, o Major QOBM/Cond. IRON LIMA GOMES, matr. 1402722, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal-EBMCMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada ex officio, por ter sido abrangido pelo art. 108, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009. Processo nº 00053-00080813/2024-90.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 53, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto no Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, com vista a dar continuidade aos trabalhos previstos na Portaria nº 185, de 29 de maio de 2021 e nos termos do Processo 00055-00039416/2021-33, resolve:

Art. 1º Dispensar a Encarregada Setorial do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 250284-4, e designar em seu lugar a servidor DIOGO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 251.161-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 986, DE 15 DE AGOSTO DE 1994 (\*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto na 3535 de 29 de dezembro de 1.976, resolve:

AVERBAR tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados, com base na Lei 8.112/90, adotados no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991: NOME: HÉLIA SANTARÉM MACHADO, PROCESSO: 055-002876/94, MATRÍCULA: 01.238-6, 953 dias, com base na certidão expedida pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 19.08.1991 a 28.03.1994, contados para aposentadoria e adicionais. NOME: GILSON JOSÉ DOS SANTOS, PROCESSO: 055-003509/94, MATRÍCULA: 00.633-5, 2.850 dias, com base na certidão expedida pelo INSS, período de 10.07.73 a 03.08.81, interpolados, contados somente para aposentadoria. NOME: ALCIDES PAIVA AMADOR, PROCESSO: 055-003504/94, MATRÍCULA: 01.232-7, 1.937 dias, com base na certidão expedida pelo Ministério das Comunicações, no período de 16.11.1988 a 06.03.1994, contados para aposentadoria. NOME: HELOÍSA MESQUITA DOS SANTOS, PROCESSO: 055-003741/94, MATRÍCULA: 01.246-7, 3.180 dias, sendo 519 dias prestados a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, no período de 20.03.74 a 31. 01.76, e 2.661 dias prestados à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no período de 27.08.82 a 24.07.91, contados para aposentadoria e adicionais. NOME: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, PROCESSO: 055-003901/94, MATRÍCULA: 00.252-6, 2.135 dias, com base na certidão expedida pelo INSS, no período de 14.10.62 a 12.07.77, interpolados, contados somente para aposentadoria. NOME: OSVALDO PEDRO DE MELO, PROCESSO: 055-003906/94, MATRÍCULA: 00.229-1, 3.893 dias, com base na certidão expedida pelo Ministério da Aeronáutica, no período de 03.01.66 a 31.12.73, sendo 2.920 dias de efetivo exercício e 973 dias como acréscimo de um terço (1/3), com base na Lei 4.902/65 e art. 137 inciso VI da Lei 7.698/88.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 165, de 24 de agosto de 1994, pág. 49/50.

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Gestora referente a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de solução integrada para inovação, modernização e sustentação de micro serviços do DETRAN/DF, objeto do processo administrativo nº 00055-00045295/2020-88.

Art. 2º Designar os servidores LUIZ FELIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, matrícula: 256.746-6, a fim de atuar como Gestor do Contrato, WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula: 256.634-6, a fim de atuar como Fiscal Requisitante, AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula: 255.440-2, a fim de atuar como Fiscal Técnico, e DIÓGENES HADA, matrícula: 256.636-2, a fim de atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula: 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula: 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00475, emitida em 18/04/2024, em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, Processo SEI nº 04026-00013803/2024-54, que tem por objeto a aquisição de 234 (duzentos e trinta e quatro) unidades de JOELHO DE REDUÇÃO, marca: SOCEL, ITEM Nº 2; 216 (duzentos e dezesseis) unidades de JOELHO, em PVC, angulação de 90º, bitola 20mm, marca: KRONA, ITEM Nº 3; 306 (trezentos e seis) unidades de JOELHO, em PVC, angulação de 90º, bitola de 25mm, marca: KRONA, ITEM Nº 4; 594 (quinhentos e noventa e quatro) unidades de JOELHO, em PVC, angulação de 90º, bitola 32mm, ITEM Nº 5; 225 (duzentos e vinte e cinco) unidades de LUVA DE CORRER, em PVC rígido, tipo soldável, bitola 20mm, marca: KRONA, ITEM Nº 6; 621 (seiscentos e vinte e uma) unidades de LUVA DE CORRER, em PVC rígido, tipo soldável, bitola 25mm, marca: KRONA, ITEM Nº 7; 216 (duzentos e dezesseis) unidades de LUVA DE PVC, em PVC rígido, tipo soldável, bitola 20mm, marca: KRONA, ITEM Nº 8; 972 (novecentos e setenta e duas) unidades de LUVA DE PVC, em PVC rígido, tipo soldável, bitola 25mm, marca: KRONA, ITEM Nº 9; 360 (trezentos e sessenta) unidades de LUVA DE PVC, em PVC rígido, tipo soldável, bitola 32mm, marca: KRONA, ITEM Nº 10; 198 (cento e noventa e oito) unidades de LUVA DE PVC, em PVC rígido, tipo soldável, bitola 40mm, marca: KRONA, ITEM Nº 11; 108 (cento e oito) unidades de LUVA DE PVC, em PVC rígido, tipo soldável, bitola 50mm, marca: KRONA, ITEM Nº 12; 270 (duzentos e setenta) unidades de LUVA DE PVC, em PVC rígido, tipo soldável, bitola 60mm, marca: KRONA, ITEM Nº 13; 126 (cento e vinte e seis) unidades de LUVA DE REDUÇÃO, em PVC rígido, bitola ao lado soldável de 20mm, marca: SOCEL, ITEM Nº 14; 387 (trezentos e oitenta e sete) unidades de LUVA DE REDUÇÃO, em PVC rígido, bitola ao lado soldável de 25mm e lado roscável de 3/4 polegada, marca: SOCEL, ITEM Nº 15; 63 (sessenta e três) unidades de MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA, marca: BLUKIT, ITEM Nº 16; 126 (cento e vinte e seis) bisnagas de PIGMENTO CORANTE, marca: XADREZ, ITEM Nº 17; 270 (duzentos e setenta) unidades de PLUG, em PVC rígido, bitola de 1/2 polegadas, marca: KRONA, ITEM Nº 18; 153 (cento e cinquenta e três) unidades de PLUG, em PVC rígido, bitola de 3/4 polegadas, marca: KRONA, ITEM Nº 19; 108 (cento e oito) unidades de RALO SIFONADO, em PVC rígido, medindo 100x38x40mm, formato redondo, com grelha e porta grelha, marca: HERC, ITEM Nº 20; 72 (setenta e duas) unidades de RALO SIFONADO, em PVC rígido, medindo 150x150x75mm, formato quadrado, com grelha e porta grelha, marca: HERC, ITEM Nº 21; 396 (trezentos e noventa e seis) unidades de REGISTRO DE ESFERA, em PVC rígido, fixação soldável, bitola de 20mm, marca: SOCEL, ITEM Nº 22; 396 (trezentos e noventa e seis) unidades de REGISTRO DE ESFERA, em PVC rígido, fixação soldável, bitola de 25mm, marca: SOCEL, ITEM Nº 23; 135 (cento e trinta e cinco) unidades de REGISTRO DE ESFERA, em PVC rígido, fixação soldável, bitola de 32mm, marca: SOCEL, ITEM Nº 24; 108 (cento e oito) unidades de REGISTRO DE ESFERA, em PVC rígido, fixação soldável, bitola de 50mm, marca: SOCEL, ITEM Nº 25; 72 (setenta e duas) unidades de REGISTRO DE GAVETA, em metal bruto, bitola de 3/4 polegada, marca: DOCOL, ITEM Nº 26; 54 (cinquenta e quatro) unidades de REGISTRO DE PRESSÃO, em metal cromado, bitola de 3/4 polegada, marca: REAL, ITEM Nº 27; 252 (duzentos e cinquenta e duas) unidades de REGISTRO DE PRESSÃO, em PVC rígido, bitola de 25mm, fixação soldável, marca: HERC, ITEM Nº 53, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 21 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores OSWALDO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 187.543-4 e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00478, emitida em 18/04/2024, em favor da empresa RB LIMP LTDA, Processo SEI nº 04026-00021456/2023-52, que tem por objeto a aquisição de 68.000 (sessenta e oito mil) SABÃO EM PÓ, aplicação: lavar roupas e limpeza geral, princípio avo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de avos mínimo de 8,0% pH= 11,5 máximo, solução 1% P/P, característica adicionais: biodegradável, unidade de fornecimento. Embalagem de 1 kg, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, MATRÍCULA 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, MATRÍCULA 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00492, emitida em 19/04/2024, em favor da empresa VILA METAL COMERCIO LTDA, Processo SEI nº 04026-00016169/2024-10, que tem por objeto a aquisição de 36 (trinta e seis) BARRA CHATA, em aço, medindo 5/8 x 3/16 polegadas, Unidade de Fornecimento: barra com 6m, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDERSON FRUTUOSO DA SILVA, matrícula 194.835-0, e RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO, matrícula 1.692.814-8, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00476, emitida em 18/04/2024, em favor da empresa BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Processo SEI nº 04026-00000573/2024-63, que tem por objeto a aquisição de 168 (cento e sessenta e oito) unidades de filtros para máscara contra gases, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDERSON FRUTUOSO DA SILVA, matrícula 194.835-0, e RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO, matrícula 1.692.814-8, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00477, emitida em 18/04/2024, em favor da empresa BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Processo SEI nº 04026-00000573/2024-63, que tem por objeto a aquisição de 40 (quarenta) unidades de máscaras facial contra gases, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos executores e suplentes designados do Contrato de Prestação de Serviço nº 017/2021 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032584/2021-60, firmado com a empresa JDR SERVICES LTDA - ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e garçom de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2020-SSPDF e Ata de Registro de Preço nº 17/2020, a saber:

I - Dispensar o servidor ROGÉRIO BENNECH VERCINO, matrícula 197.138-7, da função de Executor Local, na Penitenciária do Distrito Federal II - PDF II;

II - Designar o servidor ALZIRO PEREIRA IBIAPINO NETO, matrícula 169451298, para atuar como Executor Local, na Penitenciária do Distrito Federal II - PDF II;

III - Dispensar os servidores RENATA ROCHA DA SILVA, matrícula 1-436.109-4 e ROGÉRIO LIMA MONTEIRO, matrícula 176.342-3, da função, respectivamente, de Executor e Suplente Local do Centro de Progressão Penitenciária - CPP;

IV - Designar os servidores EDSON DE SENA ALVES, matrícula 194.827-X, e DEISY CARDOSO DE SOUZA, matrícula 175.932-9, que serão, respectivamente, Executor e Suplente Local do Centro de Progressão Penitenciária - CPP;

V - Dispensar o servidor SERGIO SANTOS BARROS VIEIRA, matrícula 176.366-0, da função de Executor Local, no Centro de Detenção Provisória II - CDP II;

VI - Designar o servidor MARCUS VINICIUS CAMARGO DUARTE, matrícula 1.692.815-6, para atuar como Executor Local no Centro de Detenção Provisória II - CDP II.

Art. 2º Aos executores designados nos incisos II, IV e VI, do artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 63, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Preliminar, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 11 de Novembro de 2022, publicada na edição nº 221, de 29 de novembro de 2022, do

Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), para apurar eventuais responsabilidades quando da aquisição supostamente desmedida de cartões para a bilhetagem automática, com o risco de não utilização dos mesmos, bem como avaliar possível dano ao erário dela decorrente, constante do processo nº 00098-00012245/2018-76.

Art. 2º Designar KELLY LOPES DA CRUZ, matrícula 115.021-9, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

#### PORTARIA Nº 64, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 188, de 31 de julho, de 2023, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 215, de 04 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2023, e Portaria nº 245, de 06 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Instaurar Procedimento Preliminar, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 11 de Novembro de 2022, publicada na edição nº 221, de 29 de novembro de 2022, do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), para apurar fatos, identificar responsáveis e quantificar danos, em face de irregularidades praticadas no bojo dos autos nº 410.002.314/2009 (0410-002314/2009), nos quais se formalizou a contratação da empresa Grecco Consultoria Atitude e Pensamento Estratégico no âmbito do Contrato nº9/2010 - SDP nº002/2009/PTU/UGP/ST/DF, que consta dos autos do Processo nº 00090-00019813/2021-81.

Art. 2º Designar FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS, matrícula 263.873-8, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00022982/2022-89, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LXXXVII, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

LXXXVII - HENRIQUE SANTOS FONSECA VELOSO, matrícula 263862-2, para substituir o Diretor de Estudos dos Transportes Urbanos, símbolo CNE-07, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. I, alínea e, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do art. 6º do Decreto nº 25.324 de 10 de novembro de 2004, processo SEI 00090-00007045/2024-65, resolve:

Art. 1º Reduzir para 30 (trinta) horas semanais a carga horária da servidora ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, Analista de Transporte Urbano, Especialidade: Planejamento e Operação de Transportes, matrícula 264.076-7, a contar de 22/04/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, FRANCISCO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 93.831-9, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à Constituição Federal de 1988, a partir de 19/12/2020, processo nº 113-00005731/2024-69.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor AILSON NERES VIANNA, matrícula nº 94.338-X, para substituir o servidor JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.146-8, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo da Superintendência de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 23/04/2024 a 27/04/2024, por motivo de participação do titular do cargo na IFAT BRASIL - Feira Internacional para Água, Esgoto, Drenagem e Soluções em Recuperação de Resíduos.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor PEDRO MARTINS FONSECA, matrícula nº 94.146-8, para substituir o servidor JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 221.492X, no cargo de DIRETOR DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL E SINALIZAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 23/04/2024 a 27/04/2024, por motivo de participação do titular do cargo na IFAT BRASIL - Feira Internacional para Água, Esgoto, Drenagem e Soluções em Recuperação de Resíduos.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor IURI IGOR CIRILO GOMES, matrícula nº 02220903, para substituir o servidor GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 02474611, no cargo de Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC- 06, no período de 02/05/2024 a 16/05/2024, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 427, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133/2018, em observância ao disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00053127/2023-41, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pelo servidor JOAO RIBEIRO BRITO CORREA, matrícula 02168731, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 03/08/2023.

MARCELA PASSAMANI

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 428, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente para a prática dos devidos atos administrativos relativos às locações de imóveis (COLIM), criada através da Portaria nº 156, de 27/06/2019, republicada no DODF nº 138, de 24/07/2019, p. 22-23, e alterada pela Portaria nº 145, de 08/02/2022, publicada no DODF nº 29, de 10/02/2022, p. 42; Portaria nº 303, de 24/03/2022, publicada no DODF nº 59, de 28/03/2022, p. 59; Portaria nº 333, de 31/03/2022, publicada no DODF nº 50, de 04/04/2022, p. 50; Portaria nº 21, de 06/01/2023, publicada no DODF nº 07, de 10/01/2023, p. 22; Portaria nº 677, de 17 de julho de 2023, publicada no DODF nº 135, de 19/07/2023, p. 35; objeto do processo nº 00400-00058025/2019-35.

Art. 2º O Art. 6º da Portaria nº 145, de 17 de julho de 2023, publicada no DODF nº 135, de 19/07/2023, p. 35, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º A COLIM passa a ter a seguinte composição (nome, matrícula, função):

I - Representantes das áreas técnicas:

- a) JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 1.431.283-2, presidente;
- b) FABRÍCIO DE CARVALHO AQUINO, matrícula nº 249.102-8, vice-presidente;
- c) ROBYSON SILVA LIMA, matrícula nº 243.508-X, tecnologia da informação (TI); e
- d) PEDRO XAVIER DE MORAES, matrícula nº 244.144-6, engenharia e arquitetura;

II - Representantes da SUBSIS:

- e) LAYS SOUSA DE FARIAS, matrícula nº 247.136-1;
- f) PAMELA PLANZ DA SILVA, matrícula 245.879-9; e
- g) THAMARA FREIRE DA COSTA FLORES, matrícula 198.150-1.

III - Representantes da SUBPCA:

- f) ELAINE FELIPE COSTA FARIAS, matrícula nº 249.721-2.
- g) FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO, matrícula nº 217.996-2;
- h) HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS, Matrícula nº 247.317-8; e
- i) LORENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 247.527-8.

IV - Representantes da SUBNAHORA:

- l) EDUARDO FELIPE DOS SANTOS, matrícula 249.659-3."

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 145, de 17 de julho de 2023, publicada no DODF nº 135, de 19/07/2023, p. 35, e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 429, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo Art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, matrícula 172.236-0, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, mediante dispensa de ponto, para participar dos eventos: "VCOPA BEBEDOURO DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS" no período de 01 a 05 maio de 2024 na cidade de Bebedouro-SP e "II SEMANA DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA", no período de 05 a 12 de maio de 2024, no Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, na cidade de São Paulo - SP, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo SEI 00417-00005427/2017-41.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 430, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KELLEN CORTES CARRIJO, matrícula nº 248.879-5, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Escolarização e Profissionalização, da Diretoria Social e Pedagógica, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/04/2024 a 20/04/2024, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 431, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA VELOSO FRANCO LORENTZ, matrícula nº 171.874-6, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo



Bandeirante, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 22/04/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por CIRILO SOBRINHO, matrícula 104.014-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo - Motorista, sendo 152 (cento e cinquenta e dois) dias, referente aos períodos: de 27/08/1981 a 26/11/1981, 02/05/1985 a 03/05/1985, e de 01/07/1994 a 30/08/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00018177/2024-62.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO FERREIRA DOMINGUES, matrícula nº 124836-7, como executor titular e DAYANE DE OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 254351-6, como executora suplente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, na Unidade do Na Hora Brazlândia, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00028696/2020-13.

Art. 2º Designar FABRICIA ALVES MACHADO, matrícula nº 02246031, como executora titular e CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 2452634, como executora suplente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, na Unidade do Na Hora Riacho Fundo, em substituição a servidora JANE SILVA PEREIRA, matrícula nº 143095-56, e a servidora SIMONE GALLISA ABE, matrícula nº 137194-0, respectivamente, designadas pela Ordem de Serviço nº 61, de 02 de Fevereiro de 2021, publicada no DODF Nº 25, Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2021 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, na Unidade do Na Hora Riacho Fundo, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00028696/2020-13.

Art. 3º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ANTÔNIO RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula nº 103.212-7, Técnico Socioeducativo, Agente Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 22 de abril de 2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00024920/2024-13.

ALINNE CARVALHO PORTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 55, de 08 de novembro de 1999, publicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 1999, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ILDOMAR VIEIRA DA COSTA, matrícula 200956-0, Técnico de Administração Pública, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 19/10/94 a 18/10/99...", LEIA-SE: "...1º quinquênio 19/10/1994 a 17/10/1999..."

Na Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 2002, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2002, página 10, da Secretaria de Gestão Administrativa - SGA, no ato que concedeu averbação de tempo de contribuição à servidora MARIA IRANCLEIDE DE LUCENA, matrícula 42.667-9, ONDE SE LÊ: "...95 dias, no período de 02/03/1985 a 04/06/1985; 90 dias, no período de 21/05/1986 a 18/08/1986, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...182 (cento e oitenta e dois) dias, prestados à iniciativa privada, relativos aos períodos 02/03/1985 a 04/06/1985, 21/05/1986 a 18/08/1986, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, Processo nº 145.000.013/2002..."

Nas Instruções de Serviço de 17 de janeiro de 2005, publicada no DODF nº 14, de 20 de janeiro de 2005, página 63, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ILDOMAR VIEIRA DA COSTA, matrícula 106.893-8, ONDE SE LÊ: "...2º 19/10/1999 a 16/10/2004...", LEIA-SE: "...2º 18/10/1999 a 13/01/2005..."

Na Portaria de 06 de maio de 2010, publicada no DODF nº 87, de 07 de maio de 2010, página 4163, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ILDOMAR VIEIRA DA COSTA, matrícula 106.893-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio referente ao período de 16/01/2005 a 14/01/2010...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 14/01/2005 a 12/01/2010..."

Na Instrução nº 06, de 20 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2015, página 14, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ILDOMAR VIEIRA DA COSTA, matrícula 106.893-8, ONDE SE LÊ: "...4º 15/01/2010 a 13/01/2015...", LEIA-SE: "...4º 13/01/2010 a 11/01/2015..."

Na Instrução de Serviço nº 41, de 16 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, página 59, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no ato que concedeu averbação de tempo de contribuição à servidora MARIA IRANCLEIDE DE LUCENA, matrícula 42.667-9, ONDE SE LÊ: "...214 dias, referente ao período de 01/03/2001 a 30/09/2001, Processo nº 145.000.013/2002...", LEIA-SE: "...214 (duzentos e quatorze) dias, período 01/03/2001 a 30/09/2001 à Particular INSS, contados para efeito de aposentadoria, Processo nº 145.000.013/2002..."

Na Ordem de Serviço nº 04, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2020, páginas 24 e 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ILDOMAR VIEIRA DA COSTA, Inspeção Fiscal, matrícula 106.893-8, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 14/01/2015 a 12/01/2020...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 12/01/2015 a 10/01/2020..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 62, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar o Servidor JOÃO VITOR RAMOS FIDELES, matrícula nº 273.875-9, da função de executor do Contrato nº 019/2022 - SODF, conforme designado na Portaria nº 122, de 23 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 01 de setembro de 2023, página 62; e

Art. 2º Designar ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 108.571-1 e/ou SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.568-9, Servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 019/2022- SODF, cujo objeto é a contratação de empresa, com vistas à Supervisão para a "Elaboração de Estudos Técnicos, Projetos Básicos e Executivos; Execução das Obras de Readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011", denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no Sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura urbana e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto licitado, devidamente especificado no Edital de Concorrência nº 018/2020 - DECOMP/DA (doc. 51284302), da Proposta de Preços (doc. 61069249) e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 103 (49790850). Processo SEI nº 00110-00002637/2020-17.

Art. 3º Os Servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## PORTARIA Nº 63, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e das outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores Rafael de Jesus da Cruz, matrícula nº 284.135-5 e Caio Paternostro Sebba, matrícula nº 274.499-6, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato para aquisição de bens nº 03/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., cujo objeto consiste na Aquisição de materiais de expediente (carimbos automáticos), sob demanda, conforme Processo SEI nº 00110-00000319/2024-37.

Art. 2º Os Servidores relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 1º de abril de 1993.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos Servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como, prestar orientações quanto ao correto cumprimento das atribuições de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo da executora e de sua suplente, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## PORTARIA Nº 64, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 020/2021 - SODF - CONSÓRCIO VIADUTO EPIG, cujo objeto é a execução das obras de interseção da Rodovia DF-011 (EPIG) com a via de acesso ao Parque da Cidade e ao Setor Sudoeste, incluindo alças de acesso, dois viadutos e infraestrutura urbana conforme condições, quantidades, exigências e especificações, discriminadas nos projetos, a serem fornecidos pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), e demais documentos anexos ao Edital de Concorrência nº 011/2020 - DECOMP/DA, da Proposta de Preços (59507598) e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 109 (51409913), que passam a integrar o presente Termo, visando análise dos documentos técnicos (129577620).

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

- a) Bruno Sousa Almeida, matrícula nº 278.725-3;
- b) Willkerson Victor da Silva, matrícula nº 284.470-2;
- c) João Gabriel Senna Mury, matrícula nº 283.154-6; e

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será Coordenada pelo Servidor Bruno Sousa Almeida, matrícula nº 278.725-3.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## PORTARIA Nº 65, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando a Portaria nº 34, de 16 de março de 2022, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2022, página 38, que designou a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA BISPO VARELLA BARCA, matrícula 280.983-4, para substituir a servidora CAROLINA CERSÓSIMO DE SOUZA ABDALLA, matrícula 284.128-2, em todos os seus impedimentos e ausências regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

## PORTARIA Nº 46, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Institui o Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento, proposta e organização do III Plano Distrital de Políticas para Mulheres.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 52, inciso XII, da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, que será responsável pelo planejamento, proposta e organização do III Plano Distrital de Políticas para Mulheres, com a seguinte composição:

I – Pela Subsecretaria de Promoção das Mulheres (SUBPM):

- a) PAULO VICTOR DELFINO DA ROCHA, matrícula nº 283.244-5;
- b) SILVIA RITA O. DE SOUZA, matrícula nº 282.686-0; e
- c) DENIS COSTA REIS, matrícula nº 184.879-8.

II – Pela Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres (SUBEV):

- a) MATHEUS DE SOUSA SABINO, matrícula nº 279.780-1; e
- b) ANGÉLICA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 172.218-2.

III – Pela Subsecretaria de Proteção à Mulher (SUBPROTM):

- a) CLAUDIO RENATO MARQUES PEQUENO, matrícula nº 283.797-9; e
- b) DÉBORA NASCIMENTO DOS SANTOS DINIZ, matrícula nº 283.802-8.

IV – Pela Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política (SUBATPP):

- a) ANDRESSA DE PAIVA PELISSARI, matrícula nº 283.850-8; e
- b) VERÔNICA MARIA MENDONÇA TOMAZ DA SILVA, matrícula nº 284.080-4.

V – Pelo Gabinete (GAB):

- a) INNA MOROZOVA FERREIRA LEITE, matrícula nº 282.977-0.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho instituído no caput será presidido pelo servidor PAULO VICTOR DELFINO DA ROCHA.

Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído no artigo 1º terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e submeter ao Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher para deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso II, alínea e, da Portaria 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF 191, de 07 de outubro de 2020, páginas 22 e 23, resolve: DESAVERBAR o tempo de serviço da ex-servidora ALICE BOIANOVSKY VEIGA RIOS, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, matrícula 281.160-X, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, de 13 de março de 2023, página 75, referente ao período de 03/07/2018 a 15/05/2022, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 04011-00000988/2023-24.

JOSUÉ ELIAS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## PORTARIA Nº 33, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com fulcro no art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I- BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 02835398 (titular);
- II- EDUARDO ALMEIDA CASTRO, matrícula 02832682 (suplente).

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das Compras no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Em suas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pelo membro EDUARDO ALMEIDA CASTRO.

Art. 3º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA

PORTARIA Nº 34, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão responsável pelo Chamamento Público que visa selecionar Organização da Sociedade Civil para executar o PROJETO GAMIFICA DF, objeto dos autos do Processo nº 04008-00001526/2023-74, instituída pela Portaria nº 129, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 233, de 14 de março de 2023, página 64.

Art. 2º Fica dispensado o servidor LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTÔNIO, matrícula sob o nº 02738929.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE SOARES MACHADO ZINHO, matrícula nº 1.689.676-9, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executora da Nota de Empenho nº 2024NE00061, constante no Processo SEI-GDF nº 00193-00002248/2023-53.

Art. 2º A servidora, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 03, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 24, de 02/02/2024, página 33.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 198, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Revoga a Portaria nº 131, de 09 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 131, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 31, de 15 de fevereiro de 2024, página 9, que dispõe sobre o remanejamento temporário de jovens participantes do Programa Jovem Candango para atuarem em atividades administrativas nas Tendinhas de Hidratação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR DANIEL SILVA GOMES, matrícula 16976460, Gerente da Gerência de Material, Patrimônio e Documentação, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 90.068-0, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, durante o período de 18.04 a 02.05.2024, por motivo de licença médica para tratamento de saúde da titular.

WELIGTON MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 33, de 21 de setembro de 2021, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Cartão Gás, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º O Art. 2º, da Portaria nº 33, de 21 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - KAREN PESSEGO SAMPAIO, matrícula 02800500, Titular (NR);

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - .....

VII - .....

VIII - .....

§ 1º .....

§ 2º ....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

PORTARIA Nº 09, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 59, de 22 de novembro de 2022, que instituiu a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, pelo artigo 180, do Decreto nº 38.362 de 26 de julho de 2017, e pelo art. 4º, do anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 59, de 22 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ....."

I - ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula:0174509-3 (NR);

II - .....

III - ....."

Art. 2º O artigo 4º da Portaria nº 59, de 22 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I do art. 2º, o qual será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo membro titular subsequente. (NR).

Parágrafo único. ...."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Sedes nº. 03, de 22 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que determina o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e n.º.58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº. 00431-00023331/2023-05, resolve:

Art.1º Instituir a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na contratação de serviço de diagnóstico Institucional afeto à Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho (PPQVT), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Sedes, para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

I - Presidente: FLÁVIO WILSON CAMPOS DE CARVALHO, matrícula 158119-8;

II - Integrante Requisitante: FLÁVIO WILSON CAMPOS DE CARVALHO, matrícula 158119-8;

III - Integrantes Técnicos:

a) RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 0197655-9;

b) VERÔNICA LUIZA GUEDES RODOVALHO, matrícula 0283125-2;

c) RAIANE ANDREZA FERREIRA, matrícula 0279180-3;

d) LEANDRO POUSAS MANACES FERREIRA, matrícula 284193-2; e

IV - Integrante Administrativo: Douglas Santos de Freitas, matrícula 1.694.914-5.

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere na alínea b, do inciso II, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora a seguir relacionada, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019: JOANA DARCI ANDRADE DE SOUZA PEREIRA, matrícula 02220628, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/02/2018 a 10/02/2023, conforme processo 00431-00009647/2018-19.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE ABRIL DE 2024 (\*)

A PRESIDENTE DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Portaria nº 05, de 22 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de:

I - realizar estudos técnicos sobre as formas de implementação do ponto eletrônico como instrumento de controle de frequência dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes), elaborar minuta de portaria regulamentadora, bem como propor demais medidas necessárias;

II - realizar estudos e propor minuta de portaria regulamentadora do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, para dispor acerca do horário de funcionamento das unidades da Sedes, as formas de cumprimento da jornada de trabalho e as formas de controle de frequência.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 0281055-7;

II - REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula 0278886-1;

III - ANDERSON CARDOSO DE ARAUJO, matrícula 0277427-5;

IV - ANDRÉ RANGEL FERNANDES, matrícula 0281462-5;

V - KARINY GERALDA ALVES VEIGA, matrícula 0176847-6;

VI - LETÍCIA ARAUJO COSTA E SILVA, matrícula 0279731-3;

VII - CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 0191756-0;

VIII - RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES, matrícula 0172960-8;

IX - RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 0197655-9.

§1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

§2º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, ou representantes de outros órgãos ou entidades, para participar de reuniões como convidado, a fim de contribuir com o objetivo geral do referido Grupo.

§3º A servidora MILENE DA SILVA COSTA, matrícula 0281704-7, da Assessoria Especial, do Gabinete, participará do grupo de trabalho como integrante administrativa e prestará suporte operacional ao Coordenador para o desempenho de suas atribuições.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ficará subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ao qual deverá apresentar, ao final dos trabalhos, os seguintes documentos:

I - Estudos técnicos propondo medidas, equipamentos, softwares e demais recursos necessários para estabelecer um sistema de controle de presença por meio de ponto eletrônico na Sedes, detalhando as especificações e justificativas para cada elemento proposto;

II - Proposta de regulamento específico para a Secretaria, que inclua minuta de exposição de motivos e manifestação técnica detalhada sobre o mérito da proposição, em conformidade com o art. 3º, IV, do Decreto nº 43.130.2022.

Art. 4º A atuação no referido Grupo de Trabalho não enseja qualquer remuneração para seus membros, e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2024, páginas 52 e 53.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da

Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00002277/2024-98, resolve: DESIGNAR ALEXANDRE COLINS ALENCAR PEREIRA, matrícula nº 280.761-0, Assessor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Sistemas, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo Art. 1º, inciso X, alínea j, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 0113-011139/2014, resolve: CONCEDER à servidora LAURA GIRADE CORRÊA, matrícula nº 223.731-8, Analista de Planejamento Urbana e Infraestrutura, Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura- GHPUI, nos termos do art. 17, da Lei nº 5.195 de 26 de setembro de 2013, por ter concluído curso de Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-RJ, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2024.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93, no art. 30, § 1º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar MARCELLO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 271.861-8, LEONARDO RODRIGUES DE DEUS, matrícula nº 269.898-6, JEVOA MACHADO DA SILVEIRA JUNIOR, matrícula nº 269.899-4, ANDRE NORMANDO BUBENICK, matrícula nº 126.837-6, SOFIA GOMES SOLER DOS SANTOS, matrícula nº 281.599-0, DOUGLAS DE LUCCA MARTINS, matrícula nº 276.017-7, FABIO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 108.554-9, IGOR GOMES DE LIMA, matrícula nº 284.534-2, GABRIEL DA SILVA REIS, matrícula nº 284.588-1, EDUARDO GOMEZ BRAGA, matrícula nº 284.545-8, FABIANA SOARES DE AQUINO, matrícula nº 282.009-9, JOÃO PEDRO DE SOUSA LEAL, matrícula nº 283.188-0 e IAN IGOR REIS DIAS, matrícula nº 284.001-4, como membros da equipe técnica de avaliação e recebimento, de forma quantitativa e qualitativa, dos trabalhos decorrentes das ordens de serviços emitidas, com a finalidade de subsidiar a execução do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 47854/2022-SEPLAD, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF e a empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.994.285/0001-17, constante no Processo nº 00040-00041030/2021-60, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de Mapeamento Aerofotogramétrico Cadastral, sob demanda, com o escopo de subsidiar a atualização da base cartográfica, para o Cadastro Territorial Multifinalitário do Distrito Federal e cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 2º Os trabalhos técnicos serão coordenados pelo membro MARCELLO MOREIRA DE ALMEIDA e em suas ausências e impedimentos será substituído pelo membro LEONARDO RODRIGUES DE DEUS.

Art. 3º Competirá a equipe técnica, acima designada, subsidiar os trabalhos dos executores do Contrato nº 47854/2022-SEPLAD/SEDUH, sempre que demandados, com esteio no art. 67, §§ 1º e 2º e art. 73, I, "b" da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e itens 12; 14 e 16 do Termo de Referência (91691603), Anexo I, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 132/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC (95579112).

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 73, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 123, de 03 de julho de 2023, p. 102.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 023/2022, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Designar SAMELLA RAYLA SOARES, matrícula nº 00012815-5, CPF: 045.\*\*\*.\*\*\*-02, para atuar como executora suplente no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 023/2022 (95102169), conjuntamente com os executores designados pela Resolução SEI-GDF nº 132/2023 (110276607), cabendo-a observar as disposições do Art. 2º, da mencionado resolução 132/2023 - CODHAB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

## INSTRUÇÃO Nº 86, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão de Planejamento da contratação para a pretensa aquisição de catracas eletrônicas para acesso às dependências da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 21, do Estatuto Social desta empresa, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento da contratação para a pretensa aquisição de catracas eletrônicas para acesso às dependências da CODHAB, que ficará responsável por avaliar fornecedores, especificar requisitos técnicos, elaborar termos de referência/projeto básico e conduzir as demais etapas necessárias para a contratação.

Art. 2º A Comissão será composta, pelos seguintes colaboradores desta Companhia:

- I - DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ – Matrícula nº 0000590-8;
- II - EDNALDO ROBERTO DA HORA JÚNIOR – Matrícula nº 0000779-X;
- III - GERMANO BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 0000864-8;
- IV - MARCOS VINICIUS LIMA RAIMUNDO – Matrícula nº 0001200-9;
- V - LEANDRO PEREIRA FERNANDES – Matrícula nº 0000996-2; e
- VI - OTÁVIO AUGUSTO BARBOZA MAGALHÃES – Matrícula nº 0000906-7.

§ 1º A Comissão deverá atentar-se as Diretrizes existentes para o tema, em especial a constante na Lei nº 13.303 de 30/06/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Codhab.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 38, de 17 de abril de 2024, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2024, página 62, ONDE SE LÊ: "...TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA, matrícula 0284477-x, Analista de políticas públicas e gestão governamental...", LEIA-SE: "...TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA, matrícula 0284477-x, Assessora Especial da Unidade de Administração...".

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

**DEFENSORIA PÚBLICA**

## PORTARIA Nº 160, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 116, caput, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei nº 6407, de 31/10/2019, e, ainda, segundo consta dos autos do Processo SEI nº 00401-00011079/2024-76, resolve:

PROMOVER à Classe Intermediária da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA, matrícula nº 2371782, em vaga decorrente de falecimento, da Defensora Pública, da Classe Intermediária, ANNELISSE TEODORA ALVES CORREA, matrícula nº 2366797.

CELESTINO CHUPEL

## PORTARIA Nº 161, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à MARIA CRISTINA DE BRITO, matrícula nº 38.028-8, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 09/04/2024, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00009519/2024-25.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

## PORTARIA Nº 162, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

DESIGNAR FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº: 2371308, para substituir CELESTINO CHUPEL, matrícula nº: 118377X, no cargo de Defensor Público-Geral, Símbolo DPG-00, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 23 a 26/04/2024, por afastamento regulamentar do titular.

CELESTINO CHUPEL

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GIULIANO FERREIRA DE MATOS, Matrícula nº 11108, e IGOR DE MARCOS MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 255.518-2, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente da Nota de Empenho 2024NE00455, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de fones de ouvido, para atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00038448/2023-97.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

**PROCURADORIA-GERAL****SECRETARIA GERAL****SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à NILSON HEBERT NUNES PONTES, matrícula nº 255.225-6, Procurador do Distrito Federal, no percentual de 15% (Pós-Graduação), data de requerimento: 19/04/2024, Processo nº 00020-00021212/2024-31. Efeitos financeiros a contar de 19/04/2024, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

## SEÇÃO III

## VICE-GOVERNADORIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2024 PROCESSO SEI Nº 04043-00000502/2024-71. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 02.977.786/0001-27. DO OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, sob demanda, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística, recursos humanos, e infraestrutura de eventos promovidos pela Vice-Governadoria, referente ao Memorando 16 (138273672), o qual informa o evento "Aprovação do 1º Estágio de Segurança de Autoridades da Vice Governadoria do DF", a ser realizado a partir das 16h00, no dia 26/04/2024, no Batalhão de Operações Especiais da PMDF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 2/2023 (137952761) e da Ata de Registro de Preços nº 1/2023 (137952550). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2024NE00139 (139013173), no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), emitida em 22/04/2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.3678.0137. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 12 meses. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: EDUARDO ROCHA SILVA NETO, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa de Ceilândia, e respectivos suplentes.

1.2 A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Ceilândia é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

1.3 O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4 O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

I- Inscrição;  
II- Indicação / Eleição;  
III- Nomeação; e  
IV- Posse.

1.5 Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa de Ceilândia, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 06 (SEIS) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2 Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

I- Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;  
II- Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa de Ceilândia;  
III- Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, e acompanhada do respectivo CPF.

2.3 Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

2.4 É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

2.5 As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional de Ceilândia.

2.6 Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

Presencial:  
Período: 22/04/2024 a 22/05/2024;  
Horário: 09h às 11h30 e 14h às 17h;  
Local: Sala da Assessoria de Planejamento-ASPLAN, no edifício sede da Administração Regional de Ceilândia.

Virtual:  
Horário: iniciando às 08h do dia 22/04/2024 e finalizando às 23h59 do dia 22/05/2024;  
Link:  
[https://docs.google.com/forms/d/1\\_QEdBZb01F6zGBfgMnD4c9b2YcclLkADDYKToXhJNxm/edit](https://docs.google.com/forms/d/1_QEdBZb01F6zGBfgMnD4c9b2YcclLkADDYKToXhJNxm/edit)

3.1 Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DO PROCESSO SELEÇÃO

4.1 Compete à Administração Regional de Ceilândia:  
4.2 Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;  
4.3 Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;  
4.4 Deferir ou indeferir inscrição; e  
4.5 Publicar a relação dos representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Período: 27/05/2024  
Horário: 09h à 12h  
Local: Administração Regional de Ceilândia:

5.1 O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto nos inscritos aptos;  
5.2 A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional de Ceilândia; e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;  
5.3 Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;  
5.4 Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

6. DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

6.1 O Conselho Local de Planejamento será composto por 08 (oito) membros de entidades da sociedade civil, sendo:

I - 01 representante da área da Mobilidade;  
II - 01 representante da área da Habitação;  
III - 01 representante da área Ambiental;  
IV - 01 representante da área do Patrimônio Cultural;  
V - 01 representante da área da Moradia/Inquilinos;  
VI - 02 representantes de entidades empresariais relacionadas à Indústria, ou ao Comércio, ou à Produção Rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme a peculiaridade de cada Região Administrativa;  
VII - 01 representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa.

6.2 Cada entidade representante da sociedade civil também indicará um suplente.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

7.2 A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art. 19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

7.3 Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

8. DO MANDATO

8.1 O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional de Ceilândia.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA  
Administrador Regional

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2023

PROCESSO: 04041-00000150/2024-18. CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas – DF. CONTRATADO: O Sr. Tyago Belarmino de Lira, CPF nº 032.\*\*\*.\*\*\*-40. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57,

inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. PRAZO: A partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Dalvan Soares de Oliveira e Tyago Belarmino de Lira.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

### EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00301-00000861/2023-25. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 01/2023. CONTRATANTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II e C M L BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBJETO: Execução da obra de Construção da Praça de Esporte e Lazer que se encontra localizada na QN 29 entre os conjuntos 06,07,08 e 09 do Riacho Fundo II, com área total de 2.721,83m². R\$ 518.563,63 (Quinhentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos). O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: Notas de Empenhos nº: 2024NE00050, datada de 27/03/2024 no valor de R\$ 518.563,63 (Quinhentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos), Programas de Trabalho:15.813.6206.1950.0033, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 03/04/2024. Por ANA MARIA DA SILVA E CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA.

### EDITAL Nº 02/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO OS PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE FARÃO PARTE DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO (CLP).

### INTRODUÇÃO

Os Conselhos Locais de Planejamento Territorial Urbano (CLP), integrantes do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, foram criados pela Lei nº 507, de 22 de julho de 1993. Sua instituição é reafirmada pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a qual também sanciona a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT). Tais conselhos são regulamentados pelo Decreto nº 37.556, de 17 de agosto de 2016, e suas modificações são delineadas no Decreto nº 41.669, de 30 de dezembro de 2020.

O CLP é um órgão colegiado, de caráter consultivo, composição paritária, constituída por representantes do Poder Público e de segmentos da sociedade civil organizada, sob à coordenação da Administração Regional e supervisionado pela Secretaria Executiva de Cidades (SECID) da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV).

Em estrita conformidade com as diretrizes delineadas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT), os Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CLP) são elementos integrantes e indispensáveis ao abrangente Sistema de Planejamento Territorial e Urbano (SISPLAN). Suas atribuições primordiais envolvem a prestação de apoio técnico às Administrações Regionais, mediante a participação ativa em debates, análises e monitoramento minucioso das questões relacionadas ao ordenamento e à gestão do território, com vistas a assegurar o desenvolvimento urbano de forma sustentável e coordenada.

### OBJETO

O propósito central deste Edital de Chamamento consiste em assegurar a conformidade com os preceitos estabelecidos pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Cidade e pela Portaria 100 de 29 de outubro de 2021, com o intuito de viabilizar a gestão democrática por intermédio da participação ativa da população e das entidades da sociedade civil. Dessa forma, busca-se fomentar debates, análises e monitoramento das temáticas relativas ao ordenamento e à gestão territorial, promovendo, assim, a inclusão social na implementação de políticas nesse domínio.

A designação de representantes da sociedade civil organizada para integrar o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CLP) constitui uma medida crucial na promoção da participação efetiva da comunidade na Região Administrativa do Riacho Fundo II. Este conselho serve como um fórum de representação popular, permitindo que entidades da sociedade civil organizada atuem em colaboração com o poder público. O CLP desempenha um papel fundamental no acompanhamento do planejamento territorial e urbano local, oferecendo suporte aos órgãos governamentais através de discussões, análises e apresentação de demandas, necessidades e prioridades específicas da Região Administrativa do Riacho Fundo II, dentro dos limites geográficos de sua competência, conforme estabelecido no PDOT.

É importante salientar que o mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil terá duração de dois anos, podendo ser prorrogado por período equivalente, conforme estipulado.

O presente edital observará as disposições preconizadas na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regulamenta o acesso à informação no Distrito Federal, conforme estipulado nos artigos 5º, XXXIII, 37, § 3º, II, e 216, § 2º, da Constituição Federal.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Riacho Fundo II, e respectivos suplentes.

A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Riacho Fundo II é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

- 1) Inscrição;
- 2) Indicação / Eleição;
- 3) Nomeação e
- 4) Posse.

Obs.: Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

### DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Riacho Fundo II, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 06 (SEIS) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

- a) Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;
- b) Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Riacho Fundo II;
- c) Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais e
- d) Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

As entidades representativas da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Riacho Fundo II.

Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

### DA INSCRIÇÃO

Período de inscrição: de 22 de abril de 2024 a 22 de maio de 2024.

Horário de atendimento: das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital, devendo ser enviada juntamente com toda documentação necessária, por meio do e-mail: gab@riachofundo2.df.gov.br, pelo link <https://forms.gle/jparz4W3Bt76uX8c9> ou diretamente na Sede da Administração Regional do Riacho Fundo II, localizada na QN 07A conj. 06 lot. 01/02, Administração Regional do Riacho Fundo II - CEP: 7188-0016.

Possíveis dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone 99153-1189, com a Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial ou Assessoria de Planejamento da Administração Regional do Riacho Fundo II.

Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

### DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Compete à Administração Regional do Riacho Fundo II:

- 1) Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;
- 2) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- 3) Deferir ou indeferir inscrição e
- 4) Publicar os representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

### DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Data: 06 de junho de 2024.

Horário: 8:00h às 12:00h.

Local: Administração Regional do Riacho Fundo II

O processo eleitoral dar-se-á por meio de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos. A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional do Riacho Fundo II e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia.

Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados. Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o de maior tempo de constituição e o de maior número de associados ou filiados.

### DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

5 membros de entidades da sociedade civil, sendo:

- a) 01 representante da área da Mobilidade;
- b) 01 representante da área da Habitação;
- c) 01 representante da área Ambiental;
- d) 01 representante da área do Patrimônio Cultural;
- e) 01 representante da área da Moradia/Inquilinos;
- f) 02 representantes de entidades empresariais relacionadas à Indústria, ou ao Comércio, ou à Produção Rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme a peculiaridades de cada Região Administrativa;

g) 01 representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa;  
h) Cada entidade representante da sociedade civil também indicará um suplente.  
DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pela Administradora Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art. 19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

#### DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Regional do Riacho Fundo II.

ANA MARIA DA SILVA  
Administradora Regional

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DO RIACHO FUNDO II

NOME DA ENTIDADE REPRESENTATIVA
CNPJ:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
CPF:
E-mail:
Telefones para contato:
Endereço:

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do Representante Legal

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Varjão, e respectivos suplentes.

A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Varjão é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

- Inscrição;
- Indicação / Eleição;
- Nomeação; e
- Posse.

Obs.: Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

#### DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Varjão, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal; Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Varjão;

Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e

Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Varjão.

Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

#### DA INSCRIÇÃO

Período: 24 de abril a 24 de maio de 2024. Horário: das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 17h30.

As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital, devendo ser enviada, juntamente com toda documentação necessária, por meio do e-mail: gab@varjao.df.gov.br, ou diretamente na Sede da Administração Regional do Varjão, localizada na Quadra 01, Conjunto D, Lote 01/02, CEP: 71555-022.

Possíveis dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone 61 99215-5864, com a Assessoria de Planejamento ou com a Coordenação da Administração Regional do Varjão.

Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

#### DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Compete à Administração Regional do Varjão:

- Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;
- Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- Deferir ou indeferir inscrição; e
- Publicar os representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Período: 28 de maio de 2024. Horário: das 15 horas às 17 horas. Local: Administração Regional do Varjão.

O processo eleitoral dar-se-á por meio de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos. A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional do Varjão e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia.

Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados. Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o de maior tempo de constituição e o de maior número de associados ou filiados.

#### DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

5 membros de entidades da sociedade civil, sendo:

- 01 representante da área da Mobilidade;
- 01 representante da área da Habitação;
- 01 representante da área Ambiental;
- 01 representante da área do Patrimônio Cultural;
- 01 representante da área da Moradia/Inquilinos;
- 02 representantes de entidades empresariais relacionadas à Indústria, ou ao Comércio, ou à Produção Rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme a peculiaridade de cada Região Administrativa;
- 01 representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa.
- Cada entidade representante da sociedade civil também indicará um suplente.

#### DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art. 19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

#### DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Regional do Varjão.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI  
Administrador Regional

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DO VARJÃO

NOME DA ENTIDADE REPRESENTATIVA
CNPJ



DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
CPF:
E-mail:
Telefones para contato:
Endereço:

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do Representante Legal

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 51352/2024 - SEEC**

PROCESSO Nº 04044-00001335/2024-57. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de ar condicionado, para atender as demandas Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referente ao item I da Ata de Registro de Preços nº 0150/2023 e conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e na Proposta de Preços atualizada, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é no valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE08808, emitida em 10/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 22/04/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, na qualidade de Sócia Administradora da Empresa.

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 17/2024**

**INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL - SUB JUDICE**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado em publicado no DODF nº 41-A, de 2 de maio de 2023, que divulgou o resultado final e homologou o concurso público aberto pelo Edital nº 1 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 9 de setembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o edital de retificação, em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00019857/2023-23, em virtude de decisão judicial havida no Processo nº 0716643-69.2023.8.07.0016, para a inclusão no RESULTADO FINAL dos candidatos PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcDs), na condição sub judice, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do candidato abaixo relacionado (número de inscrição, nome completo, nota final no concurso público e ordem de classificação como PcD):  
0302122799, ALESSANDRO SOARES DE HOLANDA, 57,31, 85º, sub judice. (\*)  
(\*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico Nº 90009/2024, que fita o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente e de informática (caneta marca texto, cola, grampeador, disco compacto e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no Nº CNPJ 11.594.621/0001-67, ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA ME, inscrita no Nº 14.908.231/0001-02,

COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, inscrita no Nº CNPJ 24.938.227/0001-40, JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇAS LTDA, inscrita no Nº CNPJ 49.465.331/0001-96, LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no Nº CNPJ 47.134.863/0001-15, MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA, inscrita no Nº CNPJ 47.699.350/0001-51, MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, inscrita no Nº CNPJ 26.976.381/0001-32, RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no Nº CNPJ 30.735.649/0001-11, NOVA VIDA LTDA, inscrita no Nº CNPJ 14.359.681/0001-93, RC RAMOS COMERCIO LTDA, inscrita no Nº CNPJ 07.048.323/0001-02, TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no Nº CNPJ 47.853.538/0001-02, e TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, inscrita no Nº CNPJ 31.326.099/0001-40, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9)

Brasília/DF, 23 de abril de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 - UASG 974002A Pregoeira comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico 074/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de material permanente para mobiliário em geral (cadeiras), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, foi Revogado pela autoridade competente, com fulcro no caput do art. 49 da Lei 8.666, de 1993. Processo. 00040-00002154/2022-19. Brasília/DF, 23 de abril de 2024

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Ana Rosa Sampaio de Melo Sousa ME, no valor total de R\$ 51.569,00. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog07@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog07@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 23 de abril de 2024

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender às necessidades do Planetário de Brasília Luiz Cruls, unidade da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SECONT/SEEC, operacionalizará licitação no sistema [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços operacionais e de apoio administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 17.312.898,60. Tipo de Licitação: menor preço. Natureza de despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Abertura das propostas: 16/05/2024, às 9h30. Processo nº 04008-00000325/2023-50. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog09@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog09@economia.df.gov.br)

Brasília/DF, 23 de abril de 2024

BRUNA DE SOUSA DA SILVA

**BANCO DE BRASÍLIA S/A****CONTRATO DE OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE PROPRIEDADE  
INTELLECTUAL DO FLAMENGO E OUTRAS AVENÇAS**

Partes: NAÇÃO BRB FLA SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA e CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO. Interviente: BANCO DE BRASÍLIA S.A. Modalidade: Oportunidade de negócios. Objeto: Outorga dos direitos de uso sobre a PI do Flamengo. Vigência: 5 anos, a partir de 01/04/2024. Gestor: Wily da S. Leão. Pelo Nação BRB Fla: Dario O. G. Júnior e Cristiane Maria L. Bukowitz. Pelo Flamengo: Luiz Rodolfo L. Machado. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Dario O. G. Júnior. Proc. nº: 532/2022.

**CONTRATO DE PARCERIA E OUTRAS AVENÇAS**

Partes: BANCO DE BRASÍLIA S.A., NAÇÃO BRB FLA SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA e CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO. Modalidade: Oportunidade de negócios. Objeto: Estabelecimento de parceria comercial baseada na reunião de esforços. Vigência: 20 anos, a partir de 01/04/2024. Gestor: Wily da S. Leão. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Dario O. G. Júnior. Pelo Nação BRB Fla: Dario O. G. Júnior e Cristiane Maria L. Bukowitz. Pelo Flamengo: Luiz Rodolfo L. Machado. Proc. nº: 532/2022

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 71/2024

Contratada: BROMO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA. Modalidade: PE nº 124/2023. Objeto: Prestação de serviço continuado de vigilância e segurança armada para dependências do BRB. Vigência: 30 meses a partir de 01/06/2024. Valor Total: R\$ 3.179.997,30. Gestor: Deivison L. Nery. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Anderson Sharley do Socorro. Proc. nº 763/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. comunica que o resultado final do Chamamento Público nº 02/2024, que tem por objeto o levantamento de propostas de preços para futura locação de imóvel comercial localizado na região de Sobradinho - DF, com espaço para acomodar uma agência do Banco BRB, está disponível no endereço eletrônico: <https://www.brb.com.br/novo-site/sobre-brb/licitacoes/default.asp#/licitacoes>. Proc. nº 334/2024.

JULIANA CRISTINA L. DUARTE LIMA  
SUCAN

I TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 51/2024

Contratada: JANTALIA ADVOGADOS. Objeto: assessoramento jurídico e defesa dos interesses do BRB e seus administradores. Alteração qualitativa para extensão do assessoramento jurídico. Signatários: Pelo BRB: Dario Oswaldo G. Júnior e pela Contratada: Fabiano J. Barbosa. Proc. nº 191/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PE Nº 123/2023

Objeto: Softwares de infraestrutura para VDI, por subscrição de usuários, expandindo a capacidade do serviço de VDI - Virtual Desktop Infrastructure em funcionamento no BRB. Empresa vencedora: AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S/A.. Cnpj: 07.192.480/0002-60, pelo valor total de R\$ 9.869.996,40. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Proc. nº 1251/23.

DENISE CORRÊA  
Pregoeira

RESULTADO FINAL - PE Nº 25/2024

Objeto: adequação predial para instalação de Agência do BRB. Empresa vencedora: MENDONÇA E GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.. Cnpj: 13.798.155/0001-67, pelo valor total de R\$ 1.688.999,99. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Proc. nº 1495/23.

CARLOS FAGUNDES  
Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO  
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO  
Superintendente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 218/2021

Processo: 04001-00000266/2021-45. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TEIXEIRA PINTO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 218/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01300/2024NE01301, emitidas em 02/04/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANDERSON GUSTAVO TEIXEIRA PINTO e LETÍCIA FERNANDES BARROSO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 224/2021  
Processo: 04001-00000361/2021-49. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO DE OLHOS DE TAGUATINGA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 224/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00684/2024NE00685, emitidas em 04/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARIA JOSÉ SAMPAIO DE FIGUEIREDO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 248/2021  
Processo: 04001-00000336/2021-65. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 248/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01254/2024NE01255, emitidas em 02/04/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUSTAVO DO VALE GOMES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 258/2021  
Processo: 04001-00000456/2021-62. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 258/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00941/2024NE00942, emitidas em 13/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MÁRCIA SUELY AKAISHI, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 482/2021  
Processo: 04001-00000504/2022-01. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CCOR CENTRO DE CARDIOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 482/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00509/2024NE00510, emitidas em 19/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DANIEL FRANÇA VASCONCELOS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2024  
Processo: 04001-00002114/2022-68. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio à gestão do Plano de Assistência Suplementar à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - GDF SAÚDE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 053/2023 - SEPLAD/SCC/COLIC (128907438), o Termo de Referência, e a Proposta de Preço (138273662). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620325570092; FONTE DE RECURSO: 225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO ITEM 1: 2024NE01580, emitida em 17/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.949.112,00 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil cento e doze reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 1012260339830008; FONTE DE RECURSO: 225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO ITEM 2: 2024NE01568, emitida em 17/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.346.888,00 (seis milhões trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2024 a 23/04/2029. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CONTRATADA, NEY PARANAGUÁ DE CARVALHO, Representante da Empresa.

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 604/2024

Processo: 04001-00001059/2024-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL PLACI BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 604/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Clínica Médica, Geriatria, Neurologia e Clínica de dor), procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01613/2024NE01614, emitidas em 18/04/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCELO SCHMID MARTINS e CARLOS ALBERTO CHIESA, Representantes da Empresa.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000518/2023-06. Interessado: HOSPITAL DAS CLINICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILANDIA LTDA, CNPJ nº 01.273.401/0001-88. Valor: R\$ 132.942,08 (cento e trinta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 165/2021. Em 23/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000532/2023-00. Interessado: HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.592.110/0001-88. Valor: R\$ 20.492,99 (vinte mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 06/2020. Em 23/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000555/2023-14. Interessado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 72.602.071/0001-75. Valor: R\$ 1.782.317,77 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil trezentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 403/2021. Em 23/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000564/2023-05. Interessado: BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.544.035/0003-77. Valor: R\$ 54.757,76 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 89/2021. Em 23/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000736/2023-32. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A, CNPJ nº 02.560.878/0001-07. Valor: R\$ 1.604.585,38 (um milhão, seiscentos e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 463/2021. Em 23/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000738/2023-21. Interessado: INSTITUTO HOSPITALAR DE FISIOTERAPIA IHF LTDA, CNPJ nº 28.899.353/0001-94. Valor: R\$ 2.262,24 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 520/2021. Em 23/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das

atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000758/2023-01. Interessado: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ nº 01.682.668/0001-29. Valor: R\$ 107.606,72 (cento e sete mil seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 143/2021. Em 23/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000875/2023-66. Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 24.905.234/0001-46. Valor: R\$ 1.543.813,02 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e treze reais e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 10/2020. Em 23/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000899/2023-15. Interessado: LABORATORIO LABIN MED LTDA ME, CNPJ nº 10.457.717/0001-10. Valor: R\$ 1.080,47 (um mil oitenta reais e quarenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 425/2021. Em 23/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000998/2023-05. Interessado: NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 32.911.992/0001-03. Valor: R\$ 711.100,59 (setecentos e onze mil e cem reais e cinquenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 21/2020. Em 23/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001085/2023-06. Interessado: OTO CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.829.258/0001-44. Valor: R\$ 9.412,81 (nove mil quatrocentos e doze reais e oitenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 437/2021. Em 23/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001113/2023-87. Interessado: ONCODIGESTIVA CLÍNICA CIRÚRGICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA ME, CNPJ nº 09.391.224/0001-46. Valor: R\$ 14.033,39 (quatorze mil trinta e três reais e trinta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 63/2021. Em 23/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001234/2023-29. Interessado: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 24.942.732/0001-69. Valor: R\$ 76.965,93 (setenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 230/2021. Em 23/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001280/2023-28. Interessado: ROSANA G. FAUSTINO ALLEGRO CLINICA PSICOLOGICA ME, CNPJ nº 18.964.990/0001-43. Valor: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 540/2022. Em 23/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001300/2023-61. Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A, CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Valor: R\$ 378.093,16 (trezentos e setenta e oito mil noventa e três reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 09/2020. Em 23/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001528/2023-51. Interessado: RAC RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA, CNPJ nº 18.833.888/0001-09. Valor: R\$ 1.327,94 (um mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 262/2021. Em 23/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00002266/2023-41. Interessado: SALUS LTDA, CNPJ nº 28.162.046/0001-26. Valor: R\$ 36.646,54 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 195/2021. Em 23/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00002846/2023-39. Interessado: CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.931.670/0001-21. Valor: R\$ 320,35 (trezentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 313/2021. Em 23/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 051198/2024. SIGGO Nº 051198. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NORTE FLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.915.804/0001-25. Objeto: a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de tratamento de água por osmose reversa, pertencentes à SES/DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 321/2023 – SES/DF. Vigência: de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação, limitada a 60 (sessenta) meses, na forma da lei vigente. Valor do Contrato: R\$879.400,00 (oitocentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais). Unidade Orçamentária: 23901-23901. Dotação Orçamentária. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 100000000-100000000. Nota de Empenho: 2024NE03642-2024NE03643. Valor de empenho inicial: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)- R\$ 45.383,33 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Emitido em: 25/03/2024-25/03/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global- 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00401074/2020-06. Data de Assinatura: 23/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RODRIGO DE SOUSA SILVESTRE.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 051218/2024. SIGGO Nº 051218. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.683.235/0001-50. Objeto: fornecimento contínuo de material de ÓRTESES,

PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PARAFUSO TIPO HERBERT, com materiais contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para abastecer o serviços de Cirurgias Ortopédicas da unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 301/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos conforme Lei 8.666/1993, art. 57, inciso II, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante.. Unidade Orçamentária: 23901. Dotação Orçamentária. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2024NE03638. Valor de empenho inicial: R\$ 1.198.125,18 (um milhão, cento e noventa e oito mil cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos). Emitido em: 25/03/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade:1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00256715/2022-15. Data de Assinatura: 23/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JESUSMAR ALMEIDA DA SILVA.

**EDITAL Nº 27, DE 22 DE ABRIL DE 2024  
RETIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso “IX”, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; conforme o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS; e na Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; e, ainda, na Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as atividades de preceptoría nas carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - Seleção 2024 - Vagas Remanescentes, objeto do Edital SES nº 38, de 27 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2023, retificado pelo Edital de Retificação SES nº 05, de 22 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024, e Homologado pelo Edital SES nº 18, de 19 de março de 2024, publicado no DODF nº 56, de 21 de março de 2024, Processo SEI-GDF nº 00064-00004966/2023-94, resolve:

1. Retificar o Anexo Único do Edital SES nº 18, de 19 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, conforme abaixo.

1.1. Vaga 31: Desclassificar a candidata Nathalia Bejarano da Costa Resende, matrícula 17154812, por descumprimento dos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 do Edital Normativo.

1.2. Vaga 35:

ONDE SE LÊ:

Opção de vaga	Nome do candidato	Matrícula SES Nº	Total de Pontos	Resultado Classificatório
35	Fabiola Gonçalves Araujo Rebouças	145303-3	26,5	CLASSIFICADO, 1º
	Joselene Lopes da Silva	17092531	20	CLASSIFICADO, 2º

LEIA-SE:

Opção de vaga	Nome do candidato	Matrícula SES Nº	Total de Pontos	Resultado Classificatório
35	Fabiola Gonçalves Araujo Rebouças	145303-3	26,5	CLASSIFICADO, 1º
	Joselene Lopes da Silva	17092531	20	CADASTRO DE RESERVA, 1º

1.3. Vaga 70:

ONDE SE LÊ:

Opção de vaga	Nome do candidato	Matrícula SES Nº	Total de Pontos	Resultado Classificatório
70	Daniel Seabra Resende Castro Corrêa	1903330	28	CLASSIFICADO, 1º
	Jorge Pereira da Gama Junior	1436496-4	20	CLASSIFICADO, 2º

LEIA-SE:

Opção de vaga	Nome do candidato	Matrícula SES Nº	Total de Pontos	Resultado Classificatório
70	Daniel Seabra Resende Castro Corrêa	1903330	28	CLASSIFICADO, 1º
	Jorge Pereira da Gama Junior	1436496-4	20	CADASTRO DE RESERVA, 1º

## 1.4. Vaga 71:

## ONDE SE LÊ:

Opção de vaga	Nome do candidato	Matrícula SES Nº	Total de Pontos	Resultado Classificatório
71	Sergio Leuzzi	1900862	24	CLASSIFICADO, 1º
	Laura Leão Figueiredo Britto	1439616-5	18	CLASSIFICADO, 2º

## LEIA-SE:

Opção de vaga	Nome do candidato	Matrícula SES Nº	Total de Pontos	Resultado Classificatório
71	Sergio Leuzzi	1900862	24	CLASSIFICADO, 1º
	Laura Leão Figueiredo Britto	1439616-5	18	CADASTRO DE RESERVA, 1º

## 1.5. Vaga 89:

## ONDE SE LÊ:

Opção de vaga	Nome do candidato	Matrícula SES Nº	Total de Pontos	Resultado Classificatório
89	Pilar Gabriela Soto Rubio	1365592	26	CLASSIFICADO, 1º
	Sérgio Calina	01900692	22	CLASSIFICADO, 2º
	Ana Paula Simões de França Amaral	145272x	20	CLASSIFICADO, 3º

## LEIA-SE:

Opção de vaga	Nome do candidato	Matrícula SES Nº	Total de Pontos	Resultado Classificatório
89	Pilar Gabriela Soto Rubio	1365592	26	CLASSIFICADO, 1º
	Sérgio Calina	01900692	22	CLASSIFICADO, 2º
	Ana Paula Simões de França Amaral	145272x	20	CADASTRO DE RESERVA, 1º

## 1.6. Permanecem inalteradas as informações relativas aos demais candidatos.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

EDITAL Nº 28, DE 23 DE ABRIL DE 2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO para Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, mediante as condições estabelecidas no Edital Normativo nº 09, de 21/02/2024, publicado no DODF nº 37, de 23/02/2024, conforme instrução processual SEI nº 00060-00564437/2023-58.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital Normativo nº 09, de 21/02/2024, publicado no DODF nº 37, de 23/02/2024, impreterivelmente, em até 03 (dias) dias úteis, no período de 24 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar no 1º andar do Edifício PO 700, situado no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º andar, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, conforme horário de atendimento de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

Art. 4º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 5º Os candidatos(as) convocados(as) no presente Processo Seletivo, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2>.

Art. 7º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não apresentar a documentação e(ou) os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 8º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 9º CONVOCAR para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

3050000926, Isabela Oliveira Taffner, 288º; 3050001055, Ana Luiza Rosa Diniz, 289º; 3050000686, Vittoria Teixeira Fogolin, 290º; 3050000966, Taís Nunes Dos Santos, 291º;

3050001088, Letícia Santos Kifer Silva, 292º; 3050000618, Natália Claret Torres Praça, 293º; 3050000894, Augusto De Oliveira Magalhães Do Vabo, 294º; 3050000005, Leonardo Paiva Marques De Souza, 295º; (\*) 3050000177, Caroline Coelho Ribeiro, 297º; 3050000222, Rayla Pons Garcia, 298º; 3050000318, Édimo Junior Queiroz Oliveira, 299º; 3050000822, Alyne Maria Figueira De Alencar, 300º; 3050000538, Vanessa Álvares Teixeira, 301º; 3050000445, Isadora Ribeiro Oliveira, 302º; 3050001000, Daniel Luiz Alcântara Nascimento Amorim, 303º; 3050000598, Flávia Souza E Silva, 304º; 3050000492, Cristiano Hoff Britto Dias, 305º; 3050000409, Julia Dourado Paiva, 306º; 3050000701, Firma Amelia Garcez De Lucena, 307º; 3050000288, Antonia Vaz Messias Lopes, 308º; 3050001049, Cristhiano Maduro Velloso, 309º; (\*) 3050000646, Bárbara Heloisa Zanchetta Pozzobon Diniz, 311º.

(\*) A classificação em destaque com asterisco trata-se de candidato que já foi nomeado como cota e tomou posse.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04704

PROCESSO: 00060-00196645/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002041 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001857. VALOR: 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04705

PROCESSO: 00060-00196645/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002041 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001857. VALOR: 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04707

PROCESSO: 00060-00196927/2024-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: MASCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002044 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001860. VALOR: 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04715

PROCESSO: 00060-00201493/2024-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA URETRAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002100 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001911. VALOR: 662,20 (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04543

PROCESSO: 00060-00175967/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: COLETOR DE URINA ABERTO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000208/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001851 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001697. VALOR: 4.609,50 (quatro mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04544

PROCESSO: 00060-00175967/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: COLETOR DE URINA ABERTO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000208/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001851 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001697. VALOR: 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04659

PROCESSO: 00060-00174246/2024-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: ATADURA GESSADA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001819 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001671. VALOR: 24.587,98 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04661

PROCESSO: 00060-00150669/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIOS B BRAUN. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000022/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001648 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001518. VALOR: 1.608.348,00 (um milhão, seiscentos e oito mil trezentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04662

PROCESSO: 00060-00188649/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 (90 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000215/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001947 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001775. VALOR: 1.318,20 (um mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04673

PROCESSO: 00060-00203728/2024-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA URETRAL Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001926. VALOR: 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04674

PROCESSO: 00060-00203728/2024-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA URETRAL Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001926. VALOR: 739,20 (setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04676

PROCESSO: 00060-00203806/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA URETRAL Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002117 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001928. VALOR: 168,00 (cento e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04677

PROCESSO: 00060-00189530/2024-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3 MG/ML FRASCO DE 100 A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000017/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001958 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001784. VALOR: 17.416,50 (dezesete mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04680

PROCESSO: 00060-00191613/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO

“XG”, ACIMA DE 12 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000247/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001982 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001803. VALOR: 33.185,28 (trinta e três mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04682

PROCESSO: 00060-00200613/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: RALOXIFENO COMPRIMIDO 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000106/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002086 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001899. VALOR: 6.359,92 (seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04685

PROCESSO: 00060-00192144/2024-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA. CNPJ Nº 28.204.374/0001-48. OBJETO: FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 18 MM E COMPRIMENTO DE 50 METROS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000132/2023-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001991 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001814. VALOR: 3.438,26 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 22/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04686

PROCESSO: 00060-00193338/2024-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: CALCINHA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000247/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002005 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001827. VALOR: 11.102,00 (onze mil cento e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04688

PROCESSO: 00060-00193704/2024-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000068/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002014 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001835. VALOR: 68,00 (sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04689

PROCESSO: 00060-00193704/2024-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000068/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002014 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001835. VALOR: 102,00 (cento e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04690

PROCESSO: 00060-00194143/2024-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: TIAMAZOL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000062/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002020 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001842. VALOR: 2.300,50 (dois mil e trezentos reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04691

PROCESSO: 00060-00196936/2024-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: PASTA ELETROLÍTICA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000056/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002045 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001859. VALOR: 1.011,30 (um mil onze reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04692  
PROCESSO: 00060-00196936/2024-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: PASTA ELETROLÍTICA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000056/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002045 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001859. VALOR: 202,26 (duzentos e dois reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04693  
PROCESSO: 00060-00199207/2024-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3P MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 26.397.154/0001-52. OBJETO: COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000208/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002069 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001885. VALOR: 61.286,40 (sessenta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04694  
PROCESSO: 00060-00199207/2024-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3P MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 26.397.154/0001-52. OBJETO: COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000208/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002069 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001885. VALOR: 22.147,20 (vinte e dois mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04696  
PROCESSO: 00060-00191809/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001987 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001809. VALOR: 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04699  
PROCESSO: 00060-00191809/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001987 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001809. VALOR: 210,00 (duzentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04700  
PROCESSO: 00060-00193900/2024-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: SABONETE LÍQUIDO NEUTRO DE USO INFANTIL / NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000152/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002016 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001837. VALOR: 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04701  
PROCESSO: 00060-00203264/2024-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002105 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001917. VALOR: 9.609,60 (nove mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04702  
PROCESSO: 00060-00193900/2024-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: SABONETE LÍQUIDO NEUTRO DE USO INFANTIL / NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000152/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de

Material nº 1-24/PAM002016 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001837. VALOR: 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04703  
PROCESSO: 00060-00203264/2024-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002105 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001917. VALOR: 140.140,00 (cento e quarenta mil cento e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04706  
PROCESSO: 00060-00196927/2024-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: MASCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002044 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001860. VALOR: 772,80 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04708  
PROCESSO: 00060-00203160/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001916. VALOR: 2.012,40 (dois mil doze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04709  
PROCESSO: 00060-00203160/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001916. VALOR: 10.784,40 (dez mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04710  
PROCESSO: 00060-00199000/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000131/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002065 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001878. VALOR: 1.117,44 (um mil cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04711  
PROCESSO: 00060-00199152/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.499.258/0001-23. OBJETO: TUBO EXTENSOR ESTÉRIL PARA BOMBA DE SERINGA COM CONEXÃO LUER LOCK PRIMER REDUZIDO FOTOSSENSÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000079/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002067 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001882. VALOR: 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04712  
PROCESSO: 00060-00201730/2024-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA URETRAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002101 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001913. VALOR: 5.368,00 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04713

PROCESSO: 00060-00201730/2024-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA URETRAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002101 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001913. VALOR: 12.672,00 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04714

PROCESSO: 00060-00201493/2024-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA URETRAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002100 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001911. VALOR: 3.801,20 (três mil oitocentos e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04716

PROCESSO: 00060-00201118/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA URETRAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001907. VALOR: 6.064,80 (seis mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04717

PROCESSO: 00060-00201118/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA URETRAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001907. VALOR: 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04718

PROCESSO: 00060-00201366/2024-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 4, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000165/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002099 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001910. VALOR: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04719

PROCESSO: 00060-00199162/2024-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.032.826/0001-14. OBJETO: FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000227/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002070 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001883. VALOR: 7.660,80 (sete mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04720

PROCESSO: 00060-00199162/2024-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.032.826/0001-14. OBJETO: FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000227/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002070 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001883. VALOR: 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04721

PROCESSO: 00060-00200988/2024-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: SONDA RETAL Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº:

000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002091 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001903. VALOR: 160,23 (cento e sessenta reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04724

PROCESSO: 00060-00201229/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 090001/2024-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002096 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001912. VALOR: 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90021/2024- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00349708/2023-47), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41: 02 (R\$ 9,4800), 03 (R\$ 9,4800), 06 (R\$ 14,4800), 09 (R\$ 19,0000), 10 (R\$ 21,1000), 12 (R\$ 13,4800), 14 (R\$ 12,4800), 16 (R\$ 24,3000); A. M. MOLITERNO LTDA - CNPJ: 67.403.154/0001-03: 01 (R\$ 9,3500), 04 (R\$ 9,3500), 05 (R\$ 9,3500), 07 (R\$ 22,8000), 11 (R\$ 14,6000); THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA - CNPJ: 50.541.407/0001-02: 13 (R\$ 13,8000), 15 (R\$ 13,0000), 17 (R\$ 12,7000), 18 (R\$ 14,3000). O item 08 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 65.051,88.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90031/2024- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00237188/2023-21), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): CONVERGE SOLUCOES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 43.453.564/0001-92: 02 (R\$ 1,5500). O item 01 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 10.044,0000.

QUEILA BARRETO ROCHA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90049/2024- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00433948/2023-29), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BENENUTRI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.720.905/0001-43: 02 (R\$ 242,6615); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86: 05 (R\$ 34,0000); PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A - CNPJ: 02.501.297/0005-28: 06 (R\$ 3,7000); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66: 08 (R\$ 2,2000), 10 (R\$ 16,0000). Os itens 01, 03, 04, 07, 09, e 11 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 03, 07, 09 e 11 foram assumidos pelas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.010.353,7400.

VIVIANE SANTOS MAGALHAES SANTANA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90053/2024- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00122078/2023-65), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ACCORD FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0004-99: 01 (R\$ 94,0000); MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 37.174.625/0002-60: 02 (R\$ 94,0000), 04 (R\$ 45,0000); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ: 26.921.908/0001-21: 03 (R\$ 45,0000); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.864.942/0001-13: 05 (R\$ 11,1000), 11 (R\$ 9,5000), 21 (R\$ 13,9900); JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A - CNPJ: 55.972.087/0001-50: 07 (R\$ 3,1000); MEDITON FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 29.614.830/0001-90: 09 (R\$ 0,2600); UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A - CNPJ: 60.665.981/0009-75: 13 (R\$ 33,7500); ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.439.635/0004-56: 15 (R\$ 4,0000); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66: 17 (R\$ 0,1600); HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A - CNPJ: 01.571.702/0001-98: 19 (R\$ 5,4900); AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 35.253.171/0001-07: 23 (R\$ 0,3550); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86: 25 (R\$ 7,8000). Os itens 06, 08, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 27 e 28 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 06, 08, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26 foram assumidos pelas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.576.250,2000.

VIVIANE SANTOS MAGALHAES SANTANA



## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90059/2024- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00340456/2023-91), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.536.135/0002-10: 01 (R\$ 2,7500), 03 (R\$ 4,1000), 05 (R\$ 7,4200), 07 (R\$ 3,9900), 09 (R\$ 2,8300) . Os itens 02, 04, 06, 08 e 10 restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pelas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.212.675,2600.

VIVIANE SANTOS MAGALHAES SANTANA

## AVISO DE SUSPENSÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024 - UASG 926119

Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00338745/2023-20, a pedido da área técnica demandante para ajustes no termo de referência.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90079/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - BOLSA PARA ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00397197/2023-70. Total de 1 item ( EXCLUSIVIDADE À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 44.979,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 24/04/2024. Abertura das Propostas: 07/05/2024 às 8:30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90081/2024 - UASG 926119

Objeto: Processo para potencial compra/contratação regular dos medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF) e, portanto, padronizados e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00051909/2023-15. Total de 31 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 16.362.946,9140. Cadastro das Propostas: a partir de 24/04/2024. Abertura das Propostas: 07/05/2024, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

## AVISO DE SUSPENSÃO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - UASG 926119

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a suspensão do credenciamento supracitado, que tem como objeto o credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde RADIOTERAPIA garantindo assistência ao usuário do SUS das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital - Processo SEI nº: 00060-00404920/2022-01, para adequações no Edital de Credenciamento.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

## SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

## DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## EDITAL Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.991, de 17/12/1973 e artigo 132 da Lei nº 5.321, de 06 de março de 2014 e, na forma do que estabelece o Decreto nº 19.081, de 10/03/1998, alterado pelo Decreto nº 35.239, de 19/3/2014, faz saber à comunidade e aos senhores proprietários de Farmácias e

Drogarias do Distrito Federal, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 06/04/2024 a 05/04/2025, observando ainda, o disposto no Decreto acima citado:

1. A semana de cada grupo é compreendida entre 18 horas do sábado às 18 horas do sábado seguinte.
2. As farmácias e drogarias situadas no Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek, na Rodoviária Interestadual de Brasília e nos terminais rodoviários urbanos funcionarão ininterruptamente, salvo se houver mais de um estabelecimento no local.
3. Nas regiões administrativas onde houver apenas uma farmácia ou drogaria, atendendo o interesse público, o funcionamento será ininterrupto.
4. As farmácias e drogarias situadas nos Shopping Centers funcionarão de acordo com o horário de funcionamento desses locais.

ANDRÉ GODOY RAMOS

## ANEXO I

## CALENÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO I

06/04/2024	a	13/04/2024,	20/04/2024	a	27/04/2024,	04/05/2024	a	11/05/2024,
18/05/2024	a	25/05/2024,	01/06/2024	a	08/06/2024,	15/06/2024	a	22/06/2024,
29/06/2024	a	06/07/2024,	13/07/2024	a	20/07/2024,	27/07/2024	a	03/08/2024,
10/08/2024	a	17/08/2024,	24/08/2024	a	31/08/2024,	07/09/2024	a	14/09/2024,
21/09/2024	a	28/09/2024,	05/10/2024	a	12/10/2024,	19/10/2024	a	26/10/2024,
02/11/2024	a	09/11/2024,	16/11/2024	a	23/11/2024,	30/11/2024	a	07/12/2024,
14/12/2024	a	21/12/2024,	28/12/2024	a	04/01/2025,	11/01/2025	a	18/01/2025,
25/01/2025	a	01/02/2025,	08/02/2025	a	15/02/2025,	22/02/2025	a	01/03/2025,
08/03/2025	a	15/03/2025,	22/03/2025	a	29/03/2025,			

## CALENÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO II

13/04/2024	a	20/04/2024,	27/04/2024	a	04/05/2024,	11/05/2024	a	18/05/2024,
25/05/2024	a	01/06/2024,	08/06/2024	a	15/06/2024,	22/06/2024	a	29/06/2024,
06/07/2024	a	13/07/2024,	20/07/2024	a	27/07/2024,	03/08/2024	a	10/08/2024,
17/08/2024	a	24/08/2024,	31/08/2024	a	07/09/2024,	14/09/2024	a	21/09/2024,
28/09/2024	a	05/10/2024,	12/10/2024	a	19/10/2024,	26/10/2024	a	02/11/2024,
09/11/2024	a	16/11/2024,	23/11/2024	a	30/11/2024,	07/12/2024	a	14/12/2024,
21/12/2024	a	28/12/2024,	21/12/2024	a	28/12/2024,	18/01/2025	a	25/01/2025,
01/02/2025	a	08/02/2025,	15/02/2025	a	22/02/2025,	01/03/2025	a	08/03/2025,
15/03/2025	a	22/03/2025,	29/03/2025	a	05/04/2025,			

## PLANALTIMA

## GRUPO I - 24 horas

ONDE SE LÊ: "...DROGARIA BELLA FARMA – CR 07, Lotes 01 e 02 - Vale do Amanhecer...".  
 LEIA-SE: "...DROGARIA BELLA FARMA - CR 07, Lote 01, Lojas 01 e 02 - Vale do Amanhecer...".  
 ONDE SE LÊ: "...ATACADÃO FARMA – Módulo S, Lote 02 - Condomínio Estância Mestre d'Armas...".  
 LEIA-SE: "...ATACADÃO FARMA - SHMD Quadra 12, Módulo 19, Lote 02...".  
 ONDE SE LÊ: "...ATACADÃO SANTA FÉ – SRL Quadra 04, Conjunto E, Lote 41...".  
 LEIA-SE: "...ATACADÃO MEGA FARMA VILA BURITIS- SRL Quadra 04, Conjunto E, Lote 41...".

## GRUPO II - 24 horas

ONDE SE LÊ: "...DROGARIA BELLA FARMA – CR 07, Lotes 01 e 02 - Vale do Amanhecer...".  
 LEIA-SE: "...DROGARIA BELLA FARMA - CR 07, Lote 01, Lojas 01 e 02 - Vale do Amanhecer...".  
 ONDE SE LÊ: "...ATACADÃO FARMA – Módulo S, Lote 02 - Condomínio Estância Mestre D'Armas...".  
 LEIA-SE: "...ATACADÃO FARMA - SHMD Quadra 12, Módulo 19, Lote 02...".  
 ONDE SE LÊ: "...ATACADÃO SANTA FÉ – SRL Quadra 04, Conjunto E, Lote 41...".  
 LEIA-SE: "...ATACADÃO MEGA FARMA VILA BURITIS - SRL Quadra 04, Conjunto E, Lote 41...".

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES/SRSSU/DA, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00040428/2024-57, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades da SRSSU, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais, Descritivo Reduzido, Valor Global:

120/2024, 00060-00122506/2024-31, JTT AMARAL (703513), 25.290.348/0001-91, 36048, LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); 120/2024, 00060-00122506/2024-31, JTT AMARAL (703513), 25.290.348/0001-91, 36169, LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); 120/2024, 00060-00122506/2024-31, JTT AMARAL (703513), 25.290.348/0001-91, 36052, LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); 121/2024, 00060-00124105/2024-15, NR DISTRIBUIDORA (704314), 03.322.655/0001-74, 29664, GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 60 , R\$ 79,95 (setenta e nove reais e noventa e cinco centavos); 121/2024, 00060-00124105/2024-15, NR DISTRIBUIDORA (704314), 03.322.655/0001-74, 90185, IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG , R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 122/2024, 00060-00125431/2024-40, COLORADO (704160), 06.926.940/0001-92, 33904, ETIQUETA AUTO-ADESIVA TÉRMICA, R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais); 122/2024, 00060-00125431/2024-40, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 20879, ETIQUETA AUTOADESIVA 50 X 27 MM BRANCA TÉRMICA P, R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais); 126/2024, 00060-00129236/2024-99, EASY (704134), 36.886.490/0001-12, 203362, ALÇA CALBRADA DESCARTÁVEL, R\$ 800,00 (oitocentos reais); 135/2024, 00060-00143182/2024-74, MEDMAIS (704960), 33.665.884/0001-52, 25242, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais); 135/2024, 00060-00143182/2024-74, HOSPFAR 0002 (702680), 26.921.908/0002-02, 25243, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); 146/2024, 00060-00165025/2024-10, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 34591, SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % AMPOLA, R\$ 912,00 (novecentos e doze reais); 146/2024, 00060-00165025/2024-10, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 90094, BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO) SOLUCAO INJETAVE, R\$ 174,50 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); 146/2024, 00060-00165025/2024-10, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 90533, ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPO, R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais); 150/2024, 00060-00171245/2024-82, FULLFARMA (704800), 01.440.590/0001-36, 37700, CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 4 MM, R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais); 150/2024, 00060-00171245/2024-82, FULLFARMA (704800), 01.440.590/0001-36, 37701, CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 5 MM, R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais); 152/2024, 00060-00188303/2024-15, STARTEC (2143), 03.605.417/0001-76, OSM01, PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PORTÁTIL M, R\$ 2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais); 152/2024, 00060-00188303/2024-15, STARTEC (2143), 03.605.417/0001-76, OSM02, PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PORTÁTIL, R\$ 2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais); 152/2024, 00060-00188303/2024-15, STARTEC (2143), 03.605.417/0001-76, OSM03, PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PORTÁTIL, R\$ 4.735,00 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais); 152/2024, 00060-00188303/2024-15, STARTEC (2143), 03.605.417/0001-76, OSM04, PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PORTÁTIL, R\$ 2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais); 156/2024, 00060-00179722/2024-58, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 37657, TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); 157/2024, 00060-00179719/2024-34, MJL (704650), 49.325.212/0001-38, 20015, ESPONJA MULTI- USO DUPLA FACE (ESPUMA/FIBRA ABRAS), R\$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais); 164/2024, 00060-00189402/2024-14, HEXAGON LOG (704396), 36.257.530/0001-67, 30683, PLACA PERIARTICULAR BLOQUEADA DE FÊMUR DISTAL LAT, R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais); 164/2024, 00060-00189402/2024-14, HEXAGON LOG (704396), 36.257.530/0001-67, 35747, PLACA PERIARTICULAR BLOQUEADA DE FÊMUR DISTAL LAT, R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais); 166/2024, 00060-00190753/2024-60, HOSPFAR 0002 (702680), 26.921.908/0002-02, 10263, SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE NA, R\$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais); 166/2024, 00060-00190753/2024-60, HOSPDROGAS (700179), 08.774.906/0001-75, 32430, ALCOOL GEL 70% FRASCO 400G A 500G VALVULA "PUMP", R\$ 759,60 (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); 167/2024, 00060-00190475/2024-41, ARTWARE (702395), 02.820.312/0001-77, 36394, COLCHÃO HOSPITALAR PNEUMÁTICO (ANTI- ESCARA E TRA, R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais); 042/2024, 00060-00096879/2024-49, DS MEDICAL (702905), 22.146.429/0001-24, SLD04, CONSERTO DA SELADORA, R\$ 300,00 (trezentos reais).

WILMAR DE FREITAS LIMA

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/CRDF/SES

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva

de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 23 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000492, processo SEI nº 00060-00127932/2024-61, homologada em 09 de abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INMED HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 34.551.834/0001-07, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P420002013 - CAMA BELICHE COM COLCHÃO, no valor global de R\$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 23 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000493, processo SEI nº 00060-00127994/2024-72, homologada em 09 de abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JORGE EDUARDO GUSMAO DE ANDRADE ME - CNPJ: 54.157.131/0001-06, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P42000573 - MESA DE TRABALHO MODULADA RETA, no valor global de R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 23 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000499, processo SEI nº 00060-00175667/2024-27, homologada em 19 de abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 10263 - SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, no valor global de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 23 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000498, processo SEI nº 00060-00151074/2024-75, homologada em 19 de abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 36048 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 23 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000498, processo SEI nº 00060-00151074/2024-75, homologada em 19 de abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 36169 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, no valor global de R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 23 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000498, processo SEI nº 00060-00151074/2024-75, homologada em 19 de abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MED OESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 31.441.210/0001-49, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 92408 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 23 de abril de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000498, processo SEI nº 00060-00151074/2024-75, homologada em 19 de abril de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MED OESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 31.441.210/0001-49, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 38419 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 (100 MM), NÃO ESTÉRIL, no valor global de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

#### AO CONTRATO Nº 008/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/HFB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 34.782.400/0001-18. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; e conceder reajuste de 4,51%, nos termos do Edital, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada e autorização da autoridade competente. Valor Total: R\$53.310,56. Processo nº 00063-00001894/2022-71. Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 19 de abril de 2024 e termo final em 19 de abril de 2025. Assinam em 18 de abril de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: LEIDIANE ROCHA ARAUJO.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 24/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa TERRAFAR HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.762.841/0001-15, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 1.859,00 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais). Processo SEI nº 00063-00002293/2024-47. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 90006/2024, processo nº 00063-00003387/2023-52. Ata assinada em 23/04/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Anderson Luís da Silva.

## TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 16/2024, celebrada entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00, para aquisição de produtos pela Fundação Hemocentro de Brasília. O Termo Aditivo tem por objeto retificar à Ata de Registro de Preços Nº 16/2024, especificamente a CLÁUSULA V - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA. Termo de Aditivo assinado em 23/04/2024; assinado pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Elói Antônio de Araújo.

**INSTITUTO DE GESTÃO  
ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

## EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Editais dos Processos Seletivos a seguir:

- Analista III - Monitoramento do Contrato de Gestão - Edital Nº 053/2024

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 24/04/2024 até 30/04/2024. Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://igesdf.org.br/trabalhe-conosco/>

Brasília/DF, 23 de abril de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00027603/2024-46. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$148.784,13 (cento e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), em favor da empresa Mevato Construções e Comercio Ltda., CNPJ nº 00.611.343/0001-92, referente ao Contrato de Execução de Obra Nº 51/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada para manutenção predial nas instituições de ensino e demais próprios urbanos e rurais da SEEDF, bem como dos imóveis que estejam sob a sua responsabilidade. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.8221.2396.5294, Fonte 103, Natureza 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 nº 7.313, de 27 de julho de 2023 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024). Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00282510/2023-00. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$37.076,36 (trinta e sete mil e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa Contarpp Engenharia Ltda., CNPJ nº 26.412.148/0001-27, referente ao Contrato de Execução de Obra Nº 48/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção predial nas instituições de ensino e demais próprios urbanos e rurais da SEE/DF, bem como dos imóveis que estejam sob a sua responsabilidade, atinente ao Lote 07 (RA II - Gama e RA XIV - São Sebastião). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.8221.2396.5294, Fonte 303, Natureza 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313/2023 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.377/2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE PAGAMENTO**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo listados e/ou seus representantes legais, para comparecimento, impreterivelmente, até o 5º dia útil desta publicação, na sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada no Shopping ID, SCN quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2876.

FRANCISCO JOSE ROMA BUZAR, matrícula nº 229.214-9, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00007927/2022-04, que trata de Ressarcimento ao Erário; DEUSIMAR FARIAS DE MOURA, matrícula nº 225.422-0, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00135103/2022-15, que trata de Ressarcimento ao Erário; HAMURABI LAWRENCE ALVES DE OLIVEIRA MESSEDER, matrícula nº 0227.920-7, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00018596/2022-20, que trata de Ressarcimento ao Erário; MICHELLE ROSANE PAIVA DE SOUSA DE ALMEIDA, matrícula nº 226.311-4, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00099727/2018-85, que trata de Ressarcimento ao Erário; JANAÍNA DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 38.069-5, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00090151/2019-71, que trata de Ressarcimento ao Erário; ROGERIO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 209.018-X, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00221543/2019-99, que trata de Ressarcimento ao Erário; TULIO FARIA MACHADO DE MIRANDA, matrícula nº 213.333-4, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 0080-000984/2012, que trata de Ressarcimento ao Erário; MARA R. DA SILVA OLIVEIRA AIRES, matrícula nº 32.207-5, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 0080-002061/2017, que trata de Ressarcimento ao Erário; CRISTIAN FERNANDES GADELHA, matrícula nº 229.968-2, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00061959/2017-80, que trata de Ressarcimento ao Erário; CASSIO MEDEIROS COSTA, matrícula nº 243.068-1, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00029033/2022-67, que trata de Ressarcimento ao Erário.

RONAN MENDES SOBRINHO

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2021 - SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002

Processo SEI-GDF nº 00001-00043184/2020-26-SSPDF. Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.718/0001-00, denominada Cedente, e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF, denominada CESSIONÁRIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.963.645/0001-13, denominada Cessionária. Do Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso e Bem Móvel do Distrito Federal nº 04/2021 - SSPDF, por mais 06 (seis) meses, pelo período de 21/04/2024 a 20/10/2024, conforme subcláusula 3.1 do referido Termo, anuência da CLDF contida no processo SEI-GDF nº 00001-00002132/2024-23 - Ofício nº 24/2024-GMD. Do prazo de Vigência: vigência pelo período de 21/04/2024 a 20/10/2024. Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela CEDENTE: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela CESSIONÁRIA: RAMON DUARTE, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo SEI-GDF nº 00050-00013305/2019-13. Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, e o empresa SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.385.361/0001-10, denominada Contratada. Do Objeto: a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2021-SSPDF, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20/04/2024 a 19/04/2025, com base no art. 57, II, da Lei federal nº 8.666/93 e conforme aprovação do Executor constante no Relatório Circunstanciado nº 1/2024 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD. o Valor: R\$ 1.089.043,62 (um milhão, oitenta e nove mil quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24.101; II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recurso: 100; V - Unidade Gestora: 220.101; VI -

Gestão: 00001. Vigência: de 20/04/2024 a 19/04/2025. Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: RAMON DUARTE, Representante Legal.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00157327/2023-96- CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, preditiva, reparativa e corretiva, bem como a realização de serviços eventuais sob demanda nas edificações do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.707.779,60; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 15/05/2024, às 13:30h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

ELISEU DE SOUZA QUEIROZ  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00475**

PROCESSO: 04026-00013803/2024-54. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES(JOELHO DE REDUÇÃO, JOELHO, LUVA DE CORRER, LUVAS DE PVC, MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA, PLUG EM PVC, RALO SIFONADO, REGISTRO DE ESFERA, REGISTRO DE GAVETA E REGISTRO DE PRESSÃO), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 087/2022 e Ata de Registro de Preços nº 07/2023 SEPLAD-DF. VALOR TOTAL R\$ 44.917,56 (quarenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/04/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00476**

PROCESSO: 04026-00000573/2024-63. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 27.509.080/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO (FILTRO PARA MÁSCARAS CONTRA GASES) PARA ATENDER A DEMANDA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS POLICIAIS PENAIIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 27/2023 - SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços n.º 02/2024-SEAPE-DF. Item: 23. Quantidade: 168 unidades. Valor unitário: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). VALOR TOTAL R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/04/2024. Prazo de Entrega: 180 dias.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00477**

PROCESSO: 04026-00000573/2024-63. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 27.509.080/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO (MÁSCARA FACIAL CONTRA GASES) PARA ATENDER A DEMANDA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS POLICIAIS PENAIIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 27/2023 - SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços n.º 02/2024-SEAPE-DF. Item: 22. Quantidade: 40 unidades. Valor unitário: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). VALOR TOTAL R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/04/2024. Prazo de Entrega: 180 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00478**

PROCESSO: 04026-00021456/2023-52. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RB LIMP LTDA, CNPJ 32.512.975/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ENXOVAL INFANTIL, COPA, LEITE MATERNO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ATIVIDADE ESPORTIVA (SABÃO EM PÓ) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PRISIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, ITEM: 28. Consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 36/2023 SEAPE-DF. VALOR TOTAL R\$ 182.240,00 (cento e oitenta e dois mil duzentos e quarenta reais). Quantidade: 68.000 unidades. VALOR UNITÁRIO R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/04/2024. Prazo de Entrega: 60 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00479**

PROCESSO SEI: 04026-00011385/2024-61. Nota de Empenho 2024NE00479, emitida em 18/04/2024, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400094. Suprido: OSÉIAS PASCOAL DA LUZ. CPF: 952.\*\*\*-\*\*\*-91, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). OBJETO: Suprimento de Fundos em favor de OSÉIAS PASCOAL DA LUZ - Policial Penal, Matrícula: 180.102-3, para aquisição de material de consumo referente a despesas de urgência, emergência ou em situações extraordinárias, que possam causar prejuízos ao erário ou prejudicar o funcionamento do serviço público. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO VI DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: JEFERSON LISBOA GIMENES, Ordenador de Despesas - SEAPE/DF.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00480**

PROCESSO SEI: 04026-00011385/2024-61. Nota de Empenho 2024NE00480, emitida em 18/04/2024, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400094. Suprido: OSÉIAS PASCOAL DA LUZ. CPF: 952.\*\*\*-\*\*\*-91, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). OBJETO: Suprimento de Fundos em favor de OSÉIAS PASCOAL DA LUZ - Policial Penal, Matrícula: 180.102-3, para serviços referente a despesas de urgência, emergência ou em situações extraordinárias, que possam causar prejuízos ao erário ou prejudicar o funcionamento do serviço público. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO VI DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: JEFERSON LISBOA GIMENES, Ordenador de Despesas - SEAPE/DF.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00487**

PROCESSO:04026-00011997/2024-53 . PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO - TRIOLUX, CNPJ 44.056.672/0001-94. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE00377 PARA RETIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LÂMPADAS LED E REFLETOR) PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 017/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0081/2023 SPLAN-DF. Itens 04, 05, 06, 33, 34, 35, 60, 61 e 62. QUANTIDADE: 9.520 UNIDADES. Valor Total:R\$ 103.618,00 (cento e três mil, seiscentos e dezoito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/04/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00488**

PROCESSO:04026-00011997/2024-53 . PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO - TRIOLUX, CNPJ 44.056.672/0001-94. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00377 PARA RETIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LÂMPADAS LED E REFLETOR) PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 017/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0081/2023 SPLAN-DF. Itens 04, 05, 06, 33, 34, 35, 60, 61 e 62. QUANTIDADE: 9.520 UNIDADES. Valor Total:R\$ 103.618,00 (cento e três mil, seiscentos e dezoito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/04/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00492**

PROCESSO: 04026-00016169/2024-10. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VILA METAL COMERCIO LTDA, CNPJ 37.405.049/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRA CHATA (MARCA PERFILADO RIO DOCE) para atender a demanda do

Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 010/2023 e Ata de Registro de Preços nº 0070/2023 SEPLAD-DF. QUANTIDADE: 36 (trinta e seis) unidades. Valor unitário: R\$ 28,47 (vinte e oito reais e quarenta e sete centavos). Valor Total: R\$ 1.024,92 (um mil vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 19/04/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

#### NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(as) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ABADIA DUTRA MARTINS NASCIMENTO CPF 030.XXX.XXX-17, ADÃO BORGES FERREIRA CPF 227.XXX.XXX-04, ADAO RIBEIRO DOS SANTOS CPF 289.XXX.XXX-87, ADELAIDE CALDEIRA DE MELO CPF 384.XXX.XXX-34, ÁGUILA RICCELLI TEIXEIRA PEDROSA RESPONSÁVEL POR SICÍLLIA RICCELLI TEIXEIRA FERREIRA BELÉM CPF 106.XXX.XXX-17, AMANDA DE SOUSA DO NASCIMENTO RESPONSÁVEL POR EZEQUIEL NANDO FERREIRA DE SOUSA CPF 105.XXX.XXX-32, AMANDA DE SOUSA DO NASCIMENTO RESPONSÁVEL POR EZEQUIEL NANDO FERREIRA DE SOUSA CPF 105.XXX.XXX-32, ANA BEZERRA CPF 073.XXX.XXX-53, ANA CECÍLIA ROSA DE SOUSA CPF 100.XXX.XXX-67, ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA RESPONSÁVEL POR ELLOÁ CRISTINY OLIVEIRA DE ARAUJO CPF 101.XXX.XXX-12, ANACLETO JOSE DA SILVA CPF 014.XXX.XXX-90, ANNY KAROLINE FERREIRA DA CRUZ RESPONSÁVEL POR JOAO VICTOR NOGUEIRA DA CRUZ CPF 102.XXX.XXX-07, ANTONINA RIBEIRO LIMA CPF 154.XXX.XXX-04, ANTONIO CUSTODIO SOARES DE OLIVEIRA CPF 734.XXX.XXX-15, ANTONIO DIAS DOS SANTOS CPF 183.XXX.XXX-04, ANTONIO MARCOS MOURA DOS SANTOS 729.XXX.XXX-20, ANTONIO PEREIRA JURITI CPF 520.XXX.XXX-53, ANTONIO RODRIGUES FERANANDES CPF 410.XXX.XXX-59, ARI PEREIRA MARTINS CPF 271.XXX.XXX-87, BERNARDO ESCOBAR CPF 108.XXX.XXX-62, CICERO FRANCISCO DA SILVA CPF 248XXX.XXXX-49, CIRIO IZABEL DE ALMEIDA CPF 034.XXX.XXX-72, DAMIANA DE SOUSA SILVA CPF 410.XXX.XXX-72, DAVINA PEREIRA DE ASSIS CPF 564XXX.XXX-34, DULCE DIAS SOBRINHO CPF 854.XXX.XXX-25, ELIZANGELA MICHELI COSTA INACIO RESPONSÁVEL POR HEITOR CPF FERREIRA DE JESUS CPF 106.XXX.XXX-60, EMIVAL FIGUEIREDO DE SA CPF 248.XXX.XXX-34, GABRIELA ARAÚJO VITAL MORENO RESPONSÁVEL POR EMANUELLY ARAÚJO DE AGUIAR CPF 106.740.011-76, GERVASIO FERNANDES SILVA CPF 210.XXX.XXX-34, IVETE DE QUEIROZ DA SILVA CPF 225.XXX.XXX-68, JOANA EMILIANA DE GOIS CPF 186.XXX.XXX-15, JOECIR CARVALHO NUNES CPF 183.XXX.XXX-53, JOSUÉ ULISSES CARNEIRO DE BRITO CPF 481.XXX.XXX-20, JUDITE BARBOSA DOS SANTOS CPF 320.XXX.XXXX-59, JULIANA CARVALHO DE SOUZA RESPONSÁVEL POR SOPHIA MANUELLA SOUZA SPICH CPF 103.XXX.XXX-42, LEILA GABRIELE RAMOS ALVES LOPES RESPONSÁVEL POR MAITÊ NORMÂNDIA LOPES CPF 109.XXX.XXX-28, LILIA RAFAELA NICACIO COSTA RESPONSÁVEL POR THAYLLA NICACIO COELHO CPF 078.XXX.XXX-88, LILLIANE SOARES MARQUES RESPONSÁVEL POR NOAH SOARES SALES CPF 103.XXX.XXX-74, LUCAS VINICIO DINIZ DE MELO CPF 053.XXX.XX-80, LUIS IVAN FREIRE CPF 218.XXX.XXX3-87, LUZINEIDE RAMOS ALVES RESPONSÁVEL POR ANA LARA RAMOS DA SILVA CPF 104.XXX.XXX-06, MARIA DAS GRAÇAS LACERDA CPF 335.XXX.XXX-20, MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES CPF 477.XXX.XXX-53, MARINEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF 977.XXX.XXX-15, NELSON NAZARENO NEVES CPF 084.XXX.XXX-72, NEURACY ALVES DA SILVA CPF 454.XXX.XXX-34, RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS CPF 502.XXX.XXX-00, REGINA MARIA DEL CASTILLO RAIOL CPF 132.XXX.XXX-34, RENATA SOARES DOS REIS PEREIRA RESPONSÁVEL POR SAMUEL MEIRELES SOARES CPF 106.XXX.XXX-43, SANDRA DIAS DOS SANTOS responsável por HENRIQUE VIANA DIAS DOS SANTOS CPF 095.xxx.xxx-61, TEREZINHA LIRA RAIMUNDA CPF 210.XXX.XXX-72, VALDIVINO DOS REIS CPF 028.XXX.XXX-39

VIVIANE OLIVEIRA LOPES RESPONSÁVEL POR ANNE MIKAELLE OLIVEIRA BARBOZA CPF 103XXX.XXX-21, WELDAS VIANA DA SILVA RESPONSÁVEL POR HEITOR DERICK VIANA DA SILVA CPF 107.XXX.XXX-00, ZUILA VIDAL DE NEGREDO GOMES CPF 552.XXX.XXX-30

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

#### NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ADALGISA BARBOSA DO NASCIMENTO CPF 316.XXX.XXX-91, ALAIDE DE JESUS LINO CPF 442.XXX.XXXX-49, ALESSANDRA ARAÚJO LEAL RESPONSÁVEL POR VICTOR HUGO ARAÚJO DE MELO CPF 108.XXX.XXX-75, ALMIRO FERRAZ PERREIRA FILHO CPF 096.XXX.XXX-20, ANA LUCIA DA SILVA CPF 184.XXX.XXX-20, ANALIA MARIA ALMEIDA GOMES CPF 116.XXX.XXX-68, ANTONIA DA CONCEIÇÃO SOUSA CPF 484.XXX.XXX-04, ANTÔNIA ERIVÂNIA AGOSTINHO DE AGUIAR RESPONSÁVEL POR ELLOÁ DE AGUIAR NASCIMENTO CPF 102.XXX.XXX-05, ANTONIO DOMINGOS DE ANDRADE CPF 097.XXX.XXX-63, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS CPF 197.XXX.XXX-15, AREOLINO MOREIRA DE CASTRO CPF 102.XXX.XXX-91, ATAÍDES DE AREDA VASCONCELOS CPF 149.XXX.XXX-63, BELCINA ROCHA BORGES CPF 076.XXX.XXX-34, BRUNA GARCIA DE LIMA RESPONSÁVEL POR MARIA ALICE VIEIRA DE LIMA CPF 102.XXX.XXX-08, CAMILA ALMEIDA DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR MYLLENA ALVES DOS SANTOS CPF 111.XXX.XXX-06, CARMEN DO ROSARIO ARAUJO CPF 523.XXX.XXX-34, CARMERINA FRANCINA DOS SANTOS CPF 028.XXX.XXX-98, CARMERINA FRANCINA DOS SANTOS CPF 028.XXX.XXX-98, CELSO ANTONIO MANFRIN CPF 244.XXX.XXX-15, CLEIDIANE DIAS MONTEIRO RESPONSÁVEL POR ANTHONY MIGUEL DA MATA MONTEIRO CPF 098.XXX.XXX-80, CLEUZA VALVERDES SANTOS CPF 289.XXX.XXX-68, CLEUZALINA PAIXAO DOS SANTOS CPF 606.XXX.XX-00, COSME DOS SANTOS SOUSA CPF 116.XXX.XXX-20, DAIANE ALVES CRUZ RESPONSÁVEL POR: ARTHUR ALVES BARBOSA CPF 102.XXX.XXX-03, EDUARDO GONCALVES CPF 119.XXX.XXX-87, EMIDIA JOSE DA SILVA CPF 327.XXX.XXX-91, ERMINIO DOS SANTOS LIMA CPF 444.XXX.XXX-20, EVA RIBEIRO GALINO CPF 606.XXX.XXX-68, EVANILDA PEREIRA REIS CPF 000.XXX.XXX-34, FRANCILEIDE DA SILVA RESPONÁVEL POR BRAYAN LEVI DA SILVA DE MEDEIROS SOUZA CPF 104.XXX.XXX-61, FRANCISCO ALVES FILHO CPF 147.XXX.XXX-10, FRANCISCO CAVALCANTE SILVA CPF 317.XXX.XX-25, FRANCISCO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº 227.XXX.XXX-87, FRANCISCO LEITE DE ASSIS CPF 113.XXX.XXX-72, GABRIELA GIOVANA SOARES SOUZA RESPONSÁVEL POR ARTHUR EMANUEL SOARES SOUZA CPF 102.XXX.XXX-08, GILBERTO ALVES PEREIRA CPF 417.XXX.XX-68, GILDAZIO GONCALVES DE OLIVEIRA CPF 381XXX.XXX-04, GILEMAR FERREIRA LIMA CPF 220.XXX.XXX-68, GONÇALA PEREIRA DO SANTOS SILVA CPF 368.XXX.XXX-72, HELIO ALVES DA COSTA CPF 065.XXX.XXX-68, HELOISA APARECIDA DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-15, HERMES SIQUEIRA BARAGA CPF 563.XXX.XXX-68, HOZANO BARBOSA DE SOUZA CPF 224.XXX.XXX-91, INEZ BATISTA PEREIRA DOS SANTOS CPF 505.XXX.XXX-04, IONE RIBEIRO DO NASCIMENTO CPF 398.XXX.XXX-44, ITERBIO QUEIROZ DE MEDEIROS CPF 023.XXX.XXX-15, IVANILDE FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA CPF 691.XXX.XXX-72, IWALMIR NOGUEIRA DOS SANTOS CPF 261.XXX.XXXX-34, JACI DOS REIS ROCHA CPF 154.XXX.XXX-72, JAIME ALVES FERREIRA CPF 181.XXX.XXX-91, JAIME RIBEIRO DA SILVA CPF 211.XXX.XXX-49, JESSICA DA SILVA RIBEIRO RESPONSÁVEL POR BENJAMIM DA SILVA COELHO CPF 106.XXX.XXX-21, JESSICA PEREIRA DO NASCIMENTO RESPONSÁVEL POR ANNA LIZ PEREIRA OLIVEIRA CPF 106.XXX.XXX-44, JOAO FERREIRA LIMA CPF 223.XXX.XXX-87, JONIZETE B. DE SOUZA CPF 500.XXX.XXX-72, JOSE ADALTO SOUZA PAZ CPF 418.XXX.XXX-72, JOSÉ CARLOS ARAUJO DOS SANTOS CPF 434.XXX.XXX-20, JOSE CARLOS NAVARINE CPF 005.XXX.XXX-51, JOSÉ CARLOS SILVA DOS SANTOS CPF 334.XXX.XXX-34, JOSE FERREIRA LIMA CPF 494.XXX.XXX-68, JOSE FERREIRA CPF 156.XXX.XXX-72, JOSE GUANABARA DE BARROS JUNIOR CPF 116.XXX.XXX-20, JOSE LOURENCO SOBRINHO CPF 245.XXX.XXX-91, JOSÉ LUIZ SOUZA BASTO DE ALBUQUERQUE CPF 081.XXX.XXX-49, JOSÉ NARCISO SANTOS GUEDES CPF 221.XXX.XXX-25, JOSE QUINHA FELIX DE SOUSA CPF 121.XXX.XXX-49, JOSE VENANCIO DA SILVA CPF 704.XXX.XXX-34, JOSEFA NOGUEIRA DE SOUSA CPF 524.XXX.XX-15, JOSEMAR CORDEIRO DE ARAUJO CPF 154.XXX.XXX-53, JOVITA ABADE DE SOUSA CPF 606.XXX.XX-68, JUCIELE SOARES DELMONDES RESPONSÁVEL POR GUILHERME SOARES DA SILVA AMARAL CPF 099.XXX.XX-60, KELLY CRISTINE DE ARAUJO RESPONSÁVEL POR KEMILLY VITÓRIA DE ARAUJO NASCIMENTO CPF 105.XXX.XXX-73

KENIA KELLY GONCALVES TEIXEIRA RESPONSÁVEL POR ISADORA GONÇALVES SANTOS CPF 104.XX.XXX-26 LARISSA SOUZA DO AMARAL RESPONSÁVEL POR THÉO SOUSA DO AMARAL CPF 106.XXX.XXX-01, LAURIENE FONSECA FERRAZ RESPONSÁVEL POR MARIA HELOÍSA FONSECA DA SILVA CPF 105.XXX.XXX-47 LEANDRO GOMES DA CRUZ CPF 847.XXX.XX-49 LINDAURA FERREIRA DE OLIVEIRA CPF 386.XXX.XXX-91 LOURIVAL BORBA DA SILVA CPF 102.XXX.XXX-53 LOURIVAL FABRICIUS DE SOUZA CPF 223.XXX.XXX-15 LUCIMAR DE JESUS SILVA RESPONSÁVEL POR CARLOS ALLEF SILVA DE ALMEIDA CPF 106.XXX.XXX-03 LUIZ ANTONIO VALADARES DA COSTA CPF 297.XXX.XXX-72, LUIZ AUGUSTO VENTURA LOPES CPF 095.XXX.XXX-04 LUIZ CARLOS VIEIRA CPF 798.XXX.XXX-49 LUZIA CARDOSO DAMACENA - CPF 377.XXX.XXX-78 MAGUIGELIO XAVIER VIEIRA CPF 385.XXX.XXX-53 MAIVAN DE SOUSA FRANCO CPF 050.XXX.XXX-10 MANOEL DA SILVA ALMEIDA SOUZA CPF 256.XXX.XXX-20 MANOEL GARCIA GOMES CPF 151.XXX.XX-72 MANOEL JOSÉ DA SILVA ROCHA CPF 179.XXX.XXX-91, MANOEL JOSÉ DA SILVA ROCHA, CPF nº 179.XXX.XXX-91 MARIA CLENILSE GOMES DOS SANTOS CPF 861.XXX.XXX-91 MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA responsável por LARISSA MANUELLA OLIVEIRA SANTOS CPF 106.XXX.XXX-02, MARIA DA ROCHA CPF 069.XXX.XXX-25, MARIA DE LOURDES FALÇÃO CPF 417.XXX.XXX-87, MARIA DULCE ALVES MIRANDA RESPONSÁVEL POR ÁGATHA RAIZA DA SILVA MIRANDA CPF 102.XXX.XXX-48 MARIA ELICE RIBEIRO CPF 368.XXX.XXX-87 MARIA GOMES DA CUNHA CPF 059.XXX.XXX-53 MARIA JOSE RIBIM DE AGUIAR ALMEIDA CPF 038.XXX.XXX-04, MARIA PEREIRA LOPES CPF 706.XXX.XXX-04 MARIA STELA PEREIRA CPF 184.XXX.XXX-00 MARLENE VIEIRA BORGES DA SILVA CPF 798.XXX.XXX-04 MARLUCE DE CASTRO OLIVEIRA CPF 802.XXX.XXX-53, MARTINIANO PEREIRA DA SILVA CPF 072.XXX.XXX-04 MIRTES BEZERRA DA SILVA CPF 523.XXX.XXX-91, NAILDE VILARINDO DOS SANTOS CPF 244.XXX.XXX-87 NALI ALVES REIS CPF 461.XXX.XXX-00 NEUZA FRANCISCA DINIZ CPF 773.XXX.XXX-0 NOELI DE FÁTIMA SOARES DE SOUZA RESPONSÁVEL POR LARA LIS SOARES DE SOUZA CPF 117.XXX.XXX-88 ONELIA RIBEIRO MARTINS CPF 767.XXX.XXX-20 PAULO S. DE BRITO CPF 606.XXX.XX-20 PEDRO CAPELETTO CPF 222.XXX.XXX-04 RAIMUNDA FERREIRA DE QUEIROS CPF 610.XXX.XXX-04 RAIMUNDO NONATO DE JESUS LIMA CPF 293.XXX.XXX-00 RAIMUNDO NONATO VIEIRA SILVA CPF 059.XXX.XXX-39, RAIMUNDO VERISSIMO DOS SANTOS CPF 151.XXX.XXX-34 ROSA ANA DE OLIVEIRA LIMA CPF 241.XXX.XXX-87 ROSALINA PEREIRA CPF 227.XXX.XXX-53, ROSIMERE DE OLIVEIRA DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR ISAAC OLIVEIRA ALVES CPF 098.XXX.XXX-19 RUBEVALDO PEREIRA SANTOS CPF 238.XXX.XXX-34 SANDRA MARIA GOMES CPF 967.XXX.XXX-49 SEBASTIÃO MAMEDES DE ALMEIDA CPF 151.XXX.XXX-00 SE-NAE DA ROCHA SOUZA CPF 149.XXX.XXX-49, TEODORICO RIBEIRO DA SILVA CPF 057.XXX.XXX-00 TERESINHA DE JESUS VIEIRA FERREIRA CPF 145.XXX.XXX-20 THAINARA OLIVEIRA DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR DAVI LUCCA DE OLIVEIRA ARAUJO CPF 103.XXX.XXX-95 VALDIVINA CAIXETA CPF 334.XXX.XXX-00 VALMIR DE SOUZA REIS CPF 118.XXX.XXX-20, VICENTE SOARES DE OLIVEIRA CPF 120.XXX.XXX-68 VITORIA ELLEN SOUSA SOARES RESPONSÁVEL POR ALANNA GABRIELLY MARTINS SOARES CPF 109.XXX.XXX-56, WILSON DE SOUSA SANTOS CPF 017.XXX.XXX-46, CARLEONES GOMES DO NASCIMENTO CPF 057.xxx.xxx-40 CICERA LUCENA FREIRES CPF 121.xxx.xxx-49 DARCIILIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CPF 221.xxx.xxx-20 EUFROSINA DA CONCEIÇÃO CPF 313.xxx.xxx-15 EVALINA ROSA FIRME VENTURA CPF 335.xxx.xxx-00 JOÃO SOUZA DOS REIS CPF 305.xxx.xxx-68 JOSE PEREIRA DA SILVA CPF 097.xxx.xxx-53 MARCELY GABRIELLY SOARES SANTOS CPF 070.xxx.xxx-67 MARIA DE FATIMA ALVES RIBEIRO CPF 371.xxx.xxx-68 SARAH DOS SANTOS LIMA RESPONSÁVEL POR LEVI DOS SANTOS SAMPAIO CPF 100.xxx.xxx-61.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

#### NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ANDERSON MESQUITA ALEXANDRE CPF 024.xxx.xxx-66, EDIVALDO FRANCISCO FERREIRA CPF 008.xxx.xxx-90, FABIANO CARVALHO CPF 225.xxx.xxx-53, FRANCISCO ELVIS ARAUJO XAVIER CPF 054.xxx.xxx-01, GABRIEL COELHO DOS SANTOS CPF 154.xxx.xxx-68, LUITA RODRIGUES DA CRUZ CPF 275.xxx.xxx-72, PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA CPF 098.xxx.xxx-10, ROBÉRIO MORAIS MARQUES CPF 722.xxx.xxx-34, SAMARA DE JESUS OLIVEIRA CPF 047.xxx.xxx-93, ROBERVAL DE SOUZA BARROS, CPF nº 428.xxx.xxx-91, BARBARA DA CONCEIÇÃO SOUSA RESPONSÁVEL POR:

LUANA DE AGUIAR SOUSA CPF 097.xxx.xxx-96, CAMENEVE JUSTINO QUADROS CPF 748.xxx.xxx-49, DANIELLE SANTANA SILVA RESPONSÁVEL POR: DORALICE TRINDADE SANTANA SILVA CPF 103.xxx.xxx-70, DIVINA MILARINDO PEREIRA RESPONSÁVEL POR: ÁGATHA ALVES MILARINDO CPF 091.xxx.xxx-08, FRANCISCA MARIA DE SOUSA RESPONSÁVEL POR MARIANA SOUSA MOURA DOS SANTOS CPF 109.xxx.xxx-04, ISAIAS VIEIRA DA SILVA CPF 454.xxx.xxx-72, LIDIANA RIBEIRO NUNES RESPONSÁVEL POR VINÍCIUS RIBEIRO DOS SANTOS CPF 098.xxx.xxx-40, NÁDIA CRISTINA DA SILVA RESPONSÁVEL POR: ELOÁ GOMES DA SILVA CPF 093.xxx.xxx-46, RODRIGO DA SILVA CARDOSO CPF 978.xxx.xxx-87, ROSEMARY DOS SANTOS CPF 341.xxx.xxx-20, SERGIO TEIXEIRA LIMA CPF 852.xxx.xxx-04, SILVIA DE ARRUDA MORAES GOMES RIBEIRO RESPONSÁVEL POR ISABELLA MORAES GOMES RIBEIRO CPF 212.xxx.xxx-37, SIMONE VICENTE DA SILVA CPF 931.xxx.xxx-00, TAINARA ALVES ANDRADE RESPONSÁVEL POR YSADORA ALVES SILVA CPF 107.xxx.xxx-06, VIVIANNE PEREIRA DE SOUZA RESPONSÁVEL POR: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DO AMARAL CPF 101.xxx.xxx-25, VALDECI FERNANDES DOS SANTOS CPF 185.XXX.XXX-49, DYERISCA OLIVEIRA DO NASCIMENTO RESPONSÁVEL POR LAURA OLIVEIRA CARVALHO CPF 091.XXX.XXX-32, ABIACI FERNANDES MORAES CPF 151.XXX.XXX-49, CESARINA RAMONA GOLÇALVES CPF 201.XXX.XXX-49, EDEN SANTOS DA SILVA CPF 019.XXX.XXX-45, EDSON ANTONIO DOS PASSOS CPF 457.XXX.XXX-72, EUNICE MATIAS DE SIQUEIRA CPF 153.XXX.XXX-04, GONÇALA DE JESUS OLIVEIRA E SILVA CPF 523.XXX.XXX-68, LUIZA MARIA DOS SANTOS SOUSA CPF 327.XXX.XXX-49, MARIA ABADIA CARNEIRO BARBOSA CPF 224.XXX.XXX-20, MARIA DAS GRACAS ARAUJO FERREIRA CPF 658.XXX.XXX-00, MARIA MEIDE DA SILVA MATOS CPF 516.XXX.XXX-53, MESSIAS JERONIMO DA SILVA CPF 145.XXX.XXX-53, NAJYLA CRISTINA DA NOBRENA RESPONSÁVEL POR IARLEY JOAQUIM FLORENCIO DE NOBREGA CPF 150.XXX.XXX-75, SEVERINA MARIA DE AQUINO CPF 381.XXX.XXX-20, SIZANEIDE PEREIRA DE SOUSA CPF 458.XXX.XXX-15, SONIA ELIZABETE LEANDRO CPF 261.XXX.XXX-68, SONIA MARIA DA SILVA CPF 226.XXX.XXX-53, VALDINAR FIRMINO DE MATOS CPF 066.XXX.XXX-20, VALDIVINO DE SOUSA OLIVEIRA CPF Nº 114.XXX.XXX-15, AGENOR FERREIRA BASTOS CPF 092.xxx.xxx-15, ANA CAROLAINA PEREIRA DE SOUSA RESPONSÁVEL POR MARIA EDUARDA PEREIRA CAMPELO CPF 093.xxx.xxx-31, CLEIDIANA MARANHÃO DINIZ CPF 048.xxx.xxx-37, CRISTINA NEGRE MESQUITA RESPONSÁVEL POR THÉO NEGRE ANDRADE CPF 098.xxx.xxx-57, EDEN SANTOS DA SILVA CPF 019.xxx.xxx-45, EDINAIR CARDOSO DE SANTANA CPF 466.xxx.xxx-15, ELEILDE BATISTA DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR ENZO MATHEUS CARDOSO GOMES CPF 092.xxx.xxx-10, FLORACI DA SILVA SIMPLICIO CPF 161.xxx.xxx-00, FRANCISCO ELVIS ARAUJO XAVIER CPF 054.xxx.xxx-01, FRANCISCO LUCIANO DINO CPF 099.xxx.xxx-87, FRANCISCO RAIMUNDO CARDOSO CPF 182.xxx.xxx-20, GESIMILZA RODRIGUES COELHO RESPONSÁVEL POR CARLOS EDUARDO RODRIGUES SANÇÃO CPF 097.xxx.xxx-12, HEITOR SANTOS DA SILVA RESPONSÁVEL POR HEITOR SANTOS DA SILVA CPF 103.xxx.xxx-09, JANE CLEIA ANDRADE DE SOUZA RESPONSÁVEL POR KAUÊ DE SOUZA SILVA CPF 099.xxx.xxx-99, JOSE CARLOS DA SILVA CPF 225.xxx.xxx-04, KARLA LIRA DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL POR FELIPE LIRA DE LIMA CPF 100.xxx.xxx-37, LETICIA ROMEIRO LEITE RESPONSÁVEL POR EMANUELLY ROMEIRO SOARES CPF 099.xxx.xxx-42, LIVIA PEREIRA DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL POR BRYAN PEREIRA MACHADO CPF 101.xxx.xxx-37, MANOEL ANTONIO DE ORNELAS CPF 259.xxx.xxx-00, MANOEL DE DEUS DA SILVA CPF 611.xxx.xxx-72, MARA RUBIA MOURA CPF 259.xxx.xxx-04, MARGARETH FERREIRA RIBEIRO CPF 546.xxx.xxx-04, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA FONSECA CPF 147.xxx.xxx-72, MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA DIAS CPF 462.xxx.xxx-30, NELNORA FRANCISCO DOS SANTOS CPF 151.xxx.xxx-97, RAIMUNDA CLEMENTE DA SILVA CPF 359.xxx.xxx-04, RAIMUNDA PEREIRA MENDES DA SILVA CPF 473.xxx.xxx-20, SANDRA NASCIMENTO CONCEIÇÃO CPF 623.xxx.xxx-88, SEVERINA MARIA DE AQUINO CPF 381.xxx.xxx-20, SONIA ELIZABETE LEANDRO CPF 261.xxx.xxx-68, SONIA MARIA DA SILVA CPF 226.xxx.xxx-53, SONIA MARIA DE SANTANA CPF 225.xxx.xxx-00, TAIS ARAUJO DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR BENJAMIM ARAUJO DOS SANTOS CPF 105.xxx.xxx-57, TÂNIA VERAS DOS SANTOS FERREIRA RESPONSÁVEL POR ISABELLY VITORIA VERAS FERREIRA CPF 097.xxx.xxx-36, VALDINAR FIRMINO DE MATOS CPF 066.xxx.xxx-20.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

#### NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS - DEFERIMENTO

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. NOTIFICAMOS o Usuário(a) do DEFERIMENTO de Defesa Prévia / Recurso em processo administrativo.

GERSON PAULINO DA SILVA CPF 149.xxx.xxx-02.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

**COMPANHIA DO METROPOLITANO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa para o fornecimento de 181 (cento e oitenta e um) organizadores de filas para as estações do Metrô/DF, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I – Termo de Referência e processo n.º 00097-00008251/2023-14. O valor estimado da contratação é sigiloso conforme os arts. 34 da Lei n.º 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 07/05/2024. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**NOTIFICAÇÃO**

Notificação nº 31/2024 – PROCON-DF/GABINETE/ASJUR. PROCESSO Nº: 00015-00015211/2018-14. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 889/2018. RECORRENTE: ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA – CNPJ 17611014004484.

Fica a empresa NOTIFICADA quanto à decisão proferida em grau recurso pelo Diretor-Geral do Instituto de Defesa dos Direitos do Consumidor - IDC/PROCON-DF, nos autos do processo em epígrafe, que:

1. CONHECEU E DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para reformar a decisão recorrida no sentido de reequilibrar o fornecedor recorrente como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 4º, § 1º, da Portaria nº 03/2011 deste PROCON/DF (vigente à época), mantendo-se inalterados os demais critérios utilizados no momento da dosimetria da pena de multa recorrida, bem como as infrações ali constatadas, de modo que o valor final da aplicada ficou estabelecido em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

2. Determinou o recolhimento do valor da multa no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento desta notificação, por meio do pagamento de boleto bancário, que somente será emitido mediante solicitação pessoal de representante (ou procurador) da reclamada perante a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, em favor do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (CNPJ nº 10.610.296/0001-16), sob pena de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal.

Saliente-se que de acordo com o art. 26, inciso XXV, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, a decisão proferida pelo Diretor-Geral, em grau de recurso, tem caráter definitivo. Destaque-se, ainda, que não será emitido boleto após o vencimento do prazo de 10 (dez) dias para pagamento da multa, salvo se comprovado o cometimento de erro por parte deste Instituto. Após o prazo, sem o devido pagamento, a empresa deverá aguardar a inscrição em dívida ativa para a emissão de boleto pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEF), com o valor atualizado da multa.

A reclamada fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – e estão à disposição para acesso integral na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do IDC/PROCON-DF, localizada no SCS, Quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 240, Brasília/DF (e-mail: [assessoria.juridica@procon.df.gov.br](mailto:assessoria.juridica@procon.df.gov.br)).

Brasília/DF, 1º de março de 2024

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato 9396/2021, publicado no DODF em 29/10/2021. ASSINATURA: 22/04/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 30 (trinta) meses(es), passando o término atual da vigência para 29/10/2026. PREÇO/VALOR: R\$ 2.191.542,86 (dois milhões e cento e noventa e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), já incluso acréscimo quantitativo de 100,0%. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - de Suporte ao Negócio. Pela LIFE INFORMATICA LTDA: Lourival Soares de Moraes.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato 9634/2023, publicado no DODF em 14/09/2023. ASSINATURA: 22/04/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 1.030.199,25 (um milhão e trinta mil e cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) Supressão de R\$ 83.457,29 (oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) passando o total contratual para R\$ 5.806.560,97 (cinco milhões e oitocentos e seis mil e quinhentos e sessenta reais e

noventa e sete centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato 9646/2023, publicado no DODF em 29/09/2023. ASSINATURA: 22/04/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. 9.1.19 observar em caso de subcontratação a exigência de que as subcontratadas sejam microempresa ou empresa de pequeno porte (MP/EPP) conforme Decisão nº 2928/2023, sem prejuízo das demais condições estabelecidas em Edital. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor - Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO ADUTOR GAMA CVO INFRACON: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

**EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO**

Termo de Quitação do Contrato nº 9652/2023. PARTES: CAESB X BAUMINAS QUIMICA N/ME LTDA. ASSINATURA: 22/04/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA: Valdirene Bonfain.

**DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 0055/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00002799/2024-07. Pregão Eletrônico nº 90035/2024 – CAESB. ASSINATURA: 22/04/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição e instalação de persianas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.2396/5310 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.409.404.200-7; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CW PERSIANAS E ESQUADRIAS LTDA, valor R\$ 23.596,00 (vinte e três mil e quinhentos e noventa e seis reais) para o item 1. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela CW PERSIANAS E ESQUADRIAS LTDA: Carlos Andre Muller Teles.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 0054/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00002792/2024-42. Pregão Eletrônico nº 90039/2024 – CAESB. ASSINATURA: 19/04/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para válvulas em ferro fundido - exclusivo para produtos qualificados (exige-se CCT). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VÁLVULAS LTDA, valor R\$ 516.620,00 (quinhentos e dezesseis mil e seiscentos e vinte reais) para os itens 19, 20, 21, 22, 23 e 24; AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA, valor R\$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais) para os itens 6, 7, 13 e 14; SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, valor R\$ 86.475,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) para os itens 10 e 12; IMBIL – INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA, valor R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) para os itens 2 e 3. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VÁLVULAS LTDA: Marcio Luis Leite; AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA: Cloves Vallentin Pissutti Junior; SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA: Jose Biscaino Neto; IMBIL – INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA: Vladislav Siqueira.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90086/2024

Processo nº 00092-00008870/2024-13. Objeto: Fornecimento de Centros de Controle de Motores - CCM e serviços de adequação de CCM existentes para integração de processos ao sistema de automação industrial da Estação de Tratamento de Esgoto Sul (ETE.BSB.001). Valor estimado: R\$ 2.470.284,91. Critério de julgamento: Maior Desconto (com aplicação do coeficiente multiplicador "k"). Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 18 meses consecutivos. Prazo de vigência: 24 meses consecutivos. Data de abertura: 16/05/2024, às 09 horas no sistema [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/04/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

RAFAEL DE CARVALHO MAIA  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90087/2024

Processo nº 00092-00007833/2024-57. Objeto: Aquisição de conjuntos motobomba do tipo submersível para captação de água bruta, a serem instalados na Elevatória de Água Bruta do Bananal 001 (EAB.RBN.001) da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 180 dias. Prazo de vigência do contrato: 270 dias. Data de abertura: 13/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/04/2024. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90088/2024

Processo nº 00092-00010088/2024-34. Objeto: Aquisição de bombas centrífugas de eixo livre e conjuntos moto bombas à combustão, tipo draga, para aplicação nos serviços drenagem e transferência de água e/ou esgoto, tratado ou bruto. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de aprovação e entrega dos projetos: 30 dias. Prazo de entrega dos equipamentos: 180 dias. Prazo de vigência do contrato: 240 dias. Data de abertura: 09/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/04/2024. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

MAXWELL DAVID BASSO  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90089/2024

Processo nº 00092-00013922/2024-70. Objeto: Serviço de publicação de matéria legal, em jornal de grande circulação regional, na formatação de cm x col. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Menor preço. Prazo de vigência do contrato: 365 dias. Data de abertura: 16/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/04/2024. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

MAXWELL DAVID BASSO  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90090/2024

Processo nº 00092-00010319/2024-43. Objeto: Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos da PGOQ Analisador de Mercúrio (ANM001) e Analisador de Carbono e Nitrogênio Total (ACN001) e seus acessórios, todos da marca Analytik Jena, com a inclusão, durante a vigência do contrato, de peças, visitas técnicas e toda a mão de obra necessária para a execução dos serviços. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência do contrato: 12 meses. Data de abertura: 16/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/04/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90091/2024

Processo nº 00092-00005431/2024-39. Objeto: Aquisição de peças de ferro fundido, válvulas e equipamentos para implantação do tanque de equalização de vazão na ETE Riacho Fundo I – exclusivo para produtos qualificados (exige-se CCT). Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Data de abertura: 13/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/04/2024. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90092/2024

Processo nº 00092-00012151/2024-98. Objeto: Serviços de elaboração, formatação, aquisição e execução de ações de Treinamento, Desenvolvimento e Educação – TD&E, na modalidade presencial e a distância. Áreas do Conhecimento: Auditoria, Governança e Legislações. Valor estimado: Sigiloso. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução dos serviços: 730 dias. Prazo de vigência do contrato: 760 dias. Data de

abertura: 16/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/04/2024. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90093/2024  
Processo nº 00092-00008181/2024-63. Objeto: Aquisição de materiais de ferro fundido para adutoras de água (tubos e conexões com diâmetros de 1000 mm para melhorias das condições operacionais da SAT.TAG.011) – exclusivo para produtos qualificados (exige-se CCT). Valor estimado: Sigiloso. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Data de abertura: 09/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/04/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

AVISO PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90051/2024  
A Caesb torna pública que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00007521/2024-65. Objeto: Aquisição de tubos e conexões de ferro fundido para adutoras de água – exclusivo para produtos qualificados (exige-se CCT), para as obras de interligação da Câmara 02 do REQ.GAM.001 ao Booster EBO.GAM.001. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Recursos Próprios de Investimentos – REPI e BID Reembolso. Prazo de entrega: 60 dias. Data de abertura: 09/05/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/04/2024. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES  
Pregoeira

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº 00112-00002473/2023-14. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 147/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME. OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência. Convalidam-se os atos praticados no período de 01/3/2024 até a formalização do Termo Aditivo; Reabre-se o prazo de execução por mais 90 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 29/5/2024; Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 24/5/2024 para 22/8/2024. ASSINATURA: 19/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e André Olimpio de Paula.

EXTRATO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº 00112-00009060/2021-91. ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 198/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 120 dias corridos, passando seu término de 25/4/2024 para 23/08/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: André Olimpio de Paula.

EXTRATO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº 00112-00018323/2023-14. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 113/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. Prorrogam-se os prazos de execução e vigência por mais 120 dias corridos, passando seus termos de 25/4/2024 para 23/8/2024 e de 16/10/2024 para 13/2/2025, respectivamente. LOTE: 05. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Luiz Afonso Delgado Assad.

EXTRATO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº 00112-00030255/2021-08. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 162/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: convalidação de atos praticados, bem como a reabertura do prazo de execução do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 17/03/2024 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 120



dias corridos, deduzindo destes o período convalidado, com término em 14/07/2024. LOTE: 06. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030255/2021-08. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 164/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: convalidação de atos praticados, bem como a reabertura do prazo de execução do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 17/03/2024 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, deduzindo destes o período convalidado, com término em 14/07/2024. LOTE: 06. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

### SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

Processo: 04011-00001869/2024-70 Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 15.169.975/0001-15, e o ORGANIZAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA – VEM SER, CNPJ Nº 17.049.335/0001-05, OBJETO: realização do projeto "Brasília Zen" – Fortalecendo Mente e Corpo". UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57101 PROGRAMA DE TRABALHO: 19.573.6211.9107.0354 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE00180, no valor de R\$ 178.309,20 (cento e setenta e oito mil e trezentos e nove reais e vinte centavos). emitida em 19/04/2024. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: 178.309,20 (cento e setenta e oito mil e trezentos e nove reais e vinte centavos) O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 178.309,20 (cento e setenta e oito mil e trezentos e nove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: A presente Parceria terá vigência da assinatura: 20/04/2024 a 20/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; pela Organização de Sociedade Civil: LEUDIENE JULIA DA SILVA na qualidade de Presidente.

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao Artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, DECLARO sob as penas da lei, que os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede nesta Unidade da Federação, foram notificados sobre os recursos recebidos, por esta Conveniente, referente à primeira parcela do Repasse da União, no valor de R\$ 599.999,44 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), liberada em 01/04/2023 e depositada no BANCO DO BRASIL, Agência 4200-5, Conta Referência 68764, vinculada ao Convênio nº 862529/2017/ Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar /SEAGRI-DF - Processo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar : 55000.017999/2017-74, celebrado em 29/12/2017, entre a União Federal, por intermédio da Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI/DF, cujo objeto é a Fomentar a transição agroecológica e agroflorestal de propriedades rurais familiares no DF através da inclusão social, produtiva e econômica no meio rural com propostas técnicas que possibilitem o desenvolvimento de sistemas de produção com maior lucratividade e autonomia ao agricultor familiar. Com isso pretende-se harmonizar a capacidade de geração e socialização de conhecimentos em sistemas de produção de base agroecológica e agroflorestal, acesso aos insumos, ampliar a oferta de alimentos saudáveis aos consumidores.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ  
Secretário de Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os autos do Processo 04008-00000216/2024-13, referente ao Edital nº 03/2023, cujo objeto é o Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil - OSC para, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI,

executar o PROJETO GAMIFICA DF, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria nº 117/2023 - SECTI;

CONSIDERANDO o encerramento do oitavo ciclo do Edital de Chamamento Público de fluxo contínuo, que ocorreu entre os dias 15 a 24 de fevereiro de 2024; e

CONSIDERANDO que foram respeitadas todas as medidas legais relativas à temática, sobretudo os preceitos do Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016, assim como a Portaria nº 117/2023 - SECTI, resolve:

I - DIVULGAR o resultado provisório de habilitação do referido período, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 03/2023 (132529046), conforme quadro abaixo:

PERÍODO	COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	AVALIAÇÃO/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
OITAVO CICLO	0	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR	138576539	49	INABILIT. Subitem 1 10.12 e 10

II - Conforme previsto no subitem 9.1.3. do Edital, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias corridos para interposição de recurso, a contar da publicação do presente resultado provisório de habilitação no Diário Oficial do Distrito Federal.

IV - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

#### EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA 01/2024 - FAPDF MOVIMENTA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - VINCULADO AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF - PROPOSTAS SUBMETIDAS ENTRE 24/03 a 03/04/2024

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000147/2024-29, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR referente as propostas submetidas entre 24/03 a 03/04/2024 para a Chamada 01/2024 - FAPDF MOVIMENTA: 1º Vinícius Machado dos Santos, data de submissão: 25/03/2024 00:12:15, Encontro Regional da Avicultura Caipira, valor aprovado: R\$ 92.800,00; 2º Tania Mara Passarelli Tonhati, data de submissão: 01/04/2024 21:53:00, I Encontro Internacional sobre políticas públicas e inovação para as migrações internacionais em perspectiva comparada Brasil - DF, Portugal, Espanha e França, valor aprovado: R\$ 140.093,00; 3º Rose Gomes Monnerat Solon de Pontes, data de submissão: 03/04/2024 14:58:42, Agro Brasília, valor aprovado: R\$ 349.400,00. INFORME: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Conforme item 15.2. da Chamada a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna-Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### TERMO DE DOAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO Nº 00150-00005921/2023-31.

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, diante designado DONATÁRIO e, de outro lado, JULIANA DE SOUSA ARAUJO, CPF 690.\*\*\*.\*\*\*-68, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, dos seguintes bens abaixo relacionados: Item 1 - Suporte mão francesa de 40cm x kit de parafusos. Quantidade: 24. Valor: R\$764,79 (setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos). 3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS: 3.1. Os bens descritos na cláusula primeira já estão de posse da SECEC, sendo transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos. Brasília/DF 22 de abril de 2024. DOADORA: JULIANA DE SOUSA ARAUJO e DONATÁRIO: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2024

PROCESSO Nº 00150-00002192/2024-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, VANESSA MEDRADO DO AMARAL, CPF nº 983.\*\*\*.\*\*\*-20, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CARRINHO", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00267, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 22 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: VANESSA MEDRADO DO AMARAL.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO  
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os autos do Processo 00150-0000063/2024-19, referente ao Edital nº 08/2024, cujo objeto consiste na celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa executar o que segue: PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no ato normativo deste edital; CONSIDERANDO o trânsito em julgado das fases do Chamamento Público das propostas inscritas no referido Edital; CONSIDERANDO que foram respeitadas todas as medidas legais aos termos do que preceitua o Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016; resolve:

1 - Ratificar e HOMOLOGAR o resultado final da seleção com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 08/2024, conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil selecionada:
BOX COMPANHIA DE ARTE, CNPJ nº 01.649.307/000180
Brasília/DF, 23 de abril de 2024
CLAUDIO ABRANTES

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 00150-00001942/2024-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ, CPF nº 702.\*\*\*.\*\*\*-20, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "TESOURO DE IRENE", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 1.774.815,40 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00261, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 22 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ.

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2024

PROCESSO Nº 00150-00002128/2024-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, CINESE AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ nº 23.309.350/0001-30, representada por ALICE MARIA DINIZ LIRA, CPF nº 123.\*\*\*.\*\*\*-46, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este

Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "A Maldição do Mamulengo", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 1.775.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00162, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 22 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ALICE MARIA DINIZ LIRA.

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2024

PROCESSO Nº 00150-00002195/2024-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, BUNKER 2 PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.123.121/0001-87, representada por SPARTACUS ISSA SAVITE, CPF nº 538.\*\*\*.\*\*\*-68, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "GOGÓ DAS 7 - NAS ENTRANHAS DA POLÍCIA", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 948.928,61 (novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00264, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 22 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: SPARTACUS ISSA SAVITE.

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2024

PROCESSO Nº 00150-00002146/2024-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, MADA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.735.804/0001-71, representada por ANA CAROLINA RESENDE LEITE, CPF nº 036.\*\*\*.\*\*\*-06, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ANDORINHAS: MULHERES QUE OUSARAM VOAR", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 1.775.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00269, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 22 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ANA CAROLINA RESENDE LEITE - MADA PRODUÇÕES LTDA.

## TERMO DE DOAÇÃO Nº 13/2024

PROCESSO Nº: 00150-00002096/2024-01.

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, adiante designado DONATÁRIO e, de outro lado, ALCIDES MIRANDA DA SILVA NETO, CPF nº 641.\*\*\*.\*\*\*-04, denominado DOADOR, com

fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, dos seguintes bens abaixo relacionados: Item 1 - Geladeira Electrolux Frost Free 310L Duplex Branca (TF39), medindo 172 cm de altura, 60cm de largura, 61 cm de profundidade, 52 Kg, Consumo de 43,6 Kw, 02 prateleiras internas e 03 prateleiras na contra porta, alarme de porta aberta, compartimento de congelamento rápido, compartimento extra fio, degelo automático, iluminação interna, pés niveladores, prateleiras de vidro temperado, prateleiras nas portas, prateleiras reguláveis e removíveis, recipiente para guardar gelo, rodízios, iluminação no compartimento refrigerador e freezer. Quantidade: 01. Valor: R\$ 2.605,44 (dois mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS: 3.1. O bem descrito na cláusula primeira já está de posse da SECEC, sendo transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre o mesmo. Brasília/DF, 22 de abril de 2024. DOADOR: ALCIDES MIRANDA DA SILVA NETO e DONATÁRIO: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2024

PROCESSO Nº 00150-00002149/2024-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, REGINALDO SEVERO DOS SANTOS, CPF nº 059.\*\*\*.\*\*\*-21, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "HELEN - ALÉM DAS BARREIRAS", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00268, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 22 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: REGINALDO SEVERO DOS SANTOS.

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2024

PROCESSO Nº 00150-00002150/2024-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, LARISSA DE ASSIS ROLIM, CPF nº 010.\*\*\*.\*\*\*-47, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Acesso à Terra", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00270, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 22 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: LARISSA DE ASSIS ROLIM.

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 16/2024

PROCESSO Nº 00150-00002194/2024-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, JÚLIA RIOS VALDEZ, CPF nº 063\*\*\*.\*\*\*-01, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI

PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Carinos", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00263, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 22 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: JÚLIA RIOS VALDEZ.

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 17/2024

PROCESSO Nº 00150-00002199/2024-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, CASA JASMIM TERAPIAS HOLISTICAS LTDA, CNPJ nº 40.620.534/0001-35, representado por Elisa Matos Menezes, CPF nº 023.\*\*\*.\*\*\*-07, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CINE JASMIM", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$61.619,77 (sessenta e um mil seiscentos e dezenove reais e setenta e sete centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00272, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 22 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: Elisa Matos Menezes.

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 19/2024

PROCESSO Nº 00150-00002174/2024-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, FÁBIO ESTEVES DOS SANTOS, CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-29, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "BAILES DA SAUDADE - CINE ITAPUÃ", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 65.150,00 (sessenta e cinco mil cento e cinquenta reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00275, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 23 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: FÁBIO ESTEVES DOS SANTOS.

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 20/2024

PROCESSO Nº 00150-00002188/2024-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, MARCIA CRISTINA RODRIGUES, CPF nº 290.\*\*\*.\*\*\*-47, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA –

DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "BEACH BLOCO", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00277, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 22 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: MARCIA CRISTINA RODRIGUES.

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 22/2024

PROCESSO Nº 00150-00002190/2024-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, ERIVAN HILÁRIO DOS SANTOS, CPF nº 047.\*\*\*.\*\*\*-51, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "COLORIDES - FESTIVAL DE ARTE E DIVERSIDADE", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00278, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 22 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ERIVAN HILÁRIO DOS SANTOS.

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 00150-00002184/2024-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, JONATHAN DIAS RIBEIRO, CPF nº 040.\*\*\*.\*\*\*-05 resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "GUETTO BATTLE - Encontro das Ruas", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 156.208,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e oito reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00281, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 22 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: JONATHAN DIAS RIBEIRO.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 0150-00005515/2022-97. TERMO DE FOMENTO Nº 81/2022. INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL - IDISC- CNPJ 22.892.369/0001-99. Solicitamos manifestação ao Ofício 28/2024 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC do responsável, o Sr. ROMUALDO MACHADO BISPO que entre em contato com a Gerência de Prestação de Contas/DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 81/2022, que tinha como objetivo o projeto "Cultura Conectada". Publique-se.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00380-000001685/2011-00 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FÓRUM NACIONAL DE SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 01395134000111. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: NÃO APLICÁVEL. OBJETO: NOTA DE EMPENHO PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DA ANUIDADE PELA PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS(AS) DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONSEAS - REFERENTE AO ANO DE 2024 NOS TERMOS DO ART. 20, INCISO II DO ESTATUTO DO FONSEAS E CONFORME OFÍCIO Nº 009-2024/FONSEAS (135350781).AUTORIZAÇÃO (135536213). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08122622824110002. ND: 339039. FONTE DE RECURSO: 158010331. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00319 NO VALOR TOTAL DE R\$15.000,00. EMITIDA EM 12/03/2024.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00001140/2024-65, DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FLÁVIA DA GUIA GONÇALVES. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIARIAS. OBJETO: DESLOCAMENTO DE FLÁVIA DA GUIA GONÇALVES. PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO MINHA VIDA FORA DO ACOLHIMENTO: A TRANSIÇÃO DOS JOVENS QUE DEIXAM OS SERVIÇOS DE CUIDADOS ALTERNATIVOS, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/ MG ENTRE OS DIAS 20 E 21 DE MARÇO DE 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622841610003. ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 158010330. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000334 NO VALOR DE R\$ 118,19, EMITIDA EM 19/03/2024.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00001140/2024-65, DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FLÁVIA DA GUIA GONÇALVES. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIARIAS. OBJETO: DESLOCAMENTO DE FLÁVIA DA GUIA GONÇALVES. PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO MINHA VIDA FORA DO ACOLHIMENTO: A TRANSIÇÃO DOS JOVENS QUE DEIXAM OS SERVIÇOS DE CUIDADOS ALTERNATIVOS, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/ MG ENTRE OS DIAS 20 E 21 DE MARÇO DE 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622841610003. ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 158022844. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000331 NO VALOR DE R\$1.591,66, EMITIDA EM 19/03/2024.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00001140/2024-65, DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LAINE LIMA DOS SANTOS. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIARIAS. OBJETO: DESLOCAMENTO DE LAINE LIMA DOS SANTOS PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO MINHA VIDA FORA DO ACOLHIMENTO: A TRANSIÇÃO DOS JOVENS QUE DEIXAM OS SERVIÇOS DE CUIDADOS ALTERNATIVOS, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/ MG ENTRE OS DIAS 20 E 21 DE MARÇO DE 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622841610003. ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 158010331. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000330 NO VALOR DE R\$ 1.709,85, EMITIDA EM 19/03/2024.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00001140/2024-65, DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X MAYARA RAQUEL SANTOS DURAES. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIARIAS. OBJETO: DESLOCAMENTO DE MAYARA RAQUEL SANTOS DURAES PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO MINHA VIDA FORA DO ACOLHIMENTO: A TRANSIÇÃO DOS JOVENS QUE DEIXAM OS SERVIÇOS DE CUIDADOS ALTERNATIVOS, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/ MG ENTRE OS DIAS 20 E 21 DE MARÇO DE 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622841610003. ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 158010330. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000329 NO VALOR DE R\$ 1.709,85, EMITIDA EM 19/03/2024.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO PARA A 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV para a 4ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 3 de maio de 2024, às 9h, em sessão presencial, no Auditório do 18º andar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no Edifício Number One, SCN Quadra 1 - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 14/2024**

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à regularização de Infraestrutura de Telecomunicações Implantada, modalidade Estação Rádio Base - ERB, Greenfield, modelo Torre, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa SBA Torres Brasil limitada, CNPJ nº 16.587.135/0001-35, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00011517/2022-83.

Referências de contato:

Angela Lima

Telefone:(11) 4689-4040 - E-mail: alima@sbasite.com

Endereço: Av. das Nações Unidas nº 12.399, 5º andar - São Paulo, SP, CEP - 04578-000

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Núcleo Rural Rio Preto, Sede, Planaltina - DF. (Coordenadas em UTM: 23L 233014 8255329).

Tipo de Infraestrutura: Estação rádio Base, modelo torre.

Local de implantação: Área Rural, interior de Gleba, a nível de solo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	47,80
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	60,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	2,50
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	119,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	6,77
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	SIM X NÃO

MONARG BRITO DAMASCENO

Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

**CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 15/2024**

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à regularização de Infraestrutura de Telecomunicações Implantada, modalidade Estação Rádio Base - ERB, Greenfield, modelo Torre, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa American Tower do Brasil – Cessão de Infraestrutura LTDA., CNPJ nº 04.052.108/0001-89, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00008897/2022-79.

Referências de contato:

American Tower do Brasil Cessão de Infraestruturas LTDA.

Jalusa Silveira - Coordenadora de Licenciamento de Sites  
 Endereço Eletrônico: jalusa.silveira@americantower.com/Telefone para contato: : +5511.4766-4396 +5511.9-7429-6713

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Núcleo Rural Retiro do Meio, Chácara S/N, Planaltina - DF. (UTM: 23L 234327 8275821).

Tipo de Infraestrutura: Estação rádio Base, modelo torre.

Local de implantação: Área Rural, interior de Gleba, a nível de solo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	80,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	1,20
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	63,08
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	0,50
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	SIM X NÃO

MONARG BRITO DAMASCENO

Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA**

**EDITAL Nº 182/2024**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o candidato, ADRIANO MELO - CPF nº 845.\*\*\*-\*\*-53, tendo em vista cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto da entidade AMISTETO Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 23 de abril de 2024

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024 - SEDET**

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público com o intuito de reabrir as inscrições e adiar os prazos estabelecidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 - SEDET (id.136234773), para preenchimento de vagas remanescentes destinadas ao estágio supervisionado extracurricular do Projeto "Sorriso Aberto", objeto do Processo SEI nº 04035-00007372/2023-05, a seguir especificado:

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Ficam reabertas as inscrições para 15 vagas remanescentes destinadas ao Projeto "Sorriso Aberto", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), entre os dias 24/04/2024 a 28/04/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SORRISO ABERTO.

1.2. Serão abertas 15 vagas de cadastro reserva, para o preenchimento do número de vagas do item 1.1 que serão convocados nos termos do item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) deste Edital.

1.3. As vagas remanescentes serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas no quadro a seguir:

CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	VAGAS
OFICINA SORRISO ABERTO	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA 06/05/2024 a 05/08/2024	MATUTINO - 8h as 12h	TOTAL: 246H AULAS PRÁTICAS: 150 (CENTO E CINQUENTA) HORAS; AULAS TEÓRICAS: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS; PALESTRAS E OFICINAS: 72 (SETENTA E DUAS) HORAS;	CONDOMÍNIO DEL LAGO, QUADRA 376, CASA 17, ITAPOÃ	9
	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA 06/05/2024 a 05/08/2024	VESPERTINO - 14h as 18h	TOTAL: 246H AULAS PRÁTICAS: 150 (CENTO E CINQUENTA) HORAS; AULAS TEÓRICAS: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS; PALESTRAS E OFICINAS: 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.	CONDOMÍNIO DEL LAGO, QUADRA 376, CASA 17, ITAPOÃ	6

1.4. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação no Projeto Sorriso Aberto.

1.5. O presente projeto oferecerá ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração total de 246 (duzentos e quarenta e seis) horas/aula.

1.6. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 8h às 12h, e o vespertino das 14h às 18h.

1.7. O endereço de realização dos cursos será: Sede Associação Positiva de Brasília - Condomínio Del Lago, Quadra 376, Lote 17, Itapoã – Ponto de referência: Atrás do Fórum do Itapoã.

**2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- a) Estudantes que estejam cursando a partir do 8º semestre da Faculdade de Odontologia;
- b) Estudantes que tenham concluído o curso de Odontologia no período entre julho e dezembro de 2023.

**3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS**

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), no período de 24/04/2024 a 28/04/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. A pré-matricula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉMATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), ou de forma presencial na Sede da Instituição, no endereço: Condomínio Del Lago, Quadra 376, Lote 17, Itapoã – (Ponto de referência: Atrás do Fórum do Itapoã), local, em que os candidatos poderão receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no horário de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), até o dia 29/04/2024.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados poderão comparecer à sede Associação Positiva de Brasília (Condomínio Del Lago, Quadra 376, Lote 17, Itapoã – Ponto de referência: Atrás do Fórum do Itapoã), ou via e-mail: [apb@apb.org.br](mailto:apb@apb.org.br) e telefone: (61) 98210-2099, nos dias 01/05/2024 a 02/05/2024, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- b) Comprovante de residência ou declaração de próprio punho;
- c) Documento que comprove que esteja cursando a partir do 8º semestre da faculdade ou recém formados no curso de odontologia no período entre julho e dezembro de 2023.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado a partir do dia 03/05/2024, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no Projeto de Capacitação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a Metodologia de Participação Ativa (Os estudantes serão avaliados em todas as etapas do atendimento odontológico, desde a triagem e avaliação dos pacientes até a execução de procedimentos clínicos). A assiduidade será registrada diariamente pelo professor, por meio de chamada ou lista de presença.

7.3. Será considerado APROVADO o aluno que obtiver em todos os componentes curriculares frequência igual ou superior a 85% (oitenta por cento) do total do período cursivo e passar no teste de proficiência teórico e prático.

7.4. Será considerado REPROVADO o aluno que obtiver frequência inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) ao final do período letivo ou falhar no teste de nível de proficiência.

7.5. O Aluno receberá o Certificado de conclusão do Estágio, baseando-se em:

Avaliação Formativa, que se dará no seguinte formato:

- a. Prova Prática - (Avaliação de Desempenho) – Peso 06 (seis);
  - b. Frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) das aulas;
  - c. Média 6 (seis) para aprovação e certificação conclusão do estágio.
- Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 06/05/2024.

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão a capacitação profissional, conforme disposto nos quadros do item 1.3, 1.5, 1.6 e 1.7 deste edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.3 e 1.7 deste edital.

11. DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

11.1. Os selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no projeto SORRISO ABERTO farão jus aos seguintes benefícios:

- a) Experiência comprovada através do recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; e
- b) Auxílio-transporte no valor de R\$ 11,00 dia.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

12.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

12.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

12.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo – SUFEM da SEDET, pelo telefone (61) 3773-9392.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2024 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas ao a Oficina de Capacitação do Projeto "GIGANTE DAS VENDAS", objeto do Processo SEI nº 04035-00000909/2023-06, a seguir especificado:

1. DO OBJETO

1.1. Ficam abertas as inscrições para o preenchimento de 200 (duzentas) vagas destinadas ao Projeto "GIGANTE DAS VENDAS", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), nos dias 24/04/2024 e 25/04/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GIGANTE DAS VENDAS.

1.1.1. Serão abertas 100 (cem) vagas de cadastro reserva, para o preenchimento do número de vagas do item 1.1 que serão convocados nos termos do item 6 deste Edital.

1.1.2. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação no Projeto "GIGANTE DAS VENDAS".

1.2. O Projeto terá duração total de 35 (trinta e cinco) horas/aula, dividida da seguinte forma:

Curso	Modalidade	Dias da Semana	Horários	Carga Horária	Local	Vagas
GIGANTE DAS VENDAS	Presencial	27/04/2024 (sábado) 28/04/2024 (domingo)	08h30 às 19h	20h	Auditório do Centro Universitário IESB – Campus Brasília (Asa Norte), Localizado no Setor de Grandes Áreas Norte Quadra 609 Módulo D, SGAN 609 – Asa Norte, Brasília – DF, 70830-404	200
	Online	02/05/2024 07/05/2024 09/05/2024 14/05/2024 16/05/2024 21/05/2024 23/05/2024 28/05/2024 04/06/2024 06/06/2024	19h30 às 21h	15h	<a href="https://grupolideres.com.br">https://grupolideres.com.br</a>	

1.3. O curso presencial será ministrado nos dias 27/04/2024 e 28/04/2024, nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 8h30 às 9h (credenciamento) e das 9h às 12h. Quanto ao turno vespertino, será compreendido das 14h às 19h.

1.4. O endereço de realização do curso presencial será: Auditório do Centro Universitário IESB – Campus Brasília (Asa Norte), Localizado no Setor de Grandes Áreas Norte Quadra 609 Módulo D, SGAN 609 – Asa Norte, Brasília – DF, 70830-404

1.5. A modalidade Online será ministrado nos dias 02/05/2024, 07/05/2024, 09/05/2024, 14/05/2024, 16/05/2024, 21/05/2024, 23/05/2024, 28/05/2024, 04/06/2024 e 06/06/2024, das 19:30 às 21h, por meio do link: <https://grupolideres.com.br>.

## 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto e, prioritariamente, a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes, e demais minorias;
- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- Ser empresário, empregado ou profissional em venda; e
- Ser residente no Distrito Federal ou Entorno.

## 3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), nos dias 24/04/2024 e 25/04/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉMATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3 As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho (id. 139073730) e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

## 5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), até o dia 26/04/2024

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão encaminhar para o endereço eletrônico: [projetoalderesdobrasil@gmail.com](mailto:projetoalderesdobrasil@gmail.com), no dia 26/04/2024, as cópias dos documentos comprobatórios (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF; e
- Comprovante de residência.

6.2. Caso o candidato selecionado não encaminhe na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado a partir do dia 26/04/2024, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

## 7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar na Oficina de Capacitação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova teórica e obtendo a média 6 (seis) para aprovação.

7.3. Será considerado REPROVADO o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ao final do período letivo ou não obter a média da prova teórica.

7.4. O Aluno receberá o Certificado de conclusão, baseando-se em: Avaliação Formativa, que se dará no seguinte formato:

a) Prova Teórica - (Avaliação de Desempenho) – Peso 06 (seis); e

b) Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

## 8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 27/04/2024.

8.2 A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

## 9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão a capacitação profissional, conforme disposto no item 1.2. deste edital.

## 10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.4. deste edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo – SUFEM da SEDET, pelo telefone (61) 3773-9392.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 271/2023 - DIRAF, comunica a anulação do seguinte certame:

Processo:	00111-00004781/2023-02
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 14/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de Sociedade Empresária especializada na prestação de serviços, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento dos serviços de limpeza e conservação, higienização e controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	O procedimento de Pregão Eletrônico foi declarado NULO, conforme DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA nº 308 (SEI 138455313).
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

CRISTIANE PRUDENTE MARTINS

Presidente da Comissão

**DEFENSORIA PÚBLICA**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00455

Processo: 00401-00038448/2023-97. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 14.065.989/0001-26. Do Objeto: aquisição de 1.137 (um mil, cento e trinta e sete) fones de ouvido, para atender as demandas da DPDF. Do Valor: R\$ 30.699,00 (trinta mil seiscentos e noventa e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 18/04/2024.

**PROCURADORIA-GERAL****SECRETARIA GERAL  
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão supra, inicialmente agendado para ocorrer às 10h00 do dia 25/04/2024, encontra-se SUSPENSO, tendo em vista a necessidade de adequação do Termo de Referência, Anexo I do edital. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas/cortina (tipo rolô) de proteção solar. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br ou pelo telefone 3342-1086. Processo SEI nº 00020-00032817/2023-77.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024  
CLEONICE NERI DOS SANTOS**TRIBUNAL DE CONTAS**

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00004062/24-06; Beneficiário: ANDRE FAGUNDES MENDES; Evento: Resultados do Programa Ciência e Gestão pela Educação e Visita Técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - CNPTC e TCE-RJ; Local: Rio de Janeiro (RJ); Período de realização do evento: 25/04 a 26/04/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00004062/24-06; Beneficiário: MARCELLO BARROS DE OLIVEIRA; Evento: Resultados do Programa Ciência e Gestão pela Educação e Visita Técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - CNPTC e TCE-RJ; Local: Rio de Janeiro (RJ); Período de realização do evento: 25/04 a 26/04/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00004062/24-06; Beneficiário: MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA; Evento: Resultados do Programa Ciência e Gestão pela Educação e Visita Técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - CNPTC e TCE-RJ; Local: Rio de Janeiro (RJ); Período de realização do evento: 25/04 a 26/04/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: R JUAREZ DE ALMEIDA - CNPJ Nº 27.996.382/0001-01 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de acessórios de informática - Fones de ouvido (ITENS 3 E 4) - acréscimo quantitativo do objeto - Processo Nº 00600-00016272/2023-58 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/23, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 124, I, alínea "b" e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021 - Vigência e Execução: de 23/04/2024 a 25/12/2024 - Valor do Aditivo: R\$ 10.830,00 (dez mil, oitocentos e trinta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00522 - Data de Emissão da NE: 18/04/2024 - Valor da NE: R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta reais) - Data da Assinatura: 23/04/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Ricardo Juarez de Almeida.

**INEDITORIAL****CARLOS MARCOS MARINHO**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Implantação para atividade de parcelamento de solo urbano nas glebas registradas sob as matrículas nº 26.271, nº 26.258, nº 26.170, nº 25.815 e nº 167.165 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal (Condomínio Residencial Jardins do Lago Reserva - Gleba A), localizadas na Avenida Jardim Botânico, lotes 1 a 8, AE 1, AE 2 e AE 3- Quinhão 17 - Fazenda Taboquinha - Região Administrativa do Jardim Botânico, Distrito Federal. Processo: 00391-00002479/2024-10. CARLOS MARCOS MARINHO.

**COOPERATIVA AGRÍCOLA  
DE VARGEM BONITA - COOPERVARGEM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Presidente da Cooperativa COOPERVARGEM, inscrita no NIRE: 53400011232 e CNPJ: 46.240.963/0001-63, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 36 do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, ativos e regulares para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizado na Área Especial quadra 15, parte A, Núcleo Rural Vargem Bonita, Sede. Brasília/DF, no dia 30 de abril de 2024, em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 19:30 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação, às 20:00, com a presença mínima de 10 cooperados ou 20% do total de cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Dissolução e Liquidação voluntária da Cooperativa Agrícola de Vargem Bonita - Coopervargem; 2. Nomeação de e (01) ou mais liquidantes para realização do procedimento de liquidação voluntária; 3. Eleição de 03 (três) membros do Conselho Fiscal para fiscalização do procedimento de liquidação voluntária.

HIROMI GERARDO NIHO  
Presidente**MG NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA.**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, para atividade de Parcelamento de Solo Para Fins Urbanos, no Setor Habitacional Tororó DF 140, KM 04 - Jardim Botânico. Processo: 030.001.490/1997. MG NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA  
DE MATERIAL RECICLAVEL COM FORMACAO  
DE EDUCACAO AMBIENTAL - COOPERFENIX**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa COOPERFENIX, inscrita no NIRE: 53400009211 e CNPJ: 10.740.076/0001-07, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 23 do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 18 em condição de votar para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizado no Setor de Mansões, Isolada Norte, Quadra 1, Lote 28, Asa Norte - Brasília/DF - 70.800-300, no dia 04/05/2024, em primeira convocação às 10:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 11:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 12:00 com a presença mínima de 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, ou no mínimo: 04(quatro) sócios para a Cooperativa que possuam até 19(dezenove) sócios matriculados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Prestação de Contas do Exercício de 2023; 1.1 Relatório de Gestão; 1.2 Apresentação do Balanço Patrimonial; 1.3 Demonstrativos de Sobras/Perdas; 1.4 Parecer do Conselho Fiscal; 2. Destinação e forma de distribuição das Sobras/Perdas do Exercício de 2023; 3. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; 4. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Brasília/DF, 22 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS  
Presidente**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA LEGAL  
E PERÍCIA MÉDICA - APMDF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícia Médica Regional Distrito Federal - ABMLPM-DF, CNPJ: 10.598.011/0001-79, convoca os Associados a comparecerem no dia 03 de junho de 2024, às 19h em primeira convocação e às 19:30h em segunda convocação, no endereço SGAS 607, Centro Clínico Metrôpolis, Cobertura 1 - Brasília/DF CEP: 70.200-670, onde se realizará a Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria da ABMLPM-DF que iniciará a gestão em 01 de janeiro de 2025, justificada a observância ao §2º do Art. 22 do Estatuto Social da ABMLPM DF e aprovação em Assembleia. Brasília/DF, 22 de abril de 2024.

MÁRIO EUNIDES JUNQUEIRA GUIMARÃES JÚNIOR  
Presidente em exercício da ABMLPM-DF**HELENO LUIZ DO NASCIMENTO**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de avicultura de corte, no endereço: Núcleo Alexandre Gusmão, PICAG Gleba 01, Chácara 18 RA: Brazlândia/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00001385/2022-53. HELENO LUIZ DO NASCIMENTO.

**CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.**

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 32/2024 - IBRAM/PRESI, para a atividade de crematório, no Cemitério Campo da Esperança, Asa Sul - Brasília/DF. Processo: 00391-00003282/2024-90. CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.



## CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Campo da Esperança Serviços Ltda., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.864.402/0001-95, estabelecida no Setor de Grandes Áreas Sul (SGAS) 916, Área Especial de Cemitério, Administração de Necrópoles, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-160, concessionária da administração dos cemitérios públicos do Distrito Federal, conforme Contrato de Concessão nº 01/2002, firmado entre esta empresa e o Distrito Federal, através de sua Secretaria de Estado de Ação Social com fundamento no art. 25, §2º e 27, Parágrafo único, do Decreto Distrital nº 40.569, de 27 de Março de 2020, que regulamenta a Lei Distrital nº 2.424, de 13 de julho 1999, que dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração, a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Distrito Federal, vem a público NOTIFICAR os parentes e responsáveis pelos falecidos abaixo relacionados, sepultados no Cemitério São Francisco de Assis, em Taguatinga/DF, que esta concessionária iniciará, em 05 (cinco) dias úteis, o procedimento de exumação das respectivas sepulturas. O cronograma das exumações estará disponível, no cemitério, aos interessados.

SETOR	QUADRA	LOTE	FALECIDO (A)	DATA SEPULTAMENTO
D	501	01	MARIA DE LOURDES DA SILVA	19/05/1980
D	501	03	HÉLIO BARBOSA DOS ANJOS	19/05/1980
D	501	04	HUMBERTO PIRES	21/01/1980
D	501	05	MARITÔNIO IRINEU LIMA	19/05/1980
D	501	06	DANIEL DE SOUSA ZORDAN	21/01/1980
D	501	08	WANDERLEY DE CARVALHO	22/01/1980
D	501	10	VIVIANE JOSÉ DOS SANTOS	22/01/1980
D	501	12	IGOR LOPES DE ALMEIDA	23/01/1980
D	501	13	FRANCISCO ANTONIO DE JESUS	23/05/1980
D	501	14	NATIMORTO - JOANA MARIA DE JESUS PAIVA	23/01/1980
D	501	15	ANTONIO DE ARAUJO GONÇALVES	23/05/1980
D	501	16	ROGERIO HALLEN DE OLIVEIRA	24/01/1980
D	501	17	MARIA EURIPEDES BORGES FERREIRA	23/05/1980
D	501	18	NATIMORTO - MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO	24/01/1980
D	501	19	MANOEL MARQUES DE ARAUJO NETO	25/05/1980
D	501	20	MARCIA FERREIRA DE AQUINO	25/01/1980
D	501	22	RONALDO ADRIANO RODRIGUES FREITAS	26/01/1980
D	501	25	RAFAEL JESUINO DE SOUSA E SILVA	27/01/1980
D	501	25	NATIMORTO - MARIA APARECIDA DA SILVA REIS	20/08/1980
D	501	26	ANDERSON CARVALHO DA COSTA	28/01/1980
D	501	27	GLAUCIETE FREITAS DE FARIAS	28/01/1980
D	501	28	CLEBER CESAR RODRIGUES	29/01/1980
D	501	29	VANEIDE DE SOUZA DINIZ	30/01/1980
D	501	30	MARIA DO AMPARO DA SILVA	01/02/1980
D	501	31	CARLOS GONÇALVES CRUZEIRO	03/02/1980
D	501	32	JANE ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS	03/02/1980
D	501	33	CLAYTON ARAUJO VERAS	04/02/1980
D	501	34	VILMAR PEREIRA DE SOUZA	08/02/1980
D	501	36	CRISTIANE FLORÊNCIO SILVA	09/02/1980
D	501	37	NATIMORTO - MARLI PERPETUA DE OLIVEIRA	11/02/1980
D	501	38	NATIMORTO - MARIA DE JESUS PONTES	11/02/1980
D	501	39	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	12/02/1980
D	501	40	ALESSANDRA LOPES RODRIGUES	12/02/1980
D	501	41	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA MORAES	13/02/1980
D	501	42	NATIMORTO - MARIA OLIVIA PEDROSA DO VALE	16/02/1980
D	501	43	NATIMORTA - MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	21/02/1980
D	501	44	ZENEIDE SIQUEIRA LINO DE MENDONÇA	22/02/1980
D	501	45	ANTONIO BENTO DE JESUS	30/12/1985
D	501	47	SOLANGE MORAIS SAMPAIO	22/02/1980
D	501	48	ANDREA CISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO	22/02/1980
D	501	49	EDILENE FERNANDES DA SILVA ARAUJO	23/02/1980
D	501	50	NEIDE PEREIRA DE SOUZA	26/02/1980
D	501	51	CLEBER DE OLIVEIRA ROSA	27/02/1980
D	501	52	NATIMORTA - MARIA FRANCISCA DE SOUSA	27/02/1980
D	501	53	NATIMORTA - ANA PEREIRA SOARES	28/02/1980
D	501	54	NATIMORTO - CARMEN LUCIA LIRA DE ALCANTARA FERNANDES	29/02/1980

D	501	55	DÉBORA DE OLIVEIRA E SILVA	29/02/1980
D	501	56	NATIMORTA - ISABEL MARIA NASCIMENTO AGUIAR	01/03/1980
D	501	57	SIMONE CARNEIRO DANTAS	01/03/1980
D	501	58	MÁRCIO DA SILVA MATOS	06/03/1980
D	501	59	CARLOS EDUARDO CRUZ DO CARMO	10/03/1980
D	501	60	RODRIGO BRANDÃO GONÇALVES	11/03/1980
D	501	61	ERINALDO JOÃO PIRES FILGUEIRA	12/03/1980
D	501	62	PAULO ROBERTO PEREIRA DUARTE	12/03/1980
D	501	63	NATIMORTA - WILMA PEREIRA DA SILVA	13/03/1980
D	501	64	EDSON DE PAULA E SILVA	13/03/1980
D	501	65	NATIMORTO - AGDA LEILA DE AQUINO	24/03/1980
D	501	66	AMURILDO OLIVEIRA DA SILVA	24/03/1980
D	501	69	KÁTIA REJANE DE ALMEIDA SILVA	25/03/1980
D	501	70	NATIMORTO - MARIA APARECIDA DE JESUS	25/03/1980
D	501	71	KELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ENOKI	25/03/1980
D	501	72	ANDREIA FERNANDES VIANA	26/03/1980
D	501	73	NATIMORTO - CICERA BARBOSA DA SILVA	27/03/1980
D	501	74	JACIARA DIAS DA SILVA	27/03/1980
D	501	75	MARIA DE LOURDES DE ABREU	31/03/1980
D	501	76	JANE GOMES DE MELO	31/03/1980
D	501	77	VERÔNICA BARBOSA TEIXEIRA	01/04/1980
D	501	78	JEYCIENE DE SOUSA VIEIRA	02/04/1980
D	501	79	NATIMORTA - LIGIA MARIA ANDRADE DE VASCONCELOS	02/04/1980
D	501	80	WALTER LUIZ MARQUES DE SOUZA	04/04/1980
D	501	81	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	07/04/1980
D	501	82	PAULO BISPO DE OLIVEIRA	07/04/1980
D	501	83	MARCOS AURELIO PEIXOTO DA SILVA	07/04/1980
D	501	84	VÂNIA CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS	08/04/1980
D	501	85	ANTONIO MARCIO MONTE FILHO	08/04/1980
D	501	86	WELINGTON MOURA DE OLIVEIRA	08/04/1980
D	501	87	FRANCISLEIDE AMORIM BESERRA	09/04/1980
D	501	88	JORGE VIANEZ LINS	10/04/1980
D	501	91	MOACIR HERMINIO DOS SANTOS NASCIMENTO	11/04/1980
D	501	92	ALEXANDRE CAMPOS MACHADO	12/04/1980
D	501	93	JOÃO PAULO CORRÊA DOS SANTOS	14/04/1980
D	501	94	MARCELO DE ARAUJO SILVA	16/04/1980
D	501	95	UDERLENE GOMES NOGUEIRA	18/04/1980
D	501	96	ANTONIO CARLOS GOMES COELHO	18/04/1980
D	501	97	FERNANDA AZEVEDO DE SOUSA	20/04/1980
D	501	98	UBIRATAN DA CUNHA	21/04/1980
D	501	100	MILENE SOUSA DUTRA	21/04/1980
D	501	101	PATRICIA DE JESUS RODRIGUES	25/04/1980
D	501	102	ZILMÉ MARTINS ALVARO	26/04/1980
D	501	103	MARCELO ANDRÉ MACHADO	28/04/1980
D	501	104	ALESSANDRO SOARES FEITOZA	29/04/1980
D	501	105	FLÁVIA PEREIRA DOS SANTOS	02/05/1980
D	501	106	ANDERSON XAVIER FERREIRA	02/05/1980
D	501	108	NATIMORTA - JUNIS DOS SANTOS SOUSA	03/05/1980
D	501	110	ROBSON DENEVIT FRANÇA	03/05/1980
D	501	111	VITORINO LIVES PEREIRA	02/09/1969
D	501	111	ANA ZULEIDE DOS SANTOS PEREIRA	05/05/2011
D	501	111	ROSA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA	26/11/1016
D	501	113	VÂNIA LOPES DA SILVA	04/05/1980
D	501	114	EVANILDO NASCIMENTO DE FREITAS	05/05/1980
D	501	115	LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS	04/05/1980
D	501	116	NATIMORTO - SELMA MARIA PEREIRA BRITO	05/05/1980
D	501	117	NATIMORTO - MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	04/05/1980
D	501	118	CRISTIANE PAULA GOMES SILVA	06/05/1980
D	501	119	MARCOS DE ASSIS GOMES	08/05/1980
D	501	120	HILTON FERRAZ DE OLIVEIRA	09/05/1980
D	501	121	GABRIELA NUNES GOMES	12/05/1980
D	501	122	ANDRÉA RODRIGUES DE QUEIROZ	14/05/1980
D	501	122	NATIMORTO - MARIA ROZANA DE ARAUJO	25/02/1986
D	501	123	IVALDO LIMA DOS SANTOS	15/05/1980
D	501	124	KLEIVSON BARBOSA DE FREITAS	15/05/1980
D	501	125	ALISSON FERREIRA LIMA	16/05/1980
D	501	126	GILSON MARTINS DE VASCONCELOS	18/05/1980
D	501	127	NATIMORTO - JULIA FERREIRA PAES DE OLIVEIRA	20/05/1980
D	501	128	MISLENE SAAVEDRA BRAND	21/05/1980
D	501	129	NATIMORTO - PEDRELINA RIBEIRO CRUZ	22/05/1980
D	501	130	ROSIMEIRE ALBES RIBEIRO	26/05/1980
D	501	131	DANIEL MOREIRA LIMA	26/05/1980
D	501	132	VALDECI SOBRAL DA SILVA JÚNIOR	27/05/1980
D	501	135	NATIMORTO - MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA	27/05/1980
D	501	136	EDNA MARIA GOMES	29/05/1980
D	501	138	JOÃO PAULO BARBOSA PEREIRA	31/05/1980
D	501	139	NATIMORTO - JOSEFA SOARES E SILVA	02/06/1980
D	501	140	LIVIA GOMES DE LIMA	02/06/1980
D	501	141	MIRACIENE BENEVIDES DUARTE	03/06/1980
D	501	142	CARLOS ANTONIO COSTA DE MOURA	03/06/1980
D	501	143	OSSILENE SAAVEDRA BRAND	03/06/1980
D	501	144	ALDES MAYCON DE ARAUJO CHAVES	03/06/1980
D	501	145	ELIANE ROCHA	03/06/1980
D	501	146	DIVINO FLAVIO EUGÊNIO DE LIMA	04/06/1980
D	501	147	DANIELLA ALVES	04/06/1980

D	501	149	MAURO WESLEY DA SILVA RIBEIRO	04/06/1980
D	501	150	FÁBIO GOMES MOREIRA	07/06/1980
			DANYEL ALMEIDA SOUSA	11/06/1980
D	501	152	ELAINE RODRIGUES DA MATA	12/06/1980
D	501	153	CLEURES SOUTO DE OLIVEIRA	14/06/1980
D	501	154	MARCELINO ANTONIO CUNHA CÂMARA	17/06/1980
			ALMIRO MARTINS PEREIRA	24/05/1986
D	501	155	ELIZALMIR MARTINS FERRAZ	24/05/1986
			ELISIA FERRAZ PEREIRA	14/03/1986
			JOALDO FERRAZ PEREIRA	12/05/2002
D	501	157	AMANDA PATRICIA ROCHA DE SOUSA	18/06/1980
D	501	158	JAILSON DA SILVA LÔBO	18/06/1980
D	501	159	NATIMORTA - MARIA ANESIA DE CASTRO SOUSA	19/06/1980
D	501	160	OSMAR GUIMARÃES	23/06/1980
D	501	161	CRISTIANE MARIANO DA SILVA	24/06/1980
D	501	162	ALISSON SILVA RODRIGUES	26/06/1980
D	501	163	DANIEL SANTOS DA SILVA	27/06/1980
D	501	164	LIA ALVES DE OLIVEIRA	27/06/1980
D	501	165	OSMAR SENA DA SILVA	29/06/1980
D	501	166	CLEISON PEREIRA DE SOUSA	30/06/1980
D	501	167	SÔNIA SOARES DA SILVA	30/06/1980
D	501	168	JULIANA BARBOSA GABRIEL	01/07/1980
D	501	169	ROSANA CRISLENE NERES DE CASTRO	01/07/1980
D	501	170	NATIMORTO - MARIA DE FÁTIMA FERREIRA PRATES	03/07/1980
D	501	171	ANDRÉA LOPES DE OLIVEIRA	01/07/1980
D	501	172	NATIMORTO - NEUSA FLORA VIANA PEREIRA	03/07/1980
D	501	173	LILIAN REGINA DE SOUSA NASCIMENTO	04/07/1980
D	501	174	ADRIANA GOMES	05/07/1980
D	501	175	MARCIO DOS SANTOS TEIXEIRA	06/07/1980
D	501	176	ROSÂNGELA FRANÇA DE OLIVEIRA	06/07/1980
			JOSÉ MANOEL DA SILVA	21/03/1986
D	501	177	FRANCISCO SALVINO DA SILVA	21/03/1986
			RITA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	22/09/2001
			MARIA RAMOS DA SILVA	05/12/2017
D	501	179	RENATO DE OLIVEIRA REIS	06/07/1980
D	501	180	GILVAN DA SILVA SANTOS	07/07/1980
D	501	181	GUILHERME DOS SANTOS MAGALHÃES	09/07/1980
D	501	182	NATIMORTA - EDILENE DO CARMO NOGUEIRA DE SOUSA	09/07/1980
D	501	183	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	09/07/1980
D	501	184	NATIMORTO - ANA MARIA SERPA DE SOUSA	10/07/1980
			WELLINGTON SERPA DE SOUSA	10/07/1980
D	501	185	NATIMORTA - IVANI FRAGA DOS SANTOS CRUZ	11/07/1980
D	501	186	SORAYA DA SILVA MEDEIROS	11/07/1980
D	501	187	WAGNER MESSIAS DA SILVA	11/07/1980
			FABIANO ROCHA DE QUEIROZ	17/07/1980
D	501	188	ELIZÂNGELA SARAIVA RODRIGUES	18/07/1980
			NATIMORTO - NILMA DA SILVA CORDEIRO	11/07/1980
D	501	189	NATIMORTO - AIRES MARIA DOS SANTOS CABRAL	18/07/1980
D	501	192	MARYELE ABADIA QUIRINO DE MELO	20/07/1980
D	501	193	EMANUEL DA COSTA NOGUEIRA	21/07/1980
D	501	194	NATIMORTA - FRANCISCA AUGUSTA DA SILVA	22/07/1980
D	501	195	NATIMORTO - MARIA CHAVES DOS SANTOS	22/07/1980
D	501	196	NATIMORTO - MARIA DO CARMO DE LIMA	22/07/1980
D	501	197	PATRÍCIA DIAS DOS SANTOS	23/07/1980
D	501	198	EDGARD DE SOUZA SARDEIRO	23/07/1980
D	501	199	JOÃO CAMELO TIMBÓ	02/05/1986
			GERARDA PARENTE TIMBÓ	10/03/2017
D	501	201	GLAUCIA CHAVES DE QUEIROZ	23/07/1980
D	501	202	ERNANDES DA SILVA NOGUEIRA	23/07/1980
D	501	204	PATRICIA DOURADO DOS SANTOS	26/07/1980
D	501	205	LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	26/07/1980
D	501	206	UMILTON ALVES ROSA DA CONCEIÇÃO	29/07/1980
D	501	207	NATIMORTO - LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	01/08/1980
D	501	208	ÁLVARO AUGUSTO SILMA LIMA	01/08/1980
D	501	209	NATIMORTO - MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BORGES	01/08/1980
D	501	210	TIAGO SILVA DAS CHAGAS	01/08/1980
D	501	211	CARLOS EDUARDO JESUS DA SILVA	02/08/1980
D	501	212	ROSANA SILVEIRA MIRANDA	04/08/1980
D	501	213	NATIMORTA - ROSÂNGELA NATALINA P. VELOSO	24/07/1980
			DELSON AMARAL CASTRO	05/08/1980
D	501	214	RICARDO ANDRÉ DE SOUSA	05/08/1980
D	501	215	NATIMORTO - VALDENORA DE FREITAS GUEDES	05/08/1980
D	501	216	JOSÉ RICARDO PEREIRA DA SILVA	11/08/1980
D	501	217	JOSÉ GOMES BARBOSA	14/01/1980
D	501	219	NATIMORTO - IRANIDES MORAES DE ALMEIDA	19/08/1980
D	501	220	CLEITON DIAS BORGES	19/08/1980
D	501	221	INÁCIO CICERO MIGUEL	22/05/1986
D	501	223	NATIMORTO - NANSI FERREIRA SILVA	19/08/1980
D	501	224	ELIAS DOS SANTOS SANTANA	21/08/1980
D	501	226	NATIMORTO - MARIA DELAIDE NUNES	21/08/1980
D	501	227	ROSIMARY SIQUEIRA DOS REIS	23/08/1980
			APARECIDA ARAUJO DE CARVALHO	18/08/1980
D	501	228	JANAINÉ MONTELO DA CUNHA NERES	25/08/1980
D	501	229	CARLOS ALEXANDRE COSTA LIMA	25/08/1980
D	501	230	FRANCINÁ GONÇALVES MONTES	25/08/1980

D	501	231	JOSÉ GARCIA DA SILVA	25/08/1980
D	501	232	DALZENIR MARIA DE SOUZA	26/08/1980
D	501	234	NEILIA DA SILVA SOUZA	27/08/1980
D	501	235	MARINA MENDES DE SOUZA	27/08/1980
D	501	236	NATIMORTO - MARIA DA CONCEIÇÃO BENTO	27/08/1980
D	501	237	MARIZA ABREU DE OLIVEIRA	30/08/1980
D	501	238	MARCOS VINÍCIOS NASCIMENTO SOARES	02/09/1980
D	501	239	NATIMORTO - CARMEN LÚCIA DA CONCEIÇÃO	08/09/1980
D	501	240	NATIMORTO - DEOCLECINA MACIEL TAVARES	09/09/1980
D	501	241	LUCIANO XAVIER DE SOUSA	09/09/1980
D	501	242	ROSILENE PEREIRA DA SILVA	09/09/1980
			NATIMORTO - RIDAMAR RANIS SUDRÉ ABADIA	02/01/1981
D	501	243	ABÍLIO ANGELONI	13/06/1986
D	501	245	EDILSON VIEIRA	11/09/1980
D	501	248	NATIMORTO - TELMA AIDA VIEIRA DOS SANTOS	16/09/1980
D	501	249	NATIMORTO - MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DANTAS	23/09/1980
D	501	250	EZEQUIAS RAMOS DE ARAÚJO	23/09/1980
D	501	251	SANDRA MARTINS DE FARIA	25/09/1980
D	501	252	WELLINGTON CAXIAS DOS SANTOS	25/09/1980
D	501	253	NATIMORTO - MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO ALMEIDA	25/09/1980
D	501	254	JUSCILENE PEREIRA SILVA	25/09/1980
			JOSIE PEREIRA DE SOUSA	26/09/1980
			BÁRBARA SILVEIRA CHAVES	06/01/1981
D	501	256	JOSÉ NILSON DE ABRANTES ALVES	29/09/1980
D	501	257	JOVELINA MARQUES DA SILVA	30/09/1980
D	501	258	MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	30/09/1980
D	501	259	NATIMORTO - ELMIRA MARIA PEREIRA DA SILVA	01/10/1980
D	501	260	RAIMUNDO FERREIRA SALES	03/10/1980
D	501	261	ORLEY FRANCISCO SANTANA	01/10/1980
D	501	262	ANGELA SOUSA MATOS	06/10/1980
D	501	263	FABIANA BARBOSA DE JESUS	09/10/1980
D	501	264	RONE PEREIRA DE SOUSA	09/10/1980
D	501	267	DANIEL JOSÉ DE ABREU	11/10/1980
D	501	268	NATIMORTA - MARIA NOEME DIAS SANTOS	13/10/1980
D	501	269	ISRAEL DE VASCONCELOS BARROS	15/10/1980
D	501	270	NATIMORTO - BENEDITA DINIZ CRUZEIRO	16/10/1980
D	501	271	MARINÊS PEREIRA DA SILVA	19/10/1980
D	501	272	MIRTES CARDOSO DA SILVA	20/10/1980
D	501	273	EDNA DAMECENA TEODORO	20/10/1980
D	501	274	RENATA DE FREITAS MOURA	20/10/1980
D	501	275	OSMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	21/10/1980
			ARTULINO DE CASTRO FERREIRA JUNIOR	13/09/1980
			MARIA MADALENA SOARES DE SOUSA	22/10/1980
D	501	277	EDIVALDO EVANGELISTA MARTINS	14/09/1980
			FLÁVIO MATIAS DA CUNHA	22/10/1980
D	501	278	VALÉRIA ARAUJO DE PAULA	24/10/1980
D	501	279	LEONARDO MOURA BATISTA	27/10/1980
D	501	280	FRANCISCO OLIVEIRA VERAS FILHO	27/10/1980
D	501	281	LEILANE MIGUEL COELHO	27/10/1980
D	501	282	NATIMORTO - VERTURINA RICARDO LOURENÇONE	28/10/1980
D	501	283	LUCIENE DE OLIVEIRA	29/10/1980
D	501	284	NATIMORTO - REGINA MARIA CHAVES	30/10/1980
D	501	285	ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA	30/10/1980
D	501	286	MARCIA DE OLIVEIRA MOURA	02/11/1980
D	501	289	JAQUELINE DE MENEZES BRITO	04/11/1980
D	501	290	JOICE MAGALHÃES LELES	05/11/1980
D	501	291	NATIMORTO - DIVA LEITE GUARINO	05/11/1980
D	501	292	LUCIANO JERÔNIMO DO CARMO	06/11/1980
D	501	293	NATIMORTO - JEDIDA DE CARVALHO BRAGA	07/11/1980
D	501	295	ELIZAÂNGELA BORGES DA SILVA	11/11/1980
D	501	296	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	12/11/1980
D	501	297	ROSIMEIRE LEANDRO SOARES	12/11/1980
D	501	298	ELIANE FERREIRA DA SILVA	12/11/1980
D	501	299	REGE MARINHA MAGALHÃES GOMES	12/11/1980
D	501	300	TIAGO AGUIAR SOUZA	14/11/1980
D	501	302	MARCOS LOPES DE JESUS	17/11/1980
D	501	303	MARIA DA PAZ VIEIRA	17/11/1980
D	501	304	FERNANDA MAGALHÃES DA CRUZ	17/11/1980
D	501	306	JUILA DA SILVA	18/11/1980
D	501	307	FLÁVIO CUNHA DA SILVA	19/11/1980
D	501	308	PATRÍCIA DE PAULA RODRIGUES	19/11/1980
D	501	312	NATIMORTO - VERA LÚCIA GOMES DE SOUSA	22/11/1980
D	501	313	WILTON TEIXEIRA JUNIOR	22/11/1980
D	501	314	NATIMORTO - MARIA APARECIDA PIRES DA SILVA	24/11/1980
D	501	315	ALANDEMAR PEREIRA VAZ	24/11/1980
D	501	316	FRANCISCO DE ASSIS COSTA PEREIRA	25/11/1980
D	501	317	LEOSITA MARIA PEREIRA DE SOUSA	25/11/1980
D	501	318	OMAR DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR	25/11/1980
D	501	319	ANNE SHIRLEI CESÁRIO	27/11/1980
D	501	320	NATIMORTA - DELZITA ALVES LOPES	27/11/1980
D	501	321	EVANERES ALVES DE OLIVEIRA	27/11/1980
D	501	322	ANDRÉ RODRIGUES DOS SPASSOS	27/11/1980
D	501	323	AURINETE DA SILVA	28/11/1980
D	501	324	EDUARDO JOSÉ BRASIL LEITÃO	30/11/1980
D	501	325	FLORIANO FELIX DA SILVA FILHO	01/12/1980
D	501	326	ANA PAULA BERNARDO	02/12/1980

D 501 327	MARIANGELA PEREIRA LIMA	04/12/1980
D 501 328	ELIENE PEREIRA GUIMARÃES	08/12/1980
D 501 331	NATIMORTO - MARIA DALVA BISPO SILVA	09/12/1980
D 501 332	WESLEY SOUZA DA SILVA	02/12/1980
D 501 333	GUILHERME PINHEIRO ALVES	09/12/1980
D 501 334	NATIMORTO - FRANQUILINA DE JESUS DAMACENA TOLEDO	09/12/1980
D 501 335	EDNA DOS SANTOS SOUZA	10/12/1980
D 501 336	REGIANE SOARES DE ASSIS	13/12/1980
D 501 337	HUGO DE FARIA SANTOS	14/12/1980
D 501 338	WELSON DE OLIVEIRA PEREIRA	16/12/1980
D 501 339	BRUNO MOTTA DE ALMEIDA	22/12/1980
D 501 340	EDI CARLOS DE PAULA	26/12/1980
D 501 341	NATIMORTO - ANTONIA PEREIRA CABRAL	29/12/1980
D 501 342	RAQUEL FLORENCIO LOPES	31/12/1980
D 501 343	NATIMORTA - RIDAMAR RANIS SUDRÉ ABADIA	02/01/1981
D 501 344	NATIMORTA - MARIA CICERA DA CONCEIÇÃO	02/01/1981
D 501 345	NATIMORTO - JURACI DE ALMEIDA SILVA	02/01/1981
D 501 346	EDINALVA SOUSA SILVA	02/01/1981
D 501 347	FABIANO HENRIQUE TEIXEIRA	02/01/1981
D 501 348	MARGARETE DIAS DOS SANTOS	03/01/1981
D 501 349	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	13/01/1981
D 501 350	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	13/01/1981
D 501 353	MARCOS MEDEIROS SILVA	04/01/1981
D 501 354	JOÃO LEITE CAMPOS	06/01/1981
D 501 356	GISELE SOUZA CASTRO	06/01/1981
D 501 357	MARINA BATISTA DE BARROS	07/01/1981
D 501 359	NATIMORTA - ANTONIA CAIXETA DE ARAÚJO	14/01/1981
D 501 360	GRACIANO EVANGELISTA RODRIGUES	14/01/1981
D 501 361	PEDRO FERNANDO CORRÊA DA SILVA	23/01/1981
D 501 362	NELSON CEZAR DA SILVA	23/01/1981
D 501 364	NILDA CEZAR DA SILVA	23/01/1981
D 501 365	DIVINO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	27/01/1981
D 501 366	EZEQUIEL DE ARAUJO BARROS	28/01/1981
D 501 368	REGIS ALMEIDA DE SOUSA	30/01/1981
D 501 369	ROSIVALDO FELIX DA SILVA	26/01/1981
D 501 370	NATIMORTO - FILOMENA RENATA LOURENÇO DOS SANTOS	02/02/1981
D 501 370	MÔNICA AZEVEDO SANTOS	02/02/1981
D 501 371	ROSITA DOS SANTOS SILVA	02/02/1981
D 501 372	NATIMORTO - MARIA DE LOURDES RIBEIRO	02/02/1981
D 501 375	NATIMORTO - MARIA DO CÉU CASIMIRO ALMEIDA	03/02/1981
D 501 376	NATIMORTA - NELME DE SOUZA VAIZ	03/02/1981
D 501 377	ALEXANDRE DA SILVA ALVES	03/02/1981
D 501 378	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	04/02/1981
D 501 379	NATIMORTA - LUZIA LACY PEREIRA	04/02/1981
D 501 380	VANDERSON GOMES DE SOUZA	05/02/1981
D 501 381	ISABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	06/02/1981
D 501 382	CRISTIANO OLIVEIRA DE ARAÚJO	10/02/1981
D 501 383	DANIELA DA CRUZ	11/02/1981
D 501 384	ANNANIAS FARIAS PEREIRA FILHO	13/02/1981
D 501 385	NATIMORTA - HEL VIDIA PEREIRA LIMA TEIXEIRA	16/02/1981
D 501 386	LINDON JOHNSON DAMIÃO DE SOUSA	16/02/1981
D 501 387	CLEBER FERNANDES CAIXETA	16/02/1981
D 501 388	ANA CRISTINA GONÇALVES ROCHA	18/02/1981
D 501 389	NATIMORTA - JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA	19/02/1981
D 501 390	NATIMORTA - NAZARÉ FERREIRA DE AGUIAR	19/02/1981
D 501 391	DEIVIDISON DELFINO NEVES	19/02/1981
D 501 392	JOSE RUFINO DE PAULA FILHO	20/02/1981
D 501 393	JOSÉ LUIZ DE SOUZA FERNANDES	23/02/1981
D 501 394	NATIMORTO - MARIA FELIX MENEZES DA SILVA	24/02/1981
D 501 397	ROBERT DOS SANTOS SILVA	26/02/1981
D 501 398	ADEILSON PAULO DA SILVA	26/02/1981
D 501 399	REJANE BATISTA	05/03/1981
D 501 400	VERBENA KELLY DE ALENCAR	06/03/1981
D 501 401	JULIANA DE ARAÚJO PINTO	06/03/1981
D 501 402	NATIMORTO - RAIMUNDA DINAIR DO NASCIMENTO	06/03/1981
D 501 403	ANDRÉ LUIZ ALVES DE SOUZA	08/03/1981
D 501 404	NATIMORTO - IRIS ANALIA DE OLIVEIRA LIMA	10/03/1981
D 501 405	FRANCISCA WILMA LOPES	11/03/1981
D 501 406	NATIMORTO - AMARLI MARIA JOSÉ DOS SANTOS SARDINHA	14/03/1981
D 501 406	NATIMORTO - MARIA ROSILENE VIEIRA RÉGO	16/03/1981
D 501 408	HUGO RAMOS DA SILVA	16/03/1981
D 501 409	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	16/03/1981
D 501 410	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	17/03/1981
D 501 411	ANTONIO CARLOS BRASIL JÚNIOR	26/03/1981
D 501 412	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	27/03/1981
D 501 413	NATIMORTO - FATIMA APARECIDA LIMA	27/03/1981
D 501 414	ERONILDES ALVES DO AMARAL DE ALMEIDA	28/03/1981
D 501 415	RICARDO ALVES DA SILVA	28/03/1981
D 501 416	MARIA SOLIE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	30/03/1981
D 501 419	NATIMORTO - JOANA CAMPOS SILVA	30/03/1981
D 501 420	JANE DE SANTANA MACEDO	01/04/1981
D 501 421	NATIMORTA - MARINICE MORAIS DA SILVA	31/03/1981
D 501 423	IARA DE LIMA	01/04/1981
D 501 424	STANLEY MONTEIRO DOS SANTOS	06/04/1981
D 501 425	CLAYTON RICARDO DO NASCIMENTO	03/04/1981
D 501 426	NATIMORTO - MARIA DE LOURDES PEREIRA	03/04/1981
D 501 427	TATIANA DE FATIMA DO CARMO CRUZ	07/04/1981
D 501 428	NATIMORTA - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	03/04/1981
D 501 429	OSVALDO MARTINS EVANGELISTA NETO	07/04/1981
D 501 430	EDUARDO DOS SANTOS	07/04/1981
D 501 431	MARIA APARECIDA SABOIA	08/04/1981
D 501 432	CARLOS EDUARDO DE CASTRO	08/04/1981
D 501 433	NATIMORTO - ROSIMAR ALVES FERREIRA ARMOND	08/04/1981
D 501 434	ROSANA DINIZ SILVA	09/04/1981
D 501 435	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	09/04/1981
D 501 436	RENATA AVELAR FERREIRA	10/04/1981

D 501 437	WANDERLEI DOS SANTOS TAVARES	13/04/1981
D 501 438	EDUARDO VIEIRA DINIZ	13/04/1981
D 501 441	KATIA DE SOUSA	14/04/1981
D 501 442	NATIMORTA - TEREZINHA HILARIO DOS SANTOS MARTINS	14/04/1981
D 501 443	ISRAEL BATISTA DE CASTRO	14/04/1981
D 501 444	ALOISIO RODRIGUES DOS SANTOS	15/04/1981
D 501 445	ROBSON DOS SANTOS PIRES	16/04/1981
D 501 447	GABRIELA BARBOSA BORGES	15/04/1981
D 501 447	ELIETE SILVÉRIA DA SILVA	20/04/1981
D 501 448	WEBER MOTA VIEIRA	21/04/1981
D 501 449	LIBÉRIO DIAS DE OLIVEIRA	22/04/1981
D 501 450	CARLOS EDUARDO DE CASTRO	08/04/1981
D 501 451	NATIMORTO - MARIANA TERRA CALMON	22/04/1981
D 501 452	ANA MARIA BARROS FERREIRA	22/04/1981
D 501 453	REJANE MOREIRA LIMA	27/04/1981
D 501 454	EDENICIO DIAS ARAUJO FILHO	28/04/1981
D 501 455	FERNANDO DA COSTA PEREIRA	29/04/1981
D 501 456	CARLOS ALEXANDRE DO CARMO RIBEIRO	30/04/1981
D 501 457	LEANDRO BRITO RIBEIRO	30/04/1981
D 501 458	CRISTINA JOSÉ PEREIRA	30/04/1981
D 501 459	WASHINGTON DA SILVA MOTA	01/05/1981
D 501 460	DAISE MATOS DA COSTA	05/05/1981
D 501 463	NATIMORTO - ROSÂNGELA SANTANA BATISTA	05/05/1981
D 501 464	NATIMORTO - LUCINDA PEDROZA DA SILVA	05/05/1981
D 501 464	RITA JOSÉ DO NASCIMENTO	05/05/1981
D 501 465	NATIMORTA - JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	06/05/1981
D 501 466	SALMO DANTAS SILVA	11/05/1981
D 501 467	HERNANE COSTA FONSÊCA	11/05/1981
D 501 468	GILDENAR CLEMENTINO DE SOUZA	18/05/1981
D 501 469	NATACHA VIEIRA DO NASCIMENTO	18/05/1981
D 501 470	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	18/05/1981
D 501 471	MARA PAULA PEREIRA DA SILVA SOUZA	19/05/1981
D 501 472	MAURÍCIO SOARES DOS SANTOS	19/05/1981
D 501 473	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	19/05/1981
D 501 474	SAYURI CAETANO HANADA	20/05/1981
D 501 475	MARIA DE JESUS LEITE DOS SANTOS	20/05/1981
D 501 476	ALESSANDRO ALBERGARIA DOS SANTOS	21/05/1981
D 501 477	NATIMORTA - LEIDE MARQUES TEIXEIRA	22/05/1981
D 501 478	JORGE ALVES DAS NEVES	23/05/1981
D 501 479	VANDO DE BRITO BELINHO	24/05/1981
D 501 480	FRANCINALDO ALVES CERQUEIRA	26/05/1981
D 501 481	DANIELE COSMO DE SOUSA	27/05/1981
D 501 482	GRACIELE COSMO DE SOUSA	27/05/1981
D 501 485	NATIMORTA - CREUSA LEITE SILVA	28/05/1981
D 501 486	NATIMORTO - JOSEFA FERREIRA DA SILVA SOUSA	28/05/1981
D 501 487	NATIMORTA - VALDICE SURIANA DE OLIVEIRA SANTOS	30/05/1981
D 501 488	MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	01/07/1980
D 501 488	ADRIANA PEREIRA DE JESUS	29/05/1981
D 501 490	LUCIANA PICAÇO SILVA	30/05/1981
D 501 491	NATIMORTO - JOSELIA RODRIGUES DOS SANTOS	01/06/1981
D 501 492	NATIMORTO - CARMEN SILVIA NUNES VIANA	02/06/1981
D 501 493	NATIMORTO - IVONETE ARRUDA LEITE DE FREITAS	02/06/1981
D 501 494	JORGIANE CALIXTO DE PAIVA	03/06/1981
D 501 495	NATIMORTA - MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DIAS	04/06/1981
D 501 496	EDUARDO RODRIGUES ROCHA	05/06/1981
D 501 497	ALINE VALERIA BERTOLINA PEQUENO	05/06/1981
D 501 498	NATIMORTO - DELIZIRA BATISTA SANTOS	05/06/1981
D 501 499	ROGERIO SILVA MICLOS DE ABREU	06/06/1981
D 501 500	MARXIÓNIO SILVA DE MELO	07/06/1981
D 501 501	PAULA LEANDRO DOS SANTOS	08/06/1981
D 501 502	MARTA SOUZA DE ALBUQUERQUE	09/06/1981
D 501 503	GLÁUCIA VICENTE DOS REIS	10/06/1981
D 501 504	ANA CAROLINA DE MORAES MIRANDA	10/06/1981
D 501 508	HESLEY CUNHA DE SOUSA	13/06/1981
D 501 509	DANIELLE DOS SANTOS MEIRA	20/06/1981
D 501 510	MARTA COUTINHO DOS SANTOS	23/06/1981
D 501 511	NATIMORTO - MARIA GORETE MEDEIROS	25/06/1981
D 501 512	NATIMORTO - MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	25/06/1981
D 501 513	MARU HELEN RODRIGUES DE ANDRADE	27/06/1981
D 501 514	ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA	27/06/1981
D 501 515	ALINE MÁRCIA FERREIRA	30/06/1981
D 501 516	LUCIENE FRANCISCA DA SILVA	30/06/1981
D 501 518	MARCILENE SANTANA DE OLIVEIRA	02/07/1981
D 501 519	VANESCA SILVA OLIVEIRA	02/07/1981
D 501 520	LUANA LIMA DA SILVA	06/07/1981
D 501 521	MARCIO DE SOUSA SILVA	03/07/1981
D 501 522	AULEANDRO PATRÍCIO DOS SANTOS	07/07/1981
D 501 523	DANIELA MEIRELES SILVA	08/07/1981
D 501 524	NATIMORTO - TEREZINHA SOLANGE GONÇALVES MIGUEL DA SILVA	08/07/1981
D 501 526	ALBERTO SOUSA DA SILVA	08/07/1981

Brasília/DF, 18 de Abril de 2024

FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO

Diretor Presidente